



PREFEITURA DE  
HORIZONTE

## PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2020.04.22.1 - PE

**Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO - PE

---

**Abertura das Propostas:** 30 de abril de 2020

**Horário:** 14h00min

**Objeto** Aquisições de Equipamentos, destinados à estruturação de 06 (seis) ENFERMARIAS DE TERAPIA INTENSIVA PARA PACIENTES ACOMETIDOS POR COVID-19 no HMVRS, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

### EMPRESAS VENCEDORAS:

**PRESENTI & PELAIS LTDA-EPP**, vencedora do item 01, com o valor total R\$ 67.236,00(**sessenta e sete mil duzentos e trinta e seis reais**).

**I N BEZERRA PAULINO EIRELI-ME**, vencedora do item 02, com o valor total R\$ 49.950,00 (**quarenta e nove mil novecentos e cinquenta reais**).

**EXPANSÃO COMÉRCIO LTDA-ME**, Vencedora do item 03, com o valor total R\$ 264.000,00(**duzentos e sessenta e quatro mil reais**).

**BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME**, vencedora do item 04, com o valor R\$ 49.950,00(**quarenta e nove mil novecentos e cinquenta reais**).



PREFEITURA  
MUNICIPAL DE  
HORIZONTE



## PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.04.22.1 - PE

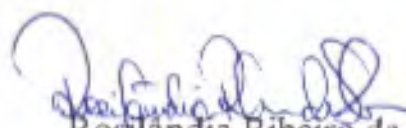
OBJETO: Aquisições de Equipamentos, destinados à estruturação de 06 (seis) ENFERMARIAS DE TERAPIA INTENSIVA PARA PACIENTES ACOMETIDOS POR COVID-19 no HMVRS, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

REQUISITANTE: SECRETARIA DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

### AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, na sala da Comissão Permanente de Pregão, autuo o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu Rosilândia Ribeiro da Silva, Pregoeira, o subscrevo.

HORIZONTE - CE, 22 de abril de 2020.

  
Rosilândia Ribeiro da Silva  
Pregoeira Oficial



**PREFEITURA DE  
HORIZONTE**

**PORTARIA Nº 081/2020**



O **PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTE**, no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 40, inciso I, alínea "T", da Lei Orgânica do Município de Horizonte;

**CONSIDERANDO**, também, o que dispõe a Lei 8.666/93 com posteriores alterações, que regulamenta o procedimento licitatório; e,

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal Nº 1.221, de 06/04/2018, que trata da Reestruturação Administrativa do Município de Horizonte;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - REVOGAR** a Portaria Nº 505/2019 de 05/02/2019;

**Art. 2º - NOMEAR** os servidores abaixo discriminados para fazerem parte da **COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE**, assim composta:

- **Pregoeira:** Rosilândia Ribeiro da Silva
- **1º Membro:** Francisca Jorangele Barbosa Almeida
- **2º Membro:** José Thiago de Carvalho
- **3º Membro:** Michele Alves Andrade

**Art. 3º - DETERMINAR** à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração tomar todas as providências para imediata formalização legal do ato administrativo aqui explicitado,

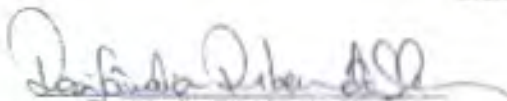
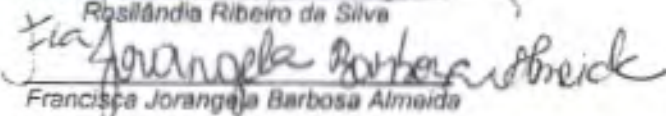
**Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**


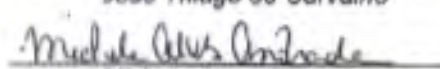
**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE**, em 06 de fevereiro de 2020.

  
**Engº Francisco César de Sousa**  
**Prefeito Constitucional de Horizonte**

**Ciente, em 06 de fevereiro de 2020.**

  
**Rosilândia Ribeiro da Silva**  
  
**Francisca Jorangele Barbosa Almeida**

  
**José Thiago de Carvalho**  
  
**Michele Alves Andrade**





**SOLICITAÇÃO DE DESPESA**

Ao setor competente para providenciar pesquisas de preços para cobertura das despesas, com vistas à deflagração de procedimento licitatório para a aquisição dos equipamentos abaixo especificados, de acordo com as informações aqui registradas, de interesse da Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Horizonte/CE.

**1. OBJETO:** Aquisições de Equipamentos, destinados à estruturação de 06 (seis) ENFERMARIAS DE TERAPIA INTENSIVA PARA PACIENTES ACOMETIDOS POR COVID-19 no HMVRS.

**2. JUSTIFICATIVA:** Dada a emergência de saúde pública, tamanho a situação imposta é necessário as aquisições de equipamentos para estruturar 06 (seis) ENFERMARIAS DE TERAPIA INTENSIVA PARA PACIENTES ACOMETIDOS POR COVID-19 no Hospital e Maternidade Venâncio Raimundo de Sousa para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da infecção pelo CORONAVÍRUS (COVID-19).

**3. ESPECIFICAÇÕES DOS EPIs:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE
01	<b>MONITOR MULTIPARÂMETROS</b> para uso na monitoração de Eletrocardiograma (ECG), Respiração, Temperatura, Pressão Não-Invasiva (PNI) e Oximetria (SPO2), para uso em pacientes adulto/pediátrico e neonatal. 3 parâmetros básicos/Opção1: ecg/resp/spo2/prc/temp-tipo/tamanho Opção 1 estrutura mista ou modular/ide 10 a 12. Opção 2: estrutura mista ou modular/ide 14 a 20. Opção 3: pré-configurada/ide 10 a 12. Opção 4: pré configurada/ide 14 a 20- suporte pré-instalar. Garantia: garantia do fabricante de no mínimo 01 (um) ano.	Unid	06
02	<b>BOMBA DE INFUSÃO, BOMBA PERISTALTICA</b> para Administração de Medicamentos Enteral. Definido e Aplicação: Equipamento médico-hospitalar, utilizado para infundir líquidos tais como drogas ou nutrientes, com controle de fluxo e volume nas vias venosas. Dotado de Bateria, KVO, Alarms, Bolus, Programação de Infusão, Equipa dedicado universal. Garantia: garantia do fabricante de no mínimo 01 (um) ano.	Unid	10
03	<b>CAMA HOSPITALAR TIPO FAWLER</b> dotada de 3 motorizadas com Elevação. Movimentos: Fowler/Semi-Fowler. Curva de pernas, dorso, visceral e elevação de leito. Dimensões Totais do leito: 0,90x1,90 cm; Altura mínima do leito: 45 cm; Altura máxima do leito: 70 cm; Grades laterais: 1,20X0,40 cm; Capacidade máxima: 130 kg. Assinatura: cabeçalho hospitalar com capa impermeável. Garantia: garantia do fabricante de no mínimo 01 (um) ano.	Unid	06
04	<b>APARELHO DE VENTILAÇÃO PULMONAR.</b> Equipamento destinado a ventilar pacientes adultos e pediátricos. Ventilação com compensação de fugas; Deverá possuir nebulizador ou conexão para aerosolterapia; Utiização de ar comprimido por turbina, sistema de pistão ou compressor, interno; Ventilação controlada acionada automaticamente em caso de apnéia (back-up); Parâmetros de controle: Porcentagem de O2: 21 a 100%; Bypass eletrônico interno; Modos para ventilação: Assistida/Controlada (PCV, VCV), ventilação com pressão positiva, SEMV e CPAP; Volume corrente fixo mínimo: 50 a 2000 ml; Fluxo inspiratório fixo máximo: 10 a 170 l/min; Frequência Respiratória fixa máxima: 3 a 100 cm/min; PEEP fixa máxima: 0 - 35 cmH2O; Tempo inspiratório fixo máximo: 0,5 a 3 seg; Pressão inspiratória fixa máxima: 5 - 70 cm H2O; Pressão de suporte fixa máxima: 3 a 60 cmH2O; Pressão inspiratória: Sensibilidade - dependo por fluxo ou pressão; Ciclo Manual; Dispositivo para rastreamento temporário de sistemas sensor; Tempo máximo de 120 seg (Determinação da NBR 13763); Pressão inspiratória e Pressão de Suporte ajustáveis de forma independente; Parâmetros de monitoração: Frequência respiratória, Pressão das vias aéreas (plato), modo e reserva; Relação I:E; Volume expirado; Volume corrente; Monitor Gráfico colorido de ventilação, com apresentação de pelo menos duas formas de ondas simultâneas (voluntária/ventilator); Equipamento ligado ao cabo elétrica; Bateria de emergência em uso; Alarmes sonoros adequados temporizadores; Alarmes muito sonoro; Alta frequência respiratória; Altera pressão inspiratória; Banca volume minuto; Apneia; Bateria de emergência com bateria carreg; Desacoplado do sistema respiratório. (Determinação da NBR 13763); Tensão de alimentação: 100 a 240 VAC - fonte externa, 60 Hz; Dotado de bateria de duração mínima de 2 horas; Dotado de pedestal de metal com pintura anticorrosiva, sobre rodízios com sistema de travagem; Com os seguintes acessórios: 03 (três) circuitos completos autoclaváveis para paciente adulto, 03 (três) circuitos completos autoclaváveis para paciente pediátrico; Umidificador aquecido com controle de temperatura; Sraço articular: 03 (duas) jarras térmicas; Pulmão de teste, 01 tubo de força de 3 pins (base, neutro e terra). Garantia de 36 (três e seis) meses para contados a partir da data do recebimento definitivo e compromisso de substituição imediata ou de reparo a critério do comprador; Registro ANVISA ou MS- Garantia: garantia do fabricante de no mínimo 01 (um) ano.	Unid	06
05	<b>OXÍMETRO DE PULSO</b> Tipo de mesa, curva pletimográfica, sensor de SPO2. 02. Garantia: garantia do fabricante de no mínimo 01 (um) ano.	Unid	01
06	<b>TERMÔMETRO CLÍNICO POR INFRAVERMELHO</b> Tipo para medição de temperatura bucal e a distância. Garantia: garantia do fabricante de no mínimo 01 (um) ano.	Unid	01

18





**4. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS EPIs:** Os equipamentos deverão ser entregues no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da expedição de ORDEM DE COMPRAS E EMPENHO pela Secretaria de Saúde no local determinado pela Unidade Gestora.

**5. PAGAMENTO:** O pagamento será feito na proporção da entrega dos produtos/materiais contratados, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa/fiscal do contrato, acompanhadas das Certidões Federal (abrangendo as contribuições sociais), Estadual, Municipal, FGTS e CNDT, da contratada, todas atualizadas, observadas as condições da proposta. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação aqui tratada, observadas as disposições contratuais, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

**6. VALOR DO INVESTIMENTO:** O valor estimado será calculado tendo-se como base o menor preço apresentado nas pesquisas de preços praticados no mercado, aqui solicitadas.

Horizonte/CE, 20 de abril de 2020.

*Everardo Cavalcante Domingos*  
Everardo Cavalcante Domingos  
Secretário Municipal de Saúde  
Ordenador de Despesas

Item 01: **MÉDIA** MEDIANA MENOR  
R\$ R\$ R\$  
**14.122,87** 10.814,33 10.101

Quantidade total de registros: 3  
Registros apresentados: 1 a 3

FILTROS APLICADOS

Nome do Material (PDM) Porte da Empresa Modalidade da Compra Esfera Período da Compra  
MONITOR MULTIPARÂMETRO Outros Pregão Federal, Estadual Comprado Últimos 120 dias

## RESULTADO 1

### DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00013/2019

Número do Item: 00011

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de Equipamento Médico Hospitalar III

Quantidade Ofertada: 30

Valor Proposto Unitário: R\$15.000,00

Valor Unitário do Item: R\$ 10.101,00

Código do CATMAT: 405373

Descrição do Item: MONITOR MULTIPARÂMETRO, TIPO:PRÉ CONFIGURADO, PARÂMETROS:ECG, PNI, 2 PI, SPO2, TEMP, RESP, DC, TIPO DE TELA:TELA LCD 12", ALTA RESOLUÇÃO, OPCIONAIS 02:ÍNDICE BISPECTRAL, ACESSÓRIOS:COMPLETO COM CABOS E SENSORES

Descrição Complementar: MONITOR MULTIPARÂMETRO, TIPO PRÉ CONFIGURADO, PARÂMETROS ECG, PNI, 2 PI, SPO2, TEMP, RESP, DC, TIPO DE TELA TELA LCD 12", ALTA RESOLUÇÃO, OPCIONAIS 02 ÍNDICE BISPECTRAL, ACESSÓRIOS COMPLETO COM CABOS E SENSORES

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: MINDRAY

Data do Resultado: 17/12/2019

### DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: MEDICALWAY EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA

CNPJ/CPF: 02949582000182

Porte do Fornecedor: Outros

### DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 155901 - HOSPITAL ESCOLA DA UNIV. FEDERAL DE PELOTAS

Órgão: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO



## RESULTADO 2



### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00018/2019

**Número do Item:** 00005

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Aquisição de Equipamentos médico-hospitalares para o Hospital Universitário da Universidade Federal do Amapá

**Quantidade Ofertada:** 33

**Valor Proposto Unitário:** R\$10.814,33

**Valor Unitário do Item:** R\$ 10.814,33

**Código do CATMAT:** 434299

**Descrição do Item:** MONITOR MULTIPARÂMETRO, TIPO:PRÉ CONFIGURADO/MODULAR, PARÂMETROS:ECG, PNI, SPO2, TEMP, RESP, REGISTROS:MÍNIMO 8 CURVAS SIMULTÂNEAS, TIPO DE TELA:TELA LCD CERCA 15", ALTA RESOLUÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONECTIVIDADE DE REDE, COMPONENTES:ALARME, ACESSÓRIOS-COMPLETO COM CABOS E SENSORES

**Descrição Complementar:** MONITOR MULTIPARÂMETRO, TIPO PRÉ CONFIGURADO/MODULAR, PARÂMETROS ECG, PNI, SPO2, TEMP, RESP, REGISTROS MÍNIMO 8 CURVAS SIMULTÂNEAS, TIPO DE TELA TELA LCD CERCA 15", ALTA RESOLUÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONECTIVIDADE DE REDE, COMPONENTES ALARME, ACESSÓRIOS COMPLETO COM CABOS E SENSORES

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:** MINDRAY

**Data do Resultado:** 31/12/2019

### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** F CARDOSO E CIA LTDA

**CNPJ/CPF:** 04949905000163

**Porte do Fornecedor:** Outros

### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 154215 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL/AP

**Órgão:** FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPA

**Órgão Superior:** MINISTERIO DA EDUCACAO



## RESULTADO 3

### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00018/2019

**Número do Item:** 00006

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Aquisição de Equipamentos médico-hospitalares para o Hospital Universitário da Universidade Federal do Amapá

**Quantidade Ofertada:** 3

**Valor Proposto Unitário:** R\$21.453,29

**Valor Unitário do Item:** R\$ 21.453,29

**Código do CATMAT:** 446794

**Descrição do Item:** MONITOR MULTIPARÂMETRO, TIPO:PRÉ CONFIGURADO/MODULAR, PARÂMETROS ANÁLISE DE GASES, TIPO DE TELA:TELA LCD, ALTA RESOLUÇÃO, COMPONENTES:ALARMES/BATERIA, ACESSÓRIOS:COMPLETO COM CABOS E SENSORES

**Descrição Complementar:** MONITOR MULTIPARÂMETRO, TIPO PRÉ CONFIGURADO/MODULAR, PARÂMETROS ANÁLISE DE GASES, TIPO DE TELA TELA LCD, ALTA RESOLUÇÃO, COMPONENTES ALARMES/BATERIA, ACESSÓRIOS COMPLETO COM CABOS E SENSORES

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:** MINDRAY

**Data do Resultado:** 31/12/2019

### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** F CARDOSO E CIA LTDA

**CNPJ/CPF:** 04949905000163

**Porte do Fornecedor:** Outros

### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 154215 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL/AP

**Órgão:** FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPA

**Órgão Superior:** MINISTERIO DA EDUCACAO



Item 02 :      **MÉDIA**      MEDIANA      MENOR  
                          **R\$ 4.625,00**      R\$ 4.500,00      R\$ 4.300

Quantidade total de registros: 4  
 Registros apresentados: 1 a 4

FILTROS APLICADOS

Descrição	Nome do Material (PDM)	Ano da Compra	Modalidade da Compra	Esfere	Período da Compra
BOMBA DE INFUSÃO, TIPO:VOLUMÉTRICA PERISTÁLTICA, VAZÃO:1 A 5ML/MIN OU 5 A 60ML/MIN, ADMINISTRAÇÃO:P/ INFUSÃO E IRRIGAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:VISOR LED, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 01:PORTINHOLA CRISTAL, ROLDANA, PROGAMAÇÃO:FLUXO SELECIONÁVEL ELEVADO OU REDUZIDO, ALARME:DUPLO DETECTOR DE AR, ALARME SONORO, ACESSÓRIOS-CABO DE ALIMENTAÇÃO 3M, PEDAL	BOMBA DE INFUSÃO	2019, 2020	Pregão	Federal, Estadual, Municipal	Comprado há mais de 180 dias, Comprado Últimos 180 dias

## RESULTADO 1

### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00012/2019

**Número do Item:** 00018

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para aquisição de equipamentos e material permanente hospitalar para atender as necessidades Do Hospital Municipal Dr. Afonso Neves E Da Unidade De Pronto Atendimento UPA 24 horas

**Quantidade Ofertada:** 2

**Valor Proposto Unitário:** R\$4.461,00

**Valor Unitário do Item:** R\$ 4.300,00

**Código do CATMAT:** 415962

**Descrição do Item:** BOMBA DE INFUSÃO, TIPO:VOLUMÉTRICA PERISTÁLTICA, VAZÃO:1 A 5ML/MIN OU 5 A 60ML/MIN, ADMINISTRAÇÃO:P/ INFUSÃO E IRRIGAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:VISOR LED, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 01:PORTINHOLA CRISTAL, ROLDANA, PROGAMAÇÃO:FLUXO SELECIONÁVEL ELEVADO OU REDUZIDO, ALARME:DUPLO DETECTOR DE AR, ALARME SONORO, ACESSÓRIOS:CABO DE ALIMENTAÇÃO 3M, PEDAL

**Descrição Complementar:** BOMBA DE INFUSÃO, TIPO VOLUMÉTRICA PERISTÁLTICA, VAZÃO 1 A 5ML/MIN OU 5 A 60ML MIN, ADMINISTRAÇÃO P/ INFUSÃO E IRRIGAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VISOR LED, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 01 PORTINHOLA CRISTAL, ROLDANA, PROGAMAÇÃO FLUXO SELECIONÁVEL ELEVADO OU REDUZIDO, ALARME DUPLO DETECTOR DE AR, ALARME SONORO. ACESSÓRIOS CABO DE ALIMENTAÇÃO 3M, PEDAL

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** SAMTRONIC

**Data do Resultado:** 01/04/2019

### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** COMVIDA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA



CNPJ/CPF: 15483303000180  
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

#### DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 980425 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA  
Órgão: ESTADO DO PARÁ  
Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## RESULTADO 2

#### DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00001/2019

Número do Item: 00011

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição futura de 53 (cinquenta e três) Materiais Permanentes de Saúde que visa atender aos Hospitais Distritais, Organizações Militares de Marinha do Brasil e Meios Operativos, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas da Diretoria de Saúde da Marinha

Quantidade Ofertada: 30

Valor Proposto Unitário: R\$5.280,00

Valor Unitário do Item: R\$ 4.407,00

Código do CATMAT: 415962

Descrição do Item: BOMBA DE INFUSÃO, TIPO-VOLUMÉTRICA PERISTÁLTICA, VAZÃO:1 A 5ML/MIN OU 5 A 60ML/MIN, ADMINISTRAÇÃO:P/ INFUSÃO E IRRIGAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:VISOR LED, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 01:PORTINHOLA CRISTAL, ROLDANA, PROGAMAÇÃO:FLUXO SELECIONÁVEL ELEVADO OU REDUZIDO, ALARME:DUPLO DETECTOR DE AR, ALARME SONORO, ACESSÓRIOS:CABO DE ALIMENTAÇÃO 3M, PEDAL

Descrição Complementar: BOMBA DE INFUSÃO, TIPO VOLUMÉTRICA PERISTÁLTICA, VAZÃO 1 A 5ML/MIN OU 5 A 60ML MIN, ADMINISTRAÇÃO P/ INFUSÃO E IRRIGAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VISOR LED, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 01 PORTINHOLA CRISTAL, ROLDANA, PROGAMAÇÃO FLUXO SELECIONÁVEL ELEVADO OU REDUZIDO, ALARME DUPLO DETECTOR DE AR, ALARME SONORO, ACESSÓRIOS CABO DE ALIMENTAÇÃO 3M, PEDAL

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISR

Marca: SAMTRONIC

Data do Resultado: 01/11/2019

#### DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ/CPF: 58426628000133

Porte do Fornecedor: Outros

#### DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 765000 - DIRETORIA DE SAUDE DA MARINHA

Órgão: COMANDO DA MARINHA

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA





## RESULTADO 3

### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00011/2019

**Número do Item:** 00050

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos médico-hospitalares

**Quantidade Ofertada:** 2

**Valor Proposto Unitário:** R\$4.593,00

**Valor Unitário do Item:** R\$ 4.593,00

**Código do CATMAT:** 415962

**Descrição do Item:** BOMBA DE INFUSÃO, TIPO:VOLUMÉTRICA PERISTÁLTICA, VAZÃO:1 A 5ML/MIN OU 5 A 60ML/MIN, ADMINISTRAÇÃO:IV INFUSÃO E IRRIGAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:VISOR LED, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 01:PORTINHOLA CRISTAL, ROLDANA, PROGAMAÇÃO:FLUXO SELECIONÁVEL ELEVADO OU REDUZIDO, ALARME DUPLO DETECTOR DE AR, ALARME SONORO, ACESSÓRIOS:CABO DE ALIMENTAÇÃO 3M, PEDAL

**Descrição Complementar:** BOMBA DE INFUSÃO, TIPO VOLUMÉTRICA PERISTÁLTICA, VAZÃO 1 A 5ML/MIN OU 5 A 60ML/MIN, ADMINISTRAÇÃO:IV INFUSÃO E IRRIGAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VISOR LED, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 01: PORTINHOLA CRISTAL, ROLDANA, PROGAMAÇÃO FLUXO SELECIONÁVEL ELEVADO OU REDUZIDO, ALARME DUPLO DETECTOR DE AR, ALARME SONORO, ACESSÓRIOS CABO DE ALIMENTAÇÃO 3M, PEDAL

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** REGIONAL

**Data do Resultado:** 23/10/2019

### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** LIDER SERVICOS DE APOIO A GESTAO DE SAUDE LTDA

**CNPJ/CPF:** 08219827000100

**Porte do Fornecedor:** Pequena Empresa

### DADOS DO ORGÃO

**Número da UASG:** 160537 - COMANDO 16A BRIGADA DE INFANT.DE SELVA/MEX/AM

**Órgão:** COMANDO DO EXERCITO

**Órgão Superior:** MINISTERIO DEFESA



## RESULTADO 4

### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00003/2019

**Número do Item:** 00022

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Aquisição de material permanente, destinado a atender as necessidades do Posto Médico de Guarnição (PMedGu) e Formação Sanitária do Batalhão (FSB) de Corumbá-MS, nos setores de Farmácia, Odontologia, Radiologia, Ginecologia e Obstetrícia, Ortopedia, Fisioterapia e Urgência e Emergência. Havendo qualquer divergência entre a descrição do CATMAT e o que consta no Termo de Referência, prevalecerá sempre a do Termo de Referência.

**Quantidade Ofertada:** 2

**Valor Proposto Unitário:** R\$5.685,50

**Valor Unitário do Item:** R\$ 5.200,00

**Código do CATMAT:** 415962

**Descrição do Item:** BOMBA DE INFUSÃO, TIPO VOLUMÉTRICA PERISTÁLTICA, VAZÃO 1 A 5ML/MIN OU 5 A 60ML/MIN, ADMINISTRAÇÃO P/ INFUSÃO E IRRIGAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VISOR LED, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 01: PORTINHOLA CRISTAL, ROLDANA, PROGAMAÇÃO FLUXO SELECIONÁVEL ELEVADO OU REDUZIDO, ALARME DUPLO DETECTOR DE AR, ALARME SONORO, ACESSÓRIOS CABO DE ALIMENTAÇÃO 3M, PEDAL

**Descrição Complementar:** BOMBA DE INFUSÃO, TIPO VOLUMÉTRICA PERISTÁLTICA, VAZÃO 1 A 5ML/MIN OU 5 A 60ML/MIN, ADMINISTRAÇÃO P/ INFUSÃO E IRRIGAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VISOR LED, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 01: PORTINHOLA CRISTAL, ROLDANA, PROGAMAÇÃO FLUXO SELECIONÁVEL ELEVADO OU REDUZIDO, ALARME DUPLO DETECTOR DE AR, ALARME SONORO, ACESSÓRIOS CABO DE ALIMENTAÇÃO 3M, PEDAL

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** SAMTRONIC

**Data do Resultado:** 25/06/2019

### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** EXITUSMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA

**CNPJ/CPF:** 10855398000100

**Porte do Fornecedor:** Pequena Empresa

### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 160146 - MEX-COMANDO DA 16 BRIGADA DE INF.FRONTEIRA/MS

**Órgão:** COMANDO DO EXERCITO

**Órgão Superior:** MINISTERIO DEFESA



ITEM 03

MEDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 13.767,30	R\$ 11.500,00	R\$ 2.469,90

Quantidade total de registros: 20  
Registros apresentados: 1 a 20

FILTROS APLICADOS

Nome do Material (PDM)	Porte da Empresa	Ano da Compra	Modalidade da Compra	Estere	Período da Compra
CAMA HOSPITALAR	Outros	2019, 2020	Pregão	Federal, Municipal	Comprado há mais de 180 dias, Comprado Últimos 180 dias

## RESULTADO 1

### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00007/2018

**Número do Item:** 00090

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Aquisição de material permanente hospitalar para atender as necessidades do Hospital de Guarnição de São Gabriel da Cachoeira.

**Quantidade Ofertada:** 13

**Valor Proposto Unitário:** R\$3.260,00

**Valor Unitário do Item:** R\$ 2.469,90

**Código do CATMAT:** 402833

**Descrição do Item:** CAMA HOSPITALAR, MATERIAL:POLIETILENO, TIPO ELÉTRICO/HIDRÁULICA, ACABAMENTO DAS RODAS:RODA TERMOPLÁSTICA, RODAS:4 RODÍZIOS DE 3", FREIO EM 4 RODÍZIOS DIAGONAIS, TIPOS DE ACIONAMENTO:CONTROLE REMOTO, COMPONENTES-SUPORTE DE SORO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:POSIÇÕES DE TRENDELEMBURG, FOWLER E REVERSO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 01:GRADES ESCAMOTEÁVEIS

**Descrição Complementar:** CAMA HOSPITALAR, MATERIAL POLIETILENO, TIPO ELÉTRICO/HIDRÁULICA, ACABAMENTO DAS RODAS RODA TERMOPLÁSTICA, RODAS 4 RODÍZIOS DE 3", FREIO EM 4 RODÍZIOS DIAGONAIS, TIPOS DE ACIONAMENTO CONTROLE REMOTO, COMPONENTES SUPORTE DE SORO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS POSIÇÕES DE TRENDELEMBURG, FOWLER E REVERSO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 01 GRADES ESCAMOTEÁVEIS

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** MEDHAUS

**Data do Resultado:** 03/06/2019

### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** MEDHAUS COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

**CNPJ/CPF:** 23611514000189

**Porte do Fornecedor:** Outros

### DADOS DO ÓRGÃO





Número da UASG: 160545 - HOSPITAL DA G. S. GABRIEL DA CACHOEIRA  
Órgão: COMANDO DO EXERCITO  
Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

## RESULTADO 2

### DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00021/2019

Número do Item: 00027

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Registro de Preços, pelo prazo de 12(doze) meses, para eventual e futura aquisição de EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, ELETRODOMÉSTICOS E BENS MOBILIÁRIOS EM GERAL, a fim de suprir as necessidades do Hospital Universitário de Lagarto (Hospital Universitário Mons. João Batista de Carvalho Daltro, filial da EBSERH) HUL/UPS/EBSERH, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas expressas em edital, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes.

Quantidade Ofertada: 30

Valor Proposto Unitário: R\$9.000,00

Valor Unitário do Item: R\$ 6.140,00

Código do CATMAT: 422533

**Descrição do Item:** CAMA HOSPITALAR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO DA SUPERFÍCIE-PINTURA ELETROSTÁTICA, TIPO-3 MANIVELAS ESCAMOTEÁVEIS, RODAS-4 RODÍZIOS DE 5", FREIO EM 2 RODÍZIOS DIAGONAIS, COMPRIMENTO ATÉ 1,90 M, LARGURA-CERCA DE 0,80 M, ALTURA-CERCA DE 0,60 M, CAPACIDADE DE CARGA-ATÉ 150 KG, TIPOS DE ACIONAMENTO-MANUAL, COMPONENTES SUPORTE DE SORO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS-CABECEIRA, PESTEIRA, GRADE ESCAMOTEÁVEIS

**Descrição Complementar:** CAMA HOSPITALAR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO DA SUPERFÍCIE PINTURA ELETROSTÁTICA, TIPO 3 MANIVELAS ESCAMOTEÁVEIS, RODAS 4 RODÍZIOS DE 5", FREIO EM 2 RODÍZIOS DIAGONAIS, COMPRIMENTO ATÉ 1,90 M, LARGURA CERCA DE 0,80 M, ALTURA CERCA DE 0,60 M, CAPACIDADE DE CARGA ATÉ 150 KG, TIPOS DE ACIONAMENTO MANUAL, COMPONENTES SUPORTE DE SORO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABECEIRA, PESTEIRA, GRADE ESCAMOTEÁVEIS

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: PRÓPRIA (7.3.1)

Data do Resultado: 12/08/2019

### DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: R.C - MOVEIS LTDA

CNPJ/CPF: 02377937000106

Porte do Fornecedor: Outros

### DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 155910 - HOSPITAL UNIV. MONS. JOÃO B. DE CARVALHO D.

Órgão: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO



## RESULTADO 3

### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00001/2019

**Número do Item:** 00031

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Aquisição de Equipamento Médico Hospitalar I

**Quantidade Ofertada:** 20

**Valor Proposto Unitário:** R\$10.300,00

**Valor Unitário do Item:** R\$ 7.800,00

**Código do CATMAT:** 402833

**Descrição do Item:** CAMA HOSPITALAR, MATERIAL: POLIETILENO, TIPO ELÉTRICO/HIDRÁULICA, ACABAMENTO DAS RODAS: RODA TERMOPLÁSTICA, RODAS: 4 RODÍZIOS DE 3", FREIO EM 4 RODÍZIOS DIAGONAIS, TIPOS DE ACIONAMENTO: CONTROLE REMOTO, COMPONENTES: SUPORTE DE SORO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: POSIÇÕES DE TRENDELEMBURG, FOWLER E REVERSO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 01: GRADES ESCAMOTEÁVEIS

**Descrição Complementar:** CAMA HOSPITALAR, MATERIAL: POLIETILENO, TIPO ELÉTRICO/HIDRÁULICA, ACABAMENTO DAS RODAS: RODA TERMOPLÁSTICA, RODAS: 4 RODÍZIOS DE 3", FREIO EM 4 RODÍZIOS DIAGONAIS, TIPOS DE ACIONAMENTO: CONTROLE REMOTO, COMPONENTES: SUPORTE DE SORO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: POSIÇÕES DE TRENDELEMBURG, FOWLER E REVERSO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 01: GRADES ESCAMOTEÁVEIS

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** HOSPI-METAL

**Data do Resultado:** 04/11/2019

### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** HOSPI-METAL INDUSTRIA METALURGICA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

**CNPJ/CPP:** 54178983000180

**Porte do Fornecedor:** Outros

### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 155901 - HOSPITAL ESCOLA DA UNIV. FEDERAL DE PELOTAS

**Órgão:** EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

**Órgão Superior:** MINISTERIO DA EDUCACAO



## RESULTADO 4

### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00074/2018

**Número do Item:** 00023

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Aquisição de Equipamentos Biomédicos, por meio do Sistema de Registro de Preços - SRP, para o Complexo Hospitalar da UPC - MEAC, a serem entregues e instalados, com suporte e garantia total, conforme quantidades, especificações, prazo de garantia e condições descritas em edital.

**Quantidade Ofertada:** 6

**Valor Proposto Unitário:** R\$9.000,00

**Valor Unitário do Item:** R\$ 8.500,00

**Código do CATMAT:** 404744

**Descrição do Item:** CAMA HOSPITALAR, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:ELÉTRICO/HIDRÁULICA, ACABAMENTO DAS RODAS:RODA DE BORRACHA, COMPRIMENTO-ATÉ 2,10 M, LARGURA:CERCA DE 1,00 M, ALTURA:CERCA DE 0,80 M, CAPACIDADE DE CARGA-ATÉ 250 KG, TIPOS DE ACIONAMENTO-CONTROLE REMOTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:RADIOTRASPARENTE COM BALANÇA

**Descrição Complementar:** CAMA HOSPITALAR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ELÉTRICO/HIDRAULICA, ACABAMENTO DAS RODAS RODA DE BORRACHA, COMPRIMENTO ATÉ 2,10 M, LARGURA CERCA DE 1,00 M, ALTURA CERCA DE 0,80 M, CAPACIDADE DE CARGA ATÉ 250 KG, TIPOS DE ACIONAMENTO CONTROLE REMOTO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RADIOTRASPARENTE COM BALANÇA

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** RC MÓVEIS

**Data do Resultado:** 16/04/2019

### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** R.C - MOVEIS LTDA

**CNPJ/CPF:** 02377937000106

**Porte do Fornecedor:** Outros

### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 150246 - MATERNIDADE ESCOLA ASSIS CHATEAUBRIAND

**Órgão:** UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

**Órgão Superior:** MINISTERIO DA EDUCACAO





## RESULTADO 5

### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 01030/2019

**Número do Item:** 00001

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Aquisição de camas hospitalares e outros itens para a divisão de apoio diagnóstico, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital

**Quantidade Ofertada:** 65

**Valor Proposto Unitário:** R\$10.896,00

**Valor Unitário do Item:** R\$ 8.900,00

**Código do CATMAT:** 402629

**Descrição do Item:** CAMA HOSPITALAR, MATERIAL:POLIETILENO, TIPO:ELÉTRICO/HIDRÁULICA, ACABAMENTO DAS RODAS:RODA TERMOPLÁSTICA, RODAS:4 RODÍZIOS DE 6", FREIO EM 2 RODÍZIOS DIAGONAIS, COMPRIMENTO:ATÉ 2,10 M, LARGURA:CERCA DE 1,00 M, ALTURA:CERCA DE 1,00 M, CAPACIDADE DE CARGA:ATÉ 200 KG, TIPOS DE ACIONAMENTO:CONTROLE REMOTO E COMANDO NAS GRADES E PESEIRA, COMPONENTES 01:BATERIA RECARREGÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS POSIÇÕES DE TRENDELEMBURG, FOWLER E REVERSO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 01:GRADES ESCAMOTEÁVEIS

**Descrição Complementar:** CAMA HOSPITALAR, MATERIAL POLIETILENO, TIPO ELÉTRICO/HIDRÁULICA, ACABAMENTO DAS RODAS RODA TERMOPLÁSTICA, RODAS 4 RODÍZIOS DE 6", FREIO EM 2 RODÍZIOS DIAGONAIS, COMPRIMENTO ATÉ 2,10 M, LARGURA CERCA DE 1,00 M, ALTURA CERCA DE 1,00 M, CAPACIDADE DE CARGA ATÉ 200 KG, TIPOS DE ACIONAMENTO CONTROLE REMOTO E COMANDO NAS GRADES E PESEIRA, COMPONENTES 01 BATERIA RECARREGÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS POSIÇÕES DE TRENDELEMBURG, FOWLER E REVERSO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 01 GRADES ESCAMOTEÁVEIS

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRFP

**Marca:** RC MÓVEIS

**Data do Resultado:** 10/10/2019

### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** R.C - MOVEIS LTDA

**CNPJ/CPF:** 02377937000106

**Porte do Fornecedor:** Outros

### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 154035 - HOSPITAL UNIV. GAFFRES E GUINELE DA UNIRIO

**Órgão:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO

**Órgão Superior:** MINISTERIO DA EDUCACAO



## RESULTADO 6

### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00074/2018

**Número do Item:** 00002

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Aquisição de Equipamentos Biomédicos, por meio do Sistema de Registro de Preços - SRP, para o Complexo Hospitalar da UFC - MEAC, a serem entregues e instalados, com suporte e garantia total, conforme quantidades, especificações, prazo de garantia e condições descritas em edital.

**Quantidade Ofertada:** 15

**Valor Proposto Unitário:** R\$13.000,00

**Valor Unitário do Item:** R\$ 9.750,00

**Código do CATMAT:** 404743

**Descrição do Item:** CAMA HOSPITALAR, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO DA SUPERFÍCIE: PINTURA EPÓXI, TIPO ELÉTRICA, COMPRIMENTO: ATÉ 2,10 M, LARGURA: CERCA DE 0,80 M, ALTURA: CERCA DE 0,80 M, CAPACIDADE DE CARGA: ATÉ 300 KG, TIPOS DE ACIONAMENTO: CONTROLE REMOTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: POSIÇÕES DE TRENDELEMBURG, FOWLER E REVERSO

**Descrição Complementar:** CAMA HOSPITALAR, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO DA SUPERFÍCIE: PINTURA EPÓXI, TIPO ELÉTRICA, COMPRIMENTO ATÉ 2,10 M, LARGURA CERCA DE 0,80 M, ALTURA CERCA DE 0,80 M, CAPACIDADE DE CARGA ATÉ 300 KG, TIPOS DE ACIONAMENTO: CONTROLE REMOTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: POSIÇÕES DE TRENDELEMBURG, FOWLER E REVERSO

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** RC MÓVEIS

**Data do Resultado:** 16/04/2019

### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** R.C - MOVEIS LTDA

**CNPJ/CPF:** 02377937000106

**Porte do Fornecedor:** Outros

### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 150246 - MATERNIDADE ESCOLA ASSIS CHATEAUBRIAND

**Órgão:** UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

**Órgão Superior:** MINISTERIO DA EDUCACAO



## RESULTADO 7

### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00105/2017

**Número do Item:** 00003

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Aquisição de mobiliário e equipamentos médico-hospitalares II.

**Quantidade Ofertada:** 10

**Valor Proposto Unitário:** R\$12.150,00

**Valor Unitário do Item:** R\$ 10.500,00

**Código do CATMAT:** 404744

**Descrição do Item:** CAMA HOSPITALAR, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: ELÉTRICO/HIDRÁULICA, ACABAMENTO DAS RODAS: RODA DE BORRACHA, COMPRIMENTO: ATÉ 2,10 M, LARGURA: CERCA DE 1,00 M, ALTURA: CERCA DE 0,80 M, CAPACIDADE DE CARGA: ATÉ 250 KG, TIPOS DE ACIONAMENTO: CONTROLE REMOTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RADIOTRANSARENTE COM BALANÇA

**Descrição Complementar:** CAMA HOSPITALAR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ELÉTRICO/HIDRÁULICA, ACABAMENTO DAS RODAS: RODA DE BORRACHA, COMPRIMENTO ATÉ 2,10 M, LARGURA CERCA DE 1,00 M, ALTURA CERCA DE 0,80 M, CAPACIDADE DE CARGA ATÉ 250 KG, TIPOS DE ACIONAMENTO: CONTROLE REMOTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RADIOTRANSARENTE COM BALANÇA

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** PRÓPRIA

**Data do Resultado:** 19/02/2019

### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** R.C - MOVEIS LTDA

**CNPJ/CPF:** 02377937000106

**Porte do Fornecedor:** Outros

### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 150221 - HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UFTM

**Órgão:** UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIANGULO MINEIRO

**Órgão Superior:** MINISTERIO DA EDUCACAO





## RESULTADO 8

### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00073/2018

**Número do Item:** 00003

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos de saúde para o Departamento de Enfermagem.

**Quantidade Ofertada:** 20

**Valor Proposto Unitário:** R\$20.400,00

**Valor Unitário do Item:** R\$ 10.800,00

**Código do CATMAT:** 402647

**Descrição do Item:** CAMA HOSPITALAR, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: ELÉTRICA, ACABAMENTO DAS RODAS: RODA TERMOPLÁSTICA, RODAS: 4 RODÍZIOS DE 5", FREIO EM 4 RODÍZIOS DIAGONAIS, COMPRIMENTO: ATÉ 2,10 M, LARGURA: CERCA DE 1,00 M, ALTURA: CERCA DE 0,80 M, TIPOS DE ACIONAMENTO: CONTROLE REMOTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: POSIÇÕES DE TRENDELEMBURG, FOWLER E REVERSO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 01: GRADES ESCAMOTEÁVEIS

**Descrição Complementar:** CAMA HOSPITALAR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ELÉTRICA, ACABAMENTO DAS RODAS: RODA TERMOPLÁSTICA, RODAS 4 RODÍZIOS DE 5", FREIO EM 4 RODÍZIOS DIAGONAIS, COMPRIMENTO ATÉ 2,10 M, LARGURA CERCA DE 1,00 M, ALTURA CERCA DE 0,80 M, TIPOS DE ACIONAMENTO: CONTROLE REMOTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: POSIÇÕES DE TRENDELEMBURG, FOWLER E REVERSO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 01: GRADES ESCAMOTEÁVEIS

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** MOVEIS ANDRADE

**Data do Resultado:** 24/07/2019

### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** MOVEIS ANDRADE - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA

**CNPJ/CPF:** 04910323000173

**Porte do Fornecedor:** Outros

### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 765720 - HOSPITAL NAVAL MARCILIO DIAS - MM

**Órgão:** COMANDO DA MARINHA

**Órgão Superior:** MINISTERIO DEFESA



## RESULTADO 9

### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00016/2019

**Número do Item:** 00005

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos de uso hospitalar.

**Quantidade Ofertada:** 5

**Valor Proposto Unitário:** R\$18.900,00

**Valor Unitário do Item:** R\$ 10.920,00

**Código do CATMAT:** 402647

**Descrição do Item:** CAMA HOSPITALAR, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO-ELÉTRICA, ACABAMENTO DAS RODAS:RODA TERMOPLÁSTICA, RODAS:4 RODÍZIOS DE 5", FREIO EM 4 RODÍZIOS DIAGONAIS, COMPRIMENTO:ATÉ 2,10 M, LARGURA:CERCA DE 1,00 M, ALTURA:CERCA DE 0,80 M, TIPOS DE ACIONAMENTO-CONTROLE REMOTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:POSIÇÕES DE TRENDELEMBURG, FOWLER E REVERSO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 01:GRADES ESCAMOTEÁVEIS

**Descrição Complementar:** CAMA HOSPITALAR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ELÉTRICA, ACABAMENTO DAS RODAS RODA TERMOPLÁSTICA, RODAS 4 RODÍZIOS DE 5", FREIO EM 4 RODÍZIOS DIAGONAIS, COMPRIMENTO ATÉ 2,10 M, LARGURA CERCA DE 1,00 M, ALTURA CERCA DE 0,80 M, TIPOS DE ACIONAMENTO CONTROLE REMOTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS POSIÇÕES DE TRENDELEMBURG, FOWLER E REVERSO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 01 GRADES ESCAMOTEÁVEIS

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** HOSPIMETAL

**Data do Resultado:** 01/11/2019

### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** HOSPIMETAL INDUST METALURG DE EQUIP HOSPITALARES LTDA

**CNPJ/CPF:** 54178983000180

**Porte do Fornecedor:** Outros

### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 155021 - HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE MINAS GERAIS

**Órgão:** EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

**Órgão Superior:** MINISTERIO DA EDUCACAO



## RESULTADO 10

### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00002/2019

**Número do Item:** 00001

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Aquisição de mobiliários hospitalares para o laboratório de Simulação e de Anatomia.

**Quantidade Ofertada:** 3

**Valor Proposto Unitário:** R\$11.000,00

**Valor Unitário do Item:** R\$ 11.000,00

**Código do CATMAT:** 402647

**Descrição do Item:** CAMA HOSPITALAR, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: ELÉTRICA, ACABAMENTO DAS RODAS: RODA TERMOPLÁSTICA, RODAS 4 RODÍZIOS DE 5", FREIO EM 4 RODÍZIOS DIAGONAIS, COMPRIMENTO: ATÉ 2,10 M, LARGURA: CERCA DE 1,00 M, ALTURA: CERCA DE 0,80 M, TIPOS DE ACIONAMENTO: CONTROLE REMOTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: POSIÇÕES DE TRENDELEMBURG, FOWLER E REVERSO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 01: GRADES ESCAMOTEÁVEIS

**Descrição Complementar:** CAMA HOSPITALAR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ELÉTRICA, ACABAMENTO DAS RODAS RODA TERMOPLÁSTICA, RODAS 4 RODÍZIOS DE 5", FREIO EM 4 RODÍZIOS DIAGONAIS, COMPRIMENTO ATÉ 2,10 M, LARGURA CERCA DE 1,00 M, ALTURA CERCA DE 0,80 M, TIPOS DE ACIONAMENTO CONTROLE REMOTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS POSIÇÕES DE TRENDELEMBURG, FOWLER E REVERSO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 01: GRADES ESCAMOTEÁVEIS

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** HOSPIMETAL

**Data do Resultado:** 11/02/2019

### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** HOSPIMETAL INDUST METALÚRG DE EQUIP HOSPITALARES LTDA

**CNPJ/CPF:** 54178983000180

**Porte do Fornecedor:** Outros

### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 158658 - UNIVERSIDADE FED. DA INTEGR. LATINO-AMERICANA

**Órgão:** UNIVERSIDADE FED DA INTEGR LATINO-AMERICANA

**Órgão Superior:** MINISTERIO DA EDUCACAO





## RESULTADO 11

### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00044/2018

**Número do Item:** 00017

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Aquisição de Materiais Permanentes para os Andares de Internação, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento.

**Quantidade Ofertada:** 57

**Valor Proposto Unitário:** R\$19.597,00

**Valor Unitário do Item:** R\$ 12.000,00

**Código do CATMAT:** 402629

**Descrição do Item:** CAMA HOSPITALAR, MATERIAL:POLIETILENO, TIPO:ELÉTRICO/HIDRÁULICA, ACABAMENTO DAS RODAS:RODA TERMOPLÁTICA, RODAS:4 RODÍZIOS DE 6", FREIO EM 2 RODÍZIOS DIAGONAIS, COMPRIMENTO:ATÉ 2,10 M, LARGURA:CERCA DE 1,00 M, ALTURA:CERCA DE 1,00 M, CAPACIDADE DE CARGA:ATÉ 200 KG, TIPOS DE ACIONAMENTO:CONTROLE REMOTO E COMANDO NAS GRADES E PESEIRA, COMPONENTES 01:BATERIA RECARREGÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:POSIÇÕES DE TRENDELEMBURG, FOWLER E REVERSO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 01:GRADES ESCAMOTEÁVEIS

**Descrição Complementar:** CAMA HOSPITALAR, MATERIAL POLIETILENO, TIPO ELÉTRICO/HIDRÁULICA, ACABAMENTO DAS RODAS RODA TERMOPLÁTICA, RODAS 4 RODÍZIOS DE 6", FREIO EM 2 RODÍZIOS DIAGONAIS, COMPRIMENTO ATÉ 2,10 M, LARGURA CERCA DE 1,00 M, ALTURA CERCA DE 1,00 M. CAPACIDADE DE CARGA ATÉ 200 KG, TIPOS DE ACIONAMENTO CONTROLE REMOTO E COMANDO NAS GRADES E PESEIRA, COMPONENTES 01 BATERIA RECARREGÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS POSIÇÕES DE TRENDELEMBURG, FOWLER E REVERSO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 01 GRADES ESCAMOTEÁVEIS

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** STRYKER

**Data do Resultado:** 31/01/2019

### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** STRYKER DO BRASIL LTDA

**CNPJ/CPF:** 02966317000293

**Porte do Fornecedor:** Outros

### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 160495 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE SÃO PAULO

**Órgão:** COMANDO DO EXERCITO

**Órgão Superior:** MINISTERIO DEFESA



## RESULTADO 12

### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00073/2018

**Número do Item:** 00002

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos de saúde para o Departamento de Enfermagem.

**Quantidade Ofertada:** 8

**Valor Proposto Unitário:** R\$24.700,00

**Valor Unitário do Item:** R\$ 14.000,00

**Código do CATMAT:** 402647

**Descrição do Item:** CAMA HOSPITALAR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ELÉTRICA, ACABAMENTO DAS RODAS:RODA TERMOPLÁSTICA, RODAS 4 RODÍZIOS DE 5", FREIO EM 4 RODÍZIOS DIAGONAIS, COMPRIMENTO:ATÉ 2,10 M, LARGURA CERCA DE 1,00 M, ALTURA: CERCA DE 0,80 M, TIPOS DE ACIONAMENTO:CONTROLE REMOTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:POSIÇÕES DE TRENDELEMBURG, FOWLER E REVERSO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 01 GRADES ESCAMOTEÁVEIS

**Descrição Complementar:** CAMA HOSPITALAR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ELÉTRICA, ACABAMENTO DAS RODAS RODA TERMOPLÁSTICA, RODAS 4 RODÍZIOS DE 5", FREIO EM 4 RODÍZIOS DIAGONAIS, COMPRIMENTO ATÉ 2,10 M, LARGURA CERCA DE 1,00 M, ALTURA CERCA DE 0,80 M, TIPOS DE ACIONAMENTO CONTROLE REMOTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS POSIÇÕES DE TRENDELEMBURG, FOWLER E REVERSO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 01 GRADES ESCAMOTEÁVEIS

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** MOVEIS ANDRADE

**Data do Resultado:** 24/07/2019

### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** MOVEIS ANDRADE - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA

**CNPJ/CPF:** 04910323000173

**Porte do Fornecedor:** Outros

### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 765720 - HOSPITAL NAVAL MARCILIO DIAS - MM

**Órgão:** COMANDO DA MARINHA

**Órgão Superior:** MINISTERIO DEPESA



## RESULTADO 13

### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00036/2019

**Número do Item:** 00011

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Registro de preços visando a eventual aquisição de Equipamentos Médicos para o Hospital das Clínicas da UFPE

**Quantidade Ofertada:** 13

**Valor Proposto Unitário:** R\$15.000,00

**Valor Unitário do Item:** R\$ 15.000,00

**Código do CATMAT:** 402629

**Descrição do Item:** CAMA HOSPITALAR, MATERIAL:POLIETILENO, TIPO:ELÉTRICO/HIDRÁULICA, ACABAMENTO DAS RODAS:RODA TERMOPLÁSTICA, RODAS:4 RODÍZIOS DE 6", FREIO EM 2 RODÍZIOS DIAGONAIS, COMPRIMENTO-ATÉ 2,10 M, LARGURA CERCA DE 1,00 M, ALTURA:CERCA DE 1,00 M, CAPACIDADE DE CARGA-ATÉ 200 KG, TIPOS DE ACIONAMENTO-CONTROLE REMOTO E COMANDO NAS GRADES E PESEIRA, COMPONENTES 01:BATERIA RECARREGÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:POSIÇÕES DE TRENDELEMBURG, FOWLER E REVERSO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 01:GRADES ESCAMOTEÁVEIS

**Descrição Complementar:** CAMA HOSPITALAR, MATERIAL POLIETILENO, TIPO ELÉTRICO/HIDRÁULICA, ACABAMENTO DAS RODAS RODA TERMOPLÁSTICA, RODAS 4 RODÍZIOS DE 6", FREIO EM 2 RODÍZIOS DIAGONAIS, COMPRIMENTO ATÉ 2,10 M, LARGURA CERCA DE 1,00 M, ALTURA CERCA DE 1,00 M, CAPACIDADE DE CARGA ATÉ 200 KG, TIPOS DE ACIONAMENTO CONTROLE REMOTO E COMANDO NAS GRADES E PESEIRA, COMPONENTES 01 BATERIA RECARREGÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS POSIÇÕES DE TRENDELEMBURG, FOWLER E REVERSO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 01 GRADES ESCAMOTEÁVEIS

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** RC MÓVEIS

**Data do Resultado:** 05/09/2019

### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** R.C - MOVEIS LTDA

**CNPJ/CPF:** 02377937000106

**Porte do Fornecedor:** Outros

### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 153080 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

**Órgão:** UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

**Órgão Superior:** MINISTERIO DA EDUCACAO





## RESULTADO 14

### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00073/2018

**Número do Item:** 00005

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos de saúde para o Departamento de Enfermagem.

**Quantidade Ofertada:** 0

**Valor Proposto Unitário:** R\$27.700,00

**Valor Unitário do Item:** R\$ 17.970,00

**Código do CATMAT:** 421270

**Descrição do Item:** CAMA HOSPITALAR, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:PARTO, ELETRICA, RODAS:4 RODÍZIOS DE 5", FREIO EM 2 RODÍZIOS DIAGONAIS, COMPRIMENTO:ATÉ 2,10 M, LARGURA:CERCA DE 1,00 M, CAPACIDADE DE CARGA:ATÉ 200 KG, TIPOS DE ACIONAMENTO:CONTROLE REMOTO, COMPONENTES:SUPORTE DE SORO, PORTA COXA, BACIA INOX, COMPONENTES 01:ALTURA REGULÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS APOIO PARA OS PÉS, ARCO DE ESFORÇO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 01:ARTICULADA 3 POSIÇÕES

**Descrição Complementar:** CAMA HOSPITALAR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO PARTO, ELETRICA, RODAS 4 RODÍZIOS DE 5", FREIO EM 2 RODÍZIOS DIAGONAIS, COMPRIMENTO ATÉ 2,10 M, LARGURA CERCA DE 1,00 M, CAPACIDADE DE CARGA ATÉ 200 KG, TIPOS DE ACIONAMENTO CONTROLE REMOTO, COMPONENTES SUPORTE DE SORO, PORTA COXA, BACIA INOX, COMPONENTES 01 ALTURA REGULÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS APOIO PARA OS PÉS, ARCO DE ESFORÇO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 01 ARTICULADA 3 POSIÇÕES

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** FANEM

**Data do Resultado:** 24/07/2019

### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** FANEM LTDA

**CNPJ/CPF:** 61100244000130

**Porte do Fornecedor:** Outros

### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 765720 - HOSPITAL NAVAL MARCILIO DIAS - MM

**Órgão:** COMANDO DA MARINHA

**Órgão Superior:** MINISTERIO DEFESA



## RESULTADO 15

### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00073/2018

**Número do Item:** 00004

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos de saúde para o Departamento de Enfermagem.

**Quantidade Ofertada:** 2

**Valor Proposto Unitário:** R\$21.700,00

**Valor Unitário do Item:** R\$ 18.000,00

**Código do CATMAT:** 421270

**Descrição do Item:** CAMA HOSPITALAR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO PARTO, ELETRICA, RODAS 4 RODÍZIOS DE 5", FREIO EM 2 RODÍZIOS DIAGONAIS, COMPRIMENTO: ATÉ 2,10 M, LARGURA-CERCA DE 1,00 M, CAPACIDADE DE CARGA: ATÉ 200 KG, TIPOS DE ACIONAMENTO: CONTROLE REMOTO, COMPONENTES: SUPORTE DE SORO, PORTA COXA, BACIA INOX, COMPONENTES 01: ALTURA REGULÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: APOIO PARA OS PÉS, ARCO DE ESFORÇO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 01: ARTICULADA 3 POSIÇÕES

**Descrição Complementar:** CAMA HOSPITALAR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO PARTO, ELETRICA, RODAS 4 RODÍZIOS DE 5", FREIO EM 2 RODÍZIOS DIAGONAIS, COMPRIMENTO ATÉ 2,10 M, LARGURA CERCA DE 1,00 M, CAPACIDADE DE CARGA ATÉ 200 KG, TIPOS DE ACIONAMENTO CONTROLE REMOTO, COMPONENTES SUPORTE DE SORO, PORTA COXA, BACIA INOX, COMPONENTES 01 ALTURA REGULÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS APOIO PARA OS PÉS, ARCO DE ESFORÇO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 01 ARTICULADA 3 POSIÇÕES

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** MOVEIS ANDRADE

**Data do Resultado:** 24/07/2019

### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** MOVEIS ANDRADE - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA

**CNPJ/CPF:** 04910323000173

**Porte do Fornecedor:** Outros

### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 765720 - HOSPITAL NAVAL MARCILIO DIAS - MM

**Órgão:** COMANDO DA MARINHA

**Órgão Superior:** MINISTERIO DEFESA



## RESULTADO 16

### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00001/2019

**Número do Item:** 00001

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Aquisição de camas hospitalares

**Quantidade Ofertada:** 37

**Valor Proposto Unitário:** R\$21.983,33

**Valor Unitário do Item:** R\$ 19.000,00

**Código do CATMAT:** 404743

**Descrição do Item:** CAMA HOSPITALAR, MATERIAL-AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO DA SUPERFÍCIE-PINTURA EPÓXI, TIPO ELÉTRICA, COMPRIMENTO-ATÉ 2,10 M, LARGURA-CERCA DE 0,80 M, ALTURA-CERCA DE 0,80 M, CAPACIDADE DE CARGA-ATÉ 300 KG, TIPOS DE ACIONAMENTO-CONTROLE REMOTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS-POSIÇÕES DE TRENDELEMBURG, FOWLER E REVERSO

**Descrição Complementar:** CAMA HOSPITALAR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO DA SUPERFÍCIE PINTURA EPÓXI, TIPO ELÉTRICA, COMPRIMENTO ATÉ 2,10 M, LARGURA CERCA DE 0,80 M, ALTURA CERCA DE 0,80 M, CAPACIDADE DE CARGA ATÉ 300 KG, TIPOS DE ACIONAMENTO CONTROLE REMOTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS POSIÇÕES DE TRENDELEMBURG, FOWLER E REVERSO

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** LINET

**Data do Resultado:** 06/05/2019

### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** LINET DO BRASIL COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALAR

**CNPJ/CPP:** 168861009000127

**Porto do Fornecedor:** Outros

### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 120633 - GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO PAULO

**Órgão:** COMANDO DA AERONAUTICA

**Órgão Superior:** MINISTERIO DEFBSA





## RESULTADO 17

### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00073/2018

**Número do Item:** 00001

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos de saúde para o Departamento de Enfermagem.

**Quantidade Ofertada:** 56

**Valor Proposto Unitário:** R\$36.000,00

**Valor Unitário do Item:** R\$ 21.300,00

**Código do CATMAT:** 404744

**Descrição do Item:** CAMA HOSPITALAR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO-ELÉTRICO/HIDRÁULICA, ACABAMENTO DAS RODAS-RODA DE BORRACHA, COMPRIMENTO ATÉ 2,10 M, LARGURA-CERCA DE 1,00 M, ALTURA-CERCA DE 0,80 M, CAPACIDADE DE CARGA-ATÉ 250 KG, TIPOS DE ACIONAMENTO-CONTROLE REMOTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS-RADIOTRASPARENTE COM BALANÇA

**Descrição Complementar:** CAMA HOSPITALAR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ELÉTRICO/HIDRÁULICA, ACABAMENTO DAS RODAS RODA DE BORRACHA, COMPRIMENTO ATÉ 2,10 M, LARGURA CERCA DE 1,00 M, ALTURA CERCA DE 0,80 M, CAPACIDADE DE CARGA ATÉ 250 KG, TIPOS DE ACIONAMENTO CONTROLE REMOTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RADIOTRASPARENTE COM BALANÇA

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** MOVEIS ANDRADE

**Data do Resultado:** 24/07/2019

### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** MOVEIS ANDRADE - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA

**CNPJ/CPF:** 04910323000173

**Porte do Fornecedor:** Outros

### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 765720 - HOSPITAL NAVAL MARCILIO DIAS - MM

**Órgão:** COMANDO DA MARINHA

**Órgão Superior:** MINISTERIO DEFESA



## RESULTADO 18

### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00001/2019

**Número do Item:** 00006

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Aquisição de Equipamento Médico Hospitalar I

**Quantidade Ofertada:** 6

**Valor Proposto Unitário:** R\$29.800,00

**Valor Unitário do Item:** R\$ 22.400,00

**Código do CATMAT:** 421270

**Descrição do Item:** CAMA HOSPITALAR, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: PARTO, ELETRICA, RODAS: 4 RODÍZIOS DE 5", FREIO EM 2 RODÍZIOS DIAGONAIS, COMPRIMENTO: ATÉ 2,10 M, LARGURA: CERCA DE 1,00 M, CAPACIDADE DE CARGA: ATÉ 200 KG, TIPOS DE ACIONAMENTO: CONTROLE REMOTO, COMPONENTES: SUPORTE DE SORO, PORTA COXA, BACIA INOX, COMPONENTES 01: ALTURA REGULÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: APOIO PARA OS PÉS, ARCO DE ESFORÇO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 01: ARTICULADA 3 POSIÇÕES

**Descrição Complementar:** CAMA HOSPITALAR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO PARTO, ELETRICA, RODAS 4 RODÍZIOS DE 5", FREIO EM 2 RODÍZIOS DIAGONAIS, COMPRIMENTO ATÉ 2,10 M, LARGURA CERCA DE 1,00 M, CAPACIDADE DE CARGA ATÉ 200 KG, TIPOS DE ACIONAMENTO CONTROLE REMOTO, COMPONENTES SUPORTE DE SORO, PORTA COXA, BACIA INOX, COMPONENTES 01 ALTURA REGULÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS APOIO PARA OS PÉS, ARCO DE ESFORÇO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 01 ARTICULADA 3 POSIÇÕES

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** FANEM

**Data do Resultado:** 04/11/2019

### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** FANEM LTDA

**CNPJ/CPF:** 61100244000130

**Porte do Fornecedor:** Outros

### DADOS DO ORGÃO

**Número da UASG:** 155901 - HOSPITAL ESCOLA DA UNIV. FEDERAL DE PELOTAS

**Órgão:** EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

**Órgão Superior:** MINISTERIO DA EDUCACAO



## RESULTADO 19

### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00023/2018

**Número do Item:** 00044

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Aquisição de Mobiliário e Equipamentos Hospitalares para atender às necessidades do Hospital de Guarnição de Tabatinga.

**Quantidade Ofertada:** 6

**Valor Proposto Unitário:** R\$24.476,70

**Valor Unitário do Item:** R\$ 24.398,00

**Código do CATMAT:** 402629

**Descrição do Item:** CAMA HOSPITALAR, MATERIAL POLIETILENO, TIPO ELÉTRICO/HIDRÁULICA, ACABAMENTO DAS RODAS-RODA TERMOPLÁSTICA, RODAS-4 RODÍZIOS DE 6", FREIO EM 2 RODÍZIOS DIAGONAIS, COMPRIMENTO-ATÉ 2,10 M, LARGURA-CERCA DE 1,00 M, ALTURA-CERCA DE 1,00 M, CAPACIDADE DE CARGA-ATÉ 200 KG, TIPOS DE ACIONAMENTO-CONTROLE REMOTO E COMANDO NAS GRADES E PESEIRA, COMPONENTES 01:BATERIA RECARREGÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS-POSIÇÕES DE TRENDELEMBURG, FOWLER E REVERSO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 01:GRADES ESCAMOTEÁVEIS

**Descrição Complementar:** CAMA HOSPITALAR, MATERIAL POLIETILENO, TIPO ELÉTRICO/HIDRÁULICA, ACABAMENTO DAS RODAS RODA TERMOPLÁSTICA, RODAS 4 RODÍZIOS DE 6", FREIO EM 2 RODÍZIOS DIAGONAIS, COMPRIMENTO ATÉ 2,10 M, LARGURA CERCA DE 1,00 M, ALTURA CERCA DE 1,00 M, CAPACIDADE DE CARGA ATÉ 200 KG, TIPOS DE ACIONAMENTO CONTROLE REMOTO E COMANDO NAS GRADES E PESEIRA, COMPONENTES 01 BATERIA RECARREGÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS POSIÇÕES DE TRENDELEMBURG, FOWLER E REVERSO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 01 GRADES ESCAMOTEÁVEIS

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** LANCO LTDA

**Data do Resultado:** 03/06/2019

### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** LANCO LTDA

**CNPJ/CPF:** 00595037000100

**Porte do Fornecedor:** Outros

### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM

**Órgão:** COMANDO DO EXERCITO

**Órgão Superior:** MINISTERIO DEFESA





## RESULTADO 20

### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00023/2018

**Número do Item:** 00045

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Aquisição de Mobiliário e Equipamentos Hospitalares para atender às necessidades do Hospital de Guarnição de Tabatinga

**Quantidade Ofertada:** 4

**Valor Proposto Unitário:** R\$25.071,51

**Valor Unitário do Item:** R\$ 24.498,00

**Código do CATMAT:** 404743

**Descrição do Item:** CAMA HOSPITALAR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO DA SUPERFÍCIE: PINTURA EPOXI, TIPO ELÉTRICA, COMPRIMENTO: ATÉ 2,10 M, LARGURA: CERCA DE 0,80 M, ALTURA: CERCA DE 0,80 M, CAPACIDADE DE CARGA: ATÉ 300 KG, TIPOS DE ACIONAMENTO: CONTROLE REMOTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: POSIÇÕES DE TRENDELEMBURG, FOWLER E REVERSO

**Descrição Complementar:** CAMA HOSPITALAR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO DA SUPERFÍCIE PINTURA EPÓXI, TIPO ELÉTRICA, COMPRIMENTO ATÉ 2,10 M, LARGURA CERCA DE 0,80 M, ALTURA CERCA DE 0,80 M, CAPACIDADE DE CARGA ATÉ 300 KG, TIPOS DE ACIONAMENTO CONTROLE REMOTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS POSIÇÕES DE TRENDELEMBURG, FOWLER E REVERSO

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** LANCO LTDA

**Data do Resultado:** 03/06/2019

### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** LANCO LTDA

**CNPJ/CPF:** 00595037000100

**Porte do Fornecedor:** Outros

### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM

**Órgão:** COMANDO DO EXERCITO

**Órgão Superior:** MINISTERIO DEFESA





Item 04:

MÉDIA	MEDIANA	MEJOR
R\$ 241.327,03	R\$ 230.000,00	R\$ 265,10

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

FILTROS APLICADOS

Descrição

Nome do Material  
(PDM)

Ano da  
Compra

Modalidade da  
Compra

Esfera

EQUIPAMENTO FUNÇÃO PULMONAR, TIPO:PLETISMÓGRAFO, MODELO:CÂMARA PRESSÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA OPERACIONAL, COMPONENTES-SAÍDA DE GASES, SUÇÃO DE GASES, PARÂMETROS-PARÂMETROS: ESPIROMETRIA, VOLUME PULMONAR, OUTROS PARÂMETROS:LIMITE TIDAL, MECÂNICA PASSIVA, VOLUME CONTAINER DE PRESSÃO:CERCA DE 83.5 L

EQUIPAMENTO  
FUNÇÃO PULMONAR

2019,  
2020

Dispensa de  
Licitação,  
Pregão

Federal,  
Municipal

## RESULTADO 1

### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00003/2019

**Número do Item:** 00002

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de MEDICAMENTOS ESPECIAIS de uso contínuo, para atender a secretaria Municipal de Saúde de Santa Izabel do Pará.

**Quantidade Ofertada:** 30

**Valor Proposto Unitário:** R\$265,10

**Valor Unitário do Item:** R\$ 265,10

**Código do CATMAT:** 416904

**Descrição do Item:** EQUIPAMENTO FUNÇÃO PULMONAR, TIPO:PLETISMÓGRAFO, MODELO:CÂMARA PRESSÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA OPERACIONAL, COMPONENTES-SAÍDA DE GASES, SUÇÃO DE GASES, PARÂMETROS-PARÂMETROS: ESPIROMETRIA, VOLUME PULMONAR, OUTROS PARÂMETROS:LIMITE TIDAL, MECÂNICA PASSIVA, VOLUME CONTAINER DE PRESSÃO:CERCA DE 83.5 L

**Descrição Complementar:** EQUIPAMENTO FUNÇÃO PULMONAR, TIPO PLETISMÓGRAFO, MODELO CÂMARA PRESSÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SISTEMA OPERACIONAL, COMPONENTES SAÍDA DE GASES, SUÇÃO DE GASES, PARÂMETROS PARÂMETROS: ESPIROMETRIA, VOLUME PULMONAR, OUTROS PARÂMETROS LIMITE TIDAL, MECÂNICA PASSIVA, VOLUME CONTAINER DE PRESSÃO CERCA DE 83.5 L

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** BOEHRINGER

**Data do Resultado:** 25/03/2019

### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

**CNPJ/CPF:** 16647278000195

**Porte do Fornecedor:** Pequena Empresa





## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 435288 - PREFEITURA MUNICIPAL SANTA ISABEL DO PA  
**Órgão:** ESTADO DO PARA  
**Órgão Superior:** REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## RESULTADO 2

### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00240/2019

**Número do Item:** 00001

**Objeto da Compra:** Importação direta de um Sistema de Pletismografia, junto ao exportador VYAIRÉ MEDICAL, para atender o Projeto de Pesquisa Relação entre VO<sub>2</sub>max e o Tempo de Corrida Contínua em Hipoxia - fase II.

**Quantidade Ofertada:** 1

**Valor Proposto Unitário:** -

**Valor Unitário do Item:** R\$ 230.000,00

**Código do CATMAT:** 416904

**Descrição do Item:** EQUIPAMENTO FUNÇÃO PULMONAR, TIPO: PLETISMÓGRAFO, MODELO: CÂMARA PRESSÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA OPERACIONAL, COMPONENTES: SAÍDA DE GASES, SUÇÃO DE GASES, PARÂMETROS: PARÂMETROS: ESPIROMETRIA, VOLUME PULMONAR, OUTROS PARÂMETROS: LIMITE TIDAL, MECÂNICA PASSIVA, VOLUME CONTAINER DE PRESSÃO: CERCA DE 83,5 L

**Descrição Complementar:** EQUIPAMENTO FUNÇÃO PULMONAR, TIPO PLETISMÓGRAFO, MODELO CÂMARA PRESSÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SISTEMA OPERACIONAL, COMPONENTES SAÍDA DE GASES, SUÇÃO DE GASES, PARÂMETROS PARÂMETROS: ESPIROMETRIA, VOLUME PULMONAR, OUTROS PARÂMETROS LIMITE TIDAL, MECÂNICA PASSIVA, VOLUME CONTAINER DE PRESSÃO CERCA DE 83,5 L

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Dispensa de Licitação

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:** VYAIRÉ MEDICAL

**Data do Resultado:** 05/12/2019

### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** VYAIRÉ MEDICAL

**CNPJ/CPF:** ESTRANG0031510

**Porte do Fornecedor:** Não se Aplica

### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 153164 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE STA. MARIA/RS

**Órgão:** UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

**Órgão Superior:** MINISTERIO DA EDUCACAO



## RESULTADO 3

### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 01009/2019

**Número do Item:** 00001

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Aparelho de pletismografia de corpo inteiro.

**Quantidade Ofertada:** 1

**Valor Proposto Unitário:** R\$493.716,00

**Valor Unitário do Item:** R\$ 493.716,00

**Código do CATMAT:** 416904

**Descrição do Item:** EQUIPAMENTO FUNÇÃO PULMONAR, TIPO:PLETISMÓGRAFO, MODELO:CÂMARA PRESSÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA OPERACIONAL, COMPONENTES:SAÍDA DE GASES, SUÇÃO DE GASES, PARÂMETROS:PARÂMETROS: ESPIROMETRIA, VOLUME PULMONAR, OUTROS PARÂMETROS:LIMITE TIDAL, MECÂNICA PASSIVA, VOLUME CONTAINER DE PRESSÃO:CERCA DE 83.5 L

**Descrição Complementar:** EQUIPAMENTO FUNÇÃO PULMONAR, TIPO PLETISMÓGRAFO, MODELO CÂMARA PRESSÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SISTEMA OPERACIONAL, COMPONENTES SAÍDA DE GASES, SUÇÃO DE GASES, PARÂMETROS PARÂMETROS: ESPIROMETRIA, VOLUME PULMONAR, OUTROS PARÂMETROS LIMITE TIDAL, MECÂNICA PASSIVA, VOLUME CONTAINER DE PRESSÃO CERCA DE 83.5 L

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:** GERATHERM

**Data do Resultado:** 08/05/2019

### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** PETINELI DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

**CNPJ/CPF:** 74913278000196

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 154035 - HOSPITAL UNIV. GAFFREE E GUINELE DA UNIRIO

**Órgão:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO

**Órgão Superior:** MINISTERIO DA EDUCACAO





ITEM 05:

MÉDIA

MEDIANA

MENOR

R\$ 573,89

R\$ 116,08

R\$ 85,90

Quantidade total de propostas: 8

Registros apresentados: 1 a 8

#### FILTROS APLICADOS

Descrição	Nome do Material (PCN)	Ano da Compra	Modalidade da Compra	Período da Compra
OXÍMETRO, TIPO:PULSO, FAIXA MEDIÇÃO SATURAÇÃO 1:0 A 100%, FAIXA MEDIÇÃO PULSO 1:CERCA DE 20 A 250 BPM, AUTONOMIA SISTEMA 1:CERCA 32 H, ALIMENTAÇÃO:PIIHA, ACESSÓRIOS-C/ SENSOR	OXÍMETRO	2019, 2020	Pregão	Comprado Últimos 180 dias

## RESULTADO 1

#### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00005/2019

**Número do Item:** 00066

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais permanentes para o Posto Médico da guarnição de Rio Branco/AC (Comando de Pranteira Acre / 4º Batalhão de Infantaria de Selva).

**Quantidade Ofertada:** 15

**Valor Proposto Unitário:** R\$134,94

**Valor Unitário do Item:** R\$ 85,90

**Código do CATMAT:** 441991

**Descrição do Item:** OXÍMETRO, TIPO:PULSO, FAIXA MEDIÇÃO SATURAÇÃO 1:0 A 100%, FAIXA MEDIÇÃO PULSO 1:CERCA DE 20 A 250 BPM, AUTONOMIA SISTEMA 1:CERCA 32 H, ALIMENTAÇÃO:PIIHA, ACESSÓRIOS-C/ SENSOR

**Descrição Complementar:** OXÍMETRO, TIPO PULSO, FAIXA MEDIÇÃO SATURAÇÃO 1:0 A 100%, FAIXA MEDIÇÃO PULSO 1 CERCA DE 20 A 250 BPM, AUTONOMIA SISTEMA 1 CERCA 32 H, ALIMENTAÇÃO PILHA, ACESSÓRIOS C/ SENSOR

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** BIOLAND

**Data do Resultado:** 13/11/2019

#### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE BIRELI

**CNPJ/CPF:** 23015239000130

**Porte do Fornecedor:** Pequena Empresa

#### DADOS DO ORGÃO

**Número da UASG:** 160002 - 4. BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/MES/AC

**Órgão:** COMANDO DO EXERCITO

**Órgão Superior:** MINISTERIO DEFESA



## RESULTADO 2

### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00005/2019

**Número do Item:** 00239

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Material de consumo hospitalar e medicamentos

**Quantidade Ofertada:** 23

**Valor Proposto Unitário:** R\$247,23

**Valor Unitário do Item:** R\$ 94,49

**Código do CATMAT:** 441991

**Descrição do Item:** OXÍMETRO, TIPO-PULSO, FAIXA MEDIÇÃO SATURAÇÃO 1:0 A 100%, FAIXA MEDIÇÃO PULSO 1:-CERCA DE 20 A 250 BPM, AUTONOMIA SISTEMA 1:-CERCA 32 H, ALIMENTAÇÃO:PILHA, ACESSÓRIOS:C/ SENSOR

**Descrição Complementar:** OXÍMETRO, TIPO PULSO, FAIXA MEDIÇÃO SATURAÇÃO 1 0 A 100%, FAIXA MEDIÇÃO PULSO 1 CERCA DE 20 A 250 BPM, AUTONOMIA SISTEMA 1 CERCA 32 H, ALIMENTAÇÃO PILHA, ACESSÓRIOS C/ SENSOR

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** PROTEC

**Data do Resultado:** 17/10/2019

### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** ALTS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

**CNPJ/CPF:** 22846832000166

**Porte do Fornecedor:** Pequena Empresa

### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 160121 - HOSPITAL GERAL DE JUIZ DE FORA

**Órgão:** COMANDO DO EXERCITO

**Órgão Superior:** MINISTERIO DEFESA



## RESULTADO 3

### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00012/2019

**Número do Item:** 00018

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais permanentes (ND52) para o Posto Médico da Guarnição de Ponta Grossa-PR.

**Quantidade Ofertada:** 10

**Valor Proposto Unitário:** R\$162,09

**Valor Unitário do Item:** R\$ 96,35

**Código do CATMAT:** 441991

**Descrição do Item:** OXÍMETRO, TIPO:PULSO, FAIXA MEDIÇÃO SATURAÇÃO 1:0 A 100%, FAIXA MEDIÇÃO PULSO 1:CERCA DE 20 A 250 BPM, AUTONOMIA SISTEMA 1:CERCA 32 H, ALIMENTAÇÃO:PILHA, ACESSÓRIOS:C/ SENSOR

**Descrição Complementar:** OXÍMETRO, TIPO PULSO, FAIXA MEDIÇÃO SATURAÇÃO 1 0 A 100%, FAIXA MEDIÇÃO PULSO 1 CERCA DE 20 A 250 BPM, AUTONOMIA SISTEMA 1 CERCA 32 H, ALIMENTAÇÃO PILHA, ACESSÓRIOS C/ SENSOR

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** CONTEC

**Data do Resultado:** 11/11/2019

### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA

**CNPJ/CPF:** 25463374000174

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 160233 - 5ª BRIGADA DE CAVALARIA BLINDADA

**Órgão:** COMANDO DO EXERCITO

**Órgão Superior:** MINISTERIO DEFESA





## RESULTADO 4

### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00035/2019

**Número do Item:** 00016

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Aquisição de BENS PERMANENTES: EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES para atender às demandas do Hospital de Ensino Doutor Washington Antônio de Barros.

**Quantidade Ofertada:** 2

**Valor Proposto Unitário:** R\$378,00

**Valor Unitário do Item:** R\$ 99,18

**Código do CATMAT:** 441991

**Descrição do Item:** OXÍMETRO, TIPO:PULSO, FAIXA MEDIÇÃO SATURAÇÃO 1:0 A 100%, FAIXA MEDIÇÃO PULSO 1:CERCA DE 20 A 250 BPM, AUTONOMIA SISTEMA 1:CERCA 32 H, ALIMENTAÇÃO:PILHA, ACESSÓRIOS:C/ SENSOR

**Descrição Complementar:** OXÍMETRO, TIPO PULSO, FAIXA MEDIÇÃO SATURAÇÃO 1:0 A 100%, FAIXA MEDIÇÃO PULSO 1 CERCA DE 20 A 250 BPM, AUTONOMIA SISTEMA 1 CERCA 32 H, ALIMENTAÇÃO PILHA, ACESSÓRIOS C/ SENSOR

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** MONTERRAT

**Data do Resultado:** 29/10/2019

### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** STRAPER PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI

**CNPJ/CPF:** 24768176000156

**Porte do Fornecedor:** Pequena Empresa

### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 155180 - HOSP ENS DR WASHINGTON ANTONIO BARROS

**Órgão:** EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

**Órgão Superior:** MINISTERIO DA EDUCACAO



## RESULTADO 5

### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00013/2019

**Número do Item:** 00175

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais médico hospitalares (MMH), equipamentos médicos hospitalares (EMH), material de consumo em geral e mobiliários afim de atender as equipes de saúde, postos de saúde, sedes de Polo Base e CASAI s na abrangência do DSEI Vlhena.

**Quantidade Ofertada:** 55

**Valor Proposto Unitário:** R\$200,00

**Valor Unitário do Item:** R\$ 132,98

**Código do CATMAT:** 441991

**Descrição do Item:** OXÍMETRO, TIPO:PULSO, FAIXA MEDIÇÃO SATURAÇÃO 1:0 A 100%, FAIXA MEDIÇÃO PULSO 1:CERCA DE 20 A 250 BPM, AUTONOMIA SISTEMA 1:CERCA 32 H, ALIMENTAÇÃO:PILHA, ACESSÓRIOS:C/ SENSOR

**Descrição Complementar:** OXÍMETRO, TIPO PULSO, FAIXA MEDIÇÃO SATURAÇÃO 1 0 A 100%, FAIXA MEDIÇÃO PULSO 1 CERCA DE 20 A 250 BPM, AUTONOMIA SISTEMA 1 CERCA 32 H, ALIMENTAÇÃO PILHA, ACESSÓRIOS C/ SENSOR

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** ACURIO

**Data do Resultado:** 08/11/2019

### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** STRAFER PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI

**CNPJ/CPF:** 24768176000156

**Porte do Fornecedor:** Pequena Empresa

### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 257050 - DIST. SANIT. ESP. INDIGENA

**Órgão:** MINISTERIO DA SAUDE

**Órgão Superior:** MINISTERIO DA SAUDE



## RESULTADO 6

### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00011/2019

**Número do Item:** 00120

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Futura e Eventual Aquisição de Equipamento Permanente de Saúde.

**Quantidade Ofertada:** 15

**Valor Proposto Unitário:** R\$1.400,00

**Valor Unitário do Item:** R\$ 800,00

**Código do CATMAT:** 441991

**Descrição do Item:** OXÍMETRO, TIPO:PULSO, FAIXA MEDIÇÃO SATURAÇÃO 1,0 A 100%, FAIXA MEDIÇÃO PULSO 1:CERCA DE 20 A 250 BPM, AUTONOMIA SISTEMA 1:CERCA 32 H, ALIMENTAÇÃO:PILHA, ACESSÓRIOS:C/ SENSOR

**Descrição Complementar:** OXÍMETRO, TIPO PULSO, FAIXA MEDIÇÃO SATURAÇÃO 1 0 A 100%, FAIXA MEDIÇÃO PULSO 1 CERCA DE 20 A 250 BPM, AUTONOMIA SISTEMA 1 CERCA 32 H, ALIMENTAÇÃO PILHA, ACESSÓRIOS C/ SENSOR

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** CONTEC

**Data do Resultado:** 08/11/2019

### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** MEDISYS COMERCIO E SERVICOS LTDA

**CNPJ/CPF:** 14918354000124

**Porte do Fornecedor:** Pequena Empresa

### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 160482 - 1A. BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA/RR

**Órgão:** COMANDO DO EXERCITO

**Órgão Superior:** MINISTERJO DEFESA





## RESULTADO 7

### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00005/2019

**Número do Item:** 00002

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Pregão Eletrônico visando a futura aquisição de material permanente para a Formação Sanitária do 17º Regimento de Cavalaria Mecanizado.

**Quantidade Ofertada:** 2

**Valor Proposto Unitário:** R\$2.000,00

**Valor Unitário do Item:** R\$ 1.587,19

**Código do CATMAT:** 441991

**Descrição do Item:** OXÍMETRO, TIPO:PULSO, FAIXA MEDIÇÃO SATURAÇÃO 1:0 A 100%, FAIXA MEDIÇÃO PULSO 1:CERCA DE 20 A 250 BPM, AUTONOMIA SISTEMA 1:CERCA 32 H, ALIMENTAÇÃO-PILHA, ACESSÓRIOS-C/ SENSOR

**Descrição Complementar:** OXÍMETRO, TIPO PULSO, FAIXA MEDIÇÃO SATURAÇÃO 1 0 A 100%, FAIXA MEDIÇÃO PULSO 1 CERCA DE 20 A 250 BPM, ALTONOMIA SISTEMA 1 CERCA 32 H, ALIMENTAÇÃO PILHA, ACESSÓRIOS C/ SENSOR

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** ALFAMED

**Data do Resultado:** 04/11/2019

### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** LUIZA EDUARDA SOUSA PEREIRA

**CNPJ/CPF:** 30856536000174

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 160131 - MEX-17 REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO

**Órgão:** COMANDO DO EXERCITO

**Órgão Superior:** MINISTERIO DEFESA



## RESULTADO 8

### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00006/2019

**Número do Item:** 00042

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais permanentes e de consumo para o Centro de Formação de Professores, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

**Quantidade Ofertada:** 2

**Valor Proposto Unitário:** R\$2.000,00

**Valor Unitário do Item:** R\$ 1.695,00

**Código do CATMAT:** 441991

**Descrição do Item:** OXÍMETRO, TIPO:PULSO, FAIXA MEDIÇÃO SATURAÇÃO 1:0 A 100%, FAIXA MEDIÇÃO PULSO 1:CERCA DE 20 A 250 BPM, AUTONOMIA SISTEMA 1:CERCA 32 H, ALIMENTAÇÃO:PILHA, ACESSÓRIOS-C/ SENSOR

**Descrição Complementar:** OXÍMETRO, TIPO PULSO, FAIXA MEDIÇÃO SATURAÇÃO 1 0 A 100%, FAIXA MEDIÇÃO PULSO 1 CERCA DE 20 A 250 BPM, AUTONOMIA SISTEMA 1 CERCA 32 H, ALIMENTAÇÃO PILHA, ACESSÓRIOS C/ SENSOR

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** GENERAL MEDITECH

**Data do Resultado:** 29/10/2019

### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** AGUAMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS L

**CNPJ/CPF:** 25137947000170

**Porte do Fornecedor:** Pequena Empresa

### DADOS DO ORGÃO

**Número da UASG:** 158197 - CENTRO DE FORMACAO DE PROFESSORES

**Órgão:** UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE

**Órgão Superior:** MINISTERIO DA EDUCACAO



Item 06

MÉDIA

MEDIANA

MENOR

R\$ 181,72

R\$ 116,50

R\$ 9,19

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

FILTROS APLICADOS

Descrição	Nome do Material (PDM)	Modalidade de Compra	Período da Compra
TERMÔMETRO CLÍNICO, AJUSTE DIGITAL, INFRAVERMELHO, ESCALA ATÉ 50 °C, TIPO USO EM TESTA, COMPONENTES C/ ALARMES, MEDIÇÃO À DISTÂNCIA, MEMÓRIA: MEMÓRIA ATÉ 10 MEDIÇÕES	TERMÔMETRO CLINICO	Pregão	Comprado há mais de 180 dias

## RESULTADO 1

### DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00090/2019

Número do Item: 00025

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de Preços - aquisição de material médico hospitalar para a Secretaria Municipal de Saúde

Quantidade Ofertada: 300

Valor Proposto Unitário: R\$ 16,37

Valor Unitário do Item: R\$ 9,19

Código do CATMAT: 438089

Descrição do Item: TERMÔMETRO CLÍNICO, AJUSTE DIGITAL, INFRAVERMELHO, ESCALA ATÉ 50 °C, TIPO USO EM TESTA, COMPONENTES C/ ALARMES, MEDIÇÃO À DISTÂNCIA, MEMÓRIA: MEMÓRIA ATÉ 10 MEDIÇÕES

Descrição Complementar: TERMÔMETRO CLÍNICO, AJUSTE DIGITAL, INFRAVERMELHO, ESCALA ATÉ 50 °C, TIPO USO EM TESTA, COMPONENTES C/ ALARMES, MEDIÇÃO À DISTÂNCIA, MEMÓRIA MEMÓRIA ATÉ 10 MEDIÇÕES

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: MEDEQCO

Data do Resultado: 06/09/2019

### DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA

CNPJ/CPF: 25463374000174

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

### DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 987885 - PREF.MUN.DE SAO JOSE DOS PINHAIS

Órgão: ESTADO DO PARANA

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL





## RESULTADO 2

### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00002/2019

**Número do Item:** 00004

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Aquisição de aparelho de pressão e outros, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**Quantidade Ofertada:** 200

**Valor Proposto Unitário:** R\$135,00

**Valor Unitário do Item:** R\$ 82,29

**Código do CATMAT:** 438089

**Descrição do Item:** TERMÔMETRO CLÍNICO, AJUSTE DIGITAL, INFRAVERMELHO, ESCALA ATÉ 50 °C. TIPO :USO EM TESTA, COMPONENTES-C/ ALARMES, MEDIÇÃO À DISTÂNCIA, MEMÓRIA:MEMÓRIA ATÉ 10 MEDIÇÕES

**Descrição Complementar:** TERMÔMETRO CLÍNICO, AJUSTE DIGITAL, INFRAVERMELHO, ESCALA ATÉ 50 °C. TIPO= USO EM TESTA, COMPONENTES C/ ALARMES, MEDIÇÃO À DISTÂNCIA, MEMÓRIA MEMÓRIA ATÉ 10 MEDIÇÕES

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Preço

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:** G-TECH

**Data do Resultado:** 27/09/2019

### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** ACCUMED PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA

**CNPJ/CPF:** 06105362000123

**Porte do Fornecedor:** Outros

### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 250052 - INSTITUTO NACIONAL DO CANCER - RJ

**Órgão:** MINISTERIO DA SAUDE

**Órgão Superior:** MINISTERIO DA SAUDE



## RESULTADO 3

### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00019/2019

**Número do Item:** 00005

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais permanentes, para atender as demandas do Curso de ABIL-Física da Universidade Federal do Acre.

**Quantidade Ofertada:** 3

**Valor Proposto Unitário:** R\$10.000,00

**Valor Unitário do Item:** R\$ 97,00

**Código do CATMAT:** 438089

**Descrição do Item:** TERMÔMETRO CLÍNICO, AJUSTE: DIGITAL, INFRAVERMELHO, ESCALA: ATÉ 50 °C, TIPO : USO EM TESTA, COMPONENTES C/ ALARMES, MEDIÇÃO À DISTÂNCIA, MEMÓRIA MEMÓRIA ATÉ 10 MEDIÇÕES

**Descrição Complementar:** TERMÔMETRO CLÍNICO, AJUSTE DIGITAL, INFRAVERMELHO, ESCALA ATÉ 50 °C, TIPO\* USO EM TESTA, COMPONENTES C/ ALARMES, MEDIÇÃO À DISTÂNCIA, MEMÓRIA MEMÓRIA ATÉ 10 MEDIÇÕES

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** ION

**Data do Resultado:** 01/10/2019

### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** VITRALAB EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA LABORATORIOS E HOSPITAIS BIRELI

**CNPJ/CPF:** 13440815000133

**Porte do Fornecedor:** Pequena Empresa

### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 154044 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL/AC

**Órgão:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

**Órgão Superior:** MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



## RESULTADO 4

### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00003/2019

**Número do Item:** 00062

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais de consumo e permanentes para a realização das atividades inerentes ao Programa de Saúde do Servidor - PROSSERV e ao atendimento pré-hospitalar no âmbito da Academia Nacional da Polícia Rodoviária Federal - ANPRF e dos órgãos participantes

**Quantidade Ofertada:** 523

**Valor Proposto Unitário:** R\$109,00

**Valor Unitário do Item:** R\$ 102,99

**Código do CATMAT:** 438089

**Descrição do Item:** TERMÔMETRO CLÍNICO, AJUSTE-DIGITAL, INFRAVERMELHO, ESCALA:ATÉ 50 °C, TIPO :USO EM TESTA, COMPONENTES:C/ ALARMES, MEDIÇÃO À DISTÂNCIA, MEMÓRIA:MEMÓRIA ATÉ 10 MEDIÇÕES

**Descrição Complementar:** TERMÔMETRO CLÍNICO, AJUSTE DIGITAL, INFRAVERMELHO, ESCALA ATÉ 50 °C, TIPO\* USO EM TESTA, COMPONENTES C/ ALARMES, MEDIÇÃO À DISTÂNCIA, MEMÓRIA MEMÓRIA ATÉ 10 MEDIÇÕES

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** MICROLIFE

**Data do Resultado:** 23/07/2019

### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** ALECHSSANDRA RESSETTI OLIVEIRA

**CNPJ/CPF:** 25386146000148

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 200229 - COORDENAÇÃO DE ENSINO - COEN/CGRH/PRF/MJ

**Órgão:** DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL/MJ

**Órgão Superior:** MINISTERIO DA JUSTICA





## RESULTADO 5

### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00004/2019

**Número do Item:** 00005

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos médico hospitalar e materiais de consumo para garantir a assistência à Mulher e a Criança Indígena do Distrito Sanitário Especial Indígena - Médio Rio Purus/AM.

**Quantidade Ofertada:** 25

**Valor Proposto Unitário:** R\$1.000,00

**Valor Unitário do Item:** R\$ 130,00

**Código do CATMAT:** 438089

**Descrição do Item:** TERMÔMETRO CLÍNICO, AJUSTE DIGITAL, INFRAVERMELHO, ESCALA ATÉ 50 °C, TIPO (USO EM TESTA, COMPONENTES C/ ALARMES, MEDIÇÃO À DISTÂNCIA, MEMÓRIA MEMÓRIA ATÉ 10 MEDIÇÕES

**Descrição Complementar:** TERMÔMETRO CLÍNICO, AJUSTE DIGITAL, INFRAVERMELHO, ESCALA ATÉ 50 °C, TIPO (USO EM TESTA, COMPONENTES C/ ALARMES, MEDIÇÃO À DISTÂNCIA, MEMÓRIA MEMÓRIA ATÉ 10 MEDIÇÕES

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Preço

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:** GTECH

**Data do Resultado:** 21/03/2019

### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** J E R COMERCIAL EIRELI

**CNPJ/CPF:** 08191380000109

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 257028 - DISTRITO SANITÁRIO ESP.INDIGENA - MEDIO PURUS

**Órgão:** FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

**Órgão Superior:** MINISTERIO DA SAUDE



## RESULTADO 6

### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00013/2018

**Número do Item:** 00189

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Aquisição de Ferramentas de uso geral e afins para os Campi do IFAL.

**Quantidade Ofertada:** 94

**Valor Proposto Unitário:** R\$225,00

**Valor Unitário do Item:** R\$ 144,45

**Código do CATMAT:** 438089

**Descrição do Item:** TERMÔMETRO CLÍNICO, AJUSTE: DIGITAL, INFRAVERMELHO, ESCALA: ATÉ 50 °C, TIPO : USO EM TESTA, COMPONENTES: C/ ALARMES, MEDIÇÃO À DISTÂNCIA, MEMÓRIA: MEMÓRIA ATÉ 10 MEDIÇÕES

**Descrição Complementar:** TERMÔMETRO CLÍNICO, AJUSTE DIGITAL, INFRAVERMELHO, ESCALA ATÉ 50 °C, TIPO\* USO EM TESTA, COMPONENTES C/ ALARMES, MEDIÇÃO À DISTÂNCIA, MEMÓRIA MEMÓRIA ATÉ 10 MEDIÇÕES

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** BENETECH

**Data do Resultado:** 28/01/2019

### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** RPF COMERCIAL EIRELI

**CNPJ/CPF:** 03217016000149

**Porte do Fornecedor:** Pequena Empresa

### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 158381 - INST.FED DE ALAGOAS/CAMPOS MACEIO

**Órgão:** INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC. DE ALAGOAS

**Órgão Superior:** MINISTERIO DA EDUCACAO



## RESULTADO 7

### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00003/2019

**Número do Item:** 00246

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Aquisição de material de copa e cozinha, máquinas e equipamentos de natureza industrial, uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI).

**Quantidade Ofertada:** 2

**Valor Proposto Unitário:** R\$194,33

**Valor Unitário do Item:** R\$ 194,19

**Código do CATMAT:** 438089

**Descrição do Item:** TERMÔMETRO CLÍNICO, AJUSTE-DIGITAL, INFRAVERMELHO, ESCALA ATÉ 50 °C, TIPO :USO EM TESTA, COMPONENTES:C/ ALARMES, MEDIÇÃO À DISTÂNCIA, MEMÓRIA:MEMÓRIA ATÉ 10 MEDIÇÕES

**Descrição Complementar:** TERMÔMETRO CLÍNICO, AJUSTE DIGITAL, INFRAVERMELHO, ESCALA ATÉ 50 °C, TIPO\* USO EM TESTA, COMPONENTES C/ ALARMES, MEDIÇÃO À DISTÂNCIA, MEMÓRIA MEMÓRIA ATÉ 10 MEDIÇÕES

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** INOVARE

**Data do Resultado:** 13/08/2019

### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** INOVARE COMERCIO E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO LTDA ME

**CNPJ/CPF:** 14378714000142

**Porte do Fornecedor:** Pequena Empresa

### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 160004 - 59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/AL

**Órgão:** COMANDO DO EXERCITO

**Órgão Superior:** MINISTERIO DEFESA





## RESULTADO 8

### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00004/2019

**Número do Item:** 00006

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico SRP, para eventual aquisição de materiais permanentes de saúde.

**Quantidade Ofertada:** 5

**Valor Proposto Unitário:** R\$693,68

**Valor Unitário do Item:** R\$ 693,68

**Código do CATMAT:** 438089

**Descrição do Item:** TERMÔMETRO CLÍNICO, AJUSTE: DIGITAL, INFRAVERMELHO, ESCALA: ATÉ 50 °C, TIPO : USO EM TESTA, COMPONENTES: C/ ALARMES, MEDIÇÃO À DISTÂNCIA, MEMÓRIA: MEMÓRIA ATÉ 10 MEDIÇÕES

**Descrição Complementar:** TERMÔMETRO CLÍNICO, AJUSTE DIGITAL, INFRAVERMELHO, ESCALA ATÉ 50 °C, TIPO\* USO EM TESTA, COMPONENTES C/ ALARMES, MEDIÇÃO À DISTÂNCIA, MEMÓRIA MEMÓRIA ATÉ 10 MEDIÇÕES

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** INCOTERM

**Data do Resultado:** 07/05/2019

### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

**CNPJ/CPF:** 27806274000129

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 160477 - 2 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE

**Órgão:** COMANDO DO EXERCITO

**Órgão Superior:** MINISTERIO DEFESA



PREFEITURA DE  
HORIZONTE



**SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
AO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**

**Do:** Secretaria de Saúde

**Para:** Setor de Contabilidade

**Assunto:** Solicitação de Dotação Orçamentária

Horizonte/CE, 22 de abril de 2020.

Prezado(a) Senhor(a),

Por meio deste requeremos a informação de DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, para fins de abertura de procedimento administrativo de licitação para o seguinte objeto: Aquisições de Equipamentos, destinados à estruturação de 06 (seis) ENFERMARIAS DE TERAPIA INTENSIVA PARA PACIENTES ACOMETIDOS POR COVID-19 no HMVRS.

Atenciosamente,

*Everardo Cavalcante Domingos*  
Everardo Cavalcante Domingos  
Secretário Municipal de Saúde  
Ordenador de Despesas



**PREFEITURA DE  
HORIZONTE**



**Do:** Departamento de Contabilidade

**Para:** Secretaria Municipal de Saúde.

Horizonte-CE, 22 de Abril de 2020.

Em atendimento à solicitação feita pelo Secretário de Saúde, para cumprimento da legislação vigente, vimos informar a V. Sa. que as despesas orçamentárias prevista no manual com a seguinte dotação:

**OBJETO:** Aquisição de Equipamentos, destinadas a estruturação de 06 (seis) Enfermarias de Terapia Intensiva para pacientes acometidos pelo CORONAVÍRUS (COVID-19), destinados ao Hospital e Maternidade Venâncio Raimundo de Sousa, de responsabilidade da Secretaria de Saúde do Município.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0501.1030200201.015.

**ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52.00.

**FONTE:** 1211000000/1215000000/1530000000.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
**Departamento Contábil**

Marcos Antonio Maciel  
Contador  
CRC nº 15814/O-0





### AUTORIZAÇÃO

**OBJETO:** Aquisições de Equipamentos, destinados à estruturação de 06 (seis) ENFERMARIAS DE TERAPIA INTENSIVA PARA PACIENTES ACOMETIDOS POR COVID-19 no HMVRS.

Na qualidade de ordenador de despesas da **SECRETARIA DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, declaro para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Em atendimento ao Art. 14, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, informamos a existência de crédito orçamentário para atender as despesas com a utilização de recursos oriundos do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Horizonte/CE - **SECRETARIA DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, na seguinte dotação orçamentária:

	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO	PROJETO ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA
HOSPITAL E MATERNIDADE VENÂNCIO RAIMUNDO	05.01	10.302.0020	1.015	1211000000 1215000000 1530000000	4.4.90.52.00

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no artigo 38, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, **AUTORIZO** a abertura do processo administrativo de licitação em caráter emergencial baseada na Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, usando a modalidade **Pregão Eletrônico** do tipo **Menor Preço por Item**, em conformidade com o Termo de Referência em anexo.

Remeta-se o procedimento à Comissão Permanente de Pregão para as providências cabíveis.

Horizonte/CE, 22 de abril de 2020.

*Everardo Cavalcante Domingos*  
Everardo Cavalcante Domingos  
Secretário Municipal de Saúde  
Ordenador de Despesas



Presidência da República  
Secretaria-Geral  
Subchefia para Assuntos Jurídicos



LEI Nº 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020

Título provisório

Regulamento

Requerimento

Decisão sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre as medidas que poderão ser adotadas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.

§ 1º As medidas estabelecidas nesta Lei objetivam a proteção da coletividade.

§ 2º Ato do Ministro de Estado da Saúde disporá sobre a duração da situação de emergência de saúde pública de que trata esta Lei.

§ 3º O prazo de que trata o § 2º deste artigo não poderá ser superior ao declarado pela Organização Mundial da Saúde.

Art. 2º Para fins do disposto nesta Lei, considera-se:

I - isolamento: separação de pessoas doentes ou contaminadas, ou de bagagens, meios de transporte, mercadorias ou encomendas postais afetadas, de modo de maneira a evitar a contaminação ou a propagação do coronavírus;

II - quarentena: restrição de atividades ou separação de pessoas suspeitas de contaminação das pessoas que não estejam doentes, ou de bagagens, contêineres, animais, meios de transporte ou mercadorias suspeitos de contaminação, de maneira a evitar a possível contaminação ou a propagação do coronavírus.

Parágrafo único. As definições estabelecidas pelo Artigo 1 do Regulamento Sanitário Internacional, constante do Anexo ao Decreto nº 13.212, de 20 de agosto de 2020, aplicam-se ao disposto nesta Lei, no que couber.

~~Art. 3º Para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, poderão ser adotadas, entre outras, as seguintes medidas:~~

Art. 3º Para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, as autoridades poderão adotar, no âmbito de suas competências, dentre outras, as seguintes medidas: (Redação dada pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

I - isolamento;

II - quarentena;

III - determinação de realização compulsória de:

a) exames médicos;

b) testes laboratoriais;

c) coleta de amostras clínicas;

d) vacinação e outras medidas profiláticas; ou

e) tratamentos médicos específicos;

IV - estudo ou investigação epidemiológica;

V - exumação, necropsia, cremação e manejo de cadáver;

~~VI - restrição excepcional e temporária de entrada e saída do País, conforme recomendação técnica e fundamentada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), por rodovias, portos ou aeroportos;~~

VI - restrição excepcional e temporária, conforme recomendação técnica e fundamentada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, por rodovias, portos ou aeroportos de: (Redação dada pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

a) entrada e saída do País; e (Incluída pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

b) locomoção interestadual e internacional; (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

VII - requisição de bens e serviços de pessoas naturais e jurídicas, hipótese em que será garantido o pagamento posterior de indenização justa; e

VIII - autorização excepcional e temporária para a importação de produtos sujeitos à vigilância sanitária sem registro na Anvisa, desde que:

a) registrados por autoridade sanitária estrangeira; e

b) previstos em ato do Ministério da Saúde.

§ 1º As medidas previstas neste artigo somente poderão ser determinadas com base em evidências científicas e em análises sobre as informações estratégicas em saúde e deverão ser limitadas no tempo e no espaço ao mínimo indispensável à promoção e à preservação da saúde pública.





§ 2º Ficam asseguradas às pessoas afetadas pelas medidas previstas neste artigo:

- I - o direito de serem informadas permanentemente sobre o seu estado de saúde e a assistência à família conforme regulamento;
- II - o direito de receberem tratamento gratuito;
- III - o pleno respeito à dignidade, aos direitos humanos e às liberdades fundamentais das pessoas, conforme preconiza o Artigo 3º do Regulamento Sanitário Internacional, constante do Anexo ao Decreto nº 12.212, de 30 de janeiro de 2020.

§ 3º Será considerado falta justificada ao serviço público ou à atividade laboral privada o período de ausência decorrente das medidas previstas neste artigo.

§ 4º As pessoas deverão sujeitar-se ao cumprimento das medidas previstas neste artigo, e o descumprimento delas acarretará responsabilização, nos termos previstos em lei.

§ 5º Ato do Ministro de Estado da Saúde:

- I - disporá sobre as condições e os prazos aplicáveis às medidas previstas nos incisos I e II do caput deste artigo; e
- II - concederá a autorização a que se refere o inciso VIII do caput deste artigo.

§ 6º Ato conjunto dos Ministros de Estado da Saúde e da Justiça e Segurança Pública disporá sobre a medida prevista no inciso VI do caput deste artigo.

§ 8º Ato conjunto dos Ministros de Estado da Saúde, da Justiça e Segurança Pública e da Infraestrutura disporá sobre a medida prevista no inciso VI do caput. *(Revisão dada pela Medida Provisória nº 927, de 2020)*

§ 8º-A O ato conjunto a que se refere o § 8º poderá estabelecer delegação de competência para a resolução dos casos nele omissos. *(Incluído pela Medida Provisória nº 927, de 2020)*

§ 7º As medidas previstas neste artigo poderão ser adotadas:

- I - pelo Ministério da Saúde;
- II - pelos gestores locais de saúde, desde que autorizados pelo Ministério da Saúde, nas hipóteses dos incisos I, II, V, VI e VIII do caput deste artigo; ou
- III - pelos gestores locais de saúde, nas hipóteses dos incisos III, IV e VII do caput deste artigo.

§ 8º As medidas previstas neste artigo, quando adotadas, deverão resguardar o exercício e o funcionamento de serviços públicos e atividades essenciais. *(Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)*

§ 9º O Presidente da República disporá, mediante decreto, sobre os serviços públicos e atividades essenciais a que se referem o § 8º. *(Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)*

§ 10. As medidas a que se referem os incisos I, II e VI do caput, quando afetarem a execução de serviços públicos e atividades essenciais, inclusive as reguladas, concedidas ou autorizadas, somente poderão ser adotadas em ato específico e desde que em articulação prévia com o órgão regulador ou o Poder concedente ou autorizador. *(Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)*

§ 11. É vedada a restrição à circulação de trabalhadores que possa afetar o funcionamento de serviços públicos e atividades essenciais, definidas nos termos do disposto no § 8º, e cargas de qualquer espécie que possam acarretar desabastecimento de gêneros necessários à população. *(Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)*

**Art. 4º - Fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde essenciais ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei.**

**Art. 4º** É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei. *(Revisão dada pela Medida Provisória nº 926, de 2020)*

§ 1º A dispensa de licitação a que se refere o caput deste artigo é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

§ 2º Todas as contratações ou aquisições realizadas com fulcro nesta Lei serão imediatamente disponibilizadas em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), contendo, no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

§ 3º Excepcionalmente, será possível a contratação de fornecedores de bens, serviços e insumos de empresas que estejam com idoneidade declarada ou com o direito de participar de licitação ou contratar com o Poder Público suspenso, quando se tratar, comprovadamente, de única fornecedora do bem ou serviço a ser adquiredo. *(Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)*

**Art. 4º-A.** A aquisição de bens e a contratação de serviços a que se refere o caput do art. 4º não se restringe a equipamentos novos, desde que o fornecedor se responsabilize pelas plenas condições de uso e funcionamento do bem adquirido. *(Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)*

**Art. 4º-B.** Nas dispensas de licitação decorrentes do disposto nesta Lei, presumem-se atendidas as condições de: *(Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)*

- I - ocorrência de situação de emergência; *(Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)*
- II - necessidade de pronto atendimento da situação de emergência; *(Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)*
- III - existência de risco à segurança de pessoas, obras, prestação de serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares; e *(Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)*
- IV - limitação de contratação à parcela necessária ao atendimento da situação de emergência. *(Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)*

**Art. 4º-C.** Para as contratações de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento da emergência de que trata esta Lei, não será exigida a elaboração de estudos preliminares quando se tratar de bens e serviços comuns. *(Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)*



Art. 4º-D O Gerenciamento de Riscos da contratação somente será exigível durante a gestão do contrato. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

Art. 4º-E Nas contratações para aquisição de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento de emergência de saúde pública de que trata esta Lei, será admitida a apresentação de termo de referência simplificado ou de projeto básico simplificado. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

§ 1º O termo de referência simplificado ou o projeto básico simplificado a que se refere o caput contém: (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

- I - declaração do objeto (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)
- II - fundamentação simplificada da contratação; (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)
- III - descrição resumida da solução apresentada; (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)
- IV - requisitos da contratação; (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)
- V - critérios de medição e pagamento; (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)
- VI - estimativas dos preços obtidos por meio de, no mínimo, um dos seguintes parâmetros: (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)
  - a) Portal de Compras do Governo Federal; (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)
  - b) pesquisa publicada em mídia especializada; (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)
  - c) sites eletrônicos especializados ou de domínio amplo; (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)
  - d) contratações similares de outros entes públicos; ou (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)
  - e) pesquisa realizada com os potenciais fornecedores; e (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)
- VII - adequação orçamentária. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

§ 2º Excepcionalmente, mediante justificativa da autoridade competente, será dispensada a estimativa de preços de que trata o inciso VI do caput. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

§ 3º Os preços obtidos a partir da estimativa de que trata o inciso VI do caput não impedem a contratação pelo Poder Público por valores superiores decorrentes de oscilações ocasionadas pela variação de preços, hipótese em que deverá haver justificativa nos autos. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

Art. 4º-F Na hipótese de haver restrição de fornecedores ou prestadores de serviço, a autoridade competente, excepcionalmente e mediante justificativa, poderá dispensar a apresentação de documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista ou, ainda, o cumprimento de um ou mais requisitos de habilitação, ressalvados a exigência de apresentação de prova de regularidade relativa à Seguridade Social e o cumprimento do disposto no inciso XXXII do caput do art. 7º da Constituição. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

Art. 4º-G Nos casos de licitação na modalidade pregão, eletrônico ou presencial, cujo objeto seja a aquisição de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento de emergência de saúde pública de que trata esta Lei, os prazos dos procedimentos licitatórios serão reduzidos pela metade. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

§ 1º Quando o prazo original de que trata o caput for número ímpar, este será arredondado para o número inteiro antecedente. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

§ 2º Os recursos dos procedimentos licitatórios somente terão efeito devolutivo. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

§ 3º Fica dispensada a realização de audiência pública a que se refere o art. 35 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para as licitações de que trata o caput. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

Art. 4º-H Os contratos regidos por esta Lei terão prazo de duração de até seis meses e poderão ser prorrogados por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

Art. 4º-I Para os contratos decorrentes dos procedimentos previstos nesta Lei, a administração pública poderá prever que os contratados fiquem obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões ao objeto contratado, em até cinquenta por cento do valor inicial atualizado do contrato. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

Art. 5º Toda pessoa colaborará com as autoridades sanitárias na comunicação imediata de:

- I - possíveis contatos com agentes infecciosos do coronavírus;
- II - circulação em áreas consideradas como regiões de contaminação pelo coronavírus.

Art. 6º É obrigatório o compartilhamento entre órgãos e entidades da administração pública federal, estadual, distrital e municipal de dados essenciais à identificação de pessoas infectadas ou com suspeita de infecção pelo coronavírus, com a finalidade exclusiva de evitar a sua propagação.

§ 1º A obrigação a que se refere o caput deste artigo estende-se às pessoas jurídicas de direito privado quando os dados forem solicitados por autoridade sanitária.

§ 2º O Ministério da Saúde manterá dados públicos e atualizados sobre os casos confirmados, suspeitos e em investigação, relativos à situação de emergência pública sanitária, resguardando o direito ao sigilo das informações pessoais.

Art. 6º-A Ficam estabelecidos os seguintes limites para a concessão de suprimento de fundos e por fim de despesas, para as aquisições e contratações a que se refere o caput do art. 4º, quando a movimentação for realizada por meio de Cartão de Pagamento do Governo: (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

I - na execução de serviços de engenharia, o valor estabelecido na alínea "a" do inciso I do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

II - nas compras em geral e outros serviços, o valor estabelecido na alínea "a" do inciso II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 1993. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

Art. 6º-B Serão atendidos prioritariamente os pedidos de acesso à informação, de que trata a Lei nº 12.527, de 2011, relacionados com medidas de enfrentamento de emergência de saúde pública de que trata esta Lei. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)



§ 1º Ficam suspensas as prazos de resposta a pedidos de acesso à informação nos órgãos ou nas entidades da administração pública cujos servidores estejam sujeitos a regime de quarentena, teletrabalho ou equivalentes e que, necessariamente, dependam de: (Incluído pela Medida Provisória nº 928, de 2020)

- i - acesso presencial de agências públicas encarregadas da resposta; ou (Incluído pela Medida Provisória nº 928, de 2020)
- ii - agente público ou setor prioritariamente envolvido com as medidas de enfrentamento da situação de emergência de que trata esta Lei. (Incluído pela Medida Provisória nº 928, de 2020)

§ 2º Os pedidos de acesso à informação pendentes de resposta com fundamento no disposto no § 1º deverão ser reiterados no prazo de dez dias, contado da data em que for encerrado o prazo de reconhecimento de calamidade pública a que se refere o Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020. (Incluído pela Medida Provisória nº 928, de 2020)

§ 3º Não serão conhecidos os recursos interpostos contra negativa de resposta a pedido de informação negados com fundamento no disposto no § 1º. (Incluído pela Medida Provisória nº 928, de 2020)

§ 4º Durante a vigência desta Lei, o meio legítimo de apresentação de pedido de acesso a informações de que trata o art. 10 da Lei nº 12.527, de 2011, será exclusivamente o sistema disponível na internet. (Incluído pela Medida Provisória nº 928, de 2020)

§ 5º Fica suspenso o atendimento presencial a requerentes relativos aos pedidos de acesso à informação de que trata a Lei nº 12.527, de 2011. (Incluído pela Medida Provisória nº 928, de 2020)

Art. 6º-C Não correrão os prazos processuais em desfavor dos acusados e entes privados processados em processos administrativos enquanto perdurar o estado de calamidade de que trata o Decreto Legislativo nº 6, de 2020. (Incluído pela Medida Provisória nº 928, de 2020)

Parágrafo único. Fica suspenso o transcurso dos prazos prescricionais para aplicação de sanções administrativas previstas na Lei nº 8.112, de 1990, na Lei nº 9.873, de 1999, na Lei nº 12.845, de 2013, e nas demais normas aplicáveis a empregados públicos. (Incluído pela Medida Provisória nº 928, de 2020)

Art. 7º O Ministério da Saúde editará os atos necessários a regulamentação e operacionalização do disposto nesta Lei.

Art. 8º Esta Lei vigorará enquanto perdurar o estado de emergência internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.

Art. 8º Esta Lei vigorará enquanto perdurar o estado de emergência de saúde internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, exceto quanto aos contratos de que trata o art. 4º-H, que obedecerão ao prazo de vigência neles estabelecidos. (Redação dada pela Medida Provisória nº 928, de 2020)

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 6 de fevereiro de 2020; 199ª da Independência e 132ª da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO  
Sérgio Moro  
Luiz Henrique Mandetta

Este texto não substitui o publicado no DOU de 7.2.2020





### TERMO DE REFERÊNCIA

O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO OBEDECERÁ À LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, AO DECRETO MUNICIPAL Nº 09, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020, AO DECRETO FEDERAL Nº 3.722, DE 09 DE JANEIRO DE 2001, AO DECRETO FEDERAL Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, À LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, À LEI Nº 12.846, DE 1º DE AGOSTO DE 2013, AO DECRETO MUNICIPAL Nº 021, DE 01 DE JUNHO DE 2018, INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03, DE 26 DE ABRIL DE 2018, E SUBSIDIARIAMENTE À LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, BEM COMO, À LEGISLAÇÃO CORRELATA ESPECIALMENTE À LEI FEDERAL Nº 13.979 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020 E DEMAIS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

#### 1. DO OBJETO:

- 1.1. Aquisições de Equipamentos, destinados à estruturação de 06 (seis) ENFERMARIAS DE TERAPIA INTENSIVA PARA PACIENTES ACOMETIDOS POR COVID-19 no HMVRS, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.
- 1.2. A licitação será por **ITEM**, conforme tabela constante neste Termo de Referência.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o **Menor Preço**, com modo de **Disputa Aberto**, observadas as exigências contidas em Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
- 1.4. O local de disputa será no Portal de Compras do Governo Federal – COMPRASNET – via site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

#### 2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1. Dada a emergência de saúde pública, tamanho a situação imposta é necessário as aquisições de equipamentos para estruturar 06 (seis) ENFERMARIAS DE TERAPIA INTENSIVA PARA PACIENTES ACOMETIDOS POR COVID-19 no Hospital e Maternidade Venâncio Raimundo de Sousa para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da infecção pelo CORONAVÍRUS (COVID-19).

#### 3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO COM ITENS E VALORES ESTIMADOS:

3.1. Os preços de referência foram estimados com base nas pesquisas de preços realizadas pelo Município de Horizonte/CE, as quais estão acostadas nos autos do processo licitatório, e deram origem aos preços e quantidades estimados abaixo especificados, que totalizam um valor global estimado de R\$ 1.684.221,50 (um milhão seiscentos e oitenta e quatro mil duzentos e vinte e um reais e cinquenta centavos):

ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO					
Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Médio Unitário	Valor Médio Total
01	MONITOR MULTIPARÂMETROS para uso na monitoração de Eletrocardiograma (ECG), Respiração, Temperatura, Pressão Não-Invasiva (PNI) e Oximetria (SPO2), para uso em pacientes adulto/pediatríco e neonatal. 5 parâmetros básicos Opção 1: ecg/resp/spo2/pni/temp-tpo-lanzendo. Opção 1: estrutura mista ou modular/de 10 a 12. Opção 2: estrutura mista ou modular/de 14 a 20. Opção 3: pré-configurado/de 10 a 12. Opção 4: pré configurado/de 14 a 20- suporte p/monitor. Garantia: garantia do fabricante de no mínimo 01 (um) ano.	Unid.	06	R\$ 14.122,87	R\$ 84.737,22
02	CAMA HOSPITALAR TIPO FAWLER dotado de 3 manivelas com Elevação. Movimentos: Fowler/Semi-Fowler, flexão de pernas, dorso, vascular e elevação de leito. Dimensões Totais do leito: 0,90x1,90 cm, Altura mínima do leito: 45 cm, Altura máxima do leito: 70 cm, Grades laterais: 1,20X0,40 cm; Capacidade máxima: 130 kg. Acompanha colchão hospitalar com capa impermeável. Garantia: garantia do fabricante de no mínimo 01 (um) ano.	Unid.	06	R\$ 13.767,30	R\$ 82.603,80

FD





ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Médio Unitário	Valor Médio Total
03	<b>APARELHO DE VENTILAÇÃO PULMONAR.</b> Equipamento destinado a ventilar pacientes adultos e pediátricos; Ventilação com compensação de fugas. Deverá possuir nebulizador ou conexão para aerosolterapia. Geração de ar comprimido por turbina, sistema de pistão ou compressor, interno. Ventilação controlada acionada automaticamente em caso de apnéia (back up). Parâmetros de controle: Porcentagem de O <sub>2</sub> 21 a 100 %, Blender eletrônico interno; Modos para ventilação: Assistido/Controlado (PCV, VCV), ventilação com pressão suporte, SIMV e CPAP; Volume corrente faixa mínima: 50 a 2000 ml, Fluxo inspiratório faixa mínima: 10 a 170 l/min; Frequência Respiratória faixa mínima: 3 a 100 respir/min, PEEP faixa mínima: 0 - 35 cmH <sub>2</sub> O, Tempo inspiratório faixa mínima: 0,5 a 2 seg; Pressão inspiratória faixa mínima: 5 - 70 cm H <sub>2</sub> O; Pressão de suporte faixa mínima: 3 a 60 cmH <sub>2</sub> O; Pausa inspiratória; Sensibilidade - disparo por fluxo ou pressão; Ciclo Manual; Dispositivo para reset manual temporário de alarmes sonoros; Tempo máximo de 120 seg (Determinação da NBR 13763); Pressão inspiratória e Pressão de Suporte ajustados de forma independente; Parâmetros de monitoração: Frequência respiratória, Pressão das vias aéreas altas, média e máxima; Relação I:E; Volume expirado; Volume minuto; Monitor Gráfico (colorido) de ventilação, com apresentação de pelo menos duas formas de ondas simultâneas; Indicações Visuais- Equipamento ligado na rede elétrica; Bateria de emergência em uso; Alarmes sonoros silenciados temporariamente; Alarmes áudio visual: Alta frequência respiratória, Baixa pressão inspiratória, Baixa volume minuto; Apnéia; Bateria de emergência com baixa carga; Desconexão do sistema respiratório. (Determinação da NBR 13763); Tempo de alimentação 100 a 240 VAC, fuso chaveado, 60 Hz; Dotado de bateria de duração mínima de 2 horas; Dotado de pedestal de metal com pintura anticorrosiva, sobre rodízios com sistema de frenagem. Com os seguintes acessórios: -03 (três) circuitos completos autoaliváveis para paciente adulto, 03 (três) circuitos completos autoaliváveis para paciente pediátrico; Umidificador aquecido com controle de temperatura, braço articulado; -03 (duas) jarra térmicas, Pulso de teste, 01 cabo de força de 3 pinos (fase, neutro e terra). Garantia de 36 (trinta e seis) meses para contadas a partir da data de recebimento definitivo e compromisso de substituição imediata ou de reparos a critério do comprador, Registro ANVISA ou MS>. Garantia garantia do fabricante de no mínimo 01 (um) ano.	Unid.	06	R\$ 241.327,03	R\$ 1.447.962,18
<b>ITENS EXCLUSIVOS AS MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, EM ATENDIMENTO AO INCISO I DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006.</b>					
04	<b>BOMBA DE INFUSÃO, BOMBA PERISTALTICA</b> para Administração da Medicamentos Esteril. Definição e Aplicação: Equipamento médico-hospitalar, utilizado para infundir líquidos tais como drogas ou nutrientes, com controle de fluxo e volume nas vias venosa. Dotado de Bateria, KVO, Alarmes, Bolus, Programação de Infusão, Equip. dedicado universal. Garantia: garantia do fabricante de no mínimo 01 (um) ano.	Unid.	10	R\$ 4.625,00	R\$ 46.250,00
05	<b>OXÍMETRO DE PULSO:</b> Tipo de mesa, curva plesteográfica, sensor de SPO <sub>2</sub> -O <sub>2</sub> . Garantia: garantia do fabricante de no mínimo 01 (um) ano.	Unid.	30	R\$ 573,99	R\$ 17.219,70
06	<b>TERMÔMETRO CLÍNICO POR INFRAVERMELHO:</b> Tipo para medição de temperatura humana a distância. Garantia: garantia do fabricante de no mínimo 01 (um) ano.	Unid.	30	R\$ 181,72	R\$ 5.451,60
<b>VALOR GLOBAL</b>				<b>R\$ 1.684.221,50</b>	

3.2. DA JUSTIFICATIVA PELA NÃO UTILIZAÇÃO DA DIVISÃO DO PREGÃO EM COTAS PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

Justifica-se a não realização DE COTAS RESERVADAS no presente certame, qual seja, para Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte pelo fato de que, a exclusividade apesar dos itens que forem estimados, abaixo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), e dos itens que estiverem estimados acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serem separados por cotas, **que poderá representar prejuízos ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.**

Da mesma forma, não se aplicará o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 quando o tratamento diferenciado e simplificado não for vantajoso para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado (art. 49, inc. III).

*[Handwritten signature]*





SÚMULA 247 - É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

Vejamos o disposto no inciso III do artigo 49 da Lei Complementar n.º 123, que prevê a possibilidade de justificativa a fundamentar a não realização de licitação com tratamento diferenciado:

Art. 49. Não se aplica o disposto nos Arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando: (...)

III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

Ou seja, apesar da Lei Complementar n.º 123, em seu artigo 48, inciso III, prever a obrigatoriedade;

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública poderá realizar processo licitatório:

(...) III - em que se estabeleça cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, em certames para a aquisição de bens e serviços de natureza divisível.

O que se observa é que a Lei Complementar 123/2006 visa ampliar a participação das ME/EPP nas licitações, mas não elevar a hipossuficiência econômica das mesmas acima do interesse público.

Dessa forma, é importante sopesar princípios pertinentes ao presente certame como o da competitividade, da economicidade e da eficiência, buscando-se a "proposta mais vantajosa para a administração" conforme é vislumbrado no artigo 3º da Lei n. 8.666/93.

Destarte, o artigo 44 da LC 123/2006 não desampara as ME/EPP, contemplando o critério de desempate ficto, oportunizando equilíbrio na disputa com as demais empresas.

Em síntese, realizar, o presente certame, prevendo a possibilidade de exclusividade e de cotas para Microempresa ou Empresa de Pequeno porte representará prejuízos financeiros, na medida em que os produtos das cotas reservadas geraria um volume extremamente baixo e não permitiria que adquirissem os produtos em grande escala.

Pelas justificativas aqui apontadas, este processo não terá cotas reservadas exclusivas para participação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

#### 4. DA ENTREGA DOS PRODUTOS:

4.1. DAS ORDENS DE COMPRAS: Os produtos licitados/contratados serão entregues mediante expedição de ORDENS DE COMPRAS, por parte das unidades gestoras ao licitante vencedor/contratado, que indicarão os quantitativos a serem entregues, de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira da Contratante.

4.1.1. A ordem de compra emitida conterá os produtos pretendidos e a respectiva quantidade, devendo ser





entregue ao contratado no seu endereço físico, ou enviada via fac-símile ao seu número de telefone, ou ainda remetida via e-mail ao seu endereço eletrônico, cujos dados constem do cadastro de fornecedores ou do próprio contrato.

4.1.2. Observadas as determinações e orientações constantes da ordem de compra, o fornecedor deverá fazer a entrega dos produtos no local indicado, dentro do prazo e horários previstos, oportunidade em que receberá o atesto declarando a entrega dos produtos.

4.1.3. O aceite dos produtos pelo órgão recebedor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no anexo do edital quanto aos produtos entregues.

4.2. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: Os produtos licitados/contratados deverão ser entregues no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, a contar do recebimento da Ordem de Compra emitida pela unidade gestora, no local definido na ordem de compra.

4.3. Para os produtos objeto deste certame, deverá ser emitida fatura e nota fiscal em nome do Município de Horizonte/CE, através da unidade gestora.

4.3.1. As informações necessárias para emissão da fatura e nota fiscal deverão ser requeridas junto a contratante.

4.3.2. No caso de constatação da inadequação dos produtos fornecidos às normas e exigências especificadas neste edital e na proposta de preços vencedora a Administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

4.3.3. As prorrogações de prazo serão concedidas somente mediante justificativa, permissiva legal e conveniência atestada pelo Município de Horizonte/CE.

4.4. Os produtos licitados/contratados deverão ser entregues, observando rigorosamente as condições contidas no termo de referência, no edital, na ata de registro de preços e no contrato e as disposições constantes de sua proposta de preços, bem ainda as normas vigentes, assumindo o fornecedor a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

- a) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do fornecimento em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- c) Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do fornecimento. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do fornecedor deverão ser comunicadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- d) A entrega dos produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos órgãos solicitantes.

## 5. DO ENVIO DAS PROPOSTAS:

5.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.2. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

5.3. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.3.1. Valor unitário do item, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), considerando as





quantidades constantes do Termo de Referência;

5.3.2. Quantidade de unidades, observada a quantidade total fixada no Termo de Referência para cada item;

5.3.3. Marca;

5.3.4. Fabricante;

5.3.5. Descrição detalhada do objeto, contendo as seguintes informações:

5.3.5.1. Prazo de entrega, observado o limite máximo do Termo de Referência;

5.3.5.2. Prazo de garantia do produto, observado o parâmetro mínimo do Termo de Referência;

5.3.5.3. Número do registro ou inscrição do bem no órgão competente.

5.3.6. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

5.3.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, inclusive os relativos ao frete e transporte, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

5.3.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.3.9. Ao elaborar a proposta de preços, o licitante deverá observar as especificações e detalhamentos dos itens constantes do termo de referência. Havendo divergência entre o detalhamento do Termo de Referência e das especificações constante do sistema Comprasnet, prevalecerá às especificações presentes no Termo de Referência.

## 6. DA HABILITAÇÃO:

6.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));

d) Cadastro de Inidôneos da Prefeitura Municipal de Horizonte.

6.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.1.2. Constatada a existência de sanção impeditiva da participação no certame, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

6.1.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

6.2. Não ocorrendo inabilitação quanto às condições de participação, a Pregoeira consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômico-financeira e qualificação técnica, conforme o disposto nos arts. 4º, caput, 8º, § 3º, 13 a 18 e 43, III, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 11.10.10.

6.2.1. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

6.2.2. Caso a Pregoeira não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, nos termos do item 6.3, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital,





sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.2.3. No mesmo prazo e da mesma forma, enquanto não constarem do SICAF informações acerca da regularidade trabalhista, deverá o licitante encaminhar prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

6.3. Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, ou que não atendam todas as exigências de Habilitação deste edital, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômico-financeira e qualificação técnica.

#### 6.4. Habilitação Jurídica:

- a) no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;
- b) em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- d) inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) no caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- f) decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

#### 6.5. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b) prova de regularidade com a Fazenda Nacional e com a Seguridade Social (Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, emitida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil);
- c) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- g) prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- h) caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte, ou equiparada, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação;

#### 6.6. Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Capital social mínimo ou patrimônio líquido correspondente a 10% (dez por cento) do valor arrematado;

#### 6.7. Qualificação Técnica:

- a) Atestado de desempenho anterior fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação do assinante, comprovando aptidão da licitante para desempenho de atividades compatíveis com o objeto da licitação;





#### 6.8. Declarações:

a) Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei N°. 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante nos Anexos do edital;

b) Declaração, sob as penalidades cabíveis, de que a licitante não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei N°. 8.666/93 e da inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores (art. 32, §2º, da Lei N°. 8.666/93), conforme modelo constante nos Anexos do edital;

6.9. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima deverão ser apresentados pelos licitantes **exclusivamente** em campo próprio do sistema eletrônico, até a data da abertura do certame, na forma especificada no edital.

6.10. Se a menor proposta ofertada for de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período.

6.10.1. A prorrogação do prazo poderá ser concedida, a critério da Administração quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

6.10.2. A não regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada com alguma restrição na documentação fiscal, será concedido o mesmo prazo para regularização.

6.11. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para sua continuidade.

6.12. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

6.13. Nos itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

6.14. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.15. A Pregoeira poderá, no julgamento da habilitação, sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação, observado o disposto na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

6.16. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

#### 7. DO PREÇO, DO PAGAMENTO, REAJUSTE E REEQUILÍBRIO:

7.1. PREÇOS: Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, direitos autorais, deslocamento de pessoal e material, custos e demais despesas que possam incidir direta ou indiretamente sobre a execução do(s) objeto(s) licitado(s), inclusive a margem de lucro.

7.2. PAGAMENTO: O pagamento será feito na proporção da entrega dos produtos licitados, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa/fiscal do





contrato, acompanhadas das Certidões Federal (abrangendo as contribuições sociais), Estadual, Municipal, FGTS e CNDT, do contratado, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

7.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

7.3. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

## 8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta dos recursos oriundos do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Horizonte/CE – SECRETARIA DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO	PROJETO ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA	
HOSPITAL E MATERNIDADE VENÂNCIO RAIMUNDO	05.01	10.302.0020	1.015	1211000000 1215000000 1530000000	4.4.90.52.00

## 9. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

9.1. O contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará por (06) seis meses ou até a entrega da totalidade dos equipamentos, podendo ser prorrogado caso seja permitido pelo art. 57 da Lei nº 8.666/93.

## 10. DO FISCAL DO CONTRATO:

10.1. A Fiscalização do Contrato será exercida pelo servidor **Francisco Carlos da Silva**, doravante denominado fiscal de contrato, especialmente designado pelo Ordenador de Despesas, o qual deverá exercer em toda a sua plenitude a ação de que trata o art. 67 da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

## 11. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

11.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, termo de referência, contrato e proposta, da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei Nº. 10.520/02.

11.2. A CONTRATADA obriga-se a:

11.2.1. Assinar e devolver a ordem de compra ao órgão solicitante no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do seu recebimento.

11.2.2. Entregar os equipamentos contratados no prazo determinado no termo de referência, contados do recebimento da ordem de compra, nos locais determinados pelo órgão solicitante, observando rigorosamente as especificações contidas no contrato, no termo de referência, nos anexos e disposições constantes de sua proposta de preços, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento do objeto, que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

a) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato





em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

**b)** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

**c)** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do art. 65 da Lei Nº. 8.666/93;

**d)** Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelos órgãos solicitantes, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao mesmo, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato.

11.2.3. No caso de constatação da inadequação do objeto licitado às normas e exigências especificadas no termo de referência, no edital ou na proposta de preços da CONTRATADA, a CONTRATANTE os recusará, devendo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ser adequados às supracitadas condições;

11.3. A CONTRATANTE obriga-se a:

**a)** Exercer a fiscalização da execução do contrato;

**b)** Indicar o local e horário em que deverão ser entregues os produtos.

**c)** Permitir ao pessoal da CONTRATADA acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança.

**d)** Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste contrato.

## 12. DAS SANÇÕES:

12.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta de preços, não assinar o termo de contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução dos serviços, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução dos serviços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Horizonte/CE e será descredenciado no Cadastro do Município de Horizonte/CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

**I.** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

**a)** Recusar em celebrar o termo de contrato quando regularmente convocado;

**b)** Apresentar documentação falsa exigida para o certame;

**c)** Não manter a proposta ou lance;

**d)** Fraudar na execução do contrato;

**e)** Comportar-se de modo inidôneo;

**II.** Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega do objeto solicitado, contados do recebimento da ordem de compra no endereço constante do cadastro de fornecedores ou do contrato, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor da compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na entrega;

**III.** Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da compra, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias;

12.2. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei Nº. 10.520/02, as seguintes penas:

**a)** Advertência;

**b)** Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da ordem de compra, ou do valor global máximo da ata ou contrato, conforme o caso;





12.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao tesouro municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

12.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

12.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como dívida ativa do município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

12.4. Constituem motivos para rescisão do contrato:

12.4.1. o descumprimento das condições contratuais ou o seu cumprimento de forma irregular;

12.4.2. a não retirada da respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

12.4.3. a não aceitação da redução do preço ofertado, quando se tornar superior àqueles praticados no mercado;

12.4.4. razões de interesse público; e

12.4.5. quaisquer dos motivos elencados no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

12.5. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

12.5.1. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;

b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de Horizonte/CE e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município de Horizonte/CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

12.5.2. Para todo ato inconveniente ou ilícito que tenha indício de causar dano ou prejuízo a Administração Pública ou ao erário deverá inaugurar um procedimento administrativo de apuração dos fatos. Os casos ocorridos durante os procedimentos licitatórios serão comunicados oficialmente e, devidamente instruído, pela Pregoeira à Procuradoria Geral do Município para apuração.

### 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1. Este termo de referência, visa atender as exigências legais para o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, constando todas as condições necessárias e suficientes, ficando proibido por este termo exigir cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam, ou frustrem o caráter competitivo e estabeleçam preferências ou destinações em razão de naturalidade dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para sua especificação, conforme disposto nos incisos I, II e III do art. 3º da Lei Nº. 10.520/02.

13.2. Vale ressaltar que, no pregão, a Lei nº 10.520/02 e os Decretos nº 3.555/00 e nº 5.450/05 não exigem a obrigatoriedade do orçamento referente ao valor estimado como um anexo ao edital. *“Na licitação na modalidade pregão, o orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários não constitui um dos elementos obrigatórios do edital, devendo estar inserido obrigatoriamente no bojo do processo relativo ao certame. Ficará a critério do gestor, no caso concreto, a avaliação da oportunidade e conveniência de incluir esse orçamento no edital ou de informar, no ato convocatório, a sua disponibilidade aos interessados e os meios para obtê-lo.”* (Acórdão nº 114/2007, Plenário, rel. Min. Benjamin Zymler).

13.3. Reproduza-se este termo de referência na minuta do edital e no edital, não exibindo o valor estimado aos licitantes antes de concluído a fase de lances.

Horizonte/CE, 22 de abril de 2020.

  
Everardo Cavalcante Domingos  
Secretário de Saúde/Ordenador de Despesas



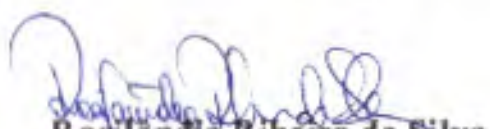
## DESPACHO

A

Assessoria Jurídica

Anexo ao presente estamos encaminhando processo administrativo, para exame da minuta de instrumento convocatório e minuta de contrato, para fins de abertura de processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, que versa sobre **Aquisições de Equipamentos, destinados à estruturação de 06 (seis) ENFERMARIAS DE TERAPIA INTENSIVA PARA PACIENTES ACOMETIDOS POR COVID-19 no HMVRS, conforme especificações contidas no Termo de Referência**, nos termos da Lei 10.520/2002 e do parágrafo único, do artigo 38, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, **em caráter emergencial baseada na Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020.**

HORIZONTE-CE, 22 de abril de 2020.

  
**Rosilândia Ribeiro da Silva**  
**Pregoeira Oficial**





O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO OBEDECERÁ À LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, AO DECRETO MUNICIPAL Nº 09, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020, AO DECRETO FEDERAL Nº 3.722, DE 09 DE JANEIRO DE 2001, AO DECRETO FEDERAL Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, À LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, À LEI Nº 12.846, DE 1º DE AGOSTO DE 2013, AO DECRETO MUNICIPAL Nº 021, DE 01 DE JUNHO DE 2018, INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03, DE 26 DE ABRIL DE 2018, E SUBSIDIARIAMENTE À LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, BEM COMO, À LEGISLAÇÃO CORRELATA ESPECIALMENTE À LEI FEDERAL Nº 13.979 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020 E DEMAIS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

### PREÂMBULO

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Horizonte torna público para conhecimento de todos os interessados que até as XXhXXmin (Horário de Brasília) do dia XX de XX de 2020, através do endereço eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), em sessão pública por meio de comunicação via internet, dará início aos procedimentos de recebimento e abertura das cartas propostas de preços, formalização de lances e documentos de habilitação da licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_\_** - PE, identificado abaixo, mediante as condições estabelecidas no presente Edital.

Objeto:	Aquisições de Equipamentos, destinados à estruturação de 06 (seis) ENFERMARIAS DE TERAPIA INTENSIVA PARA PACIENTES ACOMETIDOS POR COVID-19 no HMVRS.
Órgão interessado	SECRETARIA DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Critério de julgamento:	Menor Preço por ITEM
Modo de disputa	Aberto
Modalidade:	Pregão Eletrônico
Cadastramento das Cartas Propostas:	Início: XX de XX de 2020 às XXhXXmin (Horário de Brasília) Término: XX de XX de 2020 às XXhXXmin (Horário de Brasília)
Abertura das Cartas Propostas:	Início: XX de XX de 2020 às XXhXXmin (Horário de Brasília)
Local da disputa:	COMPRAS GOVERNAMENTAIS - COMPRASNET Via site: <a href="http://www.comprasnet.gov.br">www.comprasnet.gov.br</a>
Sessão de disputa de lances	Início: XX de XX de 2020 às XXhXXmin (Horário de Brasília)
Edital disponível	Site da Prefeitura Municipal de Horizonte: <a href="http://www.horizonte.ce.gov.br">www.horizonte.ce.gov.br</a> Site do TCE/CE: <a href="http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes">www.tcm.ce.gov.br/licitacoes</a> Site do Comprasnet: <a href="http://www.comprasnet.gov.br">www.comprasnet.gov.br</a>
Tratamento diferenciado	LICITAÇÃO COM ITENS COM AMPLA PARTICIPAÇÃO E ITENS EXCLUSIVOS ÀS MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, EM ATENDIMENTO AO INCISO I DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006.
UASG	981253
Nº no Comprasnet	

Compõem-se o presente Edital das partes A e B, conforme a seguir apresentadas:





**PARTE A – Condições para competição, julgamento e adjudicação.**

Em que são estabelecidos os requisitos e as condições para competição, julgamento e formalização do contrato.

**PARTE B – ANEXOS**

- Anexo I - Termo de Referência do Objeto;
- Anexo II - Modelo da Carta Proposta;
- Anexo III - Modelo de Declarações;
- Anexo IV - Minuta do Contrato.

**1. DO OBJETO:**

- 1.1. O objeto da presente licitação é Aquisições de Equipamentos, destinados à estruturação de 06 (seis) ENFERMARIAS DE TERAPIA INTENSIVA PARA PACIENTES ACOMETIDOS POR COVID-19 no HMVRS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será por **ITEM**, conforme tabela constante no Termo de Referência, anexo I do Edital.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o **Menor Preço**, com modo de **Disputa Aberto**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
- 1.4. O local de disputa será no Portal de Compras do Governo Federal – COMPRASNET – via site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

**2. DAS FASES DO PROCESSO LICITATÓRIO:**

- 2.1. O presente procedimento de licitação terá o seguinte trâmite em fases distintas:
  - 2.1.1. Credenciamento dos licitantes junto;
  - 2.1.2. Recebimento das Propostas de Preços e Documentos de habilitação via sistema;
  - 2.1.3. Abertura das Cartas Propostas de Preços apresentadas, verificação e classificação inicial;
  - 2.1.4. Lances;
  - 2.1.5. Habilitação do licitante melhor classificado;
  - 2.1.6. Declaração do(s) vencedor(es)
  - 2.1.7. Recursos;
  - 2.1.8. Adjudicação.

**3. DO CREDENCIAMENTO:**

- 3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 3.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal – Comprasnet, no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), com a solicitação de login e senha pelo interessado.
- 3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 3.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.





#### 4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E ORIENTAÇÕES QUANTO AOS PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO PROCESSO:

4.1. Poderão participar da presente licitação pessoas jurídicas, localizadas em qualquer Unidade da Federação, cadastradas ou não na Prefeitura Municipal de Horizonte, que atendam a todas as condições exigidas neste edital, observados os necessários requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e econômico-financeira e compatibilidade de seu objetivo social com o objeto da licitação, respeitados os favorecimentos impostos pela Lei 123/2006 e Lei 147/2014 e suas alterações e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no artigo 19 do Decreto Municipal nº 09, de 03 de fevereiro de 2020.

4.2. **Não** poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.4. que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

4.2.6. os interessados em recuperação judicial poderão participar desta licitação, desde que amparados em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2.7. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.2.8. que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Horizonte;

4.2.9. que estejam impedidos de licitar e de contratar com o município, com base no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;

4.2.10. que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição;

4.3. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.3.1. que cumpre os requisitos estabelecidos em lei para seu enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte, e microempreendedor individual – MEI, ou equiparada, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3.2. nos itens não exclusivos, a assinalação do campo "não", apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada;

4.3.3. o licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá declarar sua condição de ME/EPP no sistema Comprasnet.

4.4. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

4.5. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.7. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa





SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;

- 4.8. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.
- 4.9. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.
- 4.10. Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, **até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.**
- 4.11. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, **até a abertura da sessão pública.**
- 4.12. Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, observado o disposto no caput, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de julgamento.
- 4.13. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 4.14. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances.

## 5. DO ENVIO DAS PROPOSTAS:

- 5.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.
- 5.2. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.
- 5.3. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 5.3.1. Valor unitário do item, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), considerando as quantidades constantes do Termo de Referência;
- 5.3.2. Quantidade de unidades, observada a quantidade total fixada no Termo de Referência para cada item;
- 5.3.3. Marca;
- 5.3.4. Fabricante;
- 5.3.5. Descrição detalhada do objeto, contendo as seguintes informações:
- 5.3.5.1. Prazo de entrega, observado o limite máximo do Termo de Referência;
- 5.3.5.2. Prazo de garantia do produto, observado o parâmetro mínimo do Termo de Referência;
- 5.3.5.3. Número do registro ou inscrição do bem no órgão competente.
- 5.3.6. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.
- 5.3.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, inclusive os relativos ao frete e transporte, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 5.3.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.3.9. Ao elaborar a proposta de preços, o licitante deverá observar as especificações e detalhamentos dos itens constantes do termo de referência. Havendo divergência entre o detalhamento do Termo de Referência e das especificações constante do sistema Comprasnet, prevalecerá às especificações presentes no Termo de Referência anexo I deste edital.

## 6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:





- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 6.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 6.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 6.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 6.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre a Pregoeira e os licitantes.
- 6.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.9. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 6.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.11. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.12. No modo de disputa aberto, de que trata este edital, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.13. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o item 6.12, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
- 6.14. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida nos itens 6.12 e 6.13, a sessão pública será encerrada automaticamente.
- 6.15. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no item 6.13, a pregoeira poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, mediante justificativa.
- 6.16. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para a pregoeira no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 6.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.18. Na hipótese dos itens 6.16 e 6.17, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 6.19. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.20. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.
- 6.22. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.
- 6.23. Em relação aos itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas,





uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

6.24. Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do item 6.23, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

6.25. Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.26. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.27. Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa, empresa de pequeno porte e equiparada que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.28. No caso de equivalência dos valores apresentados pela microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio para que se identifique a primeira que poderá apresentar melhor oferta.

6.29. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

6.30. Eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens:

6.30.1. produzidos no País;

6.30.2. produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

6.30.3. produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.30.4. produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

6.31. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, a Pregoeira poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

6.31.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.31.2. O licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentar no prazo de até duas horas, contado da solicitação da pregoeira no sistema, a proposta de preços, e se necessário, documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o item 6.31.1.

6.32. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6.32.1. Encerrada a etapa de negociação de que trata o item 6.31, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no orçamento da administração, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26, do Decreto Municipal nº 09, de 03 de fevereiro de 2020, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo X do Decreto Municipal nº 09, de 03 de fevereiro de 2020.

## 7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

7.1. Como condição prévia à aceitação da proposta, caso o licitante detentor da proposta classificada





em primeiro lugar tenha usufruído do tratamento diferenciado previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a Pregoeira poderá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal ([www.portaldatransparencia.gov.br](http://www.portaldatransparencia.gov.br)), seção "Despesas - Gastos Diretos do Governo - Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)", seção "Despesas - Gastos Diretos do Governo - Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)", bem como no Portal da Transparência dos Municípios do Estado do Ceará (<http://municipios.tce.ce.gov.br/transparencia/>), para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ele recebidas, no exercício anterior, extrapola o limite previsto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou o limite proporcional de que trata o artigo 3º, § 2º, do mesmo diploma, em caso de início de atividade no exercício considerado.

7.1.1. Para a microempresa ou empresa de pequeno porte, a consulta também abrangerá o exercício corrente, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ela recebidas, até o mês anterior ao da sessão pública da licitação, extrapola os limites acima referidos, acrescidos do percentual de 20% (vinte por cento) de que trata o artigo 3º, §§ 9º-A e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

7.1.2. Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolação do limite legal, a Pregoeira indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3º, §§ 9º, 9º-A, 10 e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006, com a consequente recusa do lance de desempate, sem prejuízo das penalidades incidentes.

7.1.3. Não ocorrendo situação de recusa com base na hipótese acima, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

7.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.3. A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

7.3.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, em compatibilidade com o Termo de Referência, minudenciando o modelo, tipo, procedência, garantia ou validade, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas.

7.3.2. O prazo estabelecido pela Pregoeira poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pela Pregoeira.

7.4. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para sua continuidade.

7.5. Se a proposta vencedora for desclassificada, a Pregoeira examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

7.6. Nos itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Pregoeira passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

7.7. Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.8. A pregoeira poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de classificação, observado o disposto na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.





7.9. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item 7.8, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

7.10. Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

## 8. DA HABILITAÇÃO:

8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));

d) Cadastro de Inidôneos da Prefeitura Municipal de Horizonte.

8.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.1.2. Constatada a existência de sanção impeditiva da participação no certame, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.1.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.2. Não ocorrendo inabilitação quanto às condições de participação, a Pregoeira consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômico-financeira e qualificação técnica, conforme o disposto nos arts. 4º, *caput*, 8º, § 3º, 13 a 18 e 43, III, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 11.10.10.

8.2.1. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

8.2.2. Caso a Pregoeira não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, nos termos do item 8.3, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

8.2.3. No mesmo prazo e da mesma forma, enquanto não constarem do SICAF informações acerca da regularidade trabalhista, deverá o licitante encaminhar prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.3. Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, ou que não atendam todas as exigências de Habilitação deste edital, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômico-financeira e qualificação técnica.

### 8.4. Habilitação Jurídica:





- a) no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;
- b) em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- d) inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) no caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- f) decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

#### 8.5. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b) prova de regularidade com a Fazenda Nacional e com a Seguridade Social (Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, emitida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil);
- c) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- g) prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- h) caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte, ou equiparada, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação;

#### 8.6. Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Capital social mínimo ou patrimônio líquido correspondente a 10% (dez por cento) do valor arrematado;

#### 8.7. Qualificação Técnica:

- a) Atestado de desempenho anterior fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação do assinante, comprovando aptidão da licitante para desempenho de atividades compatíveis com o objeto da licitação;

#### 8.8. Declarações:

- a) Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Nº. 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante nos Anexos do edital;
- b) Declaração, sob as penalidades cabíveis, de que a licitante não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei Nº. 8.666/93 e da inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores (art. 32, §2º, da Lei Nº. 8.666/93), conforme modelo constante nos Anexos do edital;

8.9. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima deverão ser apresentados pelos licitantes **exclusivamente** em campo próprio do sistema eletrônico, até a data da abertura do





certame, na forma do item 4.11 do edital.

8.10. Se a menor proposta ofertada for de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período.

8.10.1. A prorrogação do prazo poderá ser concedida, a critério da Administração quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.10.2. A não regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada com alguma restrição na documentação fiscal, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.11. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para sua continuidade.

8.12. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.13. Nos itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.14. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.15. A pregoeira poderá, no julgamento da habilitação, sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação, observado o disposto na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

8.16. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## 9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA:

9.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico.

9.2. A proposta final deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.3. A proposta final deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.4. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam o fornecedor registrado.

## 10. DOS RECURSOS, CONSULTAS, RESPOSTAS, ADITAMENTO, DILIGÊNCIAS, REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO:

10.1- **SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO:** Qualquer pessoa física ou jurídica poderá, no prazo de até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, solicitar esclarecimento ou impugnar o ato convocatório deste Pregão.

10.1.1- Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração aquele que não o fizer dentro do prazo fixado neste subitem, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.





10.1.2- A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

10.2- Somente serão aceitas solicitações de esclarecimentos, providências ou impugnações mediante petição confeccionada em máquina datilográfica ou impressora eletrônica, em tinta não lavável, desde que devidamente protocolada via plataforma eletrônica, em campo específico do Comprasnet, que preencham os seguintes requisitos:

10.2.1- O endereçamento à Pregoeira da Prefeitura de Horizonte;

10.2.2- A identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios) se for o caso, contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio, número do documento de identificação, devidamente datada, assinada e protocolada na sede da Comissão de Licitação da Prefeitura de Horizonte, dentro do prazo editalício;

10.2.3- O fato e o fundamento jurídico de seu pedido, indicando quais os itens ou subitens discutidos;

10.2.4- O pedido, com suas especificações;

10.3- Caberá a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado do recebimento da impugnação ou do pedido de esclarecimento.

10.4- A resposta do Município de Horizonte-Ce será disponibilizada a todos os interessados mediante afixação de cópia da íntegra do ato proferido pela administração no flanelógrafo da Comissão Permanente de Pregão da Prefeitura de Horizonte, conforme disposto em Lei Municipal, e no site da Prefeitura Municipal de Horizonte, e constituirá aditamento a estas Instruções.

10.5- O aditamento prevalecerá sempre em relação ao que for aditado.

10.6- Acolhida a petição de impugnação contra o ato convocatório que importe em modificação dos termos do edital será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das Cartas Propostas.

10.7- **DILIGÊNCIA:** Em qualquer fase do procedimento licitatório, a Pregoeira ou a autoridade superior poderá promover diligências no sentido de obter esclarecimentos, confirmar informações ou permitir sejam sanadas falhas formais de documentação que complementem a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da Carta Proposta, fixando o prazo para a resposta.

10.7.1- Os licitantes notificados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Pregoeira, sob pena de desclassificação/inabilitação.

10.8- **REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO:** O Município de Horizonte-Ce poderá revogar ou anular esta licitação, em qualquer etapa do processo.

10.9- **RECURSOS:** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, se for o caso, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

10.10- A Pregoeira assegurará tempo mínimo de 30 (trinta) minutos para que o licitante manifeste motivadamente sua intenção de recorrer.

10.11- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.12- Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.

10.13- Cabe à Pregoeira receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

10.14- A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pela Pregoeira, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

10.15- O acolhimento de recurso, pela Pregoeira, ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.





10.16- Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## 11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

11.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Pregoeira, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

11.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

11.3. A adjudicação e ou a homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

## 12. DO CONTRATO:

12.1. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas mediante lavratura do respectivo contrato, subscrito pelo Município de Horizonte/CE, através da **SECRETARIA DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, e o(s) licitante(s) vencedor(es), que observará os termos da Lei N°. 8.666/93, da Lei N°. 10.520/02, deste edital e demais normas pertinentes, bem como da Lei 123/2006 e 147/2014 e alterações posteriores.

12.1.1- Integra o presente instrumento o modelo do contrato a ser celebrado.

12.1.2- Os licitantes, além das obrigações resultantes da observância da Legislação aplicável, deverão obedecer às disposições elencadas no contrato.

12.2. Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Horizonte/CE convocará os licitantes vencedores para assinatura do(s) contrato(s), que firmará o compromisso entre as partes, pelo prazo previsto, nos termos do modelo que integra este Edital.

12.2.1- O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o contrato e apresentar Alvará de Funcionamento em vigor. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra justo motivo aceito pelo Município de Horizonte/CE.

12.2.2- A recusa injustificada ou a carência de justo motivo da vencedora de não formalizar o contrato e não apresentar os documentos exigidos no item 12.2.1. no prazo estabelecido, sujeitará a licitante a perda do direito ao contrato e à aplicação das penalidades previstas neste edital e na legislação pertinente.

12.2.3- Se o licitante vencedor não assinar o contrato e/ou não apresentar os documentos exigidos no item 12.2.1 no prazo estabelecido é facultado à Administração Municipal convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das propostas, para negociar com os mesmos, com vistas à obtenção de melhores preços, preservado o interesse público e respeitados os valores estimados para a contratação prevista na planilha de custos dos autos do processo.


12.3. Para efeito de definição do preço de mercado serão considerados os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Município de Horizonte/CE para determinado item.

12.4. Incumbirá à Administração providenciar a publicação do extrato do contrato nos termos do parágrafo único art. 61 da Lei nº 8.666/93.

12.5. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

12.6. O prazo de vigência da contratação será de 06 (seis) meses, prorrogável na forma do art. 57, da Lei nº 8.666/93, conforme previsto no instrumento contratual.

12.7. Antes da assinatura do Termo de Contrato, a Administração realizará consulta "on line" ao SICAF e verificará a regularidade fiscal e trabalhista da adjudicatária, além de efetuar consulta ao CADIN, anexando aos autos do processo os resultados obtidos.

 Página 12 de 32





12.8. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

12.9. Os produtos das cotas reservadas terão prioridade de aquisição, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

### 13. DO PREÇO, DO PAGAMENTO, REAJUSTE E REEQUILÍBRIO:

13.1. PREÇOS: Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, direitos autorais, deslocamento de pessoal e material, custos e demais despesas que possam incidir direta ou indiretamente sobre a execução do(s) objeto(s) licitado(s), inclusive a margem de lucro.

13.2. PAGAMENTO: O pagamento será feito na proporção da execução dos serviços licitados, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa/fiscal do contrato, acompanhadas das Certidões Federal (abrangendo as contribuições sociais), Estadual, Municipal, FGTS e CNDT, do contratado, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

13.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

13.3. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

### 14. DAS SANÇÕES:

14.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta de preços, não assinar o termo de contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução dos serviços, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução dos serviços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Horizonte/CE e será descredenciado no Cadastro do Município de Horizonte/CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a) Recusar em celebrar o termo de contrato quando regularmente convocado;
- b) Apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) Não manter a proposta ou lance;
- d) Fraudar na execução do contrato;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;

II. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega do objeto solicitado, contados do recebimento da ordem de compra no endereço constante do cadastro de fornecedores ou do contrato, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor da compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na entrega;

III. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da compra, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias;

14.2. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos às atividades da





Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei N.º 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei N.º 10.520/02, as seguintes penas:

a) Advertência;

b) Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da ordem de compra, ou do valor global máximo da ata ou contrato, conforme o caso;

14.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao tesouro municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

14.3.1- Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

14.3.2- Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como dívida ativa do município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

14.4. Constituem motivos para rescisão do contrato:

14.4.1- o descumprimento das condições contratuais ou o seu cumprimento de forma irregular;

14.4.2- a não retirada da respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

14.4.3- a não aceitação da redução do preço ofertado, quando se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.4.4- razões de interesse público; e

14.4.5- quaisquer dos motivos elencados no art. 78 da Lei n.º 8.666/93.

14.5. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

14.5.1- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;

b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de Horizonte/CE e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município de Horizonte/CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

14.5.2- Para todo ato inconveniente ou ilícito que tenha indício de causar dano ou prejuízo a Administração Pública ou ao erário deverá inaugurar um procedimento administrativo de apuração dos fatos. Os casos ocorridos durante os procedimentos licitatórios serão comunicados oficialmente e, devidamente instruído, pela Pregoeira à Procuradoria Geral do Município para apuração.

## 15. DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos o interesse público, sem comprometimento da segurança e do regular funcionamento da administração.

15.2. Os casos omissos poderão ser resolvidos pela Pregoeira durante a sessão e pelo Secretário Ordenador de Despesa mediante aplicação do *caput* do art. 54 da Lei n.º 8.666/93.

15.3. O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão Eletrônico.

15.4. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrentes.

15.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia de início de contagem e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Município, exceto quando for expressamente estabelecido em contrário.





15.6. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital será competente o Foro da Comarca de Horizonte - CE.

15.7. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone: (085) 3336.1434 das 07h30min às 12h00min e de 13h30min às 17h00min, ou diretamente na Sede da Comissão Permanente de Pregão da Prefeitura de Horizonte, situada na Av. Presidente Castelo Branco, 5100, Centro, Horizonte-Ce, CEP 62.880-060.

15.8. Cópias do edital e anexos serão fornecidas mediante Termo de Retirada de Edital, gratuitamente através de CD ROOM ou PEN DRIVE, a ser fornecido pelo licitante, nos horários de 07h30min às 12h00min e de 13h30min às 17h00min, na Sede da Comissão Permanente de Pregão da Prefeitura de Horizonte, situada no endereço constante no subitem anterior, ficando os autos do presente processo administrativo de Pregão à disposição para vistas e conferência dos interessados.

15.8.1- O referido edital e seus anexos também estão disponíveis nos seguintes sítios virtuais: [www.tcm.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes), nos termos da IN 04/2015-TCM/CE, e no site do Comprasnet - [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), e ainda no site da Prefeitura Municipal de Horizonte: [www.horizonte.ce.gov.br](http://www.horizonte.ce.gov.br).

15.9. Todas as normas inerentes às contratações do objeto deste Certame, discriminadas no Termo de Referência deste Instrumento Convocatório deverão ser minuciosamente observadas pelos licitantes quando da elaboração de suas Cartas propostas.


15.10. No interesse da Administração Municipal e sem que caiba às licitantes qualquer tipo de indenização, fica assegurado à autoridade competente:

a) alterar as condições, a qualquer tempo, no todo ou em parte, da presente licitação, dando ciência aos interessados na forma da legislação vigente.

b) anular ou revogar, no todo ou em parte, a presente licitação, a qualquer tempo, disto dando ciência aos interessados mediante publicação na forma da legislação vigente.

15.11. Os avisos de prosseguimento das sessões, a decisão sobre os recursos interpostos, a anulação ou revogação serão feitos aos interessados mediante publicação no flanelógrafo da Prefeitura de Horizonte, conforme disposto em lei municipal, no site da Prefeitura Municipal de Horizonte: [www.horizonte.ce.gov.br](http://www.horizonte.ce.gov.br), no site do TCE/CE: [www.tcm.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes), e no site do Comprasnet - [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

Horizonte-CE, XX de XXXXX de 2020.

  
Rosilândia Ribeiro da Silva  
Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Horizonte







**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO OBEDECERÁ À LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, AO DECRETO MUNICIPAL Nº 09, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020, AO DECRETO FEDERAL Nº 3.722, DE 09 DE JANEIRO DE 2001, AO DECRETO FEDERAL Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, À LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, À LEI Nº 12.846, DE 1º DE AGOSTO DE 2013, AO DECRETO MUNICIPAL Nº 021, DE 01 DE JUNHO DE 2018, INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03, DE 26 DE ABRIL DE 2018, E SUBSIDIARIAMENTE À LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, BEM COMO, À LEGISLAÇÃO CORRELATA ESPECIALMENTE À LEI FEDERAL Nº 13.979 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020 E DEMAIS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

**1. DO OBJETO:**

- 1.1. Aquisições de Equipamentos, destinados à estruturação de 06 (seis) ENFERMARIAS DE TERAPIA INTENSIVA PARA PACIENTES ACOMETIDOS POR COVID-19 no HMVRS, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.
- 1.2. A licitação será por **ITEM**, conforme tabela constante neste Termo de Referência.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o **Menor Preço**, com modo de **Disputa Aberto**, observadas as exigências contidas em Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
- 1.4. O local de disputa será no Portal de Compras do Governo Federal - COMPRASNET - via site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

**2. DA JUSTIFICATIVA:**

2.1. Dada a emergência de saúde pública, tamanho a situação imposta é necessário as aquisições de equipamentos para estruturar 06 (seis) ENFERMARIAS DE TERAPIA INTENSIVA PARA PACIENTES ACOMETIDOS POR COVID-19 no Hospital e Maternidade Venâncio Raimundo de Sousa para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da infecção pelo CORONAVÍRUS (COVID-19).

**3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO COM ITENS E VALORES ESTIMADOS:**

3.1. Os preços de referência foram estimados com base nas pesquisas de preços realizadas pelo Município de Horizonte/CE, as quais estão acostadas nos autos do processo licitatório, e deram origem aos preços e quantidades estimados abaixo especificados, que totalizam um valor global estimado de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_):

**ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO**

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	MONITOR MULTIPARÂMETROS para uso na monitoração de Eletrocardiograma (ECG), Respiração, Temperatura, Pressão Não-Invasiva (PNI) e Oximetria (SPO2), para uso em pacientes adulto/pediátrico e neonatal. 5 parâmetros básicos Opção1: ecg/resp/spo2/pni/temp-tipo/tamanho Opção 1: estrutura mista ou modular/de 10 a 12. Opção 2: estrutura mista ou modular/de 14 a 20. Opção 3: pré-configurado/de 10 a 12. Opção 4: pré configurado/de 14 a 20- suporte p/monitor. Garantia: garantia do fabricante de no mínimo 01 (um) ano.	Unid.	06	R\$ _____	R\$ _____
02	CAMA HOSPITALAR TIPO FAWLER dotada de 3 manivelas com Elevação. Movimentos: Fowler/Semi-Fowler, flexão de pernas, dorso, vascular e elevação de leito. Dimensões Totais do leito: 0,98x1,90 cm; Altura mínima do leito: 45 cm; Altura máxima do leito: 70 cm; Grades laterais: 1,20X0,40 cm. Capacidade máxima: 130 kg. Acompanha colchão hospitalar com capa impermeável. Garantia: garantia do fabricante de no mínimo 01 (um) ano.	Unid.	06	R\$ _____	R\$ _____
03	APARELHO DE VENTILAÇÃO PULMONAR. Equipamento destinado a ventilar pacientes adultos e pediátricos; Ventilação com compensação de fugas; Deverá possuir nebulizador ou conexão para aerosolterapia; Geração de ar comprimido por turbina, sistema de pistão ou compressor, interno; Ventilação controlada acionada automaticamente em caso de apnéia (back up); Parâmetros de controle: Porcentagem de O2 : 21 a 100 %; Blender eletrônico Interno; Modos para ventilação: Assistido/Controlado (PCV,	Unid.	06	R\$ _____	R\$ _____





ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
	VCV), ventilação com pressão suporte, SIMV e CPAP; Volume corrente faixa mínima: 50 a 2000 ml; Fluxo Inspiratório faixa mínima: 10 a 170 l/min; Frequência Respiratória faixa mínima: 3 a 100 resp./min; PEEP faixa mínima: 0 – 35 cmH2O; Tempo inspiratório faixa mínima: 0,5 a 3 seg. Pressão inspiratória faixa mínima: 5 – 70 cm H2O; Pressão de suporte faixa mínima: 3 a 60 cmH2O; Pausa inspiratória; Sensibilidade – disparo por fluxo ou pressão, Ciclo Manual; Dispositivo para reset manual temporário de alarmes sonoros; Tempo máximo de 120 seg (Determinação da NBR 13763). Pressão inspiratória e Pressão de Suporte ajustados de forma independente. Parâmetros de monitoração: Frequência respiratória; Pressão das vias aéreas: platô, média e máxima; Relação I:E; Volume expirado; Volume minuto; Monitor Gráfico (colorido) de ventilação, com apresentação de pelo menos duas formas de ondas simultâneas; Indicadores Visuais; Equipamento ligado na rede elétrica; Bateria de emergência em uso; Alarmes sonoros silenciados temporariamente. Alarmes áudio visuais: Alta frequência respiratória; Baixa pressão inspiratória; Baixo volume minuto; Apnéia; Bateria de emergência com baixa carga; Desconexão do sistema respiratório. (Determinação da NBR 13763); Tensão de alimentação 100 a 240 VAC, fonte chaveada, 60 Hz; Dotado de bateria de duração mínima de 2 horas; Dotado de pedestal de metal com pintura anticorrosiva, sobre rodízios com sistema de frenagem; Com os seguintes acessórios -03 (três) circuitos completos autoclaváveis para paciente adulto; 03 (três) circuitos completos autoclaváveis para paciente pediátrico; Umidificador aquecido com controle de temperatura; Braço articulado -03 (duas) jarras térmicas; Pulmão de teste; 01 cabo de força de 3 pinos (fase, neutro e terra); Garantia de 36 (trinta e seis) meses para contatos a partir da data do recebimento definitivo e compromisso de substituição imediata ou de reparos a critério do comprador; Registro ANVISA ou MS>. Garantia: garantia do fabricante de no mínimo 01 (um) ano.				

ITENS EXCLUSIVOS ÀS MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, EM ATENDIMENTO AO INCISO I DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006.

04	BOMBA DE INFUSÃO, BOMBA PERISTÁLTICA para Administração da Medicamentos Enteral. Definição e Aplicação: Equipamento médico-hospitalar, utilizado para infundir líquidos tais como drogas ou nutrientes, com controle de fluxo e volume nas vias venosa. Dotado de Bateria, KVO, Alarmes, Bolus, Programação de Infusão, Equipo dedicado universal. Garantia: garantia do fabricante de no mínimo 01 (um) ano.	Unid.	10	R\$ _____	R\$ _____
05	OXÍMETRO DE PULSO: Tipo de mesa, curva plestimográfica, sensor de SPO2; 02. Garantia: garantia do fabricante de no mínimo 01 (um) ano.	Unid.	30	R\$ _____	R\$ _____
06	TERMÔMETRO CLÍNICO POR INFRAVERMELHO: Tipo para medição de temperatura humana a distância. Garantia: garantia do fabricante de no mínimo 01 (um) ano.	Unid.	30	R\$ _____	R\$ _____

3.2. DA JUSTIFICATIVA PELA NÃO UTILIZAÇÃO DA DIVISÃO DO PREGÃO EM COTAS PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

Justifica-se a não realização DE COTAS RESERVADAS no presente certame, qual seja, para Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte pelo fato de que, a exclusividade apesar dos itens que forem estimados, abaixo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), e dos itens que estiverem estimados acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serem separados por cotas, **que poderá representar prejuízos ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.**

Da mesma forma, não se aplicará o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 quando o tratamento diferenciado e simplificado não for vantajoso para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado (art. 49, inc. III).

SÚMULA 247 - É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução,

*(Handwritten signature)*

*(Handwritten mark)*





fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

Vejamos o disposto no inciso III do artigo 49 da Lei Complementar n.º 123, que prevê a possibilidade de justificativa a fundamentar a não realização de licitação com tratamento diferenciado:

Art. 49. Não se aplica o disposto nos Arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando: (...)

III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

Ou seja, apesar da Lei Complementar n.º 123, em seu artigo 48, inciso III, prever a obrigatoriedade;

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública poderá realizar processo licitatório:

(...) III - em que se estabeleça cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, em certames para a aquisição de bens e serviços de natureza divisível.

O que se observa é que a Lei Complementar 123/2006 visa ampliar a participação das ME/EPP nas licitações, mas não elevar a hipossuficiência econômica das mesmas acima do interesse público.

Dessa forma, é importante sopesar princípios pertinentes ao presente certame como o da competitividade, da economicidade e da eficiência, buscando-se a "proposta mais vantajosa para a administração" conforme é vislumbrado no artigo 3º da Lei n. 8.666/93.

Destarte, o artigo 44 da LC 123/2006 não desampara as ME/EPP, contemplando o critério de desempate ficto, oportunizando equilíbrio na disputa com as demais empresas.

Em síntese, realizar, o presente certame, prevendo a possibilidade de exclusividade e de cotas para Microempresa ou Empresa de Pequeno porte representará prejuízos financeiros, na medida em que os produtos das cotas reservadas geraria um volume extremamente baixo e não permitiria que adquirissem os produtos em grande escala.

Pelas justificativas aqui apontadas, este processo não terá cotas reservadas exclusivas para participação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

#### 4. DA ENTREGA DOS PRODUTOS:

4.1. DAS ORDENS DE COMPRAS: Os produtos licitados/contratados serão entregues mediante expedição de ORDENS DE COMPRAS, por parte das unidades gestoras ao licitante vencedor/contratado, que indicará os quantitativos a serem entregues, de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira da Contratante.

4.1.1. A ordem de compra emitida conterá os produtos pretendidos e a respectiva quantidade, devendo ser entregue ao contratado no seu endereço físico, ou enviada via fac-símile ao seu número de telefone, ou ainda remetida via e-mail ao seu endereço eletrônico, cujos dados constem do cadastro de fornecedores ou do próprio contrato.

4.1.2. Observadas as determinações e orientações constantes da ordem de compra, o fornecedor deverá fazer a entrega dos produtos no local indicado, dentro do prazo e horários previstos, oportunidade em que receberá o atesto declarando a entrega dos produtos.

4.1.3. O aceite dos produtos pelo órgão receptor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício





de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no anexo do edital quanto aos produtos entregues.

4.2. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: Os produtos licitados/contratados deverão ser entregues no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, a contar do recebimento da Ordem de Compra emitida pela unidade gestora, no local definido na ordem de compra.

4.3. Para os produtos objeto deste certame, deverá ser emitida fatura e nota fiscal em nome do Município de Horizonte/CE, através da unidade gestora.

4.3.1. As informações necessárias para emissão da fatura e nota fiscal deverão ser requeridas junto a contratante.

4.3.2. No caso de constatação da inadequação dos produtos fornecidos às normas e exigências especificadas neste edital e na proposta de preços vencedora a Administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

4.3.3. As prorrogações de prazo serão concedidas somente mediante justificativa, permissiva legal e conveniência atestada pelo Município de Horizonte/CE.

4.4. Os produtos licitados/contratados deverão ser entregues, observando rigorosamente as condições contidas no termo de referência, no edital, na ata de registro de preços e no contrato e as disposições constantes de sua proposta de preços, bem ainda as normas vigentes, assumindo o fornecedor a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

- a) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do fornecimento em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- c) Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do fornecimento. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do fornecedor deverão ser comunicadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- d) A entrega dos produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos órgãos solicitantes.

## 5. DO ENVIO DAS PROPOSTAS:

5.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.2. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

5.3. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.3.1. Valor unitário do item, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), considerando as quantidades constantes do Termo de Referência;

5.3.2. Quantidade de unidades, observada a quantidade total fixada no Termo de Referência para cada item;

5.3.3. Marca;

5.3.4. Fabricante;

5.3.5. Descrição detalhada do objeto, contendo as seguintes informações:

5.3.5.1. Prazo de entrega, observado o limite máximo do Termo de Referência;

5.3.5.2. Prazo de garantia do produto, observado o parâmetro mínimo do Termo de Referência;

5.3.5.3. Número do registro ou inscrição do bem no órgão competente.





- 5.3.6. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.
- 5.3.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, inclusive os relativos ao frete e transporte, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 5.3.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.3.9. Ao elaborar a proposta de preços, o licitante deverá observar as especificações e detalhamentos dos itens constantes do termo de referência. Havendo divergência entre o detalhamento do Termo de Referência e das especificações constante do sistema Comprasnet, prevalecerá às especificações presentes no Termo de Referência.

## 6. DA HABILITAÇÃO:

6.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- SICAF;
- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));
- Cadastro de Inidôneos da Prefeitura Municipal de Horizonte.

6.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.1.2. Constatada a existência de sanção impeditiva da participação no certame, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

6.1.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

6.2. Não ocorrendo inabilitação quanto às condições de participação, a Pregoeira consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômico-financeira e qualificação técnica, conforme o disposto nos arts. 4º, caput, 8º, § 3º, 13 a 18 e 43, III, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 11.10.10.

6.2.1. Também poderão ser consultados os sites oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

6.2.2. Caso a Pregoeira não logre êxito em obter a certidão correspondente através do site oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, nos termos do item 6.3, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.2.3. No mesmo prazo e da mesma forma, enquanto não constarem do SICAF informações acerca da regularidade trabalhista, deverá o licitante encaminhar prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

6.3. Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, ou que não atendam todas as exigências de Habilitação deste edital, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômico-financeira e





qualificação técnica.

**6.4. Habilitação Jurídica:**

- a) no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;
- b) em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- d) inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) no caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- f) decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

**6.5. Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b) prova de regularidade com a Fazenda Nacional e com a Seguridade Social (Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, emitida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil);
- c) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- g) prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- h) caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte, ou equiparada, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação;

**6.6. Qualificação Econômico-Financeira:**

- a) Capital social mínimo ou patrimônio líquido correspondente a 10% (dez por cento) do valor arrematado;

**6.7. Qualificação Técnica:**

- a) Atestado de desempenho anterior fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação do assinante, comprovando aptidão da licitante para desempenho de atividades compatíveis com o objeto da licitação;

**6.8. Declarações:**

- a) Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Nº. 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante nos Anexos do edital;
  - b) Declaração, sob as penalidades cabíveis, de que a licitante não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei Nº. 8.666/93 e da inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores (art. 32, §2º, da Lei Nº. 8.666/93), conforme modelo constante nos Anexos do edital;
- 6.9. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima deverão ser apresentados pelos licitantes **exclusivamente** em campo próprio do sistema eletrônico, até a data da abertura do certame, na forma especificada no edital.

6.10. Se a menor proposta ofertada for de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas, e uma





vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período.

6.10.1. A prorrogação do prazo poderá ser concedida, a critério da Administração quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

6.10.2. A não regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada com alguma restrição na documentação fiscal, será concedido o mesmo prazo para regularização.

6.11. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para sua continuidade.

6.12. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

6.13. Nos itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

6.14. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.15. A Pregoeira poderá, no julgamento da habilitação, sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação, observado o disposto na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

6.16. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## 7. DO PREÇO, DO PAGAMENTO, REAJUSTE E REEQUILÍBRIO:

7.1. PREÇOS: Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, direitos autorais, deslocamento de pessoal e material, custos e demais despesas que possam incidir direta ou indiretamente sobre a execução do(s) objeto(s) licitado(s), inclusive a margem de lucro.

7.2. PAGAMENTO: O pagamento será feito na proporção da entrega dos produtos licitados, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa/fiscal do contrato, acompanhadas das Certidões Federal (abrangendo as contribuições sociais), Estadual, Municipal, FGTS e CNDT, do contratado, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

7.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

7.3. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

## 8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta dos recursos oriundos do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Horizonte/CE - SECRETARIA DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, na seguinte dotação orçamentária:

2m





UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO	PROJETO ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA	
HOSPITAL E MATERNIDADE VENÂNCIO RAIMUNDO	05.01	10.302.0020	1.015	1211000000 1215000000 1530000000	4.4.90.52.00

#### 9. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

9.1. O contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará por (06) seis meses ou até a entrega da totalidade dos equipamentos, podendo ser prorrogado caso seja permitido pelo art. 57 da Lei nº 8.666/93.

#### 10. DO FISCAL DO CONTRATO:

10.1. A Fiscalização do Contrato será exercida pelo servidor **Francisco Carlos da Silva**, doravante denominado fiscal de contrato, especialmente designado pelo Ordenador de Despesas, o qual deverá exercer em toda a sua plenitude a ação de que trata o art. 67 da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

#### 11. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

11.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, termo de referência, contrato e proposta, da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei Nº. 10.520/02.

11.2. A CONTRATADA obriga-se a:

11.2.1. Assinar e devolver a ordem de compra ao órgão solicitante no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do seu recebimento.

11.2.2. Entregar os equipamentos contratados no prazo determinado no termo de referência, contados do recebimento da ordem de compra, nos locais determinados pelo órgão solicitante, observando rigorosamente as especificações contidas no contrato, no termo de referência, nos anexos e disposições constantes de sua proposta de preços, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento do objeto, que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

a) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

c) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do art. 65 da Lei Nº. 8.666/93;

d) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelos órgãos solicitantes, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao mesmo, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato.

11.2.3. No caso de constatação da inadequação do objeto licitado às normas e exigências especificadas no termo de referência, no edital ou na proposta de preços da CONTRATADA, a CONTRATANTE os recusará, devendo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ser adequados às supracitadas condições;

11.3. A CONTRATANTE obriga-se a:

a) Exercer a fiscalização da execução do contrato;

b) Indicar o local e horário em que deverão ser entregues os produtos.

c) Permitir ao pessoal da CONTRATADA acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança.





d) Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste contrato.

## 12. DAS SANÇÕES:

12.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta de preços, não assinar o termo de contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução dos serviços, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução dos serviços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Horizonte/CE e será descredenciado no Cadastro do Município de Horizonte/CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a) Recusar em celebrar o termo de contrato quando regularmente convocado;
- b) Apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) Não manter a proposta ou lance;
- d) Fraudar na execução do contrato;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;

II. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega do objeto solicitado, contados do recebimento da ordem de compra no endereço constante do cadastro de fornecedores ou do contrato, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor da compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na entrega;

III. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da compra, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias;

12.2. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei N.º 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei N.º 10.520/02, as seguintes penas:

a) Advertência;

b) Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da ordem de compra, ou do valor global máximo da ata ou contrato, conforme o caso;

12.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao tesouro municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM.

12.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

12.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como dívida ativa do município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

12.4. Constituem motivos para rescisão do contrato:

12.4.1. o descumprimento das condições contratuais ou o seu cumprimento de forma irregular;

12.4.2. a não retirada da respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

12.4.3. a não aceitação da redução do preço ofertado, quando se tornar superior àqueles praticados no mercado;

12.4.4. razões de interesse público; e

12.4.5. quaisquer dos motivos elencados no art. 78 da Lei n.º 8.666/93.

12.5. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

12.5.1. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;

b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de



Horizonte/CE e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município de Horizonte/CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

12.5.2. Para todo ato inconveniente ou ilícito que tenha indício de causar dano ou prejuízo a Administração Pública ou ao erário deverá inaugurar um procedimento administrativo de apuração dos fatos. Os casos ocorridos durante os procedimentos licitatórios serão comunicados oficialmente e, devidamente instruído, pela Pregoeira à Procuradoria Geral do Município para apuração.

### 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1. Este termo de referência, visa atender as exigências legais para o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, constando todas as condições necessárias e suficientes, ficando proibido por este termo exigir cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam, ou frustrem o caráter competitivo e estabeleçam preferências ou destinações em razão de naturalidade dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para sua especificação, conforme disposto nos incisos I, II e III do art. 3º da Lei Nº. 10.520/02.

13.2. Vale ressaltar que, no pregão, a Lei nº 10.520/02 e os Decretos nº 3.555/00 e nº 5.450/05 não exigem a obrigatoriedade do orçamento referente ao valor estimado como um anexo ao edital. *"Na licitação na modalidade pregão, o orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários não constitui um dos elementos obrigatórios do edital, devendo estar inserido obrigatoriamente no bojo do processo relativo ao certame. Ficará a critério do gestor, no caso concreto, a avaliação da oportunidade e conveniência de incluir esse orçamento no edital ou de informar, no ato convocatório, a sua disponibilidade aos interessados e os meios para obtê-lo."* (Acórdão nº 114/2007, Plenário, rel. Min. Benjamin Zymler).

13.3. Reproduza-se este termo de referência na minuta do edital e no edital, não exibindo o valor estimado aos licitantes antes de concluído a fase de lances.





**ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

NÚMERO DO PREGÃO: <<<N DO PROCESSO>>>

OBJETO: <<<OBJETO>>>

Item	Descrição (constando toda a especificação do Anexo I)	Unid.	Quant.	Marca/ Fabricante	Valor Unit.	Valor Total

Prazo de entrega: (em dias, conforme estabelecido em edital):

Prazo de garantia: (em ano, conforme estabelecido em edital):

Prazo de validade da Carta Proposta (em dias, conforme estabelecido em edital):

Declaramos, para todos os fins de direito, que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre o fornecimento referente a tributos, encargos sociais e demais ônus atinentes à execução do objeto desta licitação.

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa Carta Proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Data:

**OBSERVAÇÃO:** Ao elaborar a proposta de preços, o licitante deverá observar as especificações e detalhamentos dos itens constantes do termo de referência. Havendo divergência entre o detalhamento do Termo de Referência e das especificações constante do sistema Comprasnet, prevalecerá às especificações presentes no Termo de Referência anexo I deste edital.

2



ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO

1. - DOCUMENTO EXIGIDO NA HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA:

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Horizonte, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

b) Declaração, sob as penalidades cabíveis, que a licitante não foi declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, e da inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos Anexos deste edital (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93).

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

\_\_\_\_\_ (CE), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 20\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
DECLARANTE





**ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO**

CONTRATO Nº: \_\_\_\_\_

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, E DO OUTRO \_\_\_\_\_ PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 23.555.196/0001-86 e CGF sob o nº 06.920.288-5, com sede na Av. Presidente Castelo Branco, Nº 5100, Centro, Cep: 62.880-000, Horizonte/CE, através da(o) \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, Gestor(a) da(o) \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, sediada à \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ Nº. \_\_\_\_\_, por seu representante legal, Sr. \_\_\_\_\_, CPF Nº. \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATADA, firmam entre si o presente TERMO DE CONTRATO mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1. Processo de Licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** tombado sob o Nº \_\_\_\_\_ - PE, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, subsidiada pela Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1. Constitui objeto da presente contratação a \_\_\_\_\_.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

3.1. O valor global da presente avença é de R\$ \_\_\_\_ (\_\_\_\_), a ser pago na proporção da entrega dos produtos, segundo as ordens de compras expedidas pela Administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais, Municipais, FGTS, CNDT do contratado, todas atualizadas, observadas as condições da proposta e as especificações detalhadas no Anexo I deste contrato:

3.2. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste, antes de decorridos 12 (doze) meses da data de apresentação da proposta de preços, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

3.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após adimplemento da obrigação e encaminhamento da documentação tratada no subitem 3.1, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

3.4. A contratada deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverão ser emitidas em nome da Prefeitura Municipal de Horizonte-Ce.

3.5. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.





#### CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará por 06 (seis) meses ou até a entrega da totalidade dos equipamentos, podendo ser prorrogado caso seja permitido pelo art. 57 da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

5.1. As despesas deste contrato correrão por conta dos recursos oriundos do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Horizonte/CE - SECRETARIA DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO	PROJETO ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA	
HOSPITAL E MATERNIDADE VENÂNCIO RAIMUNDO	05.01	10.302.0020	1.015	1211000000 1215000000 1530000000	4.4.90.52.00

#### CLÁUSULA SEXTA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

6.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, termo de referência, contrato e proposta, da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei Nº. 10.520/02.

6.2. A CONTRATADA obriga-se a:

6.2.1. Assinar e devolver a ordem de compra ao órgão solicitante no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do seu recebimento.

6.2.2. Entregar os produtos contratados no prazo determinado no termo de referência, contados do recebimento da ordem de compra, nos locais determinados pelo órgão solicitante, observando rigorosamente as especificações contidas no contrato, no termo de referência, nos anexos e disposições constantes de sua proposta de preços, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento do objeto, que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

a) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

c) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do art. 65 da Lei Nº. 8.666/93;

d) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelos órgãos solicitantes, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao mesmo, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato.

6.2.3. No caso de constatação da inadequação do objeto licitado às normas e exigências especificadas no termo de referência, no edital ou na proposta de preços da CONTRATADA, a CONTRATANTE os recusará, devendo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ser adequados às supracitadas condições;

6.3. A CONTRATANTE obriga-se a:

a) Exercer a fiscalização da execução do contrato;

b) Indicar o local e horário em que deverão ser entregues os produtos.

c) Permitir ao pessoal da CONTRATADA acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de





segurança.

d) Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste contrato.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

7.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do contratado, de quaisquer das obrigações definidas neste instrumento ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

7.1.1. Se a contratada ensejar o retardamento da execução do contrato, não mantiver a Carta Proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Horizonte e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de Horizonte pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor adjudicado no caso de:

- a) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- b) não mantiver a proposta ou lance;
- c) fraudar na execução do fornecimento/contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;

II - multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, contados do recebimento da Ordem de Compra no endereço constante do cadastro, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor da solicitação, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na entrega dos bens;

III - multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da solicitação, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos bens;

7.1.2- Na hipótese de ato ilícito ou outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento das atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de quaisquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

- a) advertência;
- b) multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global do contrato, conforme o caso;

7.2. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM.

7.2.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

7.2.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

7.3. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

7.4. A falta dos bens não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

7.5. Após o devido processo administrativo, conforme disposto no Edital, as multas pecuniárias previstas neste Instrumento serão descontadas de qualquer crédito existente no Município em favor da Contratada ou cobradas judicialmente, na inexistência deste.

7.6. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências

24





contratuais, as previstas em lei e no Edital.

8.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

8.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

#### CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo servidor **Francisco Carlos da Silva**, doravante denominado fiscal de contrato, especialmente designado pelo Ordenador de Despesas, o qual deverá exercer em toda a sua plenitude a ação de que trata o art. 67 da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

#### CLÁUSULA DEZ - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.2. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.

10.3. A CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

10.4. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.

10.5. A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

10.6. A contratada, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

10.7. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os bens fornecidos em desacordo com os termos do edital, da proposta e deste contrato.

10.8. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

10.9. A Contratada, na vigência do Contrato, será a única responsável perante terceiros pelos atos praticados por seu pessoal, eximida a Contratante de quaisquer reclamações e indenizações.

#### CLÁUSULA ONZE - DO FORO

11.1. O foro da Comarca de Horizonte é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, lavrado neste Município, perante testemunhas que também o assinam, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

Horizonte/CE, \_\_\_\_\_

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Página 31 de 32





ANEXO I DO CONTRATO N°. \_\_\_\_\_

ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS, UNIDADES DE MEDIDAS, QUANTITATIVOS, MARCAS E  
PREÇOS UNITÁRIOS E TOTAIS POR ITEM

Este documento é parte integrante do CONTRATO N°. \_\_\_\_\_, celebrada entre o Município de Horizonte/CE e a EMPRESA \_\_\_\_\_ - CNPJ \_\_\_\_\_, cujos preços estão a seguir especificados por item.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	MARCA	VR. UNITÁRIO R\$	VR. TOTAL R\$



## PARECER JURÍDICO

À Comissão Permanente de Pregão

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico Nº 2020.04.22.1 - PE.

UNIDADE GESTORA INTERESSADA: Secretaria de Saúde/ Fundo Municipal de Saúde.

### RELATÓRIO

Submete-se a apreciação o presente processo relativo ao procedimento licitatório na modalidade pregão eletrônico registrado sob o nº 2020.04.22.1 - PE, cujo objeto é **Aquisições de Equipamentos, destinados à estruturação de 06 (seis) ENFERMARIAS DE TERAPIA INTENSIVA PARA PACIENTES ACOMETIDOS POR COVID-19 no HMVRS, conforme especificações contidas no Termo de Referência**, atendendo ao disposto na Lei nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, da Lei nº 123/2006 e suas alterações, da Lei nº 12.846/2013, e ainda demais legislações pertinentes, especialmente a **Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020**.

Consta no presente certame: autuação do processo licitatório; solicitação de despesas da secretaria interessada; pesquisas de preços com mapa apurando o preço médio de mercado, autorização da unidade gestora competente, inclusive com a existência de recursos orçamentários informando a dotação orçamentária disponível para atender a demanda, bem como declaração com as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, com indicação da fonte de custeio para arcar com o dispêndio, adequação da despesa com a Lei Orçamentária Anual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual; termo de referência; despacho de encaminhamento dos autos à assessoria jurídica para análise e parecer; minuta do edital e anexos.

Consta no processo minuta do instrumento convocatório, instruído de edital de licitação, termo de referência com especificações do objeto, modelo de propostas de preços e demais modelos de declarações, minuta de contrato, conforme legislação pertinente.

Aquiesceu a autoridade da **Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde** acerca da deflagração do procedimento licitatório.

Ficou estabelecido no edital o **menor preço por item** como critério de julgamento, atendendo ao que dispõe o art. 45 da Lei nº 8.666/93.

O presente processo consta o edital indicando as exigências constantes do art. 40 da Lei nº 8.666/93 c/c art. 4º da Lei nº 10.520/2002, bem como a documentação que os interessados deverão apresentar para serem considerados habilitados.

Relatado o pleito passamos ao Parecer.

### PARECER

O artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal determina que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serão precedidas de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação.

A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor







Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal na legislação infraconstitucional.

No que se refere a modalidade licitatória ora em análise, vale aclarar que a Lei nº 10.520/2002 dispõe que pregão é a modalidade de licitação destinada à aquisição de bens e serviços comuns, sendo estes considerados, para os fins e efeitos desta Lei, como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais (art. 1º, parágrafo único).

Verificando que o edital seguiu todas as cautelas recomendadas pela Lei nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/1993, da Lei nº 123/2006, e ainda Lei nº 12.846/2013, como:

- I – Definição do objeto de forma clara e sucinta;
- II – Local a ser retirado o edital;
- III – Local, data e horário para abertura da sessão;
- IV – Condições para participação;
- V – Critérios para julgamento;
- VI – Condições de pagamento;
- VII – Prazo e condições para assinatura do contrato;
- VIII – Sanções para o caso de inadimplemento;
- IX – Especificações e peculiaridades da licitação.


Em relação à Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, esta permite mais celeridade ao processo licitatório na modalidade pregão, vejamos o que diz o Art. 4º-G: “Nos casos de licitação na modalidade pregão, eletrônico ou presencial, cujo objeto seja a aquisição de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento da emergência de que trata esta Lei, os prazos dos procedimentos licitatórios serão reduzidos pela metade”.

Neste caso, poderá ser de 04 (quatro) dias úteis o prazo para divulgação deste Edital, estando o mesmo totalmente amparado por esta legislação, por se tratar o objeto de aquisições de equipamentos para estruturar 06 (seis) ENFERMARIAS DE TERAPIA INTENSIVA PARA PACIENTES ACOMETIDOS POR COVID-19 no Hospital e Maternidade Venâncio Raimundo de Sousa para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da infecção pelo CORONAVÍRUS (COVID-19).

Considerando que até então o procedimento não apresenta irregularidades que possam macular o certame e que a minuta do edital, bem como a minuta do contrato segue os preceitos legais que regem a matéria, opino pelo prosseguimento do processo licitatório em seus ulteriores atos.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Horizonte/CE, 22 de abril de 2020

  
**Regino Pereira Matos**  
Assessor Jurídico  
OAB/CE 33.426



**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.04.22.1 - PE**

O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO OBEDECERÁ À LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, AO DECRETO MUNICIPAL Nº 09, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020, AO DECRETO FEDERAL Nº 3.722, DE 09 DE JANEIRO DE 2001, AO DECRETO FEDERAL Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, À LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, À LEI Nº 12.846, DE 1º DE AGOSTO DE 2013, AO DECRETO MUNICIPAL Nº 021, DE 01 DE JUNHO DE 2018, INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03, DE 26 DE ABRIL DE 2018, E SUBSIDIARIAMENTE À LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, BEM COMO, À LEGISLAÇÃO CORRELATA ESPECIALMENTE À LEI FEDERAL Nº 13.979 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020 E DEMAIS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

**PREÂMBULO**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Horizonte torna público para conhecimento de todos os interessados que até as 14h00min (Horário de Brasília) do dia 30 de abril de 2020, através do endereço eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), em sessão pública por meio de comunicação via internet, dará início aos procedimentos de recebimento e abertura das cartas propostas de preços, formalização de lances e documentos de habilitação da licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.04.22.1 - PE**, identificado abaixo, mediante as condições estabelecidas no presente Edital.

Objeto:	Aquisições de Equipamentos, destinados à estruturação de 06 (seis) ENFERMARIAS DE TERAPIA INTENSIVA PARA PACIENTES ACOMETIDOS POR COVID-19 no HMVRS.
Órgão interessado	SECRETARIA DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Critério de julgamento:	Menor Preço por ITEM
Modo de disputa	Aberto
Modalidade:	Pregão Eletrônico
Cadastramento das Cartas Propostas:	Início: 23 de abril de 2020 às 10h00min (Horário de Brasília) Término: 30 de abril de 2020 às 14h00min (Horário de Brasília)
Abertura das Cartas Propostas:	Início: 30 de abril de 2020 às 14h30min (Horário de Brasília)
Local da disputa:	COMPRAS GOVERNAMENTAIS - COMPRASNET Via site: <a href="http://www.comprasnet.gov.br">www.comprasnet.gov.br</a>
Sessão de disputa de lances	Início: 30 de abril de 2020 às 15h00min (Horário de Brasília)
Edital disponível	Site da Prefeitura Municipal de Horizonte: <a href="http://www.horizonte.ce.gov.br">www.horizonte.ce.gov.br</a> Site do TCE/CE: <a href="http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes">www.tcm.ce.gov.br/licitacoes</a> Site do Comprasnet: <a href="http://www.comprasnet.gov.br">www.comprasnet.gov.br</a>
Tratamento diferenciado	LICITAÇÃO COM ITENS COM AMPLA PARTICIPAÇÃO E ITENS EXCLUSIVOS ÀS MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, EM ATENDIMENTO AO INCISO I DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006.
UASG	981253
Nº no Comprasnet	04221/2020

Compõem-se o presente Edital das partes A e B, conforme a seguir apresentadas:





### PARTE A – Condições para competição, julgamento e adjudicação.

Em que são estabelecidos os requisitos e as condições para competição, julgamento e formalização do contrato.

### PARTE B – ANEXOS

- Anexo I – Termo de Referência do Objeto;
- Anexo II – Modelo da Carta Proposta;
- Anexo III – Modelo de Declarações;
- Anexo IV – Minuta do Contrato.

### 1. DO OBJETO:

- 1.1. O objeto da presente licitação é Aquisições de Equipamentos, destinados à estruturação de 06 (seis) ENFERMARIAS DE TERAPIA INTENSIVA PARA PACIENTES ACOMETIDOS POR COVID-19 no HMVRS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será por **ITEM**, conforme tabela constante no Termo de Referência, anexo I do Edital.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o **Menor Preço**, com modo de **Disputa Aberto**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
- 1.4. O local de disputa será no Portal de Compras do Governo Federal – COMPRASNET – via site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

### 2. DAS FASES DO PROCESSO LICITATÓRIO:

- 2.1. O presente procedimento de licitação terá o seguinte trâmite em fases distintas:
  - 2.1.1. Credenciamento dos licitantes junto;
  - 2.1.2. Recebimento das Propostas de Preços e Documentos de habilitação via sistema;
  - 2.1.3. Abertura das Cartas Propostas de Preços apresentadas, verificação e classificação inicial;
  - 2.1.4. Lances;
  - 2.1.5. Habilitação do licitante melhor classificado;
  - 2.1.6. Declaração do(s) vencedor(es)
  - 2.1.7. Recursos;
  - 2.1.8. Adjudicação.

### 3. DO CREDENCIAMENTO:

- 3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 3.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal – Comprasnet, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), com a solicitação de login e senha pelo interessado.
- 3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 3.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.





#### 4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E ORIENTAÇÕES QUANTO AOS PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO PROCESSO:

4.1. Poderão participar da presente licitação pessoas jurídicas, localizadas em qualquer Unidade da Federação, cadastradas ou não na Prefeitura Municipal de Horizonte, que atendam a todas as condições exigidas neste edital, observados os necessários requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e econômico-financeira e compatibilidade de seu objetivo social com o objeto da licitação, respeitados os favorecimentos impostos pela Lei 123/2006 e Lei 147/2014 e suas alterações e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no artigo 19 do Decreto Municipal nº 09, de 03 de fevereiro de 2020.

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.4. que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

4.2.6. os interessados em recuperação judicial poderão participar desta licitação, desde que amparados em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2.7. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.2.8. que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Horizonte;

4.2.9. que estejam impedidos de licitar e de contratar com o município, com base no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;

4.2.10. que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição;

4.3. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.3.1. que cumpre os requisitos estabelecidos em lei para seu enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte, e microempreendedor individual – MEI, ou equiparada, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3.2. nos itens não exclusivos, a assinalação do campo “não”, apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada;

4.3.3. o licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá declarar sua condição de ME/EPP no sistema Comprasnet.

4.4. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

4.5. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.7. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa





SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;

4.8. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

4.9. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4.10. Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, **até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.**

4.11. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, **até a abertura da sessão pública.**

4.12. Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, observado o disposto no caput, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de julgamento.

4.13. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

4.14. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances.

## 5. DO ENVIO DAS PROPOSTAS:

5.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.2. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

5.3. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.3.1. Valor unitário do item, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), considerando as quantidades constantes do Termo de Referência;

5.3.2. Quantidade de unidades, observada a quantidade total fixada no Termo de Referência para cada item;

5.3.3. Marca;

5.3.4. Fabricante;

5.3.5. Descrição detalhada do objeto, contendo as seguintes informações:

5.3.5.1. Prazo de entrega, observado o limite máximo do Termo de Referência;

5.3.5.2. Prazo de garantia do produto, observado o parâmetro mínimo do Termo de Referência;

5.3.5.3. Número do registro ou inscrição do bem no órgão competente.

5.3.6. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

5.3.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, inclusive os relativos ao frete e transporte, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

5.3.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.3.9. Ao elaborar a proposta de preços, o licitante deverá observar as especificações e detalhamentos dos itens constantes do termo de referência. Havendo divergência entre o detalhamento do Termo de Referência e das especificações constante do sistema Comprasnet, prevalecerá às especificações presentes no Termo de Referência anexo I deste edital.

## 6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:





- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 6.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 6.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 6.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 6.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre a Pregoeira e os licitantes.
- 6.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.9. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 6.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.11. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.12. No modo de disputa aberto, de que trata este edital, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.13. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o item 6.12, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
- 6.14. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida nos itens 6.12 e 6.13, a sessão pública será encerrada automaticamente.
- 6.15. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no item 6.13, a pregoeira poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, mediante justificativa.
- 6.16. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para a pregoeira no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 6.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.18. Na hipótese dos itens 6.16 e 6.17, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 6.19. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.20. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.
- 6.22. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.
- 6.23. Em relação aos itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas,





uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

6.24. Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do item 6.23, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

6.25. Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.26. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.27. Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa, empresa de pequeno porte e equiparada que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.28. No caso de equivalência dos valores apresentados pela microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio para que se identifique a primeira que poderá apresentar melhor oferta.

6.29. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

6.30. Eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens:

6.30.1. produzidos no País;

6.30.2. produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

6.30.3. produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.30.4. produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

6.31. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, a Pregoeira poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

6.31.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.31.2. O licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentar no prazo de até duas horas, contado da solicitação da pregoeira no sistema, a proposta de preços, e se necessário, documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o item 6.31.1.

6.32. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6.32.1. Encerrada a etapa de negociação de que trata o item 6.31, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no orçamento da administração, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26, do Decreto Municipal nº 09, de 03 de fevereiro de 2020, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo X do Decreto Municipal nº 09, de 03 de fevereiro de 2020.

## 7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

7.1. Como condição prévia à aceitação da proposta, caso o licitante detentor da proposta classificada





em primeiro lugar tenha usufruído do tratamento diferenciado previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a Pregoeira poderá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal ([www.portaldatransparencia.gov.br](http://www.portaldatransparencia.gov.br)), seção "Despesas - Gastos Diretos do Governo - Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)", seção "Despesas - Gastos Diretos do Governo - Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)", bem como no Portal da Transparência dos Municípios do Estado do Ceará (<http://municipios.tce.ce.gov.br/transparencia/>), para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ele recebidas, no exercício anterior, extrapola o limite previsto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou o limite proporcional de que trata o artigo 3º, § 2º, do mesmo diploma, em caso de início de atividade no exercício considerado.

7.1.1. Para a microempresa ou empresa de pequeno porte, a consulta também abrangerá o exercício corrente, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ela recebidas, até o mês anterior ao da sessão pública da licitação, extrapola os limites acima referidos, acrescidos do percentual de 20% (vinte por cento) de que trata o artigo 3º, §§ 9º-A e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

7.1.2. Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolação do limite legal, a Pregoeira indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3º, §§ 9º, 9º-A, 10 e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006, com a consequente recusa do lance de desempate, sem prejuízo das penalidades incidentes.

7.1.3. Não ocorrendo situação de recusa com base na hipótese acima, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

7.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.3. A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

7.3.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, em compatibilidade com o Termo de Referência, minudenciando o modelo, tipo, procedência, garantia ou validade, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas.

7.3.2. O prazo estabelecido pela Pregoeira poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pela Pregoeira.

7.4. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para sua continuidade.

7.5. Se a proposta vencedora for desclassificada, a Pregoeira examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

7.6. Nos itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Pregoeira passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

7.7. Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.8. A pregoeira poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de classificação, observado o disposto na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.





7.9. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item 7.8, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

7.10. Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

## 8. DA HABILITAÇÃO:

8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));

d) Cadastro de Inidôneos da Prefeitura Municipal de Horizonte.

8.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.1.2. Constatada a existência de sanção impeditiva da participação no certame, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.1.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.2. Não ocorrendo inabilitação quanto às condições de participação, a Pregoeira consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômico-financeira e qualificação técnica, conforme o disposto nos arts. 4º, *caput*, 8º, § 3º, 13 a 18 e 43, III, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 11.10.10.

8.2.1. Também poderão ser consultados os sites oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

8.2.2. Caso a Pregoeira não logre êxito em obter a certidão correspondente através do site oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, nos termos do item 8.3, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

8.2.3. No mesmo prazo e da mesma forma, enquanto não constarem do SICAF informações acerca da regularidade trabalhista, deverá o licitante encaminhar prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.3. Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, ou que não atendam todas as exigências de Habilitação deste edital, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômico-financeira e qualificação técnica.

### 8.4. Habilitação Jurídica:





- a) no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;
- b) em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- d) inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) no caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- f) decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

#### 8.5. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b) prova de regularidade com a Fazenda Nacional e com a Seguridade Social (Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, emitida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil);
- c) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- g) prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- h) caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte, ou equiparada, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação;

#### 8.6. Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Capital social mínimo ou patrimônio líquido correspondente a 10% (dez por cento) do valor arrematado;

#### 8.7. Qualificação Técnica:

- a) Atestado de desempenho anterior fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação do assinante, comprovando aptidão da licitante para desempenho de atividades compatíveis com o objeto da licitação;

#### 8.8. Declarações:

- a) Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Nº. 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante nos Anexos do edital;
- b) Declaração, sob as penalidades cabíveis, de que a licitante não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei Nº. 8.666/93 e da inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores (art. 32, §2º, da Lei Nº. 8.666/93), conforme modelo constante nos Anexos do edital;

8.9. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima deverão ser apresentados pelos licitantes **exclusivamente** em campo próprio do sistema eletrônico, até a data da abertura do





certame, na forma do item 4.11 do edital.

8.10. Se a menor proposta ofertada for de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período.

8.10.1. A prorrogação do prazo poderá ser concedida, a critério da Administração quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.10.2. A não regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada com alguma restrição na documentação fiscal, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.11. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para sua continuidade.

8.12. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.13. Nos itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.14. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.15. A pregoeira poderá, no julgamento da habilitação, sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação, observado o disposto na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

8.16. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## 9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA:

9.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico.

9.2. A proposta final deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.3. A proposta final deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.4. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam o fornecedor registrado.

## 10. DOS RECURSOS, CONSULTAS, RESPOSTAS, ADITAMENTO, DILIGÊNCIAS, REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO:

10.1- **SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO:** Qualquer pessoa física ou jurídica poderá, no prazo de até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, solicitar esclarecimento ou impugnar o ato convocatório deste Pregão.

10.1.1- Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração aquele que não o fizer dentro do prazo fixado neste subitem, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.





- 10.1.2- A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.
- 10.2- Somente serão aceitas solicitações de esclarecimentos, providências ou impugnações mediante petição confeccionada em máquina datilográfica ou impressora eletrônica, em tinta não lavável, desde que devidamente protocolada via plataforma eletrônica, em campo específico do Comprasnet, que preencham os seguintes requisitos:
- 10.2.1- O endereçamento à Pregoeira da Prefeitura de Horizonte;
- 10.2.2- A identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios) se for o caso, contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio, número do documento de identificação, devidamente datada, assinada e protocolada na sede da Comissão de Licitação da Prefeitura de Horizonte, dentro do prazo editalício;
- 10.2.3- O fato e o fundamento jurídico de seu pedido, indicando quais os itens ou subitens discutidos;
- 10.2.4- O pedido, com suas especificações;
- 10.3- Caberá a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado do recebimento da impugnação ou do pedido de esclarecimento.
- 10.4- A resposta do Município de Horizonte-Ce será disponibilizada a todos os interessados mediante afixação de cópia da íntegra do ato proferido pela administração no flanelógrafo da Comissão Permanente de Pregão da Prefeitura de Horizonte, conforme disposto em Lei Municipal, e no site da Prefeitura Municipal de Horizonte, e constituirá aditamento a estas Instruções.
- 10.5- O aditamento prevalecerá sempre em relação ao que for aditado.
- 10.6- Acolhida a petição de impugnação contra o ato convocatório que importe em modificação dos termos do edital será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das Cartas Propostas.
- 10.7- **DILIGÊNCIA:** Em qualquer fase do procedimento licitatório, a Pregoeira ou a autoridade superior poderá promover diligências no sentido de obter esclarecimentos, confirmar informações ou permitir sejam sanadas falhas formais de documentação que complementem a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da Carta Proposta, fixando o prazo para a resposta.
- 10.7.1- Os licitantes notificados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Pregoeira, sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 10.8- **REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO:** O Município de Horizonte-Ce poderá revogar ou anular esta licitação, em qualquer etapa do processo.
- 10.9- **RECURSOS:** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, se for o caso, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 10.10- A Pregoeira assegurará tempo mínimo de 30 (trinta) minutos para que o licitante manifeste motivadamente sua intenção de recorrer.
- 10.11- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 10.12- Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.
- 10.13- Cabe à Pregoeira receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.
- 10.14- A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pela Pregoeira, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.
- 10.15- O acolhimento de recurso, pela Pregoeira, ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.





10.16- Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## 11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

11.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Pregoeira, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

11.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

11.3. A adjudicação e ou a homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

## 12. DO CONTRATO:

12.1. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas mediante lavratura do respectivo contrato, subscrito pelo Município de Horizonte/CE, através da **SECRETARIA DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, e o(s) licitante(s) vencedor(es), que observará os termos da Lei N°. 8.666/93, da Lei N°. 10.520/02, deste edital e demais normas pertinentes, bem como da Lei 123/2006 e 147/2014 e alterações posteriores.

12.1.1- Integra o presente instrumento o modelo do contrato a ser celebrado.

12.1.2- Os licitantes, além das obrigações resultantes da observância da Legislação aplicável, deverão obedecer às disposições elencadas no contrato.

12.2. Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Horizonte/CE convocará os licitantes vencedores para assinatura do(s) contrato(s), que firmará o compromisso entre as partes, pelo prazo previsto, nos termos do modelo que integra este Edital.

12.2.1- O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o contrato e apresentar Alvará de Funcionamento em vigor. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra justo motivo aceito pelo Município de Horizonte/CE.

12.2.2- A recusa injustificada ou a carência de justo motivo da vencedora de não formalizar o contrato e não apresentar os documentos exigidos no item 12.2.1. no prazo estabelecido, sujeitará a licitante a perda do direito ao contrato e à aplicação das penalidades previstas neste edital e na legislação pertinente.

12.2.3- Se o licitante vencedor não assinar o contrato e/ou não apresentar os documentos exigidos no item 12.2.1 no prazo estabelecido é facultado à Administração Municipal convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das propostas, para negociar com os mesmos, com vistas à obtenção de melhores preços, preservado o interesse público e respeitados os valores estimados para a contratação prevista na planilha de custos dos autos do processo.

12.3. Para efeito de definição do preço de mercado serão considerados os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Município de Horizonte/CE para determinado item.

12.4. Incumbirá à Administração providenciar a publicação do extrato do contrato nos termos do parágrafo único art. 61 da Lei n° 8.666/93.

12.5. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

12.6. O prazo de vigência da contratação será de 06 (seis) meses, prorrogável na forma do art. 57, da Lei n° 8.666/93, conforme previsto no instrumento contratual.

12.7. Antes da assinatura do Termo de Contrato, a Administração realizará consulta "on line" ao SICAF e verificará a regularidade fiscal e trabalhista da adjudicatária, além de efetuar consulta ao CADIN, anexando aos autos do processo os resultados obtidos.





12.8. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

12.9. Os produtos das cotas reservadas terão prioridade de aquisição, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

### 13. DO PREÇO, DO PAGAMENTO, REAJUSTE E REEQUILÍBRIO:

13.1. PREÇOS: Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, direitos autorais, deslocamento de pessoal e material, custos e demais despesas que possam incidir direta ou indiretamente sobre a execução do(s) objeto(s) licitado(s), inclusive a margem de lucro.

13.2. PAGAMENTO: O pagamento será feito na proporção da execução dos serviços licitados, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa/fiscal do contrato, acompanhadas das Certidões Federal (abrangendo as contribuições sociais), Estadual, Municipal, FGTS e CNDT, do contratado, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

13.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

13.3. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

### 14. DAS SANÇÕES:

14.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta de preços, não assinar o termo de contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução dos serviços, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução dos serviços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Horizonte/CE e será descredenciado no Cadastro do Município de Horizonte/CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- Recusar em celebrar o termo de contrato quando regularmente convocado;
- Apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- Não manter a proposta ou lance;
- Fraudar na execução do contrato;
- Comportar-se de modo inidôneo;

II. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega do objeto solicitado, contados do recebimento da ordem de compra no endereço constante do cadastro de fornecedores ou do contrato, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor da compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na entrega;

III. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da compra, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias;

14.2. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos às atividades da





Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei Nº. 10.520/02, as seguintes penas:

a) Advertência;

b) Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da ordem de compra, ou do valor global máximo da ata ou contrato, conforme o caso;

14.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao tesouro municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

14.3.1- Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

14.3.2- Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como dívida ativa do município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

14.4. Constituem motivos para rescisão do contrato:

14.4.1- o descumprimento das condições contratuais ou o seu cumprimento de forma irregular;

14.4.2- a não retirada da respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

14.4.3- a não aceitação da redução do preço ofertado, quando se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.4.4- razões de interesse público; e

14.4.5- quaisquer dos motivos elencados no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

14.5. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

14.5.1- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;

b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de Horizonte/CE e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município de Horizonte/CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

14.5.2- Para todo ato inconveniente ou ilícito que tenha indício de causar dano ou prejuízo a Administração Pública ou ao erário deverá inaugurar um procedimento administrativo de apuração dos fatos. Os casos ocorridos durante os procedimentos licitatórios serão comunicados oficialmente e, devidamente instruído, pela Pregoeira à Procuradoria Geral do Município para apuração.

## 15. DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos o interesse público, sem comprometimento da segurança e do regular funcionamento da administração.

15.2. Os casos omissos poderão ser resolvidos pela Pregoeira durante a sessão e pelo Secretário Ordenador de Despesa mediante aplicação do *caput* do art. 54 da Lei n.º 8.666/93.

15.3. O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão Eletrônico.

15.4. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrentes.

15.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia de início de contagem e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Município, exceto quando for expressamente estabelecido em contrário.





15.6. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital será competente o Foro da Comarca de Horizonte - CE.

15.7. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone: (085) 3336.1434 das 07h30min às 12h00min e de 13h30min às 17h00min, ou diretamente na Sede da Comissão Permanente de Pregão da Prefeitura de Horizonte, situada na Av. Presidente Castelo Branco, 5100, Centro, Horizonte-Ce, CEP 62.880-060.

15.8. Cópias do edital e anexos serão fornecidas mediante Termo de Retirada de Edital, gratuitamente através de CD ROOM ou PEN DRIVE, a ser fornecido pelo licitante, nos horários de 07h30min às 12h00min e de 13h30min às 17h00min, na Sede da Comissão Permanente de Pregão da Prefeitura de Horizonte, situada no endereço constante no subitem anterior, ficando os autos do presente processo administrativo de Pregão à disposição para vistas e conferência dos interessados.

15.8.1- O referido edital e seus anexos também estão disponíveis nos seguintes sítios virtuais: [www.tcm.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes), nos termos da IN 04/2015-TCM/CE, e no site do Comprasnet - [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), e ainda no site da Prefeitura Municipal de Horizonte: [www.horizonte.ce.gov.br](http://www.horizonte.ce.gov.br).

15.9. Todas as normas inerentes às contratações do objeto deste Certame, discriminadas no Termo de Referência deste Instrumento Convocatório deverão ser minuciosamente observadas pelos licitantes quando da elaboração de suas Cartas propostas.


15.10. No interesse da Administração Municipal e sem que caiba às licitantes qualquer tipo de indenização, fica assegurado à autoridade competente:

a) alterar as condições, a qualquer tempo, no todo ou em parte, da presente licitação, dando ciência aos interessados na forma da legislação vigente.

b) anular ou revogar, no todo ou em parte, a presente licitação, a qualquer tempo, disto dando ciência aos interessados mediante publicação na forma da legislação vigente.

15.11. Os avisos de prosseguimento das sessões, a decisão sobre os recursos interpostos, a anulação ou revogação serão feitos aos interessados mediante publicação no flanelógrafo da Prefeitura de Horizonte, conforme disposto em lei municipal, no site da Prefeitura Municipal de Horizonte: [www.horizonte.ce.gov.br](http://www.horizonte.ce.gov.br), no site do TCE/CE: [www.tcm.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes), e no site do Comprasnet - [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

Horizonte-CE, 22 de abril de 2020.

  
Rosilândia Ribeiro da Silva  
Pregoeira Oficial  
Prefeitura Municipal de Horizonte





**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO OBEDECERÁ À LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, AO DECRETO MUNICIPAL Nº 09, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020, AO DECRETO FEDERAL Nº 3.722, DE 09 DE JANEIRO DE 2001, AO DECRETO FEDERAL Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, À LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, À LEI Nº 12.846, DE 1º DE AGOSTO DE 2013, AO DECRETO MUNICIPAL Nº 021, DE 01 DE JUNHO DE 2018, INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03, DE 26 DE ABRIL DE 2018, E SUBSIDIARIAMENTE À LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, BEM COMO, À LEGISLAÇÃO CORRELATA ESPECIALMENTE À LEI FEDERAL Nº 13.979 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020 E DEMAIS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

**1. DO OBJETO:**

1.1. Aquisições de Equipamentos, destinados à estruturação de 06 (seis) ENFERMARIAS DE TERAPIA INTENSIVA PARA PACIENTES ACOMETIDOS POR COVID-19 no HMVRS, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

1.2. A licitação será por **ITEM**, conforme tabela constante neste Termo de Referência.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **Menor Preço**, com modo de **Disputa Aberto**, observadas as exigências contidas em Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. O local de disputa será no Portal de Compras do Governo Federal – COMPRASNET – via site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

**2. DA JUSTIFICATIVA:**

2.1. Dada a emergência de saúde pública, tamanho a situação imposta é necessário as aquisições de equipamentos para estruturar 06 (seis) ENFERMARIAS DE TERAPIA INTENSIVA PARA PACIENTES ACOMETIDOS POR COVID-19 no Hospital e Maternidade Venâncio Raimundo de Sousa para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da infecção pelo CORONAVÍRUS (COVID-19).

**3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO COM ITENS E VALORES ESTIMADOS:**

3.1. Os preços de referência foram estimados com base nas pesquisas de preços realizadas pelo Município de Horizonte/CE, as quais estão acostadas nos autos do processo licitatório, e deram origem aos preços e quantidades estimados abaixo especificados, que totalizam um valor global estimado de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_):

**ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO**

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	MONITOR MULTIPARÂMETROS para uso na monitoração de Eletrocardiograma (ECG), Respiração, Temperatura, Pressão Não-Invasiva (PNI) e Oximetria (SPO2), para uso em pacientes adulto/pediátrico e neonatal. 5 parâmetros básicos Opção1: ecg/resp/spo2/pni/temp-tipo/tamanho. Opção 1: estrutura mista ou modular/de 10 a 12. Opção 2: estrutura mista ou modular/de 14 a 20. Opção 3: pré-configurado/de 10 a 12. Opção 4: pré configurado/de 14 a 20- suporte p./monitor. Garantia: garantia do fabricante de no mínimo 01 (um) ano.	Unid.	06	R\$ _____	R\$ _____
02	CAMA HOSPITALAR TIPO FAWLER dotada de 3 manivelas com Elevação, Movimentos: Fowler/Semi-Fowler, flexão de pernas, dorso, vascular e elevação de leito. Dimensões Totais do leito: 0,90x1,90 cm; Altura mínima do leito: 45 cm; Altura máxima do leito: 70 cm; Grades laterais 1,20X0,40 cm; Capacidade máxima: 130 kg. Acompanha colchão hospitalar com capa impermeável. Garantia: garantia do fabricante de no mínimo 01 (um) ano.	Unid.	06	R\$ _____	R\$ _____
03	APARELHO DE VENTILAÇÃO PULMONAR. Equipamento destinado a ventilar pacientes adultos e pediátricos. Ventilação com compensação de fugas. Deverá possuir nebulizador ou conexão para aerosolterapia; Geração de ar comprimido por turbina, sistema de pistão ou compressor, interno; Ventilação controlada acionada automaticamente em caso de apneia (back up). Parâmetros de controle: Porcentagem de O2 : 21 a 100 %, Blender	Unid.	06	R\$ _____	R\$ _____





ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
	eletrônico Interno; Modos para ventilação: Assistido/Controlado (PCV, VCV), ventilação com pressão suporte, SIMV e CPAP; Volume corrente faixa mínima: 50 a 2000 ml, Fluxo Inspiratório faixa mínima: 10 a 170 l/min; Frequência Respiratória faixa mínima : 3 a 100 resp/min; PEEP faixa mínima : 0 - 35 cmH2O; Tempo inspiratório faixa mínima : 0,5 a 3 seg. Pressão inspiratória faixa mínima : 5 - 70 cm H2O; Pressão de suporte faixa mínima : 3 a 60 cmH2O; Pausa inspiratória; Sensibilidade - disparo por fluxo ou pressão; Ciclo Manual; Dispositivo para reset manual temporário de alarmes sonoros; Tempo máximo de 120 seg (Determinação da NBR 13763); Pressão inspiratória e Pressão de Suporte ajustados de forma independente. Parâmetros de monitoração: Frequência respiratória, Pressão das vias aéreas: platô, média e máxima; Relação I:E; Volume expirado; Volume minuto; Monitor Gráfico (colorido) de ventilação, com apresentação de pelo menos duas formas de ondas simultâneas; Indicadores Visuais: Equipamento ligado na rede elétrica; Bateria de emergência em uso; Alarmes sonoros silenciados temporariamente. Alarmes áudio visuais: Alta frequência respiratória; baixa pressão inspiratória, Baixo volume minuto; Apneia; Bateria de emergência com baixa carga; Desconexão do sistema respiratório. (Determinação da NBR 13763); Tensão de alimentação 100 a 240 VAC, fonte chaveada, 60 Hz; Dotado de bateria de duração mínima de 2 horas; Dotado de pedestal de metal com pintura anticorrosiva, sobre rodízios com sistema de frenagem; Com os seguintes acessórios: 03 (três) circuitos completos autoclaváveis para paciente adulto; 03 (três) circuitos completos autoclaváveis para paciente pediátrico; Umidificador aquecido com controle de temperatura; Braco articulado; 03 (duas) jarra térmicas; Pulmão de teste; 01 cabo de força de 3 pinos (fase, neutro e terra); Garantia de 36 (trinta e seis) meses para contatos a partir da data do recebimento definitivo e compromisso de substituição imediata ou de reparos a critério do comprador. Registro ANVISA ou MS> Garantia: garantia do fabricante de no mínimo 01 (um) ano				
<b>ITENS EXCLUSIVOS ÀS MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, EM ATENDIMENTO AO INCISO I DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006.</b>					
04	<b>BOMBA DE INFUSÃO, BOMBA PERISTÁLTICA</b> para Administração da Medicamentos Enteral Definição e Aplicação: Equipamento médico-hospitalar, utilizado para infundir líquidos tais como drogas ou nutrientes, com controle de fluxo e volume nas vias venosa. Dotado de Bateria, KVO, Alarmes, Botas, Programação de Infusão, Equipa dedicado universal. Garantia: garantia do fabricante de no mínimo 01 (um) ano	Unid.	10	R\$ _____	R\$ _____
05	<b>OXÍMETRO DE PULSO:</b> Tipo de mesa, curva plestomográfica, sensor de SPO2. 02. Garantia: garantia do fabricante de no mínimo 01 (um) ano	Unid.	30	R\$ _____	R\$ _____
06	<b>TERMÔMETRO CLÍNICO POR INFRAVERMELHO:</b> Tipo para medição de temperatura humana a distância. Garantia: garantia do fabricante de no mínimo 01 (um) ano.	Unid.	30	R\$ _____	R\$ _____

**3.2. DA JUSTIFICATIVA PELA NÃO UTILIZAÇÃO DA DIVISÃO DO PREGÃO EM COTAS PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:**

Justifica-se a não realização DE COTAS RESERVADAS no presente certame, qual seja, para Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte pelo fato de que, a exclusividade apesar dos itens que forem estimados, abaixo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), e dos itens que estiverem estimados acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serem separados por cotas, **que poderá representar prejuízos ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.**

Da mesma forma, não se aplicará o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 quando o tratamento diferenciado e simplificado não for vantajoso para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado (art. 49, inc. III).

**SÚMULA 247 - É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de**





propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

Vejamos o disposto no inciso III do artigo 49 da Lei Complementar n.º 123, que prevê a possibilidade de justificativa a fundamentar a não realização de licitação com tratamento diferenciado:

Art. 49. Não se aplica o disposto nos Arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando: (...)

III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

Ou seja, apesar da Lei Complementar n.º 123, em seu artigo 48, inciso III, prever a obrigatoriedade;

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública poderá realizar processo licitatório:

(...) III - em que se estabeleça cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, em certames para a aquisição de bens e serviços de natureza divisível.

O que se observa é que a Lei Complementar 123/2006 visa ampliar a participação das ME/EPP nas licitações, mas não elevar a hipossuficiência econômica das mesmas acima do interesse público.

Dessa forma, é importante sopesar princípios pertinentes ao presente certame como o da competitividade, da economicidade e da eficiência, buscando-se a "proposta mais vantajosa para a administração" conforme é vislumbrado no artigo 3º da Lei n. 8.666/93.

Destarte, o artigo 44 da LC 123/2006 não desampara as ME/EPP, contemplando o critério de desempate ficto, oportunizando equilíbrio na disputa com as demais empresas.

Em síntese, realizar, o presente certame, prevendo a possibilidade de exclusividade e de cotas para Microempresa ou Empresa de Pequeno porte representará prejuízos financeiros, na medida em que os produtos das cotas reservadas geraria um volume extremamente baixo e não permitiria que adquirissem os produtos em grande escala.

Pelas justificativas aqui apontadas, este processo não terá cotas reservadas exclusivas para participação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

#### 4. DA ENTREGA DOS PRODUTOS:

4.1. DAS ORDENS DE COMPRAS: Os produtos licitados/contratados serão entregues mediante expedição de ORDENS DE COMPRAS, por parte das unidades gestoras ao licitante vencedor/contratado, que indicarão os quantitativos a serem entregues, de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira da Contratante.

4.1.1. A ordem de compra emitida conterá os produtos pretendidos e a respectiva quantidade, devendo ser entregue ao contratado no seu endereço físico, ou enviada via fac-símile ao seu número de telefone, ou ainda remetida via e-mail ao seu endereço eletrônico, cujos dados constem do cadastro de fornecedores ou do próprio contrato.

4.1.2. Observadas as determinações e orientações constantes da ordem de compra, o fornecedor deverá fazer a entrega dos produtos no local indicado, dentro do prazo e horários previstos, oportunidade em que receberá o atesto declarando a entrega dos produtos.

4.1.3. O aceite dos produtos pelo órgão recebedor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício

*uo*





de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no anexo do edital quanto aos produtos entregues.

4.2. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: Os produtos licitados/contratados deverão ser entregues no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, a contar do recebimento da Ordem de Compra emitida pela unidade gestora, no local definido na ordem de compra.

4.3. Para os produtos objeto deste certame, deverá ser emitida fatura e nota fiscal em nome do Município de Horizonte/CE, através da unidade gestora.

4.3.1. As informações necessárias para emissão da fatura e nota fiscal deverão ser requeridas junto a contratante.

4.3.2. No caso de constatação da inadequação dos produtos fornecidos às normas e exigências especificadas neste edital e na proposta de preços vencedora a Administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

4.3.3. As prorrogações de prazo serão concedidas somente mediante justificativa, permissiva legal e conveniência atestada pelo Município de Horizonte/CE.

4.4. Os produtos licitados/contratados deverão ser entregues, observando rigorosamente as condições contidas no termo de referência, no edital, na ata de registro de preços e no contrato e as disposições constantes de sua proposta de preços, bem ainda as normas vigentes, assumindo o fornecedor a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

- a) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do fornecimento em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- c) Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do fornecimento. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do fornecedor deverão ser comunicadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- d) A entrega dos produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos órgãos solicitantes.

## 5. DO ENVIO DAS PROPOSTAS:

5.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.2. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

5.3. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.3.1. Valor unitário do item, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), considerando as quantidades constantes do Termo de Referência;

5.3.2. Quantidade de unidades, observada a quantidade total fixada no Termo de Referência para cada item;

5.3.3. Marca;

5.3.4. Fabricante;

5.3.5. Descrição detalhada do objeto, contendo as seguintes informações:

5.3.5.1. Prazo de entrega, observado o limite máximo do Termo de Referência;

5.3.5.2. Prazo de garantia do produto, observado o parâmetro mínimo do Termo de Referência;

5.3.5.3. Número do registro ou inscrição do bem no órgão competente.





5.3.6. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

5.3.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, inclusive os relativos ao frete e transporte, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

5.3.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.3.9. Ao elaborar a proposta de preços, o licitante deverá observar as especificações e detalhamentos dos itens constantes do termo de referência. Havendo divergência entre o detalhamento do Termo de Referência e das especificações constante do sistema Comprasnet, prevalecerá às especificações presentes no Termo de Referência.

## 6. DA HABILITAÇÃO:

6.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));

d) Cadastro de Inidôneos da Prefeitura Municipal de Horizonte.

6.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.1.2. Constatada a existência de sanção impeditiva da participação no certame, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

6.1.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

6.2. Não ocorrendo inabilitação quanto às condições de participação, a Pregoeira consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômico-financeira e qualificação técnica, conforme o disposto nos arts. 4º, caput, 8º, § 3º, 13 a 18 e 43, III, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 11.10.10.

6.2.1. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

6.2.2. Caso a Pregoeira não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, nos termos do item 6.3, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.2.3. No mesmo prazo e da mesma forma, enquanto não constarem do SICAF informações acerca da regularidade trabalhista, deverá o licitante encaminhar prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

6.3. Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, ou que não atendam todas as exigências de Habilitação deste edital, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômico-financeira e





qualificação técnica.

**6.4. Habilitação Jurídica:**

- a) no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;
- b) em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- d) inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) no caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- f) decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

**6.5. Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b) prova de regularidade com a Fazenda Nacional e com a Seguridade Social (Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, emitida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil);
- c) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- g) prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- h) caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte, ou equiparada, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação;

**6.6. Qualificação Econômico-Financeira:**

- a) Capital social mínimo ou patrimônio líquido correspondente a 10% (dez por cento) do valor arrematado;

**6.7. Qualificação Técnica:**

- a) Atestado de desempenho anterior fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação do assinante, comprovando aptidão da licitante para desempenho de atividades compatíveis com o objeto da licitação;

**6.8. Declarações:**

- a) Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Nº. 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante nos Anexos do edital;
  - b) Declaração, sob as penalidades cabíveis, de que a licitante não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei Nº. 8.666/93 e da inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores (art. 32, §2º, da Lei Nº. 8.666/93), conforme modelo constante nos Anexos do edital;
- 6.9. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima deverão ser apresentados pelos licitantes **exclusivamente** em campo próprio do sistema eletrônico, até a data da abertura do certame, na forma especificada no edital.

6.10. Se a menor proposta ofertada for de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas, e uma





vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período.

6.10.1. A prorrogação do prazo poderá ser concedida, a critério da Administração quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

6.10.2. A não regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada com alguma restrição na documentação fiscal, será concedido o mesmo prazo para regularização.

6.11. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para sua continuidade.

6.12. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

6.13. Nos itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

6.14. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.15. A Pregoeira poderá, no julgamento da habilitação, sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação, observado o disposto na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

6.16. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## 7. DO PREÇO, DO PAGAMENTO, REAJUSTE E REEQUILÍBRIO:

7.1. PREÇOS: Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, direitos autorais, deslocamento de pessoal e material, custos e demais despesas que possam incidir direta ou indiretamente sobre a execução do(s) objeto(s) licitado(s), inclusive a margem de lucro.

7.2. PAGAMENTO: O pagamento será feito na proporção da entrega dos produtos licitados, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa/fiscal do contrato, acompanhadas das Certidões Federal (abrangendo as contribuições sociais), Estadual, Municipal, FGTS e CNDT, do contratado, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

7.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

7.3. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

## 8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta dos recursos oriundos do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Horizonte/CE – SECRETARIA DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, na seguinte dotação orçamentária:





UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO	PROJETO ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA	
HOSPITAL E MATERNIDADE VENÂNCIO RAIMUNDO	05.01	10.302.0020	1.015	1211000000 1215000000 1530000000	4.4.90.52.00

## 9. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

9.1. O contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará por (06) seis meses ou até a entrega da totalidade dos equipamentos, podendo ser prorrogado caso seja permitido pelo art. 57 da Lei nº 8.666/93.

## 10. DO FISCAL DO CONTRATO:

10.1. A Fiscalização do Contrato será exercida pelo servidor **Francisco Carlos da Silva**, doravante denominado fiscal de contrato, especialmente designado pelo Ordenador de Despesas, o qual deverá exercer em toda a sua plenitude a ação de que trata o art. 67 da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

## 11. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

11.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, termo de referência, contrato e proposta, da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei Nº. 10.520/02.

11.2. A CONTRATADA obriga-se a:

11.2.1. Assinar e devolver a ordem de compra ao órgão solicitante no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do seu recebimento.

11.2.2. Entregar os equipamentos contratados no prazo determinado no termo de referência, contados do recebimento da ordem de compra, nos locais determinados pelo órgão solicitante, observando rigorosamente as especificações contidas no contrato, no termo de referência, nos anexos e disposições constantes de sua proposta de preços, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento do objeto, que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

a) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

c) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do art. 65 da Lei Nº. 8.666/93;

d) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelos órgãos solicitantes, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao mesmo, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato.

11.2.3. No caso de constatação da inadequação do objeto licitado às normas e exigências especificadas no termo de referência, no edital ou na proposta de preços da CONTRATADA, a CONTRATANTE os recusará, devendo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ser adequados às supracitadas condições;

11.3. A CONTRATANTE obriga-se a:

a) Exercer a fiscalização da execução do contrato;

b) Indicar o local e horário em que deverão ser entregues os produtos.

c) Permitir ao pessoal da CONTRATADA acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança.





d) Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste contrato.

## 12. DAS SANÇÕES:

12.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta de preços, não assinar o termo de contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução dos serviços, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução dos serviços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Horizonte/CE e será descredenciado no Cadastro do Município de Horizonte/CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a) Recusar em celebrar o termo de contrato quando regularmente convocado;
- b) Apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) Não manter a proposta ou lance;
- d) Fraudar na execução do contrato;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;

II. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega do objeto solicitado, contados do recebimento da ordem de compra no endereço constante do cadastro de fornecedores ou do contrato, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor da compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na entrega;

III. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da compra, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias;

12.2. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei N.º 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei N.º 10.520/02, as seguintes penas:

- a) Advertência;
- b) Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da ordem de compra, ou do valor global máximo da ata ou contrato, conforme o caso;

12.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao tesouro municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

12.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

12.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como dívida ativa do município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

12.4. Constituem motivos para rescisão do contrato:

- 12.4.1. o descumprimento das condições contratuais ou o seu cumprimento de forma irregular;
- 12.4.2. a não retirada da respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 12.4.3. a não aceitação da redução do preço ofertado, quando se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 12.4.4. razões de interesse público; e
- 12.4.5. quaisquer dos motivos elencados no art. 78 da Lei n.º 8.666/93.

12.5. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

12.5.1. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

- a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;
- b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de



Horizonte/CE e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município de Horizonte/CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

12.5.2. Para todo ato inconveniente ou ilícito que tenha indício de causar dano ou prejuízo a Administração Pública ou ao erário deverá inaugurar um procedimento administrativo de apuração dos fatos. Os casos ocorridos durante os procedimentos licitatórios serão comunicados oficialmente e, devidamente instruído, pela Pregoeira à Procuradoria Geral do Município para apuração.

### 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1. Este termo de referência, visa atender as exigências legais para o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, constando todas as condições necessárias e suficientes, ficando proibido por este termo exigir cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam, ou frustrem o caráter competitivo e estabeleçam preferências ou destinações em razão de naturalidade dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para sua especificação, conforme disposto nos incisos I, II e III do art. 3º da Lei Nº. 10.520/02.

13.2. Vale ressaltar que, no pregão, a Lei nº 10.520/02 e os Decretos nº 3.555/00 e nº 5.450/05 não exigem a obrigatoriedade do orçamento referente ao valor estimado como um anexo ao edital. *"Na licitação na modalidade pregão, o orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários não constitui um dos elementos obrigatórios do edital, devendo estar inserido obrigatoriamente no bojo do processo relativo ao certame. Ficará a critério do gestor, no caso concreto, a avaliação da oportunidade e conveniência de incluir esse orçamento no edital ou de informar, no ato convocatório, a sua disponibilidade aos interessados e os meios para obtê-lo."* (Acórdão nº 114/2007, Plenário, rel. Min. Benjamin Zymler).

13.3. Reproduza-se este termo de referência na minuta do edital e no edital, não exibindo o valor estimado aos licitantes antes de concluído a fase de lances.





ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROPOSTA DE PREÇOS

NÚMERO DO PREGÃO: <<<N DO PROCESSO>>>

OBJETO: <<<OBJETO>>>

Item	Descrição (constando toda a especificação do Anexo I)	Unid.	Quant.	Marca/ Fabricante	Valor Unit.	Valor Total

Prazo de entrega: (em dias, conforme estabelecido em edital):

Prazo de garantia: (em ano, conforme estabelecido em edital):

Prazo de validade da Carta Proposta (em dias, conforme estabelecido em edital):

Declaramos, para todos os fins de direito, que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre o fornecimento referente a tributos, encargos sociais e demais ônus atinentes à execução do objeto desta licitação.

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa Carta Proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Data:

**OBSERVAÇÃO:** Ao elaborar a proposta de preços, o licitante deverá observar as especificações e detalhamentos dos itens constantes do termo de referência. Havendo divergência entre o detalhamento do Termo de Referência e das especificações constante do sistema Comprasnet, prevalecerá às especificações presentes no Termo de Referência anexo I deste edital.



ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO

I. - DOCUMENTO EXIGIDO NA HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA:

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Horizonte, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

b) Declaração, sob as penalidades cabíveis, que a licitante não foi declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, e da inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos Anexos deste edital (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93).

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

\_\_\_\_\_ (CE), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 20\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
DECLARANTE





**ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO**

CONTRATO Nº: \_\_\_\_\_

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, E DO OUTRO \_\_\_\_\_ PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 23.555.196/0001-86 e CGF sob o nº 06.920.288-5, com sede na Av. Presidente Castelo Branco, Nº 5100, Centro, Cep: 62.880-000, Horizonte/CE, através da(o) \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, Gestor(a) da(o) \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, sediada à \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ Nº. \_\_\_\_\_, por seu representante legal, Sr. \_\_\_\_\_, CPF Nº. \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATADA, firmam entre si o presente TERMO DE CONTRATO mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1. Processo de Licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** tombado sob o Nº 2020.04.22.1 - PE, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, subsidiada pela Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1. Constitui objeto da presente contratação a \_\_\_\_\_.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

3.1. O valor global da presente avença é de R\$ \_\_\_\_ (\_\_\_\_), a ser pago na proporção da entrega dos produtos, segundo as ordens de compras expedidas pela Administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais, Municipais, FGTS, CNDT do contratado, todas atualizadas, observadas as condições da proposta e as especificações detalhadas no Anexo I deste contrato:

3.2. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste, antes de decorridos 12 (doze) meses da data de apresentação da proposta de preços, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

3.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após adimplemento da obrigação e encaminhamento da documentação tratada no subitem 3.1, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

3.4. A contratada deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverão ser emitidas em nome da Prefeitura Municipal de Horizonte-Ce.

3.5. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.





#### CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará por 06 (seis) meses ou até a entrega da totalidade dos equipamentos, podendo ser prorrogado caso seja permitido pelo art. 57 da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

5.1. As despesas deste contrato correrão por conta dos recursos oriundos do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Horizonte/CE - SECRETARIA DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO	PROJETO ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA	
HOSPITAL E MATERNIDADE VENÂNCIO RAIMUNDO	05.01	10.302.0020	1.015	1211000000 1215000000 1530000000	4.4.90.52.00

#### CLÁUSULA SEXTA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

6.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, termo de referência, contrato e proposta, da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei Nº. 10.520/02.

6.2. A CONTRATADA obriga-se a:

6.2.1. Assinar e devolver a ordem de compra ao órgão solicitante no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do seu recebimento.

6.2.2. Entregar os produtos contratados no prazo determinado no termo de referência, contados do recebimento da ordem de compra, nos locais determinados pelo órgão solicitante, observando rigorosamente as especificações contidas no contrato, no termo de referência, nos anexos e disposições constantes de sua proposta de preços, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento do objeto, que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

a) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

c) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do art. 65 da Lei Nº. 8.666/93;

d) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelos órgãos solicitantes, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao mesmo, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato.

6.2.3. No caso de constatação da inadequação do objeto licitado às normas e exigências especificadas no termo de referência, no edital ou na proposta de preços da CONTRATADA, a CONTRATANTE os recusará, devendo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ser adequados às supracitadas condições;

6.3. A CONTRATANTE obriga-se a:

a) Exercer a fiscalização da execução do contrato;

b) Indicar o local e horário em que deverão ser entregues os produtos.

c) Permitir ao pessoal da CONTRATADA acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de





segurança.

d) Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste contrato.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

7.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do contratado, de quaisquer das obrigações definidas neste instrumento ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

7.1.1. Se a contratada ensejar o retardamento da execução do contrato, não mantiver a Carta Proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Horizonte e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de Horizonte pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor adjudicado no caso de:

- a) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- b) não manter a proposta ou lance;
- c) fraudar na execução do fornecimento/contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;

II - multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, contados do recebimento da Ordem de Compra no endereço constante do cadastro, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor da solicitação, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na entrega dos bens;

III - multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da solicitação, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos bens;

7.1.2- Na hipótese de ato ilícito ou outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento das atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de quaisquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei nº 10.520/02, as seguintes penas:

- a) advertência;
- b) multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global do contrato, conforme o caso;

7.2. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM.

7.2.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

7.2.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

7.3. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

7.4. A falta dos bens não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

7.5. Após o devido processo administrativo, conforme disposto no Edital, as multas pecuniárias previstas neste Instrumento serão descontadas de qualquer crédito existente no Município em favor da Contratada ou cobradas judicialmente, na inexistência deste.

7.6. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências





contratuais, as previstas em lei e no Edital.

8.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

8.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

#### CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo servidor **Francisco Carlos da Silva**, doravante denominado fiscal de contrato, especialmente designado pelo Ordenador de Despesas, o qual deverá exercer em toda a sua plenitude a ação de que trata o art. 67 da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

#### CLÁUSULA DEZ - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.2. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.

10.3. A CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

10.4. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.

10.5. A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

10.6. A contratada, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

10.7. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os bens fornecidos em desacordo com os termos do edital, da proposta e deste contrato.

10.8. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

10.9. A Contratada, na vigência do Contrato, será a única responsável perante terceiros pelos atos praticados por seu pessoal, eximida a Contratante de quaisquer reclamações e indenizações.

#### CLÁUSULA ONZE - DO FORO

11.1. O foro da Comarca de Horizonte é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, lavrado neste Município, perante testemunhas que também o assinam, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

Horizonte/CE, \_\_\_\_\_.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_





ANEXO I DO CONTRATO N.º. \_\_\_\_\_

ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS, UNIDADES DE MEDIDAS, QUANTITATIVOS, MARCAS E  
PREÇOS UNITÁRIOS E TOTAIS POR ITEM

Este documento é parte integrante do CONTRATO N.º. \_\_\_\_\_, celebrada entre o Município de Horizonte/CE e a EMPRESA \_\_\_\_\_ - CNPJ \_\_\_\_\_, cujos preços estão a seguir especificados por item.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	MARCA	VR. UNITÁRIO R\$	VR. TOTAL R\$



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.04.22.1 - PE

Aviso de Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.04.22.1 - PE. Julgamento: **Menor Preço por Item**. Objeto: Aquisições de Equipamentos, destinados à estruturação de 06 (seis) ENFERMARIAS DE TERAPIA INTENSIVA PARA PACIENTES ACOMETIDOS POR COVID-19 no HMVRS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. O prazo de cadastramento das Cartas Propostas será até às **14h00min** do dia **30 de abril de 2020**, com abertura para análise das propostas às **14h30min** e Sessão de Disputa de Lances às **15h00min**. O edital poderá ser adquirido nos endereços eletrônicos [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), [www.horizonte.ce.gov.br](http://www.horizonte.ce.gov.br) e [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br) a partir da data desta publicação. **Informações:** Na sede da Comissão Permanente de Pregão, na Av. Presidente Castelo Branco, nº 5100, Centro, Horizonte/CE ou (85)3336.1434. Horizonte/CE, 22 de abril de 2020 - **Rosilândia Ribeiro da Silva** – Pregoeira Oficial.

A SER PUBLICADO DIA 23 DE ABRIL DE 2020,  
NOS VEÍCULOS DE PUBLICAÇÕES ABAIXO MENCIONADOS:

- Imprensa Oficial do Município: Quadro de Avisos e Publicações da PMH
    - Sítio da PMH: [www.horizonte.ce.gov.br](http://www.horizonte.ce.gov.br)
    - Sítio do TCE: [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br)
  - Compras Governamentais - COMPRASNET: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)
- Jornal de Grande Circulação: O POVO  
Diário Oficial da União: DOU

Secretaria de Saúde





PREFEITURA DE  
HORIZONTE




## CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO

Certifico que foi publicado através de afixação no flanelógrafo desta Prefeitura (Quadro de Avisos e Publicações), o Extrato do Aviso de Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 2020.04.22.1 - PE**, que tem como objeto Aquisições de Equipamentos, destinados à estruturação de 06 (seis) ENFERMARIAS DE TERAPIA INTENSIVA PARA PACIENTES ACOMETIDOS POR COVID-19 no HMVRS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Afixado na data de **23 de abril de 2020**, conforme estabelece a legislação em vigor.

Horizonte/CE, 23 de abril de 2020.

  
**Maria Velúcia Nogueira Lopes**  
Secretária de Planejamento e Administração













PREFEITURA DE  
HORIZONTE

Horizonte

Prefeitura

Serviços

Notícias

Telefones e endereços



Horizonte Transparente

## Licitações

### CATEGORIAS

Torneios Abertos

Leilões Eletrônicos

Leilões Diretos

Leilões Diretos - Abertos

Leilões Diretos - Fechados

Leilões Diretos - Abertos

### ARQUIVOS

INSTRUMENTO CONVOCATORIO

TERMO DE REFERENCIA ANEXOS III III IV

AVISO -CERTIDÃO - PUBLICAÇÕES



## Licitação: PE 2020.04.22.1

Exercício: 2020

Objeto: Aquisição de Equipamentos, destinados à estruturação de 04 (quatro) ENFERMIARIAS DE TERAPIA INTENSIVA PARA PACIENTES ACOMETIDOS POR COVID-19 no HMVRS, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

Modalidade: Medalhada D4

Tipo: Tipo B1

Suporte: Bateria-aberta

Data de Publicação do Aviso: 23/04/20

Data de Abertura: 28/04/20

Hora de Abertura: 14:00

Forma de Publicações

COMPRAS GOVERNAMENTAIS

Especificação: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

Data: 23/04/20

IMPRESA OFICIAL DO MUNICÍPIO

Especificação: QUADRO DE AVISO E PUBLICAÇÕES DA PMH

Data: 23/04/20

SÍTIO DO TCE

Especificação: [www.tce.gov.br](http://www.tce.gov.br)

Data: 23/04/20

AVISO DE LICITAÇÃO

Especificação: O POVO

Data: 23/04/20

AVISO DE LICITAÇÃO

Especificação: DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Data: 23/04/20

Código Licitatório:

- 01 MONITOR MULTIPARÂMETROS para uso na monitoração de Eletrocardiograma (ECG), Respiração, Temperatura, Pressão Não-Invasiva (PNI) e Oximetria (SPO2), para uso em pacientes adulto/pediátrico neonatal. 5 parâmetros básicos Opção 1: ecg/resp/spo2/pni/temp-tipo/tamanho. Opção 2: estrutura mista ou modular/de 10 a 12. Opção 3: estrutura mista ou modular/de 14 a 20. Opção 4: pré-configurado/de 10 a 12. Opção 5: pré-configurado/de 14 a 20. suporte p/monitor. Garantia: garantia do fabricante de no mínimo 01 (um) ano.
- 02 CAMA HOSPITALAR TIPO FAWLER dotada de 3 manivelas com Elevação, Movimentos: Fowler/Semi-Fowler, flexão de pernas, dorso, vascular e elevação de leito. Dimensões Totais do leito: 0,90x1,90 cm. Altura mínima do leito: 45 cm; Altura máxima do leito: 70 cm; Grades laterais: 1,20X0,40 cm; Capacidade máxima: 130 kg. Acompanha colchão hospitalar com capa impermeável. Garantia: garantia do fabricante de no mínimo 01 (um) ano.
- 03 APARELHO DE VENTILAÇÃO PULMONAR. Equipamento destinado a ventilar pacientes adultos e pediátricos; Ventilação com compensação de fugas; Deverá possuir nebulizador ou conexão para aerosolterapia; Geração de ar comprimido por turbina, sistema de pistão ou compressor, interno; Ventilação controlada acionada automaticamente em caso de apnéia (back up); Parâmetros de controle: Percentagem de O2 : 21 a 100 %; Blender eletrônico interno; Modos para ventilação: Assistido/Controlado (PCV, VCV), ventilação com pressão suporte, SIMV e CPAP; Volume corrente faixa mínima: 50 a 2000 ml; Fluxo Inspiratório faixa mínima: 10 a 170 l/min; Frequência Respiratória faixa mínima: 3 a 100 resp/min; PEEP faixa mínima: 0 - 35 cmH2O; Tempo inspiratório faixa mínima: 0,5 a 99 seg; Pressão inspiratória faixa mínima: 5 - 70 cm H2O; Pressão de suporte faixa mínima: 3 a 60 cmH2O; Pausa Inspiratória; Sensibilidade - disparo por fluxo ou pressão; Ciclo Manual; Dispositivo par reset manual temporário de alarmes sonoros; Tempo máximo de 120 seg (Determinação da NBR 1376); Pressão inspiratória e Pressão de Suporte ajustados de forma independente. Parâmetros de monitoração: Frequência respiratória; Pressão das vias aéreas: platô, média e máxima; Relação P/E; Volume expirado; Volume minuto; Monitor Gráfico (colorido) de ventilação, com apresentação de pelo menos duas formas de ondas simultâneas; indicadores Visuais; Equipamento ligada na rede elétrica; Bateria de emergência em uso; Alarmes sonoros silenciados temporariamente, Alarmes áudio visuais; Alta frequência respiratória; Baixa pressão inspiratória, baixa volume minuto; Apnéia; Bateria de emergência com baixa carga; Desconexão do sistema respiratório. (Determinação da NBR 13763); Tensão de alimentação 100 a 240 VAC, fonte chaveada, 60 Hz; Dotado de bateria de duração mínima de 2 horas; Dotado de pedestal de metal com pintura anticorrosiva, sobre rodízios com sistema de travagem; Cais de conexão aparafusado; 02 (dois) circuitos comelétrico autônomo para monitorar





## PORTAL DE LICITAÇÕES

index.php | [Acessar painel] | [Sair]



## HORIZONTE | Prefeitura Municipal

## Licitação: PE 2020.04.22.1/2020

Exercício: 2020

Objeto: **Aquisições de Equipamentos, destinados à estruturação de 06 (seis) ENFERMARIAS DE TERAPIA INTENSIVA PARA PACIENTES ACOMETIDOS POR COVID-19 no HMVRS, conforme especificações contidas no Termo de Referência.**

Síntese do Objeto: **Outros**Modalidade: **Pregão** | Tipo: **Menor Preço**Situação: **Aberta**Data da Publicação do Aviso: **23-04-2020** | Data de Abertura: **30-04-2020** | Hora da Abertura: **14:00:00**Local: **COMPRAS GOVERNAMENTAIS - www.comprasnet.gov.br**

Forma de Publicação

- **Diário Oficial da União** | Especificação: **AVISO DE LICITAÇÃO - DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO** | Data: **23-04-2020**
- **Jornal de Grande Circulação** | Especificação: **AVISO DE LICITAÇÃO - O POVO** | Data: **23-04-2020**
- **Outros Meios de Publicações** | Especificação: **COMPRAS GOVERNAMENTAIS - www.comprasnet.gov.br** | Data: **23-04-2020**
- **Outros Meios de Publicações** | Especificação: **SITIO DA PMH - www.horizonte.ce.gov.br** | Data: **23-04-2020**
- **Outros Meios de Publicações** | Especificação: **COMPRAS GOVERNAMENTAIS - www.comprasnet.gov.br** | Data: **23-04-2020**

## Órgãos

- **Fundo Municipal de Saude**

## Licitantes

## Objeto/Lotes/Itens

- Objeto/Lote/Item: **06 TERMÔMETRO CLÍNICO POR INFRAVERMELHO: Tipo para medição de temperatura humana a distancia. Garantia: garantia do fabricante de no mínimo 01 (um) ano.**
- Objeto/Lote/Item: **05 OXÍMETRO DE PULSO: Tipo de mesa, curva plestimográfica, sensor de SPO2: 02. Garantia: garantia do fabricante de no mínimo 01 (um) ano.**
- Objeto/Lote/Item: **04 BOMBA DE INFUSÃO, BOMBA PERISTÁLTICA para Administração da Medicamentos Enteral. Definição e Aplicação: Equipamento médico-hospitalar, utilizado para infundir líquidos tais como drogas ou nutrientes, com controle de fluxo e volume nas vias venosa. Dotado de Bateria, KVO, Alarmes, Bolus, Programação de Infusão, Equipo dedicado universal. Garantia: garantia do fabricante de no mínimo 01 (um) ano.**
- Objeto/Lote/Item: **03 APARELHO DE VENTILAÇÃO PULMONAR. Equipamento destinado a ventilar pacientes adultos e pediátricos; Ventilação com compensação de fugas; Deverá possuir nebulizador ou conexão para aerosolterapia; Geração de ar comprimido por turbina, sistema de pistão ou compressor, interno; Ventilação controlada acionada automaticamente em caso de apneia (back up); Parâmetros de controle: Porcentagem de O2 : 21 a 100 %; Blender eletrônico Interno; Modos para ventilação: Assistido/Controlado (PCV, VCV), ventilação com pressão suporte, SIMV e CPAP; Volume corrente**



faixa mínima: 50 a 2000 ml; Fluxo Inspiratório faixa mínima: 10 a 170 l/min; Frequência Respiratória faixa mínima : 3 a 100 resp/min; PEEP faixa mínima : 0 – 35 cmH2O; Tempo inspiratório faixa mínima : 0,5 a 3 seg; Pressão inspiratória faixa mínima : 5 – 70 cm H2O; Pressão de suporte faixa mínima : 3 a 60 cmH2O; Pausa inspiratória; Sensibilidade – disparo por fluxo ou pressão; Ciclo Manual; Dispositivo para reset manual temporário de alarmes sonoros: Tempo máximo de 120 seg (Determinação da NBR 13763); Pressão inspiratória e Pressão de Suporte ajustados de forma independente. Parâmetros de monitoração: Frequência respiratória; Pressão das vias aéreas: platô, média e máxima; Relação I:E; Volume expirado; Volume minuto; Monitor Gráfico (colorido) de ventilação, com apresentação de pelo menos duas formas de ondas simultâneas;-Indicadores Visuais: Equipamento ligado na rede elétrica; Bateria de emergência em uso; Alarmes sonoros silenciados temporariamente. Alarmes áudio visuais: Alta frequência respiratória; Baixa pressão inspiratória; Baixo volume minuto; Apneia; Bateria de emergência com baixa carga; Desconexão do sistema respiratório. (Determinação da NBR 13763); Tensão de alimentação 100 a 240 VAC, fonte chaveada, 60 Hz; Dotado de bateria de duração mínima de 2 horas; Dotado de pedestal de metal com pintura anticorrosiva, sobre rodízios com sistema de frenagem; Com os seguintes acessórios:-03 (três) circuitos completos autoclaváveis para paciente adulto; 03 (três) circuitos completos autoclaváveis para paciente pediátrico; Umidificador aquecido com controle de temperatura;-Braço articulado;-03 (duas) jarras térmicas; Pulmão de teste; 01 cabo de força de 3 pinos (fase, neutro e terra); Garantia de 36 (trinta e seis ) meses para contados a partir da data do recebimento definitivo e compromisso de substituição imediata ou de reparos a critério do comprador; Registro ANVISA ou MS>. Garantia: garantia do fabricante de no mínimo 01 (um) ano.

- Objeto/Lote/Item: 02 CAMA HOSPITALAR TIPO FAWLER dotada de 3 manivelas com Elevação. Movimentos: Fowler/Semi-Fowler, flexão de pernas, dorso, vascular e elevação de leito. Dimensões Totais do leito: 0,90x1,90 cm; Altura mínima do leito: 45 cm; Altura máxima do leito: 70 cm; Grades laterais: 1,20X0,40 cm; Capacidade máxima: 130 kg. Acompanha colchão hospitalar com capa impermeável. Garantia: garantia do fabricante de no mínimo 01 (um) ano.
- Objeto/Lote/Item: 01 MONITOR MULTIPARÂMETROS para uso na monitoração de Eletrocardiograma (ECG), Respiração, Temperatura, Pressão Não-Invasiva (PNI) e Oximetria (SPO2), para uso em pacientes adulto/pediátrico e neonatal. 5 parâmetros básicos Opção1: ecg/resp/spo2/pni/temp-tipo/tamanho. Opção 1: estrutura mista ou modular/de 10 a 12. Opção 2: estrutura mista ou modular/de 14 a 20. Opção 3: pré-configurado/de 10 a 12. Opção 4: pré configurado/de 14 a 20- suporte p/monitor. Garantia: garantia do fabricante de no mínimo 01 (um) ano.

Nº do Processo Administrativo: PE 2020.04.22.1 Fundamentação Legal: ARTIGO 1º DA LEI 10.520/02 e Lei 8666/93

Ordenador da Despesa: EVERARDO CAVALCANTE DOMINGOS

Pregoeiro/Presidente da Comissão: ROSILANDIA RIBEIRO DA SILVA

Responsável pela Informação: DIEGO LUIS LEANDRO SILVA

Responsável pelo Parecer Técnico Jurídico: REGINO PEREIRA MATOS

Responsável pela Adjudicação: ROSILANDIA RIBEIRO DA SILVA

Responsável pela Homologação:

Regime: Execução Indireta - Preço Unitário

#### Arquivos

- [AVISO -CERTIDÃO - PUBLICAÇÕES](#)
- [INSTRUMENTO CONVOCATORIO EXCLUIDO](#)
- [TERMO DE REFERENCIA - ANEXOS I,II,III,IV](#)
- [INSTRUMENTO CONVOCATORIO](#)



[topo voltar](#)

Tribunal de Contas do Estado do Ceará

Endereço: Rua Sena Madureira, 1047 - Centro

CEP: 60055-080 - Fortaleza-CE

Telefone: (85) 3218-1305

Horário de Funcionamento: de segunda a sexta-feira, das 8 às 12 e das 14 às 18 horas

[www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br)



Visualização de Propostas

UNAS: 981233 - PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE CE  
 Pregão nº: 62212020  
 Modo de disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor aprovado ( \* ) teve sua proposta declarada para o item, na coluna "situação", as licitadoras que estão assinaladas com "SIM", declaram que estão cientes e concordam com as condições previstas no edital e seus anexos, bem como de ceder e autorizar plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.  
 ME/EPP = Microempresa/ Empresa de Pequeno Porte

Item: 1 - MONITOR MULTIPARÂMETRO Qtde Solicitada: 6 Qtde Aceita: 0 Valor Estimado: R\$ 84.737,2200 Recurso: Sem

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferências: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 10,00

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação de Proposta	Anexo	Declaração
Proposta 1	6	75.900,0000	75.900,0000	30/04/2020 14:37:17:740				SIM
Descrição detalhada do objeto ofertado: MONITOR MULTIPARÂMETROS para uso na monitoração de Eletrocardiograma (ECG), Respiração, Temperatura, Pressão Não-Invasiva (PNI) e Oximetria (SpO2), para uso em ambientes ambulatoriais e hospitalar...								
Proposta 2	6	80.000,0000	80.000,0000	30/04/2020 14:37:17:740				SIM
Descrição detalhada do objeto ofertado: MONITOR MULTIPARÂMETRO, TIPO PRÉ CONFIGURADO/MODULAR, PARÂMETROS ECG, PNI, SpO2, TEM, RESP, DC, REGISTROS MÍNIMO 8 CURVAS SIMULTÂNEAS, TIPO DE TELA TÁCTIL CERCA 15", ALTA RESOLUÇÃO, CARACTERÍSTIC...								
Proposta 3	6	80.000,0000	80.000,0000	30/04/2020 14:37:17:740				SIM
Descrição detalhada do objeto ofertado: Monitor multiparâmetro para 12 canais, com tela tátil, contendo ECG, PNI, SpO2, TEM, RESP, DC, REGISTROS MÍNIMO 8 CURVAS SIMULTÂNEAS, TIPO DE TELA TÁCTIL CERCA 15", ALTA RESOLUÇÃO, CARACTERÍSTIC...								
Proposta 4	6	119.480,0000	119.480,0000	30/04/2020 14:37:17:740				SIM
Descrição detalhada do objeto ofertado: MONITOR MULTIPARÂMETROS para uso na monitoração de Eletrocardiograma (ECG), Respiração, Temperatura, Pressão Não-Invasiva (PNI) e Oximetria (SpO2), para uso em ambientes ambulatoriais e hospitalar...								
Proposta 5	6	168.000,0000	168.000,0000	30/04/2020 14:37:17:740				SIM
Descrição detalhada do objeto ofertado: MONITOR MULTIPARÂMETROS para uso na monitoração de Eletrocardiograma (ECG), Respiração, Temperatura, Pressão Não-Invasiva (PNI) e Oximetria (SpO2), para uso em ambientes ambulatoriais e hospitalar...								
Proposta 6	6	173.915,0000	173.915,0000	30/04/2020 14:37:17:740				SIM
Descrição detalhada do objeto ofertado: MONITOR MULTIPARÂMETRO, TIPO PRÉ CONFIGURADO/MODULAR, PARÂMETROS ECG, PNI, SpO2, TEM, RESP, DC, REGISTROS MÍNIMO 8 CURVAS SIMULTÂNEAS, TIPO DE TELA TÁCTIL CERCA 15", ALTA RESOLUÇÃO, CARACTERÍSTIC...								
Proposta 7	6	193.704,0000	193.704,0000	30/04/2020 14:37:17:740				SIM
Descrição detalhada do objeto ofertado: MONITOR MULTIPARÂMETROS PARA USO NA MONITORAÇÃO DE ELETROCARDIOGRAMA (ECG), RESPIRAÇÃO, TEMPERATURA, PRESSÃO NÃO-INVASIVA (PNI) E OXIMETRIA (SpO2), PARA USO EM PACIENTES ADULTO/PEDIÁTRICO E NEONATA...								
Proposta 8	6	234.000,0000	234.000,0000	30/04/2020 14:37:17:740				SIM
Descrição detalhada do objeto ofertado: MONITOR MULTIPARÂMETRO, TIPO PRÉ CONFIGURADO/MODULAR, PARÂMETROS ECG, PNI, SpO2, TEM, RESP, DC, REGISTROS MÍNIMO 8 CURVAS SIMULTÂNEAS, TIPO DE TELA TÁCTIL CERCA 15", ALTA RESOLUÇÃO, CARACTERÍSTIC...								

Menu Voltar



Visualização de Propostas

UASG: 001253 - PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE CE

Pregão nº: 43312010

Modo de disputa: Aberto



Moeda: Real

Fornecedores cadastrados com (\*) deve sua proposta desclassificada para a seguinte razão: "Declaração", os fornecedores que estão cadastrados com "SIM", declaram que estão de acordo e concordam com as condições contratuais editadas e seus anexos, bem como de que não serão pleiteados os benefícios de redução definitiva no valor.

ME/EPP = Microempresa/Empresa de Pequeno Porte

Item: 7 - **CAMA HOSPITALAR** Qtde Solicitada: 6 Qtde Aceita: 0 Valor Estimado: R\$ 92.603,0000 Recursos Sem

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 10,00

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
Proposta 1	6	12.000,0000	12.000,0000	30/04/2020 14:37:17:740		-		SIM
Descrição detalhada do objeto ofertado: <b>CAMA HOSPITALAR TIPO FRONTEI</b> dotada de 2 mandeias com elevação, movimento, freio/sem freio, fecho de pernas, dorso vascular e elevação de leito. Dimensões totais do leito: 0,90x1,90 cm. Altura mínima...								
Proposta 2	6	30.000,0000	30.000,0000	30/04/2020 14:37:17:740		-		SIM
Descrição detalhada do objeto ofertado: <b>CAMA HOSPITALAR TIPO FRONTEI</b> dotada de 2 mandeias com elevação, movimento, freio/sem freio, fecho de pernas, dorso vascular e elevação de leito. Dimensões totais do leito: 0,90x1,90 cm. Altura...								
Proposta 3	6	55.380,0000	55.380,0000	30/04/2020 14:37:17:740		-		SIM
Descrição detalhada do objeto ofertado: <b>CAMA HOSPITALAR TIPO FRONTEI</b> dotada de 2 mandeias com elevação, movimento, freio/sem freio, fecho de pernas, dorso vascular e elevação de leito. Dimensões totais do leito: 0,90x1,90 cm. Altura...								
Proposta 4	6	55.416,0000	55.416,0000	30/04/2020 14:37:17:740		-		SIM
Descrição detalhada do objeto ofertado: <b>CAMA HOSPITALAR MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO DA SUPERFÍCIE PINTURA ELETROSTÁTICA, TIPO 3 MANIVELAS ESCANOTÁVEIS, RODAS 4 RODÍZIOS DE 1" ,FREIO EM 2 RODÍZIOS DIAGONAIS, COMPRIMENTO ATÉ 1,90 M...</b>								
Proposta 5	6	60.000,0000	60.000,0000	30/04/2020 14:37:17:740		-		SIM
Descrição detalhada do objeto ofertado: <b>CAMA HOSPITALAR TIPO FRONTEI</b> dotada de 2 mandeias com elevação, movimento, freio/sem freio, fecho de pernas, dorso vascular e elevação de leito. Dimensões totais do leito: 0,90x1,90 cm. Altura...								
Proposta 6	6	60.000,0000	60.000,0000	30/04/2020 14:37:17:740		-		SIM
Descrição detalhada do objeto ofertado: <b>CAMA HOSPITALAR MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO DA SUPERFÍCIE PINTURA ELETROSTÁTICA, TIPO 3 MANIVELAS ESCANOTÁVEIS, RODAS 4 RODÍZIOS DE 1" ,FREIO EM 2 RODÍZIOS DIAGONAIS, COMPRIMENTO ATÉ 1,90 M...</b>								
Proposta 7	6	62.400,0000	62.400,0000	30/04/2020 14:37:17:740		-		SIM
Descrição detalhada do objeto ofertado: <b>CAMA HOSPITALAR MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO DA SUPERFÍCIE PINTURA ELETROSTÁTICA, TIPO 3 MANIVELAS ESCANOTÁVEIS, RODAS 4 RODÍZIOS DE 1" ,FREIO EM 2 RODÍZIOS DIAGONAIS, COMPRIMENTO ATÉ 1,90 M...</b>								
Proposta 8	6	67.523,2800	67.523,2800	30/04/2020 14:37:17:740		-		SIM
Descrição detalhada do objeto ofertado: <b>CAMA HOSPITALAR TIPO FRONTEI</b> dotada de 2 mandeias com elevação, movimento, fecho de pernas, dorso vascular e elevação de leito. Dimensões totais do leito: 0,90x1,90 cm. Altura...								

Moeda: Real

Visualização de Propostas

UASG: 081253 - PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE CE  
 Pregão nº: 42212020  
 Modo de Disputa: Aberto



Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (\*) teve sua proposta desclassificada para o item.  
 Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com "SD", declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.  
 ME/EPP = Microempresa/Empresa de Pequeno Porte

Item: 3 - VENTILADOR ARTIFICIAL ELETRÔNICO Qtde Solicitada: 5 Qtde Aceita: 0 Valor Estimado: R\$ 1.447.962,1800 Recurso: Sem

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 100,00

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
Proposta 1	6	264.000,0000	264.000,0000	30/04/2020 14:37:17:740			-	SIM
Descrição detalhada do objeto ofertado: VENTILADOR ARTIFICIAL ELETRÔNICO, MODELO NEONATAL, MODOS VENTILAÇÃO VCV, SIMV/CPAP, A/C, VNI, BILÍVEL, PARÂMETROS VENTILATÓRIOS PARÂMETROS VC, FR, P102, PEEP, PARÂMETROS VENTILATÓRIOS O2 RELACÃO I/E, ...								
Proposta 2	6	1.183.200,0000	1.183.200,0000	30/04/2020 14:37:17:740			-	SIM
Descrição detalhada do objeto ofertado: APARELHO DE VENTILAÇÃO PULMONAR, EQUIPAMENTO DESTINADO A VENTILAR PACIENTES ADULTOS E PEDIÁTRICOS; VENTILAÇÃO COM COMPENSAÇÃO DE FUGAS; DEVERÁ POSSUIR REALIZADOR DA CONEXÃO PARA AEROSO, TERAPIA: GE...								

Menu Voltar

Imprimir Relatório



## Visualização de Propostas

GASB: 981253 - PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE CE

Pregão nº: 62212920

Modo de disputa: Aberto



Menu Voltar

For vendor: anulada com (\*) teve sua proposta desclassificada para o item.  
 Na opção "Declaração" as fornecedores que estão assinaladas com "SIM", declaram que estão cientes e concordam com as condições previstas no edital e suas anexos. Este campo de texto contém o número de elementos de requisitos de habilitação definidos no edital.  
 ME/EPP = Microempresa/empresa de Pequeno Porte

Item: 4 - BOMBA DE INJEÇÃO Qtde Solicitada: 10 Qtde Aceita: 0 Valor Estimado: R\$ 40.250.000,00 Recurso: Sem

Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 50,00

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
Proposta 1	10	50.000,0000	50.000,0000	30/04/2020 14:37:17,740				SIM
Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>IMIX Espuma + Toco impermeável: taxa de absorção e tempo + Mecanismo automático: taxa / velocidade de giro e morte com trava de segurança do eixo; + Teste de memória + 7 acessórios: a) Toco Tax...</u>								
Proposta 2	10	62.000,0000	62.000,0000	30/04/2020 14:37:17,740				SIM
Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>BOMBA DE INJEÇÃO, BOMBA PNEUMÁTICA para Administração de Medicamentos Enteral, Definição e Aplicação; Equipamento médico hospitalar, utilizado para injetir líquidos nos centros de nutrição ...</u>								
Proposta 3	10	100.000,0000	100.000,0000	30/04/2020 14:37:17,740				SIM
Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>BOMBA DE INJEÇÃO, BOMBA PNEUMÁTICA para Administração de Medicamentos Enteral, Definição e Aplicação; Equipamento médico hospitalar, utilizado para injetir líquidos nos centros de nutrição ...</u>								
Proposta 4	10	170.500,0000	170.500,0000	30/04/2020 14:37:17,740				SIM
Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>BOMBA DE INJEÇÃO, MATERIA, PLASTICO ABS, TIPO VOLUMÉTRICA PNEUMÁTICA, VARIAÇÃO 1 A 60ML/H, TOTAL DE 1 A 999ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TELA LCD 2.7 PO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DE SENSOR 60/PS...</u>								
Proposta 5	10	205.750,0000	205.750,0000	30/04/2020 14:37:17,740				SIM
Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>BOMBA DE INJEÇÃO, MATERIA, PLASTICO ABS, TIPO VOLUMÉTRICA PNEUMÁTICA, VARIAÇÃO 1 A 60ML/H, TOTAL DE 1 A 999ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TELA LCD 2.7 PO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DE SENSOR 60/PS...</u>								

Menu Voltar



Visualização de Propostas

UASG: 981233 - PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE CE  
 Pregão nº: 42212020  
 Modo de disputa: Aberto

Mais: Voltar

Fornecedores anulados com (\*) teve sua proposta desclassificada por: Item. Na coluna "Descrição", os fornecedores que estão anulados com "SIM" deveriam ter estado cientes e concordarem com as condições descritas na edital e seus anexos, bem como de que cumprem integralmente os requisitos de habilitação definidos no edital.

ME/EPP = Microempresa/Empresa de Pequena Porte

Item: 5 - QXÍMETRO Qtde Solicitada: 30 Qtde Aceita: 0 Valor Estimado: R\$ 17.216.7000 Recursos Sem

Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferências: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 10,00

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
Proposta 1	30	11.370.0000	11.370.0000	30/04/2020 14:37:17:740				SIM
Descrição detalhada do objeto ofertado: QXÍMETRO, TIPO MESA, FAIXA MEDIÇÃO SATURAÇÃO 1,0 A 100%, FAIXA MEDIÇÃO PULSO 1 CERCA DE 20 A 110 BPM, AUTÔNOMA SISTEMA 1 CERCA 15 H, ALIMENTAÇÃO REDE ELÉTRICA, ACESSÓRIOS C/ SENSOR...								
Proposta 2	30	60.888,0000	60.300,0000	30/04/2020 14:37:17:740				SIM
Descrição detalhada do objeto ofertado: Tipo de mesa, curva desmontável, sensor de SPO2 - variedade de tela: 30% 99% SPO2 - equitativa de medição: 67% para SPO2, variedade de 72% a 700% + FC - variedade de tela: 30-240 bpm + FC...								
Proposta 3	30	72.600,0000	72.600,0000	30/04/2020 14:37:17:740				SIM
Descrição detalhada do objeto ofertado: QXÍMETRO DE PULSO, Tipo de mesa, curva eletromecânica, sensor de SPO2, 02, Garantia: garantia de fabricação de no mínimo 02 (dois) anos / ANEXO: 0000000001...								
Proposta 4	30	90.000,0000	90.000,0000	30/04/2020 14:37:17:740				SIM
Descrição detalhada do objeto ofertado: QXÍMETRO DE PULSO, Tipo de mesa, curva eletromecânica, sensor de SPO2, 02, Garantia: garantia de fabricação de no mínimo 02 (dois) anos...								
Proposta 5	30	100.800,0000	100.800,0000	30/04/2020 14:37:17:740				SIM
Descrição detalhada do objeto ofertado: QXÍMETRO DE PULSO, Tipo de mesa, curva eletromecânica, sensor de SPO2, 02, Garantia: garantia de fabricação de no mínimo 02 (dois) anos...								
Proposta 6	30	205.638,0000	205.638,0000	30/04/2020 14:37:17:740				SIM
Descrição detalhada do objeto ofertado: QXÍMETRO DE PULSO, Tipo de mesa, curva eletromecânica, sensor de SPO2, 02, Garantia: garantia de fabricação de no mínimo 02 (dois) anos...								
Proposta 7	30	225.000,0000	225.000,0000	30/04/2020 14:37:17:740				SIM
Descrição detalhada do objeto ofertado: QXÍMETRO, TIPO MESA, FAIXA MEDIÇÃO SATURAÇÃO 1,0 A 100%, FAIXA MEDIÇÃO PULSO 1 CERCA DE 20 A 200 BPM, AUTÔNOMA SISTEMA 1 CERCA 15 H, ALIMENTAÇÃO REDE ELÉTRICA, ACESSÓRIOS C/ SENSOR RME 0000000007...								
Proposta 8	30	240.000,0000	240.000,0000	30/04/2020 14:37:17:740				SIM
Descrição detalhada do objeto ofertado: QXÍMETRO, TIPO MESA, FAIXA MEDIÇÃO SATURAÇÃO 1,0 A 100%, FAIXA MEDIÇÃO PULSO 1 CERCA DE 20 A 200 BPM, AUTÔNOMA SISTEMA 1 CERCA 15 H, ALIMENTAÇÃO REDE ELÉTRICA, ACESSÓRIOS C/ SENSOR...								
Proposta 9	30	245.580,0000	245.580,0000	30/04/2020 14:37:17:740				SIM
Descrição detalhada do objeto ofertado: QXÍMETRO, TIPO MESA, FAIXA MEDIÇÃO SATURAÇÃO 1,0 A 100%, FAIXA MEDIÇÃO PULSO 1 CERCA DE 20 A 110 BPM, AUTÔNOMA SISTEMA 1 CERCA 15 H, ALIMENTAÇÃO REDE ELÉTRICA, ACESSÓRIOS C/ SENSOR...								
Proposta 10	30	300.000,0000	300.000,0000	30/04/2020 14:37:17:740				SIM
Descrição detalhada do objeto ofertado: QXÍMETRO DE PULSO, Tipo de mesa, curva eletromecânica, sensor de SPO2, 02, Garantia: garantia de fabricação de no mínimo 02 (dois) anos...								
Proposta 11	30	308.000,0000	308.000,0000	30/04/2020 14:37:17:740				SIM
Descrição detalhada do objeto ofertado: QXÍMETRO DE PULSO, Tipo de mesa, curva eletromecânica, sensor de SPO2, 02, Garantia: garantia de fabricação de no mínimo 02 (dois) anos...								

Mais: Voltar





Visualização de Propostas

UASG: 901253 - PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE CE  
 Pregão nº: 42217929  
 Modo de Compra: Aberto

Moeda: Real

Fornecedor associado com (\*) teve sua proposta desclassificada para o item.  
 Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão associados com "SIM" declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.  
 ME/EPF = Microempresa/Empresa de Pequeno Porte

Item: 8 - **TERMÔMETRO CLÍNICO** Qtda Solicitada: 30 Qtda Aceita: 0 Valor Estimado: R\$ 5.451,5000 Recursos: Sem

Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPF

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 1,00

Fornecedor	Qtda Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
Proposta 1	30	12.000,0000	12.000,0000	30/04/2020 14:37:17:740				SIM
Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>TERMÔMETRO CLÍNICO POR INFRAVERMELHO - Tipo para medição de temperatura humana a distância. Garantia: validade de no mínimo 01 (um) ano.</u>								
Proposta 2	30	15.000,0000	15.000,0000	30/04/2020 14:37:17:740				SIM
Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>TERMÔMETRO CLÍNICO A JASTE DIGITAL</u>								
Proposta 3	30	19.999,8000	19.999,8000	30/04/2020 14:37:17:740				SIM
Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>TERMÔMETRO CLÍNICO, AJUSTE DIGITAL, INFRAVERMELHO, ESCALA ATÉ 50 °C, TIPO 1 USUOIM TESTE, COMPONENTES C/ ALAVANCA, MEDIÇÃO A DISTÂNCIA, MEMÓRIA MEMÓRIA ATÉ 10 MEDIDAS</u>								
Proposta 4	30	27.000,0000	27.000,0000	30/04/2020 14:37:17:740				SIM
Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>TERMÔMETRO CLÍNICO POR INFRAVERMELHO - Tipo para medição de temperatura humana a distância. Garantia: validade de no mínimo 01 (um) ano.</u>								
Proposta 5	30	90.000,0000	90.000,0000	30/04/2020 14:37:17:740				SIM
Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>TERMÔMETRO CLÍNICO POR INFRAVERMELHO - Tipo para medição de temperatura humana a distância. Garantia: validade de validade de no mínimo 01 (um) ano.</u>								

Moeda: Real



PREFEITURA DE  
HORIZONTE



**EMPRESA: PRESENTE & PELAIS LTDA**

**Proposta de Preços Inicial**

**Documentos de Habilitação**

**Proposta de Preços Final**





30 de abril de 2020.

A

Prefeitura Municipal de Horizonte – CE.

Ref.: Pregão Eletrônico nº. 2020.04.22.1 - PE / UASG: 981253 - Local: www.comprasnet.gov.br

Sessão de disputa de lances Início: 30 de abril de 2020 às 15h00min (Horário de Brasília).

5.9. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

Item	Nome do Produto/Descrição	Und	Qtd	Marca / Fabricante	Modelo / Anvisa	V. Unitário	V. Total
1	MONITOR MULTIPARÂMETROS para uso na monitoração de Eletrocardiograma (ECG), Respiração, Temperatura, Pressão Não-Invasiva (PNI) e Oximetria (SPO2), para uso em pacientes adulto/pediátrico e neonatal, 5 parâmetros básicos Opção 1: eog/resp/psp2/pni/temp-lipo/tamario. Opção 1: estrutura mista ou modular/de 10 a 12. Opção 2: estrutura mista ou modular/de 14 a 20. Opção 3: pré-configurado/de 10 a 12. Opção 4: pré configurador/de 14 a 20- suporte p-monitor. Garantia: garantia do fabricante de no mínimo 01 (um) ano.	UND	6	MARCA: ENDOBRAX / FABRICANTE: GENERAL MEDITECH	MODELO: G30 / ANVISA: 80393910019	R\$ 19.000,00	R\$ 119.400,00
5	OXIMETRO DE PULSO: Tipo de mesa, curva plestomográfica, sensor de SPO2: 02. Garantia: garantia do fabricante de no mínimo 01 (um) ano.	UND	30	MARCA: MÓBIL SAÚDE / FABRICANTE: SHENZHEN	MODELO: PC-66B / ANVISA: 80889469003	R\$ 2.420,00	R\$ 72.600,00

CONFORME CATÁLOGOS EM ANEXO

Validade da Proposta: **Conforme Edital, 60 (sessenta) dias.**Condição de Entrega: **Conforme Edital, em até 05 (cinco) dias.**Condição de Pagamento: **Conforme Edital, ITEM 13.2.1 - em até 30 (trinta) dias.**Prazo de Garantia: **Conforme Edital**Local de Entrega: **Conforme Edital.**Frete: **CIF (PAGO)**

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas, frete, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste Pregão, nada mais sendo lícito pleitear a este título;



Endobrax, Inc.

## G3G - MONITOR MULTIPARÂMETRO



*[Handwritten signature]*

**Endobrax**  
SUA SAÚDE EM NÓS

*[Handwritten signature]*



31. 3222-0863



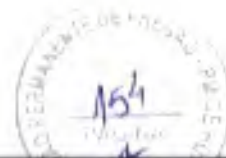
Av. São João Grande 1785  
B. Sagrada Família, Br - MG, Cid: 31642-126



[www.endobrax.com.br](http://www.endobrax.com.br)







## G3G - MONITOR MULTIPARÂMETRO - 10.4"



### PARÂMETROS GERAIS:

- Eletrocardiografia (ECG), 3,5 ou 10 vias com 7 derivações mostradas simultaneamente, Detecção do Segmento de ST e QRS, Analisador de arritmia (12 tipos), histórico de arritmias ocorridas, detector de marcha passo, detecção do segmento ST-TMS, Ritmo de banda DSA, MDR, PDR.
- Indicação de frequência cardíaca por ECG, SPO2, ECG+SPO2, HD e IPH.
- Oximetria (SPO2) com Curva Histerográfica, Indicação numérica de Saturação e Frequência Cardíaca (FC); Tecnologia digital de medição precisa em situações de baixa perfusão. Indicador de perfusão com barra gráfica.
- Temperatura 32 canais simultâneos (Cutâneos/Superficiais - Isotérmico/Ativo); Sensor Imersível Circular ou Tubular. Cálculo das médias das temperaturas.
- Pressão Arterial Não Invasiva (NPIV), tecnologia SUTTECH™ Passiv e automática. Intervalo de medição programável para monitorização contínua. Acionamento e interrupção por tecla eletrônica. Proteção sobre-pressão por hardware. Medição de pressão SPS, OIA, MAP, onda PP. Preservação controlada para função venosa.
- Taxa Respiração por Sonda Nasal (T-Resp) ou: Biomecânica Respiratória Transcricária (Resp). Taxação com ganho automático. Detecção de Apnéia com tempo programado.
- Cálculo de medicamentos incorporado.
- Tela em TFT LED (tela tátil Equivo): colorida de 10,4". Opcional touch screen. Resolução 1024x768 pixels. Formato de letras e tamanhos de número programáveis pelo usuário, velocidade de varredura ajustável. Congelamento e gravação da tela, apresentação dos últimos 15 seg antes do congelamento, histórico de alarmes (prioridade alta, média e baixa), tela de Ox-CRG, seleção de cores para cada parâmetro, apresentação de números extra grandes, identificação do paciente.
- Apresentação de 9 formas de onda simultâneas, (configuração básica) de todos

os valores numéricos médios. Opcional até 22 formas de ondas conforme parâmetros opcionais adicionais.

- Alarme visual e audível com limites programáveis para todos os parâmetros monitorados (indicação visual e sonora). Indicação sonora de QRS programado. Alarme trípulo segundo a NBR IEC 60601-1-2-49.
- Armazenamento de tendências de 360 horas e 50 eventos. Alarmes programáveis para todos os parâmetros medidos. Apresentação de tendências por gráficos ou tabelas.
- Bateria recarregável de alta energia incorporada (36 horas).
- Design para consumo de baixa energia com modo Stand by.
- Uso Adulto, pediátrico e neonatal (selecionável). Maskitos para criança, adulto, pediátrico, neonatal, coto (descartáveis ou reutilizáveis).
- Adeq para transporte\*.
- Controle remoto Intra-Red.
- Filtro contra interferências de ruído da rede elétrica, proteção para uso com desfibrilador.
- Tensão de rede elétrica 90 a 264 Vca 50/60Hz.
- Idiomas disponíveis: Português, Inglês, Espanhol, Polonês, Francês, Chinês, Árabe, Russo, Italiano, Turco, etc.
- Bateria de tela e volume com ajustes independentes.
- Detecção de Marca Passo.
- Sistema de auto teste, possibilidade de manutenção remota. Upgrade de software via computador.
- Proteção para uso simultâneo com desfibrilador.
- Dimensões e pesos: G3G - 318x251x177mm 4,2kg - tela 10,4".
- Led indicador de alarme, led indicador de energia, led indicador de carga, alta falante, botão rotativo, botão/mouse (smart button), teclas de controle.

### PARÂMETROS OPCIONAIS:

- Módulo Eletrocardiografia Indutiva (ECG)™ Para Eletrodos Indutivos sem adesivo.
- Distúrbio tecnologia GRI, ICI, digital reator Otimax e reator não Otimax. Máximo.
- Módulo Capnografia (BCO2)™, Mainstream, Sidestream e Microstream: apresentação de curva em tempo real, acessórios descartáveis ou reutilizáveis. Indicação de fração inspirada de CO2 (PIO2). Indicação em % ou mmHg.
- Módulo Débito Cardíaco (CO)™ por Termoflução. Indicação numérica e por curva. Indicações: l/min, ml/min<sup>2</sup>, m<sup>3</sup>/2, temp sangue, temp Equivo ajustável, cálculo hemodinâmico.
- Módulo Pressão Invasiva (IBP)™: venosa e arterial com 2 canais (ART, CVS, RVP, LAP, RAP, PAP, ICP e LVP).
- Módulo Conversor CC/CA para uso em veículos (12V/24Voc).
- Monitor TFT/LED com Touch Screen™.
- Entrada de ECG com 10 vias para 12 derivações™.
- Conexões RS 232™, USB™, VGA (vídeo)™, RJ 45™ e Memory Card, Interface HL7.
- Protocolo TCP/IP.
- Visualizador de tela remota, utilizando Central de Monitoração (Bed to Bed).

- Impressora térmica incorporada para impressão de dados, tabelas e diagramas de tendências, forma de onda com var redida milimetrada que dispensa papel térmico especial.
- Conexão para Central de Monitoramento por fio ou sem fio (fio wireless ou mista).
- Possibilidade de conexão externa.
- Sincronismo com o desfibrilador.
- Sada vídeo composto para monitor de vídeo.
- Impressora externa™.
- Suporte de parede com regulagem de inclinação e altura.
- Troley tipo peostal.

### CENTRAL DE MONITORAMENTO 2800

- Suporta 2 telas de 32 coleções simultaneamente.
- Função de Inversão para múltiplos diagramas.
- Apresentação de todas as derivações de ECG.
- Configurável para todos os parâmetros fisiológicos.

- Relatórios em tempo real.
- Comunicação bidirecional com monitores.
- Possibilidade de comunicação Bed to Bed.

Modelo: G3G1010019  
 \*Tela tátil de 10.4" disponível  
 \*\*Tela tátil de 10.4" disponível

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde



## Detalhes do Produto

<b>Nome da Empresa</b>	ENDOBAX COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA		
<b>CNPJ</b>	07.427.470/0001-85	<b>Autorização</b>	8.03.939-1
<b>Produto</b>	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO		

## Modelo Produto Médico

G3A

G3C

G3D

G3E

G3F

G3G

G3H

G3L

G3N

G6A

G6B

<b>Nome Técnico</b>	Monitor de Sinais Vitais
<b>Registro</b>	80393910019
<b>Processo</b>	25351.787854/2015-01
<b>Origem do Produto</b>	• FABRICANTE: GENERAL MEDITECH, INC. - CHINA, REPÚBLICA POPULAR
<b>Classificação de Risco</b>	III - ALTO RISCO



<b>Vencimento do Registro</b>	21/03/2026
-------------------------------	------------



Voltar

*[Handwritten signatures]*



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 02.776.642/0001-02

Razão Social: PESENTI & PELAIS LTDA

Nome Fantasia: MEDITRONICA

Situação do Fornecedor: Credenciado

Data de Vencimento do Cadastro: 29/07/2020

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Nada Consta

Impedimento de Licitar: Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 31/08/2020

FGTS Validade: 09/07/2020

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 27/09/2020

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 25/05/2020

Receita Municipal Validade: 14/05/2020

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2020

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 29/04/2020 11:34

1 de 1

CPF: 803.463.329-15 Nome: RODNEY DANILO PESENTI

Ass: \_\_\_\_\_





Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório de Ocorrências**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 02.776.642/0001-02  
Razão Social: PESENTI & PELAIS LTDA  
Nome Fantasia: MEDITRONICA  
● Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor.



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório de Ocorrências Impeditivas de Licitar**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 02.776.642/0001-02  
Razão Social: PESENTI & PELAIS LTDA  
Nome Fantasia: MEDITRONICA  
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor.





Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Certificado de Registro Cadastral - CRC**

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 02.776.642/0001-02  
Razão Social: PESENTI & PELAIS LTDA

Atividade Econômica Principal:

4664-8/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS

Endereço:

AVENIDA CELSO GARCIA CID, 1539 - CENTRO - Londrina / Paraná

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).  
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Certificado de Registro Cadastral - CRC**

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 02.776.642/0001-02  
Razão Social: PESENTI & PELAIS LTDA

Atividade Econômica Principal:

4664-8/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS

Endereço:

AVENIDA CELSO GARCIA CID, 1539 - CENTRO - Londrina / Paraná

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).  
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.





Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 02.776.642/0001-02  
Razão Social: PESENTI & PELAIS LTDA  
Nome Fantasia: MEDITRONICA  
Situação do Fornecedor: Credenciado

**Dados do Nível**

Situação do Nível: Cadastrado

**Entidades de Classe**

Entidade e UF	Nº Registro	Data de Validade
AGÊNCIA NACIONAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA - AFE / ANVISA	8.09.857-5 (P6822LL76H49)	31/12/2050
LICENÇA SANITÁRIA - MUNICIPAL / PARANÁ	120.022-19	07/06/2021
AGÊNCIA NACIONAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA - AFE / ANVISA DOU	P6822LL76H49 (8.09857.5)	31/12/2050
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ	42960	28/09/2020
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR	22490	31/03/2021
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ	1714017877	28/09/2020

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento



## Dados da Empresa Nacional

<b>Razão Social</b>	<b>CNPJ</b>
PESENTI & PELAIS LTDA- EPP	02.776.642/0001-02
<b>Endereço Completo</b>	<b>Telefone</b>
AV. CELSO GARCIA CID Nº 1638 - VILA SIAM CEP: 86.039-000 - LONDRI/PR	(43) 3328-5016
<b>Responsável Técnico</b>	<b>Responsável Legal</b>
THAYSE CANATO	RODNEY DANILO PESENTI

## Dados do Cadastro

<b>Cadastro Nº</b>	<b>Data do Cadastro</b>	<b>Situação</b>
8 09.857-5 (P8822LL76H49)	21/10/2012	<input type="button" value="Ativa"/>
<b>Nº do Processo</b>	<b>Cadastro</b>	
25351.557857/2013-10	8 - Produtos para Saúde (Correlatos)	
<b>Atividades / Classes</b>		

## Armazenar

- Correlatos

## Distribuir

- Correlatos

## Expedir

- Correlatos

## Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
Nenhum registro encontrado			

## Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
Nenhum registro encontrado			

Votar



FILTROS APLICADOS:

Nome: PESENTI & PIETAS LTDA

CNPJ / CPF: 07/76642000100

Tipo de sanção: Decisão judicial em execução civil que impõe a comunicação      Decisão judicial penal/cível que impõe a execução      Insolvência - Lei do Pregão  
Informação: Lei de Licitação      Proibição - Lei de Improbidade      Suspensão - Lei de Licitação      Ausência e impedimento - Lei de Acesso à Informação

LIMPAR

Data da consulta: 05/05/2020 12:21:44

Data da última atualização: 05/05/2020 18:00:04

DT/HR INÍCIO	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	DECISÃO/RELAZÃO SANCIÓNATORIA	TIPO DE SANÇÃO	DATA DE RESCISÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
--------------	------------------------	--------------------	------------------	-------------------------------	----------------	----------------------------	------------

Nenhum registro encontrado



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa



**Certifico que nesta data (06/05/2020 às 12:23) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 02.776.642/0001-02.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacaodcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5EB2.D666.D1BD.D598 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)





**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: PESENTI & PELAIS LTDA

CPF/CNPJ: 02.776.642/0001-02

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 12:24:00 do dia 06/05/2020, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INIDONEO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: 27LN060520122400

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
PESENTI & PELAIS LTDA  
CNPJ: 02.776.642/0001-02  
NIRE: 41203988632



**RODNEY DANILO PESENTI**, brasileiro, natural de Rolândia/PR, nascido em 19/01/1971, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 803.463.329-15, RG nº 5.324.678-8 SSP/PR, residente e domiciliado em Londrina-PR, na Avenida Paul Harris, 88 Bloco 8 apto 401, Jardim Nossa Senhora de Lourdes CEP 86.039-280, e **SILVANA PELAIS PESENTI**, brasileira, natural de Londrina/PR, nascida em 18/03/1971, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, CPF 731.073.959-00, RG nº 4.846.113-1 SSP/PR, residente e domiciliada em Londrina-PR na Avenida Paul Harris, 88, Bloco 8, apto 401 - Jardim Nossa Senhora de Lourdes CEP 86.039-280, sócios componentes da sociedade limitada, **PESENTI & PELAIS LTDA**, com sede e foro na Avenida Celso Garcia Cid nº 1539, Centro, CEP 86.039-000, Londrina-PR, registrada na junta comercial do Paraná sob o NIRE 41203988632 em 06/10/1998 e inscrita no CNPJ 02.776.642/0001-02, com sua última alteração contratual registrada em 11/06/2015 sob o nº 20153854391, resolvem assim, contratar a presente alteração contratual:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade que era administrada por **SILVANA PELAIS PESENTI**, passa a ser administrada somente por **RODNEY DANILO PESENTI** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios. (arts. 997, VI; 1.013; 1.015; 1.064, CC/2002).

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (art. 1.011, §1º, CC/2002).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** A vista da modificação ora ajustada os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL  
PESENTI & PELAIS LTDA  
CNPJ 02.776.642/0001-02  
NIRE 41203988632

**RODNEY DANILO PESENTI**, brasileiro, natural de Rolândia/PR, nascido em 19/01/1971, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 803.463.329-15, RG



CERTIFICADO O REGISTRO EM 13/04/2018 13:55 SOB Nº 20181217449.  
PROTOCOLO: 181217449 DE 26/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801893140. NIRE: 41203988632.  
PESENTI & PELAIS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 13/04/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

1



OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
PESENTI & PELAIS LTDA  
CNPJ: 02.776.642/0001-02  
NIRE: 41203988632



nº 5.324.678-8 SSP/PR, residente e domiciliado em Londrina-PR, na Avenida Paul Harris, 88 Bloco 8 apto 401, Jardim Nossa Senhora de Lourdes CEP 86.039-280, e **SILVANA PELAIS PESENTI**, brasileira, natural de Londrina/PR, nascida em 18/03/1971, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, CPF 731.073.959-00, RG nº 4.846.113-1 SSP/PR, residente e domiciliada em Londrina-PR na Avenida Paul Harris, 88, Bloco 8, apto 401 - Jardim Nossa Senhora de Lourdes CEP 86.039-280, sócios componentes da sociedade limitada, **PESENTI & PELAIS LTDA**, com sede e foro na Avenida Celso Garcia Cid nº 1539, Centro, CEP 86.039-000, Londrina-PR, registrada na junta comercial do Paraná sob o NIRE 41203988632 em 06/10/1998 e inscrita no CNPJ 02.776.642/0001-02, com sua última alteração contratual registrada em 11/06/2015 sob o nº 20153854391.

**DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E PRAZO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A sociedade girará sob a denominação social **PESENTI & PELAIS LTDA**, com sede e foro na Avenida Celso Garcia Cid nº 1539, Centro, CEP 86.039-000, Londrina-PR, registrada na junta comercial do Paraná sob o NIRE 41203988632 em 06/10/1998 e inscrita no CNPJ 02.776.642/0001-02, com sua última alteração contratual registrada em 11/06/2015 sob o nº 20153854391.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A sociedade iniciou suas atividades em 01 de setembro de 1998 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – A sociedade terá por objeto social **COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTOMÉDICO HOSPITALAR, A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICO HOSPITALAR, O ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR, E, REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E ORTOPÉDICO.**

**DO CAPITAL SOCIAL E QUOTAS**

**CLÁUSULA QUARTA** – O capital social que é de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), dividido em 60.000 (Sessenta Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente e legal do país, passará a ser distribuídos da seguinte maneira entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
RODNEY DANILO PESENTI	59.700	59.700,00
SILVANA PELAIS PESENTI	300	300,00
<b>TOTAL</b>	<b>60.000</b>	<b>60.000,00</b>



CERTIFICADO DE REGISTRO EM 13/04/2018 13:55 HOR Nº 20181217449  
PROTOCOLO: 101217449 DE 26/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
1180176318D. NIRE: 41203988632.  
PESENTI & PELAIS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 13/04/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br



OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
PESENTI & PELAIS LTDA  
CNPJ: 02.776.642/0001-02  
NIRE: 41203988632



§ 1º - A responsabilidade dos sócios é limitada à totalidade do capital social, nos termos do art. 1052 da Lei 10.406/2002.

§ 2º - A participação de cada sócio nos lucros e nas perdas será proporcional à quantidade de quotas que possuírem na sociedade.

**CLÁUSULA QUINTA** – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SEXTA** – A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas, mas todos responderão solidariamente pela integralização do capital social.

**DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE**

**CLÁUSULA SÉTIMA** – A administração da sociedade caberá ao sócio **RODNEY DANILO PESENTI**, com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representa-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

Parágrafo único: Fica estabelecido que a destituição do administrador será feita por votos que representem a maioria absoluta do capital social.

**CLÁUSULA OITAVA:** O administrador fará jus a uma retirada mensal, a título de pró-labore, em valores a serem estabelecidos, independentemente de alteração deste contrato.

**DO EXERCÍCIO**

**CLÁUSULA NONA** – O exercício social será encerrado no dia 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o Balanço Patrimonial, a Demonstração do resultado do Exercício, e demais demonstrações e relatórios exigidos pelas normas contábeis e pela legislação, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros, ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002)

**DA TRANSFERENCIA**

**CLÁUSULA DÉCIMA** – A sociedade não dissolverá pelo falecimento ou interdição de um dos sócios, mas continuará com os remanescentes, sendo que o meeiro e os herdeiros do sócio falecido, ou representante do sócio que for declarado interdito somente poderão ingressar na sociedade observando-se o que dispõe o presente contrato sobre a substituição e admissão de novos sócios. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).



CERTIFICADO O REGISTRO EM 13/04/2018 13:55 SOB Nº 20181217449.  
PROTOCOLADO: 181217449 DE 28/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801363140, NIRE: 41203988632.  
PESENTI & PELAIS LTDA

Libertad Rogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 13/04/2018  
www.espressofacil.pr.gov.br

3



OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
PESENTI & PELAIS LTDA  
CNPJ: 02.776.642/0001-02  
NIRE: 41203988632



### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios e que sejam estas identificadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - Declaram, para efeitos de Enquadramento de **Empresa de Pequeno Porte**, que o volume da receita anual da empresa não excedera no ano calendário, o limite fixado no inciso II do Artigo 3º da Lei Federal nº 123 de 15/12/2006, que a empresa não se enquadra nas hipóteses de exclusões relacionadas no § 4º do Artigo 3º da referida Lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** – Fica eleito o foro da Cidade de Londrina, estado do Paraná, para dirimir as dúvidas advindas do presente contrato.

E por se acharem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 1 via única, digitada e rubricada apenas no anverso, devendo ser arquivado no Registro das Sociedades Mercantis (Junta Comercial) e no(s) órgão(s) de registro e fiscalização profissional.

Londrina, 23 de março de 2018

  
ROONEY DANILO PESENTI

  
SILVANA PELAIS PESENTI



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/04/2018 19:55 SOB Nº 20181217449.  
PROTOCOLO: 181217449 DE 28/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801363140. NIRE: 41203988632.  
PESENTI & PELAIS LTDA

Libertad Square  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 13/04/2018  
www.espressofacil.pr.gov.br

4





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAIBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-6484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: carlono@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes\*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PESENTI & PELAIS LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PESENTI & PELAIS LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 05/09/2019 10:37:14 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PESENTI & PELAIS LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1341462

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 04/09/2020 17:08:50 (hora local).

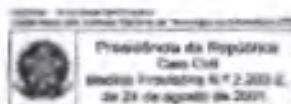
\*Código de Autenticação Digital: 83960409191705180013-1

\*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.405/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2018, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d7341b94057c2d9f9e5bc05bfb644c5c0f16628118f053270ac2ae340634dd5da6e788212fa149fb66e8f03f9a073909493afcd8b129e0bcf1ad5bc090ae629f8bc2e4c0746ba003ee1f1221



Handwritten signature or mark.

Handwritten signature.

x



**OUTORGANTE:**

Rodney Danilo Pesenti, Brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº. 5.324.678-8 SSP/PR e inscrito no CPF nº. 803.463.329-15, na qualidade de responsável legal (Proprietário-Gerente) da empresa Pesenti & Pelais LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 02.776.642/0001-02, inscrição estadual nº. IE 90170027-30, sediada a Av. Celso Garcia Cid, nº. 1539, Centro - CEP: 86.039-000 / Londrina - PR.

**OUTORGADO:**

Willian Felipe de Almeida, Brasileiro, Solteiro, portador da Carteira de Identidade nº. 6.590.002-5 SSP-PR e inscrito no CPF nº. 043.977.809-35, natural de Londrina-PR, residente e domiciliado na Rua Pedra Verde, nº. 232 / Bairro: Jardim Ideal / CEP: 86.030-040 / Londrina - PR.

**PODERES:**

Representar a outorgante em pregões e procedimentos licitatórios, podendo formular ofertas e lances verbais e/ou outros, de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame para aquisições de produtos e serviços para Órgãos Públicos Federais, Estaduais e Municipais, além de Empresas Privadas de Economia Mista e Fundações; retirar editais, apresentar propostas, assinar atas, assinar contratos, assinar propostas, assinar declarações, alegar e assinar guias de recolhimento de calção, debater cláusulas contratuais, interpor e renunciar recursos, prestar esclarecimentos, receber notificações e intimações, enfim, praticar todos e quaisquer atos que visem o fiel cumprimento do presente mandato, defendendo todos os interesses do outorgante, somente no que diz respeito a processos licitatórios.

**VALIDADE:**

A PRESENTE PROCURAÇÃO TERÁ VALIDADE DE 01 (UM) ANO DE SUA DATA DE EMISSÃO.

Londrina - PR, 23 de janeiro de 2020.

*Rodney Danilo Pesenti*  
Pesenti & Pelais LTDA - EPP  
CNPJ/MF nº. 02.776.642/0001-02  
Rodney Danilo Pesenti  
Proprietário / Gerente / Casado  
RG: 5.324.678-8 SSP/PR  
CPF: 803.463.329-15



11º TABELIONATO DE NOTAS DE LONDRINA / PR  
Assessoria Jurídica e Registro de Empresas e Profissionais  
Av. Celso Garcia Cid, nº. 1539, Centro, Londrina - PR, CEP: 86.039-000  
Fone: (41) 3347-0100 - CEP: 86.039-000  
E-mail: contato@advb.com.br  
www.advb.com.br  
Assessoria Jurídica e Registro de Empresas e Profissionais  
Rodney Danilo Pesenti  
Londrina-Paraná, 27/01/2020, às 11:00h  
Assessoria Jurídica e Registro de Empresas e Profissionais



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA  
DE JOÃO PESSOA

Av Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.net.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Sr. Váber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital™ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes\*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PEsENTI & PELAIS LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PEsENTI & PELAIS LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 27/01/2020 09:19:18 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PEsENTI & PELAIS LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.net.br](mailto:autentica@azevedobastos.net.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1445331

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 27/01/2021 09:12:54 (hora local).

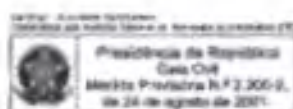
\*Código de Autenticação Digital: 83962701200905410432-1

\*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade. dou fé.

CHAVE DIGITAL

D0005b1d7348d94f0570d99f6bc08bd6685091905310031daa94d75a45c19988c4af17615508ed602475607e2f91b09a073809423afcd8b129a0bcffcd56cbfd8f3a36cc4809456a3b9502896de



Handwritten signatures in blue ink.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAIBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00 João Pessoa PB  
Tel: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5434  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Sr. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimento e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital\* ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes\*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://coregedoria.tpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PESENTI & PELAIS LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PESENTI & PELAIS LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 26/01/2020 12:50:36 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PESENTI & PELAIS LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1160840

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 26/01/2021 12:50:04 (hora local).

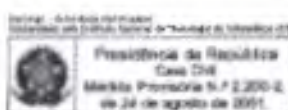
\*Código de Autenticação Digital: 83962301181620030226-1

\*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734b940572d69fe1b08ba18c7a0c75a27626d6ffe2e13027e9adac2204557402e194c1b6d3ef24ea36ef0a67309493a/cd8b129a0b0f1cd5bc988aedcd404167c4c2b9e1194f04c1







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAIBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA  
DE JOÃO PESSOA

Av. Espírito Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5494  
http://www.azevedobastos.net.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Rei, Váber Azevêdo de Mrenda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJ/PB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://coregedoria.tpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PESENTI & PELAIS LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PESENTI & PELAIS LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 27/11/2019 17:19:07 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PESENTI & PELAIS LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.net.br](mailto:autentica@azevedobastos.net.br)

Para informações mais detalhadas deste ato acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Consulta deste Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1402383

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 27/11/2020 16:50:46 (hora local).

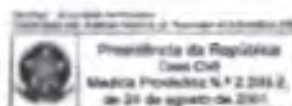
<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 839627111191649030860-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade. dou fé.

CHAVE DIGITAL

00008b1d734f94f057f2d89fe6bc05b22ca7c2bc3d8622d9d55343fc097b74afa260c45f42047da5bc4373fa549f6ef5a673f09493afcd8fb129e0b0f1cdf9c39a569584a1c45b81fe3a166e58307e7





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>02.776.642/0001-02</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>06/10/1998</b>
NOME EMPRESARIAL <b>PESENTI &amp; PELAIS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>MEDITRONICA</b>		FORTALEÇA <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.54-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b> <b>77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador</b> <b>33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletrotterapêuticos e equipamentos de irradiação</b> <b>46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares</b> <b>47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AV CELSO GARCIA CID</b>	NÚMERO <b>1539</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>86.039-000</b>	BARRIO (DISTRITO) <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>LONDRIANA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>MEDITRONICA@SERCOMTEL.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(43) 3028-3568</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>26/07/2003</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/04/2020 às 00:11:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





RECEITA ESTADUAL



### Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

<b>Inscrição no CAD/ICMS</b>	<b>Inscrição CNPJ</b>	<b>Início das Atividades</b>
90170027-30	02.776.642/0001-02	11/1998

#### Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **PESENTI & PELAIS LTDA**  
 Título do Estabelecimento **MED/TRONICA**  
 Endereço do Estabelecimento **AV CELSO GARCIA CID, 1539 - CENTRO - CEP 86039-000**  
**FONE: (43) 3326-5016 - FAX: (43) 3326-5016**  
 Município de Instalação **LONDRINA - PR, DESDE 11/1988**  
**( Estabelecimento Matriz )**

#### Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - ULTIMO DIA UTIL DO MES + 3, DESDE 03/2020**  
 Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**  
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PECAS**  
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS**  
**4773-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS**

#### Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	731.073.959-00	SILVANA PELAIS PESENTI	SÓCIO
CPF	803.463.329-15	RODNEY DANILO PESENTI	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 23/05/2020.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**CAD/ICMS Nº 90170027-30**

Emitido Eletronicamente via Internet  
**23/04/2020 13:15:37**

Dados transmitidos de forma segura  
Tecnologia CÉLEPAR



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

## Dados da Empresa Nacional

<b>Razão Social</b>	<b>CNPJ</b>
PESENTI & PELAIS LTDA- EPP	02.776.842/0001-02
<b>Endereço Completo</b>	<b>Telefone</b>
AV. CELSO GARCIA CID Nº 1538 - VILA SIAM CEP. 86.036-000 - LONDRINA/PR	(43) 3326-5018
<b>Responsável Técnico</b>	<b>Responsável Legal</b>
THAYSE CANATO	RODNEY DANILLO PESENTI

## Dados do Cadastro

Cadastro Nº	Data do Cadastro	Situação
8.09.557-5 (P6822LL76H48)	21/10/2013	<input type="button" value="Ativa"/>
<b>Nº do Processo</b>	<b>Cadastro</b>	
25351.557857/2013-10	B - Produtos para Saúde (Correlatos)	
<b>Atividades / Classes</b>		

## Armazenar

- Correlatos

## Distribuir

- Correlatos

## Expedir

- Correlatos

## Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
Nenhum registro encontrado			

## Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
Nenhum registro encontrado			

Voltar





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIMITIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Estácio Feres, 1145 (Barro dos Estados) 58036-90, João Pessoa PB  
Tel. (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-6484  
http://www.azevedobastos.net.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Sr. Valter Aguiar de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimento e Óbitos e Primitivo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de assinatura e reconhecimento firma de Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude da Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autentação Digital ou na referência equivalente, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes.

DECLARO ainda que, para garantir a integridade e segurança jurídica de todos os atos praticados nos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Comarca Geral de Justiça cedeu o Protocolo COLFE Nº 0032014, determinando a inserção de um código em todos os atos notariais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código (como por exemplo: Selo Digital ABC12345-XYZ) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Banqueta pode ser confirmada e verificada sempre através de nossos canais de atendimento do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço: <http://www.tjpb.org.br> (página: selos-digitais)

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PESENTI & PELAIS LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PESENTI & PELAIS LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 25/03/2020 17:54:25 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 22002001, assim também, o documento eletrônico autenticado contém o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PESENTI & PELAIS LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.net.br](mailto:autentica@azevedobastos.net.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.net.br> e consulte o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1460040

A cópia desta Declaração estará disponível em nosso site até 15/03/2021 14:01:01 (hora local).

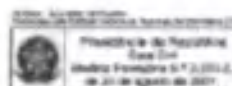
Código de Autentação Digital: 83961903201357470405-1

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 22002001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 13.132/2013 e Provimento CGJ nº 800/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

COOBS | e73466416870889f8fbc0f8bc28822a30e5d95e0a207c0c89f1c0740415b53ac625c759012c7e663edf8e672609493af0d8122e0cd1c05ac102c48d281984043d8f57621  
072019



*(Assinaturas manuscritas em azul)*





## SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Av. João Carraro, 557 --  
Fone/Fax: (044) 3427-1223 - CEP: 87.950-000  
CNPJ N.º: 09.267.309/0001-17  
E-mail: smsprt18@gmail.com



### ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, natureza jurídica Instituição Pública, CNPJ 09.267.309/0001-17, Avenida João Carraro, nº 557, atesta para os devidos fins que a empresa PESENTI & PELAIS LTDA EPP, CNPJ/MF nº. 02.776.642/0001-02, com sede à Avenida Celso Garcia Cid, 1539, Cep: 86039-000, Londrina-PR, Fone/Fax: (43) 3326-5016, prestou regularmente serviços de venda/manutenção de equipamentos e materiais médico/odonto/hospitalares, e que nada consta em nossos registros, até a presente data que possa desabonar o atual desempenho da mesma a qual cumpre e sempre cumpriu satisfatoriamente no que diz respeito à seriedade, pontualidade e relacionamento comercial, gozando de ótimo conceito técnico à instituição.

Exemplo de Materiais Fornecidos:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
1	1	UNID	VENTILADORES PULMONARES MICROPROCESSADOS
2	2	UNID	OXIMETRO DE PULSO PORTÁTIL
3	1	UNID	MONITOR MULTIPARAMETRICO
4	2	UNID	MESA DE EXAMES
5	2	UNID	DEFIBRILADOR E ACESSORIOS
6	1	UNID	RAIO X ODONTOLOGICO
7	2	UNID	AUTOCLAVES DE MESA
8	1	UNID	CARRO DE EMERGENCIA
9	1	UNID	ESFIGNOMANOMETRO
10	2	UNID	AMBU REANIMADOR PULMONAR
11	2	UNID	LARINGOSCOPIO

Por ser verdade, firmo o presente. O Presente atestado tem validade de 24 meses.  
Porto Rico, 10 de setembro de 2019

MARIA APARECIDA CEZARINO SOUZA

Secretária Municipal de Saude

Portaria 1971/2018

Rg 7.383.865-7

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAIBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.net.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Sr. Váber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2); e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PESENTI & PELAIS LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PESENTI & PELAIS LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 13/09/2019 12:28:41 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contém o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PESENTI & PELAIS LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.net.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1348178

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 13/09/2020 12:18:42 (hora local).

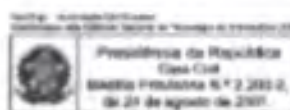
<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 83961309191217180773-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

0000e1d734694f057f2d89f85bc05b8e3701d18ebb68524eb1cd4d71ecf8332bd0af2c809cea23786c961b06329c8a673f09463af0d8b129a2b  
cf1cd5c33e63e188615b145a18c943d0c7e0ecd



Handwritten signatures in blue ink.





Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná



Empresa Fácil

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são válidas na data de sua expedição.

Nome Empresarial: PESENTI & PELAIS LTDA		Protocolo: PRC2001967869			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41203988632	CNPJ 02.776.642/0001-02	Data de Ato Constitutivo 06/10/1998	Início de Atividade 01/09/1998		
Endereço Completo Avenida CELSO GARCIA CID, Nº 1539, CENTRO - Londrina/PR - CEP 86039-000					
Objeto Social COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO HOSPITALAR; E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS ODONTO-MEDICO HOSPITALAR; E ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES SEM OPERADOR; E A REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E ORTOPÉDICO.					
Capital Social R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ROONEY DANILO PESENTI	803.463.329-15	R\$ 59.700,00	Sócio	S	Término do mandato
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
SILVANA PELAIS PESENTI	731.073.969-00	R\$ 300,00	Sócio	N	Término do mandato
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
RODNEY DANILO PESENTI	803.463.329-15				
Último Arquivamento			Situação		
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA		
13/04/2018	20181217449	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 16/04/2020, às 11:07:04 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código NMCTNZA1.



PRC2001967869

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral



# Prefeitura do Município de Londrina

## Estado do Paraná



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
AMS- COORDENADORIA DE PRODUTOS

### LICENÇA SANITÁRIA

CNPJ: 02.776.642/0001-02	CMC: 120.022-19	PROCESSO N° 60.003743/2019-45
Razão Social: <b>PESENTI &amp; PELAIS LTDA EPP</b>		
Endereço: <b>AV CELSO GARCIA CID 1539</b>		
Código (CNAE): <b>46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças</b> <b>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b>		
Licenciado até 07/06/2021		
<b>OBSERVAÇÃO</b>		
<b>IMPORTANTE</b>		
Esta licença sanitária deverá ficar exposta no estabelecimento, devendo o representante legal solicitar sua renovação preferencialmente 60 dias antes do vencimento. Em caso de encerramento, mudança de endereço, alteração de ramo atividade e de razão social, deverá solicitar tais alterações junto ao setor de protocolo da vigilância sanitária previamente. Deverá o representante legal pela empresa manter os dados cadastrais atualizados junto a Prefeitura Municipal de Londrina		
Autoridade Sanitária: Márcio Adriano Porfírio da Silva		





Documento assinado eletronicamente por **Márcio Adriano Porfírio da Silva, Coordenador(a) de Unidade**, em 07/06/2019, às 08:38, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2208990** e o código CRC **C1F37BE0**.

Referência: Processo nº 60.003743/2019-45

SEI nº 2208990



FABRICAR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL

RESOLUÇÃO - ME Nº 1839, DE 18 DE OUTUBRO DE 2013

O Conselho Nacional de Fiscalização, Ministério de Qualidade, Ciência e Tecnologia de Insumos Medicamentais, Produtos, Alimentos e Fitoterápicos de Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 1 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos artigos 1º, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 35 do Regulamento Interno aprovado em sessão do Conselho de Produtos nº 104 de 11 de agosto de 2006, modificando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 304 de 2010, resolve:

Art. 1º Conselho Autorizado de Funcionários para Exercer as Funções de Fiscalização, constantes do anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRASÍLIA (DF), 18 DE OUTUBRO DE 2013. ANEXO

EMPRESA: GARDIÃO A MENDES & CIA LTDA ENDEREÇO: RUA SÃO LUIS, Nº 27 GALPÃO B BARRIO: AEROPORTO CEP: 08062-100 - FURQUIM - SP CNPJ: 07.070.960/00-40

PROCESSO: 2013.014520-1-00 AUTORIZAÇÃO: 2.7095.1 ATIVIDADE/CLASSE: DISTRIBUIR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL

EMPRESA: CRAMEL PRODUTOS AGÊNCIA HOSPITALARES LTDA ME ENDEREÇO: Avenida dos Anjos, 3619, LOTA 114 BARRIO: Barra da Ilha CEP: 21199-000 - RIO DE JANEIRO CNPJ: 11.461.448/01-44

PROCESSO: 2013.014520-1-00 AUTORIZAÇÃO: 2.0713.1 ATIVIDADE/CLASSE: ARMAZENAR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL

DISTRIBUIR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL

EMPRESA: EXPRIME COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL JARDIM DOS SOMBRES AGRICOLA - INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMÉTICOS LTDA - ME ENDEREÇO: RUA ESTADO DA BAHIA, 347 BARRIO: SÃO PEDRO SÃO PAULO CEP: 03240-040 - SÃO PAULO - SP CNPJ: 04.781.262/00-04

PROCESSO: 2013.014520-1-00 AUTORIZAÇÃO: 2.7095.1 ATIVIDADE/CLASSE: ARMAZENAR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL

DISTRIBUIR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL

EMPRESA: BIALSIS INDUSTRIA DE COSMÉTICOS LTDA ME ENDEREÇO: RUA LIBERAL, 05 - TORREÃO BARRIO: ALVORADA CEP: 28173-400 - VILA VISUÁVEL CNPJ: 11.252.718/01-44

PROCESSO: 2013.014520-1-00 AUTORIZAÇÃO: 2.0709.1 ATIVIDADE/CLASSE: ARMAZENAR COSMÉTICOS

DISTRIBUIR COSMÉTICOS

EMPRESA: LIG CLEAN COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE E BEBIDAS LTDA EPP ENDEREÇO: RUA ANTONIO JACINTO 51 BARRIO: JARDIM OLÍMPIA CEP: 13.240-000 - ALBANOVAR CNPJ: 07.126.255/01-30

PROCESSO: 2013.014520-1-00 AUTORIZAÇÃO: 2.7095.1 ATIVIDADE/CLASSE: ARMAZENAR COSMÉTICOS

DISTRIBUIR COSMÉTICOS

EMPRESA: FARMACAMP COMERCIO DE PRODUTOS MEDICINAIS HOSPITALARES LTDA ENDEREÇO: RUA COMENE MIZARD DE MENEZES Nº 11 BARRIO: LERATO CEP: 07919-000 - RIBEIRÃO CNPJ: 07.271.550/00-40

PROCESSO: 2013.014520-1-00 AUTORIZAÇÃO: 2.0713.1 ATIVIDADE/CLASSE: ARMAZENAR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL

DISTRIBUIR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL

EMPRESA: FOF DISTAL DE MEDICAM E PROD HOSP ODONTOLÓGICOS E SOBIP LTDA ME ENDEREÇO: RUA NINHO DO 47 Nº 11 BARRIO: VILA AURORA CEP: 04033-010 - APARECIDA DO GOIATUBA CNPJ: 08.071.274/00-54

PROCESSO: 2013.014520-1-00 AUTORIZAÇÃO: 2.0713.1 ATIVIDADE/CLASSE: ARMAZENAR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL

DISTRIBUIR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL

EMPRESA: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL U & I Logística - Lda me ENDEREÇO: Avenida Azeiteiro Barros 510 BARRIO: São Vicente CEP: 31019-130 - VARGINHA/MG CNPJ: 11.018.980/01-40

PROCESSO: 2013.014520-1-00 AUTORIZAÇÃO: 2.0713.1 ATIVIDADE/CLASSE: TRANSPORTAR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL

EMPRESA: DIFRANCEL MEDICAMENTOS - ME ENDEREÇO: RUA PARACATU, 100 BARRIO: ALTO ALBERTO CEP: 05208-000 - CASCADILLA SP CNPJ: 07.264.970/00-40

PROCESSO: 2013.014520-1-00 AUTORIZAÇÃO: 2.7095.1 ATIVIDADE/CLASSE: ARMAZENAR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL

DISTRIBUIR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL

EMPRESA: MARISSA L. S. SOARES - INDUSTRIA E COMERCIO DE PERFUMARIA E COSMÉTICOS LTDA ENDEREÇO: RUA GENERAL SERRANO Nº 1034 A BARRIO: BOQUEIRÃO CEP: 12208-000 - SÃO DE JERÔNIMO SP CNPJ: 07.263.000/01-39

PROCESSO: 2013.014520-1-00 AUTORIZAÇÃO: 2.0713.1 ATIVIDADE/CLASSE: ARMAZENAR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL

DISTRIBUIR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL

EMPRESA: BIALSIS INDUSTRIA DE COSMÉTICOS LTDA ME ENDEREÇO: RUA LIBERAL, 05 - TORREÃO BARRIO: ALVORADA CEP: 28173-400 - VILA VISUÁVEL CNPJ: 11.252.718/01-44

PROCESSO: 2013.014520-1-00 AUTORIZAÇÃO: 2.0713.1 ATIVIDADE/CLASSE: ARMAZENAR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL

DISTRIBUIR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL

EMPRESA: BIALSIS INDUSTRIA DE COSMÉTICOS LTDA ME ENDEREÇO: RUA LIBERAL, 05 - TORREÃO BARRIO: ALVORADA CEP: 28173-400 - VILA VISUÁVEL CNPJ: 11.252.718/01-44

PROCESSO: 2013.014520-1-00 AUTORIZAÇÃO: 2.7095.1 ATIVIDADE/CLASSE: ARMAZENAR COSMÉTICOS

DISTRIBUIR COSMÉTICOS

EMPRESA: LIG CLEAN COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE E BEBIDAS LTDA EPP ENDEREÇO: RUA ANTONIO JACINTO 51 BARRIO: JARDIM OLÍMPIA CEP: 13.240-000 - ALBANOVAR CNPJ: 07.126.255/01-30

PROCESSO: 2013.014520-1-00 AUTORIZAÇÃO: 2.7095.1 ATIVIDADE/CLASSE: ARMAZENAR COSMÉTICOS

DISTRIBUIR COSMÉTICOS

EMPRESA: FARMACAMP COMERCIO DE PRODUTOS MEDICINAIS HOSPITALARES LTDA ENDEREÇO: RUA COMENE MIZARD DE MENEZES Nº 11 BARRIO: LERATO CEP: 07919-000 - RIBEIRÃO CNPJ: 07.271.550/00-40

PROCESSO: 2013.014520-1-00 AUTORIZAÇÃO: 2.0713.1 ATIVIDADE/CLASSE: ARMAZENAR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL

DISTRIBUIR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL

EMPRESA: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL U & I Logística - Lda me ENDEREÇO: Avenida Azeiteiro Barros 510 BARRIO: São Vicente CEP: 31019-130 - VARGINHA/MG CNPJ: 11.018.980/01-40

PROCESSO: 2013.014520-1-00 AUTORIZAÇÃO: 2.0713.1 ATIVIDADE/CLASSE: TRANSPORTAR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL

BARRIO: CENTRO CEP: 81100-000 SÃO JOSÉ DOS REIS/PR CNPJ: 04.118.000/01-34

PROCESSO: 2013.014520-1-00 AUTORIZAÇÃO: 2.0709.1 ATIVIDADE/CLASSE: TRANSPORTAR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL

EMPRESA: JACINTO COSTA SOBRINHO ME ENDEREÇO: RUA BALDO BERNARDINI DA ROCHA Nº 402 BARRIO: SANTA TEREZINHA CEP: 75000-000 - CATALÃO/GO CNPJ: 06.960.260/01-02

PROCESSO: 2013.014520-1-00 AUTORIZAÇÃO: 2.0712.1 ATIVIDADE/CLASSE: ARMAZENAR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL

DISTRIBUIR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL

EMPRESA: MIRA S&C Comercio de Produtos Cosméticos LTDA - ME ENDEREÇO: Av. São João Nº 171 BARRIO: Vila CEP: 49000-000 - ARACAJU/SE CNPJ: 04.471.550/00-74

PROCESSO: 2013.014520-1-00 AUTORIZAÇÃO: 2.7095.1 ATIVIDADE/CLASSE: ARMAZENAR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL

DISTRIBUIR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL

EMPRESA: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL EXPRIME COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL JARDIM DOS SOMBRES AGRICOLA - INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMÉTICOS LTDA - ME ENDEREÇO: Avenida dos Anjos, 3619, LOTA 114 BARRIO: Barra da Ilha CEP: 21199-000 - RIO DE JANEIRO CNPJ: 11.461.448/01-44

PROCESSO: 2013.014520-1-00 AUTORIZAÇÃO: 2.7095.1 ATIVIDADE/CLASSE: ARMAZENAR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL

DISTRIBUIR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL

EMPRESA: EXPRIME COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL JARDIM DOS SOMBRES AGRICOLA - INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMÉTICOS LTDA - ME ENDEREÇO: Avenida dos Anjos, 3619, LOTA 114 BARRIO: Barra da Ilha CEP: 21199-000 - RIO DE JANEIRO CNPJ: 11.461.448/01-44

PROCESSO: 2013.014520-1-00 AUTORIZAÇÃO: 2.7095.1 ATIVIDADE/CLASSE: ARMAZENAR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL

DISTRIBUIR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL

EMPRESA: BIALSIS INDUSTRIA DE COSMÉTICOS LTDA ME ENDEREÇO: RUA LIBERAL, 05 - TORREÃO BARRIO: ALVORADA CEP: 28173-400 - VILA VISUÁVEL CNPJ: 11.252.718/01-44

PROCESSO: 2013.014520-1-00 AUTORIZAÇÃO: 2.0713.1 ATIVIDADE/CLASSE: ARMAZENAR COSMÉTICOS

DISTRIBUIR COSMÉTICOS

EMPRESA: LIG CLEAN COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE E BEBIDAS LTDA EPP ENDEREÇO: RUA ANTONIO JACINTO 51 BARRIO: JARDIM OLÍMPIA CEP: 13.240-000 - ALBANOVAR CNPJ: 07.126.255/01-30

PROCESSO: 2013.014520-1-00 AUTORIZAÇÃO: 2.7095.1 ATIVIDADE/CLASSE: ARMAZENAR COSMÉTICOS

DISTRIBUIR COSMÉTICOS

EMPRESA: FARMACAMP COMERCIO DE PRODUTOS MEDICINAIS HOSPITALARES LTDA ENDEREÇO: RUA COMENE MIZARD DE MENEZES Nº 11 BARRIO: LERATO CEP: 07919-000 - RIBEIRÃO CNPJ: 07.271.550/00-40

PROCESSO: 2013.014520-1-00 AUTORIZAÇÃO: 2.0713.1 ATIVIDADE/CLASSE: ARMAZENAR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL

DISTRIBUIR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL

EMPRESA: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL U & I Logística - Lda me ENDEREÇO: Avenida Azeiteiro Barros 510 BARRIO: São Vicente CEP: 31019-130 - VARGINHA/MG CNPJ: 11.018.980/01-40

De: Encargado pelo ato regulatório de endereço eletrônico: 800.000.000 e pelo telefone: 0800.000.000

Encargado pelo ato regulatório eletrônico: 800.000.000 e pelo telefone: 0800.000.000

Handwritten signatures and initials in blue ink.









FABRILAR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
REEMBALAR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
TRANSPORTAR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

RESOLUÇÃO - DE Nº 2026, DE 18 DE OUTUBRO DE 2013

O Conselho-Geral de Fomento, Movimento de Qualidade, Conselho e Fundação de Incentivo, Melhoramentos, Proteção, Promoção e Fomento da Agricultura Nacional de Município São João do Rio das Velhas, órgão normativo pelo Decreto nº 540, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos artigos 1.º, 2.º, 3.º, 4.º, 5.º, 6.º, 7.º, 8.º, 9.º, 10.º, 11.º, 12.º, 13.º, 14.º, 15.º, 16.º, 17.º, 18.º, 19.º, 20.º, 21.º, 22.º, 23.º, 24.º, 25.º, 26.º, 27.º, 28.º, 29.º, 30.º, 31.º, 32.º, 33.º, 34.º, 35.º, 36.º, 37.º, 38.º, 39.º, 40.º, 41.º, 42.º, 43.º, 44.º, 45.º, 46.º, 47.º, 48.º, 49.º, 50.º, 51.º, 52.º, 53.º, 54.º, 55.º, 56.º, 57.º, 58.º, 59.º, 60.º, 61.º, 62.º, 63.º, 64.º, 65.º, 66.º, 67.º, 68.º, 69.º, 70.º, 71.º, 72.º, 73.º, 74.º, 75.º, 76.º, 77.º, 78.º, 79.º, 80.º, 81.º, 82.º, 83.º, 84.º, 85.º, 86.º, 87.º, 88.º, 89.º, 90.º, 91.º, 92.º, 93.º, 94.º, 95.º, 96.º, 97.º, 98.º, 99.º e 100.º do Regulamento Interno aprovado no termo de Ato nº 1 da Portaria nº 154 de 21 de agosto de 2008, republicado no DOU de 21 de agosto de 2008, e considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 154 de 2008, resolve:

- Art. 1º O Conselho Autoriza o Funcionamento para fins legais de Comércio, comércio no nome desta Resolução;
- Art. 2º Esta Resolução entra em vigor no dia de sua publicação.

BRUNO GONCALVES ARAUJO RIOS  
ANEXO

EMPRESA GENESIO A MENDES & CIA LTDA  
ENDEREÇO: RUA SÃO LUIZ, Nº 131, OALPÃO E  
BAIRRO: AEROPORTO CEP: 08100-00 - TUBARÃO SC  
CNPJ: 01.875.54800-40  
PROCESSO: 2331.01965213-00 AUTORIZAÇÃO: 2.070514  
ATIVIDADE/CLASSE  
DISTRIBUIR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
EMPRESA: FRANEL PRODUTOS MEDICINAIS HOSPITALARES LTDA-MS  
ENDEREÇO: Avenida da América 100, LOJA 110  
BAIRRO: Novo de Tijara CEP: 22010-00 - RIO DE JANEIRO RJ  
CNPJ: 12.348.3662001-66  
PROCESSO: 2331.01965213-00 AUTORIZAÇÃO: 2.070514  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
DISTRIBUIR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
EXPEDIR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
EMPRESA: JARDIM DOS SERRES ARCOAS - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA - ME  
ENDEREÇO: RUA ESTAD. DA BAIÉA, 741  
BAIRRO: SÃO PEDRO SÃO PAULO CEP: 13294-00 - SÃO PAULO SP  
CNPJ: 14.111.2542001-14  
PROCESSO: 2331.01965213-00 AUTORIZAÇÃO: 2.070601  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
DISTRIBUIR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
EMPALMAR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
EXPEDIR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
FABRICAR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
FABRICAR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
FABRICAR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
EMPRESA: DECOR INDUSTRIA DE COSMÉTICOS LTDA ME  
ENDEREÇO: RUA LIBRA, 191 - FURTO  
BAIRRO: ALVORADA CEP: 11.171-45 - VILA VELHA ES  
CNPJ: 12.161.700001-24  
PROCESSO: 2331.01965213-00 AUTORIZAÇÃO: 2.070613  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR COSMÉTICOS  
DISTRIBUIR COSMÉTICOS  
EMPALMAR COSMÉTICOS  
EXPEDIR COSMÉTICOS  
FABRICAR COSMÉTICOS  
REEMBALAR COSMÉTICOS  
EMPRESA: LIG CLEAN COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE E AROMATIZANTE LTDA EPP  
ENDEREÇO: RUA ANTONIO JACINTO 60  
BAIRRO: JARDIM OLÍMPIA CEP: 14120-00 - ALEMÓPOLIS SP  
CNPJ: 17.115.2250001-20  
PROCESSO: 2331.01965213-00 AUTORIZAÇÃO: 2.070614  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR COSMÉTICOS  
DISTRIBUIR COSMÉTICOS  
EXPEDIR COSMÉTICOS  
EMPRESA: FARMACIAS COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICINAIS HOSPITALARES LTDA  
ENDEREÇO: RUA CORONEL BEZERRA DE MENDONÇA, Nº 11  
BAIRRO: CERADO CEP: 52161-00 - ALCANTARAS PE  
CNPJ: 12.171.39100-40  
PROCESSO: 2331.01965213-00 AUTORIZAÇÃO: 2.070714  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE  
DISTRIBUIR COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE  
EXPEDIR COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE  
EMPRESA: PDP DISTR. DE MEDICAM E PROD HOSP ODONTOLÓGICOS E DENTIF. LTDA ME  
ENDEREÇO: RUA NEREA SN 45 L3 10  
BAIRRO: VILA ALZIRA CEP: 98120-7 - ANTONETA, RS  
CNPJ: 01.117.152000-96

PROCESSO: 2331.01965213-00 AUTORIZAÇÃO: 2.070712  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
DISTRIBUIR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
EMPRESA: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE IMPORTAÇÃO E LOGÍSTICA LTDA EPP  
ENDEREÇO: Avenida Alameda Buenos Aires  
BAIRRO: São Gonçalo CEP: 13090-00 - VARGEM GRANDE SP  
CNPJ: 01.115.066000-40  
PROCESSO: 2331.01965213-00 AUTORIZAÇÃO: 2.070713  
ATIVIDADE/CLASSE  
TRANSPORTAR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
EMPRESA: DJ KACHH, MEDICAMENTOS - ME  
ENDEREÇO: RUA PARANÁ, 1162  
BAIRRO: ALTO ALBORE CEP: 85900-00 - CARAVELINA PR  
CNPJ: 15.344.020000-40  
PROCESSO: 2331.01965213-00 AUTORIZAÇÃO: 2.070714  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
DISTRIBUIR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
EXPEDIR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
EMPRESA: MARISTELA 2040CS - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PERFUMARIA E COSMÉTICOS LTDA  
ENDEREÇO: RUA GENERAL SILVEIRANO 95 LOJA A  
BAIRRO: BODASOGO CEP: 22200-00 - RIO DE JANEIRO RJ  
CNPJ: 15.252.050000-13  
PROCESSO: 2331.01965213-00 AUTORIZAÇÃO: 2.070714  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
DISTRIBUIR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
EMPALMAR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
EXPEDIR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
FABRICAR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
REEMBALAR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
EMPRESA: Trazz Park Embalagem Ltda - EPP  
ENDEREÇO: Rua da Amália, 155  
BAIRRO: Jardim Oliveira CEP: 24520-00 - SÃO BERNARDO DO CAMPO RJ  
CNPJ: 12.228.020000-40  
PROCESSO: 2331.01965213-00 AUTORIZAÇÃO: 2.070714  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
DISTRIBUIR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
DISTRIBUIR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
EMPALMAR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
EXPEDIR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
FABRICAR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
REEMBALAR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
EMPRESA: BELLAUX LOGÍSTICA LTDA  
ENDEREÇO: RUA SIQUEIRA CAMPOS,340  
BAIRRO: VILA CAETANA CEP: 24140-00 - CABANILHAS RJ  
CNPJ: 08.981.820000-40  
PROCESSO: 2331.01965213-00 AUTORIZAÇÃO: 2.070717  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
EXPEDIR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
EMPRESA: MIRAFORMA DIT. DE DOUTE LTDA  
ENDEREÇO: RUA FRANZ VOLLES, 142  
BAIRRO: ITAIPAVA CENTRAL CEP: 84660-00 - FLUMINENSE PR  
CNPJ: 17.112.280000-47  
PROCESSO: 2331.01965213-00 AUTORIZAÇÃO: 2.070814  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
EXPEDIR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
EMPALMAR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
DISTRIBUIR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
EMPRESA: STEEL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO  
ENDEREÇO: Rua Dr. Balsa Peres, nº 129  
BAIRRO: MACUL CEP: 10110-00 - SANTOS SP  
CNPJ: 15.474.010000-44  
PROCESSO: 2331.01965213-00 AUTORIZAÇÃO: 2.070815  
ATIVIDADE/CLASSE  
DISTRIBUIR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
EXPEDIR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
EMPRESA: PORTINELA COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA  
ENDEREÇO: ESTRADA DE BOMCAMBIM, Nº 21  
BAIRRO: SÃO CARLOS CEP: 13501-5 - SÃO CARLOS SP  
CNPJ: 06.462.960000-30  
PROCESSO: 2331.01965213-00 AUTORIZAÇÃO: 2.070816  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR COSMÉTICOS  
EXPEDIR COSMÉTICOS  
EMPALMAR COSMÉTICOS  
EMPRESA: TRANSPORTADORA TELLOS DE SANTOS LTDA  
ENDEREÇO: RUA TENENTE DALLAS DUFRE, Nº 1205 SALA 12

BAIRRO: CENTRO CEP: 26063-90 - SÃO JOSÉ DOS RIOS RJ  
CNPJ: 05.310.990001-24  
PROCESSO: 2331.01965213-00 AUTORIZAÇÃO: 2.070911  
ATIVIDADE/CLASSE  
TRANSPORTAR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
EMPRESA: JACINTO COSTA SOBRINHO ME  
ENDEREÇO: RUA HAIDE EVANGELISTA DA ROCHA Nº 42  
BAIRRO: SANTA TEREZINHA CEP: 07104-00 - CATALÃO GO  
CNPJ: 01.361.280000-85  
PROCESSO: 2331.01965213-00 AUTORIZAÇÃO: 2.071115  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE  
DISTRIBUIR COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE  
EXPEDIR COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE  
EMPRESA: Mui Saak Comercio de Produtos Hospitalares LTDA - ME  
ENDEREÇO: Av. Dom Dida Nº 171  
BAIRRO: LIMA CEP: 49054-00 - ARAÇUAJUBA MS  
CNPJ: 14.21.3330001-09  
PROCESSO: 2331.01965213-00 AUTORIZAÇÃO: 2.070915  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
DISTRIBUIR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
EXPEDIR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
EMPRESA: MAXYURI INDUSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA ME  
ENDEREÇO: RUA JOÃO DE MATOS, 11  
BAIRRO: JARDIM VERA CRUZ CEP: 08310-00 - SÃO PAULO SP  
CNPJ: 12.544.230000-14  
PROCESSO: 2331.01965213-00 AUTORIZAÇÃO: 2.071014  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR COSMÉTICOS  
DISTRIBUIR COSMÉTICOS  
EMPALMAR COSMÉTICOS  
EXPEDIR COSMÉTICOS  
FABRICAR COSMÉTICOS  
FABRICAR COSMÉTICOS  
PRACIONAR COSMÉTICOS

RESOLUÇÃO - DE Nº 2026, DE 18 DE OUTUBRO DE 2013

O Conselho-Geral de Fomento, Movimento de Qualidade, Conselho e Fundação de Incentivo, Melhoramentos, Proteção, Promoção e Fomento da Agricultura Nacional de Município São João do Rio das Velhas, órgão normativo pelo Decreto nº 540, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos artigos 1.º, 2.º, 3.º, 4.º, 5.º, 6.º, 7.º, 8.º, 9.º, 10.º, 11.º, 12.º, 13.º, 14.º, 15.º, 16.º, 17.º, 18.º, 19.º, 20.º, 21.º, 22.º, 23.º, 24.º, 25.º, 26.º, 27.º, 28.º, 29.º, 30.º, 31.º, 32.º, 33.º, 34.º, 35.º, 36.º, 37.º, 38.º, 39.º, 40.º, 41.º, 42.º, 43.º, 44.º, 45.º, 46.º, 47.º, 48.º, 49.º, 50.º, 51.º, 52.º, 53.º, 54.º, 55.º, 56.º, 57.º, 58.º, 59.º, 60.º, 61.º, 62.º, 63.º, 64.º, 65.º, 66.º, 67.º, 68.º, 69.º, 70.º, 71.º, 72.º, 73.º, 74.º, 75.º, 76.º, 77.º, 78.º, 79.º, 80.º, 81.º, 82.º, 83.º, 84.º, 85.º, 86.º, 87.º, 88.º, 89.º, 90.º, 91.º, 92.º, 93.º, 94.º, 95.º, 96.º, 97.º, 98.º, 99.º e 100.º do Regulamento Interno aprovado no termo de Ato nº 1 da Portaria nº 154 de 21 de agosto de 2008, republicado no DOU de 21 de agosto de 2008, e considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 154 de 2008, resolve:

- Art. 1º O Conselho Autoriza o Funcionamento para fins legais de Comércio, comércio no nome desta Resolução;
- Art. 2º Esta Resolução entra em vigor no dia de sua publicação.

BRUNO GONCALVES ARAUJO RIOS  
ANEXO

EMPRESA: ELEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI ME  
ENDEREÇO: AV. ANTONIO LOPES FILHO, 101  
BAIRRO: JARDIM SANTA CLARA CEP: 19070-00 - PRESIDENTE PRUDENTE SP  
CNPJ: 16.152.02001-29  
PROCESSO: 2331.01965213-00 AUTORIZAÇÃO: 2.071015  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR COSMÉTICOS  
DISTRIBUIR COSMÉTICOS  
EXPEDIR COSMÉTICOS  
EMPRESA: Jafelma e Comércio de Derivados Cosméticos Ltda  
ENDEREÇO: Avenida Governador Valadares 140  
BAIRRO: 41 São Carlos CEP: 91300-00 - ALPENASINO RS  
CNPJ: 11.790.707001-52  
PROCESSO: 2331.01965213-00 AUTORIZAÇÃO: 2.071016  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR COSMÉTICOS  
DISTRIBUIR COSMÉTICOS  
EMPALMAR COSMÉTICOS  
EXPEDIR COSMÉTICOS  
FABRICAR COSMÉTICOS  
FABRICAR COSMÉTICOS  
REEMBALAR COSMÉTICOS  
EMPRESA: BIOCENESIS BRASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA  
ENDEREÇO: Avenida Povo Novo, 2100  
BAIRRO: Povo Novo CEP: 91201-01 - PORTO ALEGRE RS  
CNPJ: 14.241.060000-45  
PROCESSO: 2331.01965213-00 AUTORIZAÇÃO: 2.071017  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR COSMÉTICOS  
DISTRIBUIR COSMÉTICOS  
EMPALMAR COSMÉTICOS  
EXPEDIR COSMÉTICOS  
FABRICAR COSMÉTICOS  
FABRICAR COSMÉTICOS  
REEMBALAR COSMÉTICOS  
EMPRESA: PESSINTE E PREZAS EIRELI EPP

Esta resolução pode ser verificada no seguinte endereço: <http://www.sp.gov.br/secretarias/diario>, pelo código 101201310100043

Esta resolução poderá ser verificada no seguinte endereço: SP nº 1.286-1 de 2008/2010, que institui o Regulamento de Chamada Pública Estadual - ICP-Brasil.

Handwritten signature or initials.

Handwritten signature.







\*\*\*\*\*Termo de Abertura do Livro\*\*\*\*\*

Folha 00001

Contem o presente livro, 000028 folhas mecanicamente numeradas, e  
 servira de Livro Diario número 000021 da firma  
 PESENTI E PELAIS LTDA - EPP\*\*\*\*\* com  
 sede em LONDRINA - PR situado a  
 AV. CELSO GARCIA CID 1530 - CENTRO, registrada  
 na (o) JUNTA COMERCIAL DO PARANA, sob  
 número 41203988632 em 08/10/1998, Cadastro Nacional  
 de Pessoa Juridica M.F. 02.776.642/0001-02 e inscrição  
 estadual número 9017602730

Declaramos que o presente livro encontra-se devidamente escriturado conforme a Instrução Normativa Nº11, de 05/12/2013, do D.R.E.J., Art.º II.

A data de encerramento do exercicio social é 31/12/2018.

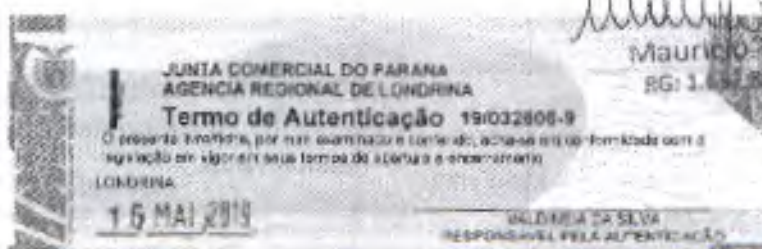
LONDRINA, 01 de Janeiro de 2018

*[Handwritten signature]*

Responsável pela empresa  
 RODNEY DANILO PESENTI  
 SOCIO ADMINISTRADOR  
 C.P.F. 805.463.329-15

*[Handwritten signature]*

Tecnico Contabil  
 GERCIDES PELAES KIYONAGA  
 PRO1510300  
 C.P.F. 043.879.289-34



*[Handwritten signature]*  
 Mauricio Teixeira  
 RG: 3.437.850-9/PR

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*





## EMPRESA PESENTI E PELAIS LTDA - EPP

02.776.847/0001-02

Balanco Patrimonial encerrado em 31 de Dezembro de 2018

FOLHA 00011

	2018		2017	
<b>A T I V O</b>				
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>				
<b>DISPONIVEL</b>				
CAIXA				
CAIXA GERAL	1.854.897,89	1.654.697,89	1.167.195,36	1.167.195,36
<b>Total :</b>		<b>1.654.697,89</b>	<b>Total :</b>	<b>1.167.195,36</b>
<b>ATIVO PERMANENTE</b>				
<b>IMOBILIZADO</b>				
<b>SENS EM OPERACAO</b>				
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	183.486,15		183.486,15	
MOVEIS E UTENSILIOS	328,00		328,00	
FERRAMENTAS E ACESSORIOS	903,00		903,00	
EQUIPAMENTOS ELETRONICOS	1.999,00		1.999,00	
REBOQUE	3.000,00		3.000,00	
MICROCOMPUTADOR 22/01/2010	2.250,00		2.250,00	
MONITOR MULTIPARAMETRICO INMAX10	5.000,00		5.000,00	
PALIO FIRE ECONOMY FLEX 2009	17.000,00		17.000,00	
GOL BRANCO - AXG-6686	17.900,00		17.900,00	
PALIO ATTRACTIVE CINZA - ALV-3974			25.770,00	
HB20 1.0 CONFORT - 2017/2017 - HYUNDAI	39.990,00		39.990,00	
MICRO COMPUTADOR 27/01/2017	1.500,00		1.500,00	
AMAROK CD 4X4 TREND 2016/2018 - BRANCA	129.357,07			
FIAT STRADA WORKING 1.4 - 2018 - BRANCA	44.390,09	402.693,22		299.106,15
W DEPRECIACAO ACUMULADA				
VEICULOS	111.954,37	111.954,37	107.194,37	107.194,37
<b>Total :</b>		<b>569.947,88</b>	<b>Total :</b>	<b>406.380,52</b>
<b>TOTAL DO ATIVO</b>		<b>2.213.745,57</b>		<b>1.573.485,88</b>
<b>CTAS EM COMPENSACAO</b>				
<b>CTAS EM COMPESACAO</b>				
<b>MERCADORIAS EM COMPENSACAO</b>				
MERCAD CONSERTO	( 134.775,37)		( 134.775,37)	
SIMPLES REMESSA	7.783,09		7.783,09	
MERC DEMONSTR	129.986,43		129.986,43	
DOACAO	( 1.610,13)	1.383,99	( 1.610,16)	1.383,99
<b>Total :</b>		<b>1.383,99</b>	<b>Total :</b>	<b>1.383,99</b>

CONTADORES ASSOCIADOS SS LTDA



Balanco Patrimonial encerrado em 31 de Dezembro de 2018



PASSIVO	2018		2017	
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>				
<b>PASSIVO OPERACIONAL</b>				
FORNECEDORES DE MATERIAIS/SERVICOS				
CAIXA SEGUROS	( 1.914,67)	( 1.914,67)	( 1.914,67)	( 1.914,67)
OBRIGACOES C/ O PESSOAL				
SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	15.101,75		14.257,48	
PRO LABORE A PAGAR	7.130,09	22.231,84	7.130,09	21.387,55
OBRIGACOES FISCAIS E SOCIAIS				
INSS A RECOLHER	2.984,80		2.776,09	
FGTS A RECOLHER	2.417,37		2.224,66	
IRRF A RECOLHER	1.740,54		739,05	
SIMPLES A PAGAR	43.145,66	60.288,67	8.460,07	14.198,87
<b>Total :</b>	<b>( 70.605,84)</b>		<b>Total : ( 33.672,95)</b>	
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>				
<b>CAPITAL</b>				
<b>CAPITAL SOCIAL</b>				
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS				
LUCROS ADJUMULADOS	2.083.139,73	2.083.139,73	1.479.823,33	1.479.823,33
<b>Total :</b>	<b>( 2.143.139,73)</b>		<b>Total : ( 1.539.823,33)</b>	
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>		<b>2.213.745,57</b>		<b>1.573.495,68</b>
<b>CTAS EM COMPENSACAO</b>				
<b>CTAS EM COMPENSACAO</b>				
MERCADORIAS EM COMPENSACAO				
MERCADO CONSERTO	( 134.775,37)		( 134.775,37)	
SIMPLES REMESSA	7.783,09		7.783,09	
MERC DEMONSTRACAO	129.685,43		129.685,43	
DOACAO	( 1.610,16)	1.383,99	( 1.610,16)	1.383,99
<b>Total :</b>	<b>( 1.383,99)</b>		<b>Total : ( 1.383,99)</b>	

Reconhecemos e analisamos o presente BALANÇO PATRIMONIAL, somando o total do seu ATIVO e PASSIVO a importância de R\$ 2.213.745,57

LONDRINA, 31 Dezembro 2018

Responsável pela empresa  
RODNEY DANILO PESENTI  
SOCIO ADMINISTRADOR  
C.P.F. 803.463.329-15

Técnico Contábil  
GERCIDES PELAES KYONAGA  
PRJ1510303  
C.P.F. 645.679.289-34





Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulado no Exercício  
Nos termos do Art. da lei 6404 / 76

Balanco encerrado em: 31 de Dezembro de 2018

Folha 00013

**DISCRIMINAÇÃO**

VALORES

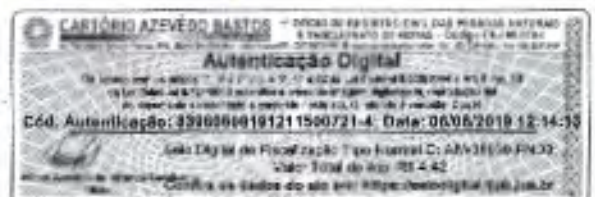
	2018	2017
Saldo inicial de lucros acumulados	1.479.823,33	1.392.619,38
Ajustes de exercicios anteriores	0,00	0,00
Mudanças de Critérios Contábeis	0,00	0,00
Retificação de Erros de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>1.479.823,33</b>	<b>1.392.619,38</b>
Incorporações de Lucros ao Capital Social	0,00	0,00
Reversão de Reservas	0,00	0,00
De Contingências	0,00	0,00
De Lucros a Realizar	0,00	0,00
Lucros do exercicio	603.316,40	117.203,97
Destinação do Lucro	0,00	0,00
Reserva Legal	0,00	0,00
Reserva Estatutária	0,00	0,00
Reserva de Lucros a Realizar	0,00	0,00
Reserva para Contingência	0,00	0,00
Juros sobre o Capital Próprio	0,00	0,00
Dividendos a Distribuir	0,00	0,00
<b>SALDO FINAL DE LUCROS ACUMULADOS</b>	<b>2.083.139,73</b>	<b>1.479.823,33</b>



Reconhecemos a exatidão do presente DEMONSTRATIVO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS, que apresenta um Lucro de R\$ 2.083.139,73

*Rodney Danilo Pesenti*  
Responsável pela empresa  
RODNEY DANILLO PESENTI  
SOCIO ADMINISTRADOR  
C.P.F. 603.483.329-15

*Gercides Pelaes Kiyonaga*  
Tecnico Contabil  
GERCIDES PELAES KIYONAGA  
PR01510300  
04267629934







**EMPRESA PESENTI E PELAIS LTDA - EPP**

02.776.649/0001-02

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 ACUMULADO FOLHA 00018

RESULTADO OPERACIONAL	803.316,40	117.203,97
RESULTADO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA	803.316,40	117.203,97
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	803.316,40	117.203,97

Reconhecemos a existência de presente DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO, que apresenta um Lucro Líquido de R\$ 803.316,40

LONDINA, 31 Dezembro 2018

Responsável pela empresa  
**ROONEY DANILLO PESENTI**  
 SOCIO ADMINISTRADOR  
 C.P.F. 803.463.328-15

Técnicos Contábeis  
**GERCIDES PELAIS R. YONAGA**  
 PRO-510300  
 C.P.F. 043.679.289-34



CONTADORES ASSOCIADOS SS LTDA



DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

EMPRESA PESENTI E PELAIS LTDA - EPP

02.776.642/0001-02

31 DE DEZEMBRO DE 2018

FOLHA 00016

	2018	2017
<b>ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>		
RECEBIMENTOS DE CLIENTES	3.429.621,02	1.186.792,26
PAGAMENTOS A FORNECEDORES	( 1.775.364,68)	( 335.949,06)
CAIXA GERADO PELAS OPERACOES	<u>644.464,77</u>	<u>( 42.389,88)</u>
JUROS PAGOS	( 3.594,06)	
PAGAMENTOS DE IMPOSTOS E TAXAS	( 631,00)	( 441,48)
PAGAMENTO DE CONTAS A PAGAR	( 1.006.171,30)	( 890.244,08)
CAIXA LIQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES	<u>640.249,69</u>	<u>( 42.841,36)</u>
<b>ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>		
COMPRA DE ATIVO IMOBILIZADO	( 173.747,16)	( 41.480,00)
RECEBIDO PELA VENDA DE IMOBILIZADO	21.000,00	60.000,00
LIQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	<u>( 152.747,16)</u>	<u>18.510,00</u>
(=) RESULTADO	<u>487.502,53</u>	<u>( 24.331,36)</u>
CAIXA E EQUIV. CAIXA NO INICIO DO PERIODO	<u>1.167.195,36</u>	<u>1.191.526,72</u>
CAIXA E EQUIV. CAIXA NO FINAL DO PERIODO	<u>1.654.697,89</u>	<u>1.167.195,36</u>



*Rodney Danilo Pesenti*

Responsável pela empresa  
RODNEY DANILLO PESENTI  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF 30346332815

*Gercides Pelais Klyonada*

Técnico Contábil  
GERCIDES PELAIS KLYONADA  
PR01510300  
C.P.F. 043.679.289-34

LONDRENA, 21 Dezembro 2018

CONTADORES ASSOCIADOS SS LTDA





## 1. CONTEXTO OPERACIONAL

A Sociedade PESENTI E PELAIS LTDA - EPP é uma sociedade constituída por quotas de responsabilidade limitada, com sede AV. CELSO GARCIA CID, 1539 - CENTRO - LONDRINA-PR e tem como principal objetivo Comercio de Aparelhos e Equipamentos para uso Odonto-Medico-Hospitalar e Manutenção e Reparação de Aparelhos e Equipamentos para uso Odonto-Medico-Hospitalar. foi constituída em 06/10/1988 conforme seu documento constitutivo registrado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 41203988632, e inscrita no CNPJ sob o nº 02.776.642/0001-02.

## 2. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE E POLÍTICA CONTÁBIL SIGNIFICATIVAS

A administração declara que as Demonstrações Contábeis da sociedade PESENTI E PELAIS LTDA - EPP do período compreendido entre 01 de janeiro de 2018 e 31 de dezembro de 2018, foram elaboradas em consonância com os princípios fundamentais previstos na ITG 1000, destinado às Micros Empresas e Empresas de Pequeno Porte, e que a prática contábil adotada é Regime de Competência. As demonstrações contábeis levantadas em 31 de dezembro de 2018 foram apresentadas com informação dos saldos do Período Contábil anterior para fins de comparabilidade.

2.1. ESTOQUES - não possui estoques, venda sob encomenda e prestação de serviços.

2.2. IMOBILIZADO - Móveis e utensílios foram depreciados linearmente de conformidade com a legislação brasileira.

2.3 CONTINGÊNCIAS PASSIVAS - A empresa declara que não possui contingências passivas.

## 3. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

3.1. BALANÇO PATRIMONIAL - Demonstração que apresenta a relação de ativos, passivos e patrimônio líquido de uma entidade em data específica, entendendo que Ativos são recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados do qual se esperam benefícios econômicos futuros para a entidade, passivo, como Obrigação presente da entidade, derivada de eventos já ocorridos, cuja liquidação se espera resulte em saída de recursos capazes de gerar benefícios econômicos e patrimônio líquido como o valor residual dos ativos da entidade após a dedução de todos os seus passivos;

3.2. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO: Demonstração contábil que apresenta todos os itens de receita e despesa reconhecidos no período.

3.3. DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS Demonstração contábil que apresenta as alterações em lucros ou prejuízos acumulados para um período.

3.4. DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA: Demonstração que oferece informações sobre as alterações em caixa e equivalentes de caixa da entidade por um período, mostrando alterações separadamente durante o período em atividades operacionais, de investimento e de financiamento.

O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa, ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

LONDRINA, 31 Dezembro 2018

Responsável pela empresa  
ROONEY DANILO PESENTI  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 80246332015

Técnico Contábil  
GERCIDES PELAIS KIYONAGA  
PRO1510300  
C.P.F. 043.679.289-34



\*\*\*\*\*Termo de Encerramento do livro\*\*\*\*\*

Folha 00028



Contem o presente livro, 000028 folhas mecanicamente numeradas, e serviu de Livro Diário número 000021 da firma PESENTI E PELAIS LTDA - EPP....., com sede em LONDRINA - PR situado a AV. CELSO GARCIA CID 1539 - CENTRO, registrada na (o) JUNTA COMERCIAL DO PARANA, sob número 41203988632 em 06/10/1998, Cadastro Nacional de Pessoa Juridica M.F. 02.776.642/0001-02 e inscrição estadual número 9017002730

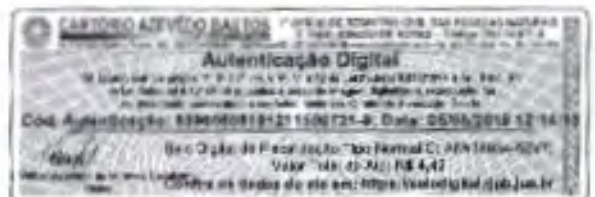
Declaramos que o presente livro encontra-se devidamente escrituração conforme a instrução Normativa Nº11, de 05/12/2013, do D.R.E.I., Art. 9º, II.

Período da Escrituração  
01/01/2018 à 31/12/2018

Responsável pela empresa  
RODNEY DANILLO PESENTI  
SOCIO ADMINISTRADOR  
C.P.F. 803.463.326-15

LONDRINA, 31 de Dezembro de 2018

Técnic Contábil  
CERCIDES PELAIS KIYONAGA  
PR01510300  
C.P.F. 043.676.286-34





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.net.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Váber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimento e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude da Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes\*

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-XYZ) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PESENTI & PELAIS LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PESENTI & PELAIS LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 12/09/2019 11:06:06 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PESENTI & PELAIS LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.net.br](mailto:autentica@azevedobastos.net.br)

Para informações mais detalhadas sobre ato, acesse o site <https://audigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1316366

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 13/08/2020 13:41:00 (hora local).

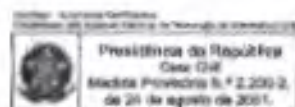
\*Código de Autenticação Digital: 83960608191211500721-1 a 83960608191211500721-9

\*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f05712d9f6e6cc05bc96eb6dd075490d0d6d225a03c117c07bafca252f7b2806068954d19f02ab3f6fa873109493afcd8b125a0bcf1ca5bc7f3447952ea876d0b34572ef195f12d5





Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná



Empresa Fácil

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são válidas na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PESENTI & PELAIS LTDA			Protocolo: PRC2001967869		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41203986632	CNPJ 02.776.642/0001-02	Data de Ato Constitutivo 06/10/1998	Início de Atividade 01/09/1998		
Endereço Completo Avenida CELSO GARCIA CID, Nº 1539, CENTRO - Londrina/PR - CEP 86039-000					
Objeto Social COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO HOSPITALAR; E PRESTACAO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS ODONTO-MEDICO HOSPITALAR; E ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES SEM OPERADOR; E A REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E ORTOPÉDICO.					
Capital Social R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
RODNEY DANILO PESENTI	803.463.329-15	R\$ 59.700,00	Sócio	S	
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
SILVANA PELAIS PESENTI	731.073.969-00	R\$ 300,00	Sócio	N	
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
RODNEY DANILO PESENTI	803.463.329-15				
Último Arquivamento			Situação		
Data	Número	Ato/Evento	ATIVA		
13/04/2018	20181217449	002 / 061 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 16/04/2020, às 11:07:04 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código NMCTNZA1.



PRC2001967869

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral









REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital\* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes\*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PESENTI & PELAIS LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo de empresa PESENTI & PELAIS LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 20/09/2019 17:21:02 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contém o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PESENTI & PELAIS LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1364409

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 20/09/2020 17:10:35 (hora local).

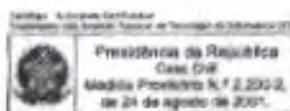
\*Código de Autenticação Digital: 83962009191709630559-1 a 83962009191709630559-2

\*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1fd734fd54f0572db9fe6bc05bc2b53ea2c2e1bd30fab80ce69dd72158e88a3Cdd01224b06618b654023ce0b1f6af73f09483af0d8b129e0bcf1c85bc06ebab448ee2f00a40478cb5872e10e92



*(Assinaturas manuscritas)*

**Prefeitura Municipal de Horizonte – CE  
Comissão Permanente de Pregão**

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO**

**Ref.: Pregão Eletrônico nº. 2020.04.22.1 – PE**

A empresa, **Pe senti & Pelais LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº. 02.776.642/0001-02, Inscrição Estadual nº. 90170027-30, sediada a Av. Celso Garcia Cid, nº. 1539, Centro / CEP: 86.039-000, Londrina – PR, por intermédio de seu representante legal, Sr. Rodney Danilo Pe senti, Sócio/Gerente/Administrador, portador da Carteira de Identidade RG nº. 5.324.678-8 – SSP-PR, e inscrito no CPF/MF nº. 803.463.329-15, **DECLARA:**

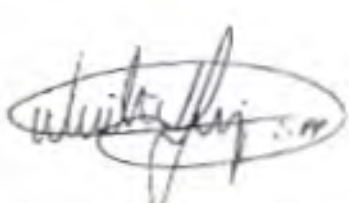


a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Horizonte, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

b) sob as penalidades cabíveis, que a licitante não foi declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, e da inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos Anexos deste edital (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93).

Por ser expressão de verdade, firmo a presente declaração.



Londrina – PR, 30 de abril de 2020.

 <b>Pe senti &amp; Pelais LTDA - EPP</b> CNPJ/MF nº. 02.776.642/0001-02 Rodney Danilo Pe senti Proprietário / Gerente / Casado RG: 5.324.678-8 SSP/PR CPF: 803.463.329-15	 <b>02.776.642/0001-02</b> <b>PE SENTI &amp; PELAIS LTDA. - EPP</b> AV. CELSO GARCIA CID, 1539 VILA SIAM - CEP 86039-000 LONDRINA - PR 
--	---



**Prefeitura Municipal de Horizonte – CE  
Comissão Permanente de Pregão**

**DECLARAÇÃO CONJUNTA**

**Ref.: Pregão Eletrônico nº. 2020.04.22.1 – PE**

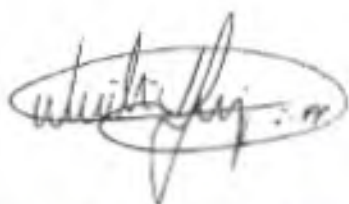

A empresa, **Pe senti & Pelais LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº. 02.776.642/0001-02, Inscrição Estadual nº. 90170027-30, sediada a Av. Celso Garcia Cid, nº. 1539, Centro / CEP: 86.039-000, Londrina – PR, por intermédio de seu representante legal, Sr. Rodney Danilo Pe senti, Sócio/Gerente/Administrador, portador da Carteira de Identidade RG nº. 5.324.678-8 – SSP-PR, e inscrito no CPF/MF nº. 803.463.329-15, **DECLARA**, sob as penas da lei:

- a) estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;
- b) que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa Nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP;
- c) que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar;
- que não tem em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, bem como sócios, gerentes ou diretores que sejam parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive de membros ou servidores.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente declaração.



Londrina – PR, 30 de abril de 2020.

 <p><b>Pe senti &amp; Pelais LTDA - EPP</b> CNPJ/MF nº. 02.776.642/0001-02 Rodney Danilo Pe senti Proprietário / Gerente / Casado RG: 5.324.678-8 SSP/PR CPF: 803.463.329-15</p>	 <p><b>02.776.642/0001-02</b></p> <p><b>PE SENTI &amp; PELAIS LTDA. - EPP</b></p> <p>AV. CELSO GARCIA CID, 1539 VILA SIAM - CEP 86039-000 LONDRINA - PR</p>
---	--

Londrina-Pr, 30 de abril de 2020.

A

Prefeitura Municipal de Horizonte – CE.

Ref.: Pregão Eletrônico nº. 2020.04.22.1 - PE / UASG: 981253 - Local: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

Sessão de disputa de lances início: 30 de abril de 2020 às 15h00min (Horário de Brasília).

6.9. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

A Empresa PESENTI & PELAIS LTDA EPP, sediada à Av. Celso Garcia Cid, nº. 1539, Centro - CEP: 86.039-000, Londrina - PR, apresenta a seguinte proposta:

Item	Nome do Produto/Descrição	Und	Qtd	Marca / Fabricante	Modelo / Anvisa	V. Unitário	V. Total
1	MONITOR MULTIPARÂMETROS para uso na monitoração de Eletrocardiograma (ECG), Respiração, Temperatura, Pressão Não-Invasiva (PNI) e Oximetria (SPO2), para uso em pacientes adulto/pediátrico e neonatal; 5 parâmetros básicos Opção1: ecg/respi/spo2/prétemp-tipo/tamanho. Opção 1: estrutura mista ou modular/de 10 a 12. Opção 2: estrutura mista ou modular/de 14 a 20. Opção 3: pré-configurado/de 10 a 12. Opção 4: pré configurado/de 14 a 20- suporte p/monitor. Garantia: garantia do fabricante de no mínimo 01 (um) ano.	UND	6	MARCA: ENDOBRAX / FABRICANTE: GENERAL MEDITECH	MODELO: G3G / ANVISA: 80393910019	R\$ 11.200,00	R\$ 67.236,00
<b>TOTAL</b>							<b>R\$ 67.236,00</b>

CONFORME CATÁLOGOS EM ANEXO

**TOTAL DA PROPOSTA - R\$ sessenta e sete mil duzentos e trinta e seis reais - (R\$ 67.236,00).**

Validade da Proposta: Conforme Edital, 60 (sessenta) dias.

Condição de Entrega: Conforme Edital, em até 05 (cinco) dias.

Condição de Pagamento: Conforme Edital, ITEM 13.2.1 - em até 30 (trinta) dias.

Prazo de Garantia: Conforme Edital

Local de Entrega: Conforme Edital.

Frete: CIF (PAGO)

CNPJ/MF nº. 02.776.642/0001-02

Insc.Est. nº. 90170027-30.

Insc. Munic. Nº 1202219.

Conta Bancária - Caixa Econômica Federal - AG: 1284 / Operação: 003 - C/C: 100509-2

CPF: 803.463.329-15



Pesenti & Peiais LTDA - EPP

CNPJ/MF nº. 02.776.642/0001-02

Rodney Danilo Pesenti

Proprietário / Gerente / Casado

RG: 5.324.678-8 SSP/PR

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas, frete, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste Pregão, nada mais sendo lícito pleitear a este título;





**EMPRESA: I N BEZERRA PAULINO EIRELI**

**Proposta de Preços Inicial**

**Documentos de Habilitação**

**Proposta de Preços Final**

PROCESSO nº 2020.04.22.1-PE

**OBJETO:** Aquisições de Equipamentos, destinados à estruturação de 06 seis enfermarias de terapia intensiva para pacientes acometidos por Covid-19 no HMVRS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Item	Discriminação	Unid	Quant	Marca/ Fabricante	Valor uni	Valor Total
2	CAMA HOSPITALAR TIPO FAWLER; dotada de 3 manivelas com elevação, movimento Fowler/semi-Fowler, flexão de pernas, dorso, vascular e elevação de leito. Dimensão totais do leito:09x1,90 cm, Altura mínima do leito 45 cm. Altura máxima do leito 70 cm, Grades laterais 1,20 x 0,40 cm. Capacidade máxima 130 kg. Acompanha colchão hospitalar com capa impermeável. Garantia do fabricante de no mínimo 1(um) ano	UNID	6	FAWLER/ TUBOMED	R\$.2.000,00 (dois mil reais)	R\$.12.000,00 (Doze mil reais)
6	TERMOMETRO CLINICO POR INFRAVERMELHO- Tipo para medição de temperatura humana a distancia. Garantia do fabricante de no minimo 01 (um) ano.	UNID	1	ALLA BRASIL/ ALLA BRZSIL	R\$.900,00 (Novecentos reais)	R\$.27.000,00 (Vinte e sete mil reais)
	VALOR TOTAL PROPOSTA					R\$.39.000,00 (trinta e nove mil reais)

- Validade da Proposta de preços: 01/07/2020
- Prazo de entrega: Conforme exigência constante do Edital e Termo de Referência.
- Garantia ( conforme exigencia constante do edital)

- Declaro, para todos os fins de direito, que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre o fornecimento referente a tributos, encargos sociais e demais ônus atinentes á execução do objeto desta licitação.

- Declaramos para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa Carta Proposta está em conformidade com as exigencias do instrumento convocatorio( edital).

Iguatu, CE, 29 de abril de 2020.

Italo Ney Bezerra Paulino  
 Diretor

CPF: 458.321.103-15





Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 23.994.837/0001-07  
Razão Social: I N BEZERRA PAULINO EIRELI  
Nome Fantasia: MEDLAR  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 29/03/2021

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

**I - Credenciamento**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN	Validade:	09/06/2020
FGTS	Validade:	15/05/2020
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	25/09/2020

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital	Validade:	25/05/2020
Receita Municipal	Validade:	27/05/2020

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 31/05/2020



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório de Ocorrências**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 23.994.837/0001-07  
Razão Social: I N BEZERRA PAULINO EIRELI  
Nome Fantasia: MEDLAR  
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor.





Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório de Ocorrências Impeditivas de Licitar**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 23.994.837/0001-07  
Razão Social: I N BEZERRA PAULINO EIRELI  
Nome Fantasia: MEDLAR  
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor.



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF  
**Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 23.994.837/0001-07  
Razão Social: I N BEZERRA PAULINO EIRELI  
Nome Fantasia: MEDLAR  
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.

(2)

40

x





Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório Nível V - Qualificação Técnica**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 23.994.837/0001-07  
Razão Social: I N BEZERRA PAULINO EIRELI  
Nome Fantasia: MEDLAR  
Situação do Fornecedor: Credenciado

**Dados do Nível**

Situação do Nível: Não cadastrado

Nenhum registro de Qualificação Técnica encontrado para o fornecedor.

FILTROS APLICADOS:

Nome: IN SERRA PAULINO IRELI  
CPF / CNPJ: 23.994.837/0001-07

Type de sanction: Decisão judicial em execução (que que impeça a contratação) - Impedimento - Lei do Pregão  
Inadimplência: Faltas de Licitação - Prorrogar - Lei de Improbidade - Suspensão - Lei de Licitação - Suspensão e Inadimplência - Lei de Acesso à Informação

LIMPAR

Data da consulta: 06/05/2020 12:21:46  
Data da última atualização: 05/05/2020 18:00:06

STATUS	CPF/CNPJ DO SANCCIONADO	NOME DO SANCCIONADO	IF DO SANCCIONADO	ORÇÃO/OUTRORE SANCCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	TAXA DE PUNILICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

*(Handwritten mark)*

*(Handwritten mark)*

*(Handwritten signature)*



*(Handwritten mark)*





# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (06/05/2020 às 12:34) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 23.994.837/0001-07.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacaodcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5EB2.D916.14FC.8286 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **IN BEZERRA PAULINO EIRELI**

CPF/CNPJ: **23.994.837/0001-07**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:39:01 do dia 07/05/2020, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INIDONEO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: **XFJP070520153901**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (de sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23600145513

Código da Natureza Jurídica

2305

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

**T - REQUERIMENTO**

**ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará**

Nome: **LN BEZERRA PAULINO EIRELI**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CEP2000086882

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERAÇÃO
		051	1	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

**IGUATU**  
Local  
  
**7.Abril.2020**  
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:  
Nome: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_  
Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(es) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
A decisão

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

**DECISÃO SINGULAR**

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

**DECISÃO COLEGIADA**

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

**OBSERVAÇÕES**



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6410287 em 13/04/2020 da Empresa LN BEZERRA PAULINO EIRELI, Nire 23600145513 e protocolo 200672356 - 08/04/2020. Autenticação: 8971F21588B8F013326D16782CC40458A33FBA3, Lenira Cardoso de Alencar Soraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/067.235-5 e o código de segurança ouge. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/04/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Soraine - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ  
Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/067.235-5	CEP2000086882	03/04/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
458.321.103-15	ITALO NEY BEZERRA PAULINO

Junta Comercial do Estado do Ceará

Página 1 de 1







**2ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA CONSOLIDADO  
I N BEZERRA PAULINO EIRELI - CNPJ: 23.994.837/0001-07**

**ITALO NEY BEZERRA PAULINO**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido aos 24 de junho de 1972, na cidade Iguatu/Ce., portador da carteira de identidade RG 8910002030100, expedida pela SSP/Ce., e CPF nº 458.321.103-15, residente e domiciliado à Rodovia João Francisco nº 1300, casa 364, bairro Bulandeira, Barbalha, Estado do Ceará, CEP 63.180-000, na condição de titular da empresa I N BEZERRA PAULINO EIRELI, com sede e foro jurídico à Rua Floriano Peixoto nº 226, bairro Centro, da cidade de Iguatu, Estado do Ceará, CEP: 63.500-071, com contrato devidamente arquivado na JUCEC sob NIRE nº 23600145513, em data de 01 de junho de 2018, inscrita no CNPJ 23.994.837/0001-07, resolve alterar o ato constitutivo mediante as seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula Primeira**

O objeto social da empresa passará a ser de Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação, comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente, comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia, comércio atacadista de produtos odontológicos, comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças, comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários, outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente, locação de automóveis sem condutor, aluguel de material médico, aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador, gestão de ativos intangíveis não-financeiros, serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, educação superior - pós-graduação e extensão, atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares, atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências, UTI móvel, serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel, serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências, atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares, atividade médica ambulatorial restrita a consultas, serviços de vacinação e imunização humana, atividades de enfermagem, atividades de profissionais da nutrição, atividades de psicologia e psicanálise, atividades de fisioterapia, atividades de terapia ocupacional, atividades de fonoaudiologia, atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral, clínicas e residências geriátricas, instituições de longa permanência para idosos, atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes, centros de apoio a pacientes com câncer e com AIDS, condomínios residenciais para idosos e deficientes físicos, atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio, atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente.



**2ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA CONSOLIDADO  
I N BEZERRA PAULINO EIRELI - CNPJ: 23.994.837/0001-07**

**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL** - As vistas das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

**ITALO NEY BEZERRA PAULINO**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido aos 24 de junho de 1972, na cidade Iguatu/Ce., portador da carteira de identidade RG 8910002030100, expedida pela SSP/Ce., e CPF nº 458.321.103-15, residente e domiciliado à Rodovia João Francisco nº 1300, casa 364, bairro Bulandeira, Barbalha, Estado do Ceará, CEP 63.180-000, na condição de titular da empresa I N BEZERRA PAULINO EIRELI, com sede e foro jurídico à Rua Floriano Peixoto nº 226, bairro Centro, da cidade de Iguatu, Estado do Ceará, CEP: 63.500-071, com contrato devidamente arquivado na JUCEC sob NIRE nº 23600145513, em data de 01 de junho de 2018, inscrita no CNPJ 23.994.837/0001-07, resolve alterar o ato constitutivo mediante as seguintes cláusulas e condições:

1 - A empresa gira sob o nome empresarial de I N BEZERRA PAULINO LIMITADA EIRELI, tendo como nome de fantasia em seu estabelecimento de MEDLAR.

2 - A sede da empresa é à Rua Floriano Peixoto nº 226, Centro de Iguatu, Estado do Ceará, CEP: 63.500-071.

3 - O objeto social da empresa é de Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação, comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente, comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia, comércio atacadista de produtos odontológicos, comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças, comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários, outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente, locação de automóveis sem condutor, aluguel de material médico, aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador, gestão de ativos intangíveis não-financeiros, serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, educação superior - pós-graduação e extensão, atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares, atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências, UTI móvel, serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel, serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências, atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares, atividade médica ambulatorial restrita a consultas, serviços de vacinação e imunização humana, atividades de





**2ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA CONSOLIDADO  
I N BEZERRA PAULINO EIRELI - CNPJ: 23.994.837/0001-07**

enfermagem, atividades de profissionais da nutrição, atividades de psicologia e psicanálise, atividades de fisioterapia, atividades de terapia ocupacional, atividades de fonoaudiologia, atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral, clínicas e residências geriátricas, instituições de longa permanência para idosos, atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes, centros de apoio a pacientes com câncer e com AIDS, condomínios residenciais para idosos e deficientes físicos, atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio, atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente.

4 - A empresa não tem filial até o presente momento, mas poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

5 - O início das atividades da sociedade foi na data de 30 de dezembro 2015 e o prazo de duração é indeterminado.

6 - O capital social é de R\$ 100.000,00 (cento mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente e legal do País

7 - A administração da empresa caberá ao seu titular ITALO NEY BEZERRA PAULINO, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, desta EIRELI, podendo praticar todos e quaisquer atos compreendidos no objeto, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.

8 - Ao término de cada exercício financeiro, em 31 de Dezembro de cada ano civil, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

9 - O titular ITALO NEY BEZERRA PAULINO, declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração desta empresa EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suspeita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fê pública, ou a propriedade

10 - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

11 - Ratificam-se todas as cláusulas contratuais não alcançadas pelo presente instrumento.





**2ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA CONSOLIDADO  
I N BEZERRA PAULINO EIRELI - CNPJ: 23.994.837/0001-07**

---

Pela exatidão daquilo acima estipulado, o titular assina o presente instrumento, em uma única via que será levado a registro e arquivamento perante a MM Junta Comercial do Estado do Ceará – JUCEC, para que a mesma adquira personalidade jurídica, de acordo com a legislação em vigor.

Iguatu (Ce), 03 de abril de 2020

**ITALO NEY BEZERRA PAULINO**  
Titular/Administrador







# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Documento Principal

## Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/067.235-5	CEP2000086882	03/04/2020

## Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
458.321.103-15	ITALO NEY BEZERRA PAULINO

Junta Comercial do Estado do Ceará

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5410287 em 13/04/2020 da Empresa I N BEZERRA PAULINO EIRELI, Nire 23600146513 e protocolo 200672355 - 06/04/2020. Autenticação: B971F21688B6F013326D16762CC40458A33FBA3. Lenira Cardoso de Alencar Sersina - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juzec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/067.235-5 e o código de segurança ouge. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/04/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Sersina - Secretária-Geral.

pág. 7/9



Junta Comercial do Estado do Ceará

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa I N BEZERRA PAULINO EIRELI, de NIRE 2360014551-3 e protocolado sob o número 20/067.235-5 em 06/04/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5410287, em 13/04/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Camila Carvalho Da Costa.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
458.321.103-15	ITALO NEY BEZERRA PAULINO

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
458.321.103-15	ITALO NEY BEZERRA PAULINO

Fortaleza, Segunda-feira, 13 de Abril de 2020



Documento assinado eletronicamente por Camila Carvalho Da Costa, Servidor(a) Público(a), em 13/04/2020, às 17:32 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 20/067.235-5.

*Handwritten signature in blue ink*







JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ  
Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, Segunda-feira, 13 de Abril de 2020





# CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROVISÓRIA

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO CEARÁ - CRF-CE, Autarquia federal criada pela lei nº 3.820/60, com sede em Fortaleza, à R. Marcondes Pereira, 1160 - Dionísio Torres, 60135-222 - Fortaleza-CE - (085)3099-8800, por seu Presidente ARLANDIA CRISTINA LIMA NOBRE DE MORAIS, a requerimento da parte interessada, CERTIFICA, para os devidos fins que a empresa:

Consulte via leitor de QR-Code



CADASTRO NO CRF SOB O Nº <b>12014</b>	VALIDADE <b>30/06/2020</b>	CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO <b>415DF60F3EA7C37AACB729BC7A1715FB</b>				
RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL <b>I N BEZERRA PAULINO - ME</b>						
NOME FANTASIA <b>MEDLAR</b>						
TIPO DE ESTABELECIMENTO <b>OUTRAS DISTRIBUIDORAS</b>	NATUREZA DE ATIVIDADE <b>DISTRIB DE CORRELATOS SOCIO FARMACEUTICO</b>					
ENDEREÇO <b>RUA FLORIANO PEIXOTO, 226</b>	CNPJ <b>23.994.837/0001-07</b>					
LOCALIDADE <b>CENTRO</b>	CIDADE - UF <b>IGUATU-CE</b>					
<b>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO</b>						
Domingo *****	Segunda 08:00 às 12:00	Terça 08:00 às 12:00	Quarta 08:00 às 12:00	Quinta 08:00 às 12:00	Sexta 08:00 às 12:00	Sábado 08:00 às 12:00
<b>RESPONSÁVEIS TÉCNICOS</b>						
TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO		SITUAÇÃO	
F	2118	ITALO NEY BEZERRA PAULINO	DIRETOR TÉCNICO		PROPRIETÁRIO	
Domingo *****	Segunda 08:00 às 12:00	Terça 08:00 às 12:00	Quarta 08:00 às 12:00	Quinta 08:00 às 12:00	Sexta 08:00 às 12:00	Sábado 08:00 às 12:00

Encontra-se com a sua situação regular neste Regional até 30 de Junho de 2020.  
Esta certidão deverá ser substituída pela Certidão de Regularidade definitiva até a data de sua validade.

Fortaleza, 15 de Abril de 2020

## VÁLIDA ATÉ 30 de Junho de 2020

ARLANDIA CRISTINA LIMA NOBRE DE MORAIS  
Presidente em exercício

### ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafos único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título XI da Lei nº 6.380/76. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelas Farmaculistas Responsáveis Técnicas, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.
- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessado e encaminhado por respectivos CRF para as devidas alterações.
- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticação ou mesmo através de leitor de QR-Code.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.994.837/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/01/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
I N BEZERRA PAULINO EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
MEDLAR

FORTE  
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (Dispensada \*)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação  
 46.37-1-09 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente  
 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios  
 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia  
 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos  
 46.46-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças  
 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (Dispensada \*)  
 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal  
 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Dispensada \*)  
 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista  
 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho  
 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (Dispensada \*)  
 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (Dispensada \*)  
 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor  
 77.29-2-03 - Aluguel de material médico (Dispensada \*)  
 77.35-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador  
 77.40-3-00 - Gestão de ativos intangíveis não-financeiros  
 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (Dispensada \*)  
 85.33-3-00 - Educação superior - pós-graduação e extensão  
 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresáril)

LOGRADUÁRIO  
R FLORIANO PEIXOTO

NÚMERO  
226

COMPLEMENTO  
\*\*\*\*\*

CEP  
63.500-071

BARRIO/DISTRITO  
CENTRO

MUNICÍPIO  
IGUATU

UF  
CE

ENDEREÇO ELÉTRÔNICO  
ITALOCONSIG@HOTMAIL.COM

TELEFONE  
(88) 9743-4590/ (88) 8809-9387

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
15/01/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

*(Assinatura manuscrita)*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.994.837/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/01/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL I N BEZERRA PAULINO EIRELI
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências 86.21-4-01 - UTI móvel 86.21-5-02 - Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel 86.22-4-00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas 86.30-5-05 - Serviços de vacinação e imunização humana 86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente 86.50-0-01 - Atividades de enfermagem 86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição (Dispensada *) 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise (Dispensada *) 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia (Dispensada *) 86.50-0-05 - Atividades de terapia ocupacional (Dispensada *) 86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia (Dispensada *) 86.50-0-07 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral 87.11-5-01 - Clínicas e residências geriátricas 87.11-5-02 - Instituições de longa permanência para idosos 87.11-5-03 - Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes 87.11-5-04 - Centros de apoio a pacientes com câncer e com AIDS 87.11-5-05 - Condomínios residenciais para idosos e deficientes físicos
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresár)
---

LOBRADOURO R FLORIANO PEIXOTO	NÚMERO 226	COMPLEMENTO *****
----------------------------------	---------------	----------------------

CEP 63.500-071	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IGUATU	UF CE
-------------------	---------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ITALOCONSIS@HOTMAIL.COM	TELEFONE (88) 9743-4590/ (88) 8809-9387
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/01/2018
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/04/2020 às 12:15:26 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3

↓





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.964.837/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/01/2016
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
I N BEZERRA PAULINO EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS  
87.12-3-00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio  
87.20-4-99 - Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente  
87.30-1-99 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente  
88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento  
93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

LOCRADOURO R FLORIANO PEIXOTO	NÚMERO 226	COMPLEMENTO *****
----------------------------------	---------------	----------------------

CEP 63.500-071	BARRIO-DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IGUATU	UF CE
-------------------	---------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ITALOCONSIS@HOTMAIL.COM	TELEFONE (88) 9743-4500/ (88) 8809-9387
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/01/2016
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de Junho de 2018, ou de legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/04/2020 às 12:15:25 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

 <b>ESTADO DO CEARÁ</b> <b>SECRETARIA DA FAZENDA</b> FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE		<b>FIC</b>		C.G.F. <b>06.485575-9</b>
<b>RAZÃO SOCIAL</b> IN BEZERRA PAULINO EIRELI				
<b>ENDEREÇO</b> FLORIANO PEIXOTO, 00226 Comp.: Bairro: CENTRO CEP: 63.500-071 Cidade: IGUATU UF: CE Distrito: IGUATU				
<b>CNPJ</b> 23.994.837/0001-07		<b>CÓD. ÓRGÃO LOCAL</b> 206.0500-4 - NUAU IGUATU		
<b>C.N.A.E.</b> 4773300 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos		<b>DESCRIÇÃO UNIDADE AUXILIAR</b> *****		
<b>C.N.A.E. PRINCIPAL (ARRECADADO E FISCALIZAÇÃO)</b> 4773300 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos		<b>C.G.F. DO ESTAB. VINCULADO</b> 00.000000-0		
<b>C.N.A.E. SECUNDÁRIO</b> 8712300 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e ass		<b>REGIME DE RECOLHIMENTO</b> EPP		
<b>C.N.A.E. SECUNDÁRIO 2</b> 7739002 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares,		<b>NATUREZA JURÍDICA</b> [3 - EIRELI-EMP. INDV. RESP. LTDA.		



EMITIDA VIA INTERNET EM 28/02/2020 ÀS 12:09:49  
 Última atualização dos dados cadastrais em 27/01/2020

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço  
<http://www.sefaz.ce.gov.br>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU**  
**CADASTRO MUNICIPAL**



**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL**

INICIO DA ATIVIDADE / /	NÚMERO DE INSCRIÇÃO 6541948	CNPJ/CPP: 23994827069167	INSCRIÇÃO ESTADUAL / NIRE 3 / 6
----------------------------	--------------------------------	-----------------------------	------------------------------------

**NOME EMPRESARIAL**  
I Y BEZERRA PAULINO- ME

**TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA)**  
MEDLAR

**ATIVIDADE PRINCIPAL**  
COMÉ. VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORT

**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS - PRINCIPAL**  
4733388 Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS - SECUNDÁRIA**

- 3312103 Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
- 4621199 Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 4541101 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 4645102 Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
- 4645103 Comércio atacadista de produtos odontológicos
- 4664800 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
- 4729699 Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriores
- 4712500 Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 4781400 Comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios
- 7729203 Aluguel de material médico
- 7730202 Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
- 8550102 Atividades de apoio à educação, exceto salas escolares
- 8422400 Serviços de recepção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências
- 8650007 Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral
- 8712300 Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio

**ATIVIDADES DA LISTA DE SERVIÇOS**

331210300	- 14,01/14,01	4,0000%	- Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de
772920300	- 99,99/ , 0	3,0000%	- Aluguel de material médico
773980200	- 9,99/ , 0	0,0000%	- Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
855030200	- 17,01/17,01	5,0000%	- Atividades de apoio à educação, exceto salas escolares
842240000	- 4,21/ 4,21	4,0000%	- Serviços de recepção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências
865000700	- 4,09/ 4,09	4,0000%	- Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral
871230000	- 4,03/ 4,03	4,0000%	- Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio



CEP 6350071	LOGRADOURO RUA FLORIANO FELIXOTO	NÚMERO 225	
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IGUAÇU	UF CE
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO	OPTANTE DO SIMPLES? SIM	TIPO DE ESTABELECIMENTO MATRIA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/03/2022
SITUAÇÃO ESPECIAL DO MUNICÍPIO	MEI? NÃO	TIPO DE CONTRIBUINTE NORMAL	GRAU DE RISCO BAIXO RISCO
REGIME ATUALMENTE ENQUADRADO	CAEPF	DATA DE INSERÇÃO / /	
<b>CARTÃO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PRODUTORES DE BENS E SERVIÇOS</b> Este cartão é o documento comprobatório de inscrição no cadastro de produtores de bens e serviços, o qual deverá ser apresentado para tratar de qualquer assunto junto aos órgãos municipais. Este comprovante não substitui o alvará de licença e funcionamento.  O prestador de serviços, não obrigado ao uso da nota fiscal (autônomo), deverá apresentar "CICPBS" quando prestar serviços a terceiros, evitando retenção na fonte.			
VISTO DO SETOR DE ARRECAÇÃO		ASSINATURA DO CONTRIBUINTE	





GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Procuradoria Geral do Estado



**Certidão Negativa de Débitos Estaduais**  
**Nº 202005461258**

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 06.485.575-9
CNPJ / CPF: 23.994.837/0001-07
RAZÃO SOCIAL: I N BEZERRA PAULINO EIRELI

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 26/03/20 ÀS 13:48:50  
VÁLIDA ATÉ 25/05/2020

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço  
[www.sefaz.ce.gov.br](http://www.sefaz.ce.gov.br)

*UP* *[Signature]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU  
SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL - SEFAM  
CERTIDÃO NEGATIVA CADASTRO ECONÔMICO



Nº 000000258

Razão Social

I N BEZERRA PAULINO- ME

INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento

00006541948

C.N.P.J.: 23994837000107

Bairro

CENTRO

CEP

63500071

Localizado RUA FLORIANO PEIXOTO, 226 - IGUATU-CE

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

61755 - I N BEZERRA PAULINO- ME

Endereço

RUA FLORIANO PEIXOTO, 226

CENTRO IGUATU-CE CEP: 63500071

Documento

C.N.P.J.: 23.994.837/0001-07

No. Requerimento

000000258/2020

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos, para os devidos fins, que foram revisados os registros constantes do Cadastro Econômico desta empresa Fiscal e Dívida Ativa do Município, até o presente exercício fiscal, relativo à inscrição Mobiliária acima especificada, e constatou-se não haver pendências ou dívida vinculada a Empresa acima.

A Secretária de Finanças se reserva no direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no seguinte endereço:

IGUATU-CE, 26 DE FEVEREIRO DE 2020

  
Antonio Ricardo Sobrinho  
Sec. Executivo de Arrecadação  
Portaria 328/2019

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 27/05/2020

COD. VALIDAÇÃO 000000258









**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU**  
**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL - SEFAM**



**VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO**

**Nº: 2020 / 0000000258**

**DOCUMENTO: C.N.P.J.: 23.994.837/0001-07**  
**DATA DE EMISSÃO: 28/02/2020**

Esta CERTIDÃO NEGATIVA CADASTRO ECONÔMICO foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 27/05/20  
IGUATU-CE, 28 DE FEVEREIRO DE 2020

**CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET**

em 28/02/20 às 11:48:04



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU  
SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL - SEFAM  
CERTIDÃO NEGATIVA CADASTRO ECONÔMICO



Nº 000000258

Razão Social

I N BEZERRA PAULINO- ME

INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento

00006541948

C.N.P.J.: 23994837000107

Bairro

CENTRO

CEP

63500011

Localizado RUA FLORIANO PEIXOTO, 226 - -IGUATU-CE

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

61755 - I N BEZERRA PAULINO- ME

Endereço

RUA FLORIANO PEIXOTO, 226

CENTRO IGUATU-CE CEP: 63500071

Documento

C.N.P.J.: 23.994.837/0001-07

No. Requerimento

000000258/2020

Natureza Jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos, para os devidos fins, que fomos revisados os registros constantes do Cadastro Econômico desta empresa Fiscal e Dívida Ativa do Município, até o presente exercício fiscal, relativo à Inscrição Mobiliária acima especificada, e constatou-se não haver pendências ou dívida vinculada à empresa acima.

A Secretária de Finanças se reserva no direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço:

IGUATU-CE, 28 DE FEVEREIRO DE 2020

Antonio Ricardo Sobrinho  
Sec. Executivo de Arrecadação  
Portaria 328/2019

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 27/05/2020

COD. VALIDAÇÃO 000000258







**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGATU**  
**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL - SEFAM**



**VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO**

**Nº: 2020 / 0000000258**

**DOCUMENTO: C.N.P.J.: 23.994.837/0001-07**  
**DATA DE EMISSÃO: 28/02/2020**

Esta CERTIDÃO NEGATIVA CADASTRO ECONÔMICO foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 27/05/20  
IGATU-CE, 28 DE FEVEREIRO DE 2020

**CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET**

em 28/02/20 às 11:48:04





ESTADO DO CEARÁ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU  
 SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL - SEFAM



## ALVARÁ

### LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

ANO <b>2020</b>	INSCRIÇÃO MUNICIPAL <b>6541948</b>	No. DO ALVARÁ <b>6739</b>	DATA VALIDADE <b>31/12/2020</b>
--------------------	---------------------------------------	------------------------------	------------------------------------

**IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO / REQUERENTE**

**I N BEZERRA PAULINO- ME**  
**MEDLAR**  
 DOCUMENTO C.N.F.J.: 23.994.837/0001-07

<b>ENDEREÇO DO DOMICÍLIO FISCAL</b>	<b>PORTE DA EMPRESA</b>
RUA FIGURIANO BEIXOTO 226	EMPRESA NORMAL
Bairro: CENTRO - Cidade IGUATU CEP 63500071	No. do Processo

<b>CÓDIGO</b>	<b>ATIVIDADE</b>
1167	COM. VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS

<b>CNAE</b>
4773303 Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

<b>CARACTERÍSTICAS DO ESTABELECIMENTO</b>		<b>Base Cálculo</b>	<b>VALOR DO TRIBUTO</b>
Horário de Funcionamento		<b>AREA</b>	0,00
		160,06	

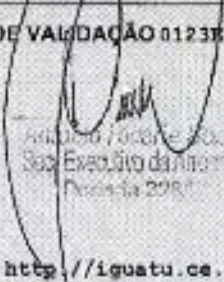
**INFORMAÇÕES/OBSERVAÇÕES/RESTRIÇÕES**

**OBSERVAÇÕES**

IGUATU, 14 de Janeiro de 2020

CÓD. DE VALIDAÇÃO 01238433A00006541948



Secretário Executivo da Arrecadação

  
 Antônio Falcão  
 Sec. Executivo da Arrecadação  
 Praça da 228

Para verificar a autenticidade deste Alvará, acesse o site <http://iguatu.ce.gov.br>

**PROCURAR A PREFEITURA QUANDO:**

- |   |                                    |                       |
|---|------------------------------------|-----------------------|
| 1. Não receber o carnê de Licença e Funcionamento | 2. Mudar de Endereço               | 3. Mudar de Atividade |
| 4. Mudar Razão Social                             | 5. Encerrar a Atividade da Empresa |                       |





PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU  
SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO  
COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA



## ALVARÁ SANITÁRIO

PROCESSO	EXERCÍCIO 2020	NÚMERO 028/2020
----------	-------------------	--------------------

De acordo com as disposições legais e regulamento em vigor, o(a)  
COM. DE PROD. FARMACEUTICOS S. MANIPULAÇÃO

NOME DO ESTABELECIMENTO MEDLAR  
ENDEREÇO RUA FLORIANO PEIXOTO, Nº 226 CENTRO  
RAZÃO SOCIAL I N BEZERRA PAULINO ME  
CNPJ: 23.994.837/0001-07

Tem licença para funcionar sob a responsabilidade de

ITALO NEY BEZERRA PAULINO

IGUATU, 14 DE JANEIRO DE 2020

Italo Ney Bezerra Paulino  
Coordenador de Vigilância Sanitária  
Port. 156/2019  
Set. de Saúde - Igatu - CE

AUTORIDADE SANITÁRIA

### OBSERVAÇÕES:

1. Este documento deve ser colocado em local visível ao público.
2. O alvará é válido para o ano de sua expedição, podendo, entretanto, em caso de infração à Legislação Sanitária vigente, ser recolhido pela autoridade sanitária.

3. De acordo com as disposições legais e regulamento em vigor, este estabelecimento tem a licença para funcionar sob a responsabilidade legal de Italo Ney Bezerra Paulino CRF – CE 2116 e a técnica responsável Ana Emília Bezerra Paulino COREN – CE 261- 915; Autorizada a dispensação das substâncias constantes na portaria nº 344/98, Serviços de vacinação e ou/immunização humana; Aptas ao transporte e remoção de pacientes em ambulância básica e avançada.

Italo Ney Bezerra Paulino  
Coordenador de Vigilância Sanitária  
Port. 156/2019  
Set. de Saúde - Igatu - CE



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa a LN Bezerra Paulino - ME inscrita com o CNPL nº. 23.994.837/0001-07 fornece insumos e matérias para laboratório para atendimento a nossos pacientes.

Informamos ainda que o fornecimento está sendo executado dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, nada havendo que desabone sua conduta observando as cláusulas do contrato assinado entre as partes.

Por ser verdade, este documento segue assinado pelo(a) representante legal do LABJAB - Laboratório Clínico Dr. João Alves Bezerra.

Iguatu /CE, 11 de janeiro de 2017



*Sérgio Pinheiro Alves*  
LABORATÓRIO CLÍNICO DR. JOÃO ALVES BEZERRA LTDA  
Sérgio Pinheiro Alves  
Diretor Administrativo

*Dra. Maria Sueli Alves Moreira*  
CRF/CE. 1264 / CPP- 479.388.683-20

**CARTÓRIO ASSINADO**  
RECONHECIMENTO DE ASSINATURA  
RECONHECIMENTO DE ASSINATURA  
RECONHECIMENTO DE ASSINATURA

Reconheço a(s) 01 Firma(s)  
por SEMELHANÇA de AUTENTICIDADE  
de Sérgio Pinheiro Alves  
de LABORATÓRIO CLÍNICO DR. JOÃO ALVES BEZERRA LTDA  
em 11/01/2017 em Iguatu  
Estado de Ceará

09 FEV. 2017 Iguatu Ceará

Em Teste Assinada de Verdade  
Assinada de Verdade  
PROPRIO WELMIR DE ASSUNÇÃO ASSUNÇÃO  
MADIA MP DE A ASSUNÇÃO LIMA Substituto  
MARIA JOANILDE GOMES - Escrevente  
ANA MARIA LIMA SOBRERA Escrevente  
Válido somente com o selo de autenticidade

Rua DR. JOÃO PESSOA, 522, PRAÇA

2º ÚNICO - CARTÓRIO ASSINADO  
A presente fotocópia confere com a original  
exibida nestas notas. Em teste  
verdade. Dou fe. Iguatu-CE, 15/01/2017.

*Ana Maria Lima Sobreira*  
Ana Maria Lima Sobreira

VALIDO SOMENTE COM  
SELO DE AUTENTICIDADE







### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

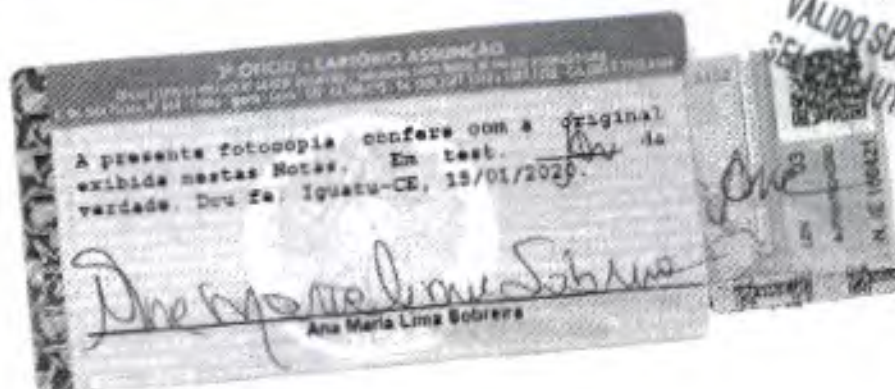
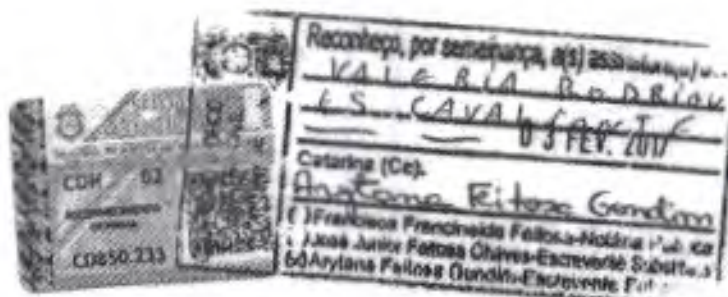
Atestamos para os devidos fins que a empresa a LN Bezerra Paulino - ME inscrita com o CNPJ nº. 23.994.837/0001-07 fornece medicamentos para suprir a necessidade do Hospital Municipal de Catarina.

Informamos ainda que o fornecimento esta sendo executados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, nada havendo que desabone sua conduta observando as cláusulas do contrato assinado entre as partes.

Por ser verdade, este documento segue assinado pelo(a) representante legal do Fundo Municipal de Saúde de Catarina - CE

Iguatu /CE, 13 de janeiro de 2017

  
  
**Dr. Valéria Rodrigues Cavalcante**  
CPF: 003.159.923-01  
SECRETÁRIA DE SAÚDE







### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa a LN Bezerra Paulino - ME inscrita com o CNPJ nº 23.994.837/0001-07 fornece materiais médico hospitalares e ambulatoriais para suprir a necessidade do Hospital Municipal de Catarina.

Informamos ainda que o fornecimento esta sendo executados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, nada havendo que desabone sua conduta observando as cláusulas do contrato assinado entre as partes.

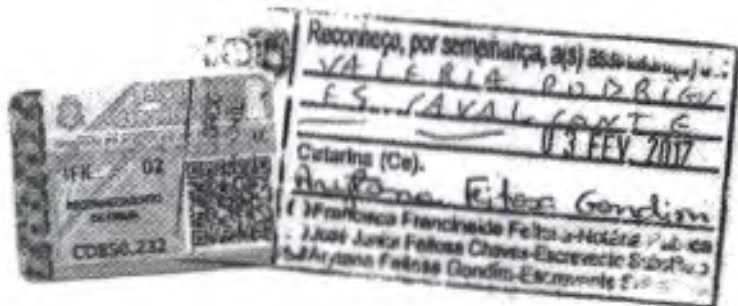
Por ser verdade, este documento segue assinado pelo(a) representante legal do Fundo Municipal de Saúde de Catarina - CE

Iguatu /CE, 13 de janeiro de 2017

*deoc* *Francisco A. Cavalcante*

Dr. Valéria Rodrigues Cavalcante  
CPF: 003.359.923-03  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

*(Handwritten mark)*



*(Handwritten signatures)*  
**VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE CAPACIDADE**





### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa a L N Bezerra Paulino - ME inscrita com o CNPJ n.º 23.994.837/0001-07 fornece material odontológico para suprir a necessidade do município de Catarina.

Informamos ainda que o fornecimento esta sendo executados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, nada havendo que desabone sua conduta observando as cláusulas do contrato assinado entre as partes.

Por ser verdade, este documento segue assinado pelo(a) representante legal do Fundo Municipal de Saúde de Catarina - CE

Iguatu /CE, 02 de fevereiro de 2017

*[Handwritten signature]*  
*[Stamp: MUNICÍPIO DE IGUATU - CE]*

Dr. Valéria Rodrigues Cavalcante  
CPF: 003.159.923-01  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

*[Stamp: RECONHEÇO, POR SEMELHANÇA, ASSINATURA DE:]*  
VALERIA RODRIGUES CAVALCANTE  
CAVALCANTE  
03 FEV. 2017  
Catarina (Ce).  
Anyama Fátima Gondim  
( ) Francisco Francisco Fátima Fátima Fátima  
( ) José Junior Fátima Fátima Fátima Fátima  
( ) Anyama Fátima Gondim-Escritora Fátima

*[Stamp: A presente fotocópia confere com a original exibida nestas Notas. Em test. da verdade. Dou fe. Iguatu-CE, 15/01/2017.]*  
Ana Maria Lima Sobrin  
Ana Maria Lima Sobrin

*[Stamp: VÁLIDO SOMENTE COMO AUTENTICIDADE]*



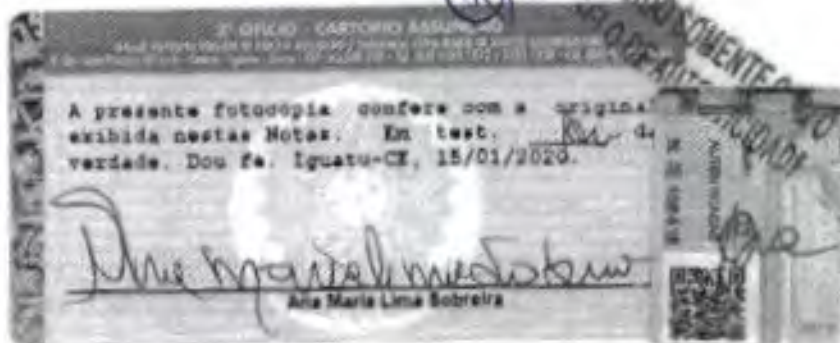


### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa a LN Bezerra Paulino - ME inscrita com o CNPJ n.º 23.994.837/0001-07 loca equipamentos de oxigenoterapia e hospitalares para Secretaria de Saúde. Informamos ainda que o fornecimento está sendo executados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, nada havendo que desabone sua conduta observando as cláusulas do contrato assinado entre as partes.

Por ser verdade, este documento segue assinado pelo(a) representante legal do Fundo Municipal de Saúde de Quixelô.

Iguatu/CE, 02 de fevereiro de 2017



*Gratiana Cavallho de Oliveira*  
Advogada  
Sociedade Advogada de Smeley  
CNPJ: 006.452.003-00

Reconheço a(s) 01 Firma (s)  
por SEMELHANÇA por AUTENTICIDADE  
de Uma Pessoa Física  
de Quixelô Ceará  
09 FEV. 2017 Iguatu  
Ceará  
Em Teste Ana de Verdade  
Ana Maria Lima Sobreira  
EXPERTO WILLIAM DE ABALLO ASSUNÇÃO - NOME  
FADIA M DE A. ASSUNÇÃO LIMA, Subscritor  
MARIA JUANNEDE SOARES - Subscritor  
ANA MARIA LIMA SOBREIRA, Subscritor  
VERDE SUPLENTE COM O Selo de Autenticidade



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins que a empresa a L N Bezerra Paulino - ME inscrita com o CNPJ nº 23.994.837/0001-07 fornece alimentação enteral para Hospital São Vicente.

Informamos ainda que o fornecimento esta sendo executados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, nada havendo que desabone sua conduta observando as cláusulas do contrato assinado entre as partes.

Por ser verdade, este documento segue assinado pelo(a) representante legal do Hospital São Vicente.

Iguatu/CE, 02 de fevereiro de 2017



Dr. Francisco Marcio C. Rodrigues  
CRM 5580 - CE  
CPF: 391.127.353-68

**HOSPITAL SÃO VICENTE LTDA**  
CNPJ: 05.969.603/0001-10  
DIRETOR CLÍNICO

Reconheço a(s) Dr Firma (s) Dr. Francisco Marcio C. Rodrigues  
por SEMELHANÇA de AUTENTICIDADE de Marcio Rodrigues  
Dr. Francisco Marcio C. Rodrigues  
09 FEV. 2017 Igatu Ceará  
Ass. Ana Maria Lima Sobreira  
Esperto de LOM de 2000 ASSUNÇÃO Nome FADIA M DE A. ASSUNÇÃO LIMA Sobreira  
MÁRIA FÁBIA DE A. ASSUNÇÃO LIMA - Escritora  
ANNA MARIA LIMA SOBRERA - Escritora  
Válido somente com o selo de autenticidade

*Handwritten blue scribbles and a signature*

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

A presente fotocópia confere com a original exibida nestas Notas. Em test. Dr da verdade. Dou fe. Igatu-CE, 15/01/2017.

Ana Maria Lima Sobreira  
Ana Maria Lima Sobreira





ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE IGUATU  
SEÇÃO DE CERTIDÕES



CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO CÍVEL

NÃO É VÁLIDA PARA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, **DESDE 1º DE AGOSTO DE 1994, ATÉ A PRESENTE DATA**, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, distribuídos aos Juízos de Recuperação de Empresas e Falência da Comarca de Iguatu, verificou **NADA CONSTAR**, em nome de **I N BEZERRA PAULINO EIRELI**, CNPJ nº. 23.994.837/0001-07.

CERTIFICA, ainda, que a supracitada consulta inclui as seguintes classes: **FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**.

CERTIFICA, finalmente, que esta certidão só é válida por **30 (trinta) dias**, a contar da data de sua emissão.

O referido é verdade e dou fé.  
Iguatu, 16/04/2020 às 14:52:11.  
Usuário: 622

OBSERVAÇÕES:

- os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico abaixo.



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

23600145513

2305

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A), SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: **ILN BEZERRA PAULINO EIRELI**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CEE2000097049

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

**IGUATU**  
Local

28 Abril 2020  
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquivar-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquivar-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6414195 em 29/04/2020 da Empresa ILN BEZERRA PAULINO EIRELI, Nire 23600145513 e protocolo 200731988 - 29/04/2020. Autenticação: 88832692AABEF371E68F5581D0E3130E71E9486. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/073.199-8 e o código de segurança. Teve esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/04/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/073.199-8	CEE2000097049	28/04/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
458.321.103-15	ITALO NEY BEZERRA PAULINO

Junta Comercial do Estado do Ceará

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*

Página 1 de 1



Empresa: I N BEZERRA PAULINO EIRELI  
 C.N.P.J.: 23.994.837/0001-07  
 Insc. Junta Comercial: 23600145513 Data: 01/08/2018  
 Endereço: Rua FLORIANO PEDXOTO, 226, CENTRO, IGUATU/CE, CEP 63500-071  
 Período: 01/01/2019 a 31/12/2019  
 Balanço encerrado em: 31/12/2019

Folha: 0001  
 Número Livro: 0004



**BALANÇO PATRIMONIAL**

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1	1	<b>ATIVO</b>	<b>2.661.383,01C</b>
2	1.1	<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>2.581.897,01D</b>
3	1.1.1	<b>DISPONÍVEL</b>	<b>2.239.934,55D</b>
4	1.1.1.01	<b>CAIXA</b>	<b>2.236.314,55D</b>
5	1.1.1.01.0001	CADXA GERAL	2.236.314,55D
10	1.1.1.03	<b>APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA</b>	<b>3.620,00D</b>
856	1.1.1.03.0002	CAPITAL UNIMED (SICRED)	2.720,00D
740	1.1.1.03.0005	APLICACAO SICRED CONTA 05773 - B	900,00D
53	1.1.5	<b>ESTOQUE</b>	<b>341.962,46D</b>
54	1.1.5.01	<b>MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS</b>	<b>341.962,46D</b>
55	1.1.5.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	341.962,46D
501	1.2	<b>ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>79.486,00D</b>
111	1.2.4	<b>IMOBILIZADO</b>	<b>79.486,00D</b>
112	1.2.4.01	<b>IMÓVEIS</b>	<b>22.559,00D</b>
663	1.2.4.01.0001	INSTALAÇÕES DIVERSAS	17.650,00D
694	1.2.4.01.0004	IMOBILIZAÇÕES EM ANDAMENTO	4.709,00D
116	1.2.4.02	<b>MÓVEIS E UTENSÍLIOS</b>	<b>2.020,00D</b>
117	1.2.4.02.0001	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	2.020,00D
118	1.2.4.03	<b>MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS</b>	<b>12.090,00D</b>
119	1.2.4.03.0001	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	12.090,00D
120	1.2.4.04	<b>VEÍCULOS</b>	<b>41.120,00D</b>
121	1.2.4.04.0001	VEÍCULOS	41.120,00D
533	1.2.4.05	<b>EQUIPAMENTO DE PROCESSAMENTO DE DADOS</b>	<b>1.697,00D</b>
534	1.2.4.05.0001	COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	1.697,00D
149	2	<b>PASSIVO</b>	<b>2.661.383,01C</b>
150	2.1	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>147.336,96C</b>
164	2.1.3	<b>FORNecedores</b>	<b>13.392,25C</b>
165	2.1.3.01	<b>FORNecedores</b>	<b>13.392,25C</b>
712	2.1.3.01.0010	SELENE COM. E REP. LTDA	2.981,00C
713	2.1.3.01.0011	PANORAMA COM DE PRODUTOS M E FARMACUTICO LTDA	2.907,84C
641	2.1.3.01.0033	35 FARMA COM, DE MEDIC. E REP. EIRELI -	2.197,73C
714	2.1.3.01.0057	REGIFARMA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS	3.185,28C
728	2.1.3.01.0060	ORTOCENTER AP ORTOP LTDA	2.040,40C
169	2.1.4	<b>OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS</b>	<b>132.776,41C</b>
170	2.1.4.01	<b>IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER</b>	<b>132.776,41C</b>
178	2.1.4.01.0008	IRRF A RECOLHER	114,27C
479	2.1.4.01.0015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	36.724,12C
731	2.1.4.01.0029	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL	95.938,02C
185	2.1.5	<b>OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA</b>	<b>1.168,30C</b>
190	2.1.5.02	<b>OBRIGAÇÕES SOCIAIS</b>	<b>1.168,30C</b>
191	2.1.5.02.0001	INSS A RECOLHER	383,91C
192	2.1.5.02.0002	FGTS A RECOLHER	754,39C
600	2.1.5.02.0004	RENTALIDADE SINDICAL A RECOLHER	28,00C
503	2.2	<b>PASSIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>177.890,94C</b>
217	2.2.1	<b>PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</b>	<b>177.890,94C</b>
221	2.2.1.03	<b>FINANCIAMENTOS</b>	<b>177.890,94C</b>
662	2.2.1.03.0002	BANCO DO NORDESTE DO BRASIL	177.890,94C
242	2.3	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>2.336.155,11C</b>
243	2.3.1	<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>100.000,00C</b>
244	2.3.1.01	<b>CAPITAL SUBSCRITO</b>	<b>100.000,00C</b>

IGUATU, 31 de Dezembro de 2019

ITALO NEY BEZERRA PAULINO  
 ADMINISTRADOR  
 CPF: 458.321.103-15

ANTONIO MARDONIO DE OLIVEIRA  
 CONTADOR  
 Reg. no CRC - CE sob o No. 004197/0-7  
 CPF: 046.170.533-87



Junta Comercial do Estado do Ceará  
 Certifica registro sob o nº 5414195 em 29/04/2020 da Empresa I N BEZERRA PAULINO EIRELI, Nire 23600145513 e protocolo 200731896 - 29/04/2020. Autenticação: 86832692AABEF371E5BF53A1DDE31390E71E9486. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20073.189-8 e o código de segurança 7evk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/04/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



Empresa: **I N BEZERRA PAULINO EIRELI**  
C.N.P.J.: 23.994.837/0001-07  
Insc. Junta Comercial: 23600145513 Data: 01/08/2018  
Endereço: Rua FLORIANO PEDOTO, 226, CENTRO, IGUATU/CE, CEP 63500-071  
Período: 01/01/2019 a 31/12/2019  
Balanco encerrado em: 31/12/2019

Folha: 0002  
Número livro: 0004



### BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
645	2.3.1.01.0002	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	100.000,00C
524	2.3.2	RESERVAS	100.000,00C
257	2.3.2.03	RESERVAS DE LUCROS	100.000,00C
687	2.3.2.03.0007	RESERVA PARA ALMENTO DE CAPITAL	100.000,00C
264	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	2.136.155,11C
265	2.3.5.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	2.136.155,11C
266	2.3.5.01.0001	LUCROS ADJULADOS	1.170.997,89C
522	2.3.5.01.0004	LUCRO DO EXERCÍCIO	965.157,22C

O presente Balanço Patrimonial encontra-se transcrito na folha 107 e 108 do livro Diário Nº 4 da empresa. 2.661.363,01 (dois milhões seiscentos e sessente e um mil trezentos e oitenta e três reais e um centavo)

IGUATU, 31 de Dezembro de 2019

ITALO NEY BEZERRA PAULINO  
ADMINISTRADOR  
458.321.103-15

ANTONIO MARDONIO DE OLIVEIRA  
CONTADOR  
Reg. no CRC - CE sob o No. 004197/O-7  
CPF: 046.170.533-87



Empresa: I N BEZERRA PAULINO EIRELI  
C.N.P.J.: 23.994.837/0001-07  
Insc. Junta Comercial: 23600145513 Data: 01/08/2018  
Endereço: Rua FLORIANO PEIXOTO, 226, CENTRO, IGUATU/CE, CEP  
63500-071  
Período: 01/01/2019 - 31/12/2019

Folha: 0003  
Número livro: 0004

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2019



<b>RECEITA BRUTA</b>		
VENDA DE MERCADORIAS	657.843,79	
SERVIÇOS PRESTADOS	2.046.194,37	<u>2.705.038,16</u>
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA</b>		
(-) DESCONTO VENDA DE MERCADORIA	(116.694,62)	
(-) SIMPLES NACIONAL	(399.205,29)	<u>(515.899,91)</u>
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>		
		<u>2.290.138,25</u>
<b>CMV</b>		
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(211.854,36)	<u>(211.854,36)</u>
<b>LUCRO BRUTO</b>		
		<u>2.078.283,89</u>
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>		
		<u>(1.113.532,21)</u>
<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>		
SALÁRIOS E ORDENADOS	(119.767,43)	
13º SALÁRIO	(6.517,35)	
FÉRIAS	(11.993,81)	
FGTS	(13.908,14)	
RESCISÃO	(18.331,29)	
IPTU	(238,82)	
TAXAS DIVERSAS	(2.476,84)	
ENERGIA ELÉTRICA	(4.944,60)	
ÁGUA E ESGOTO	(976,37)	
TELEFONE	(535,15)	
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(471,44)	
MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	(562,25)	
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(5.214,00)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(942.147,04)	
MATERIAL DE COFA E COZINHA	(47,08)	
DESPESAS C/COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	(30,02)	
TARIFAS BANCÁRIAS	(28.594,91)	
CONCERTOS E REPAROS	(8.605,17)	
DESPESAS COM VEÍCULOS	(3.113,59)	
DEPRECIACÃO DA DE CUSTO	(60,00)	
FRETES	(975,00)	
DESPESAS C/ALIMENTAÇÃO	(574,95)	
EMBALAGENS	(20,00)	
INTERNET	(1.000,00)	
DOAÇÕES	(280,00)	
DESPESAS C/VIAGEM	(175,00)	
ALUGUEL	(21.167,40)	
LICENÇA/MANUTENÇÃO/criação DE SITES/SOFTWARE	(1.760,00)	
DOAÇÕES E BRINDES	(59,78)	
MATERIA DE CONSUMO	(1.947,56)	
JUROS DE MORA	(522,17)	

IGUATU, 31 de Dezembro de 2019

ITALO NEY BEZERRA PAULINO  
ADMINISTRADOR  
CPF: 458.321.103-15

ANTÔNIO MARDONIO DE OLIVEIRA  
CONTADOR  
Reg. no CRC - CE sob o No. 004197/0-7  
CPF: 046.170.533-87





Empresa: I N BEZERRA PAULINO EIRELI  
C.N.P.J.: 23.994.837/0601-07  
Insc. Junta Comercial: 23600145513 Data: 01/08/2018  
Endereço: Rua FLORIANO PEIXOTO, 226, CENTRO, IGUATU/CE, CEP  
63500-071  
Período: 01/01/2019 - 31/12/2019

Folha: 0034  
Número Livro: 0004

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2019

DESPESAS ADMINISTRATIVAS

MULTAS DE MORA	11.331,90	
JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	14.547,99	
IR FEDERAL	135,89	
ICF S/ RESGATES	1242,06	
DESPESAS C/CARTÓRIO	1102,86	
MATERIAL USADO E CONSUMO	13.073,57	<u>11.117.533,23</u>

RECEITAS FINANCEIRAS

JUROS DE APLICAÇÕES	405,57	<u>405,57</u>
---------------------	--------	---------------

RESULTADO OPERACIONAL

965.157,23

RESULTADO ANTES DO IR E CSL

965.157,23

PRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

965.157,23

IGUATU, 31 de Dezembro de 2019

ITALO NEY BEZERRA PAULINO  
ADMINISTRADOR  
CPF: 458.321.103-15

ANTONIO MARCONIO DE OLIVEIRA  
CONTADOR  
Reg. nº CRC - CE sob o No. 204197/O-1  
CPF: 146.170.533-87



Empresa: I N BEZERRA PAULINO EIRELI  
 Inscrição: 23.994.837/0001-47  
 Endereço: Rua FLORIANO PISACOTO, 339, CENTRO, IGUAÍTU/CE, CEP 63500-077  
 Período: 01/01/2018 - 31/12/2018  
 /nac: Junta Comercial: 23600145513 Data: 01/08/2018



Folha: 0005  
 Número Livro: 0004

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2018

Coefficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Reserva Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$	$\frac{2.581.887,21}{1.771.890,34} = 1,4572$	0,14
Índice de Liquidez Corrente	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$	$\frac{2.581.887,21}{1.471.354,36} = 1,7548$	17,03
Índice de Liquidez Seca	$\frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}}$	$\frac{2.581.887,21}{1.471.354,36} = 1,7548$	15,20
Índice de Solvência Geral	$\frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$	$\frac{2.581.887,21}{1.771.890,34} = 1,4572$	4,19
Índice de Endividamento Geral	$\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}{\text{Passivo Total}}$	$\frac{1.771.890,34}{2.581.887,21} = 0,6860$	0,12
Índice de Endividamento Corrente	$\frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido} + \text{Resultado do Exer. Anterior}}$	$\frac{1.471.354,36}{2.090.795,71} = 0,7036$	0,25
Índice de Dívida e Custo Fixo	$\frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Passivo Não Circulante}}$	$\frac{1.471.354,36}{771.890,34} = 1,9072$	0,80
Grau de Endividamento	$\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}{\text{Ativo}}$	$\frac{1.771.890,34}{2.581.887,21} = 0,6860$	0,12

ITALO NEY BEZERRA PAULINO  
 ADMINISTRADOR  
 CPF: 448.327.158-18

ANTONIO MARCELO DE OLIVEIRA  
 CONTADOR  
 Rua. do CPC - 02 and. e Av. 2041-270-7  
 CPF: 045.170.533-67





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ  
Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/073.199-8	CEE2000097049	28/04/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
046.170.533-87	ANTONIO MARDONIO DE OLIVEIRA
458.321.103-15	ITALO NEY BEZERRA PAULINO

Junta Comercial do Estado do Ceará

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5414195 em 28/04/2020 da Empresa I N BEZERRA PAULINO EIRELI, Nire 23600145513 e protocolo 200731998 - 28/04/2020. Autenticação: 86832692AABEF371E6BF5381D0E31390E71E9466. Lenira Cardoso de Alencar Sereno - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/073.199-8 e o código de segurança 7evk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Sereno - Secretária-Geral.

pág. 8/10



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa I N BEZERRA PAULINO EIRELI, de NIRE 2360014551-3 e protocolado sob o número 20/073.199-8 em 28/04/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5414195, em 29/04/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Francisca Claudia Lima Pinheiro.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
458.321.103-15	ITALO NEY BEZERRA PAULINO

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
458.321.103-15	ITALO NEY BEZERRA PAULINO
046.170.533-87	ANTONIO MARDONIO DE OLIVEIRA

Fortaleza, Quarta-feira, 29 de Abril de 2020



Documento assinado eletronicamente por Francisca Claudia Lima Pinheiro, Servidor(a) Público(a), em 29/04/2020, às 11:00 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 20/073.199-8.







# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, Quarta-feira, 29 de Abril de 2020




Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5414195 em 29/04/2020 da Empresa I N BEZERRA PAULINO EIRELI, Nire 23600145513 a protocolo 200731596 - 26/04/2020. Autenticação: 88632892AABEF371E88F5381D0E31590E71E9486. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucac.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/073.199-8 e o código de segurança 7evk. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/04/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



.N.BEZERRA PAULINO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 23.994.837/0001-41, por intermédio de seu representante legal o Sr. Italo Ney Bezerra Paulino, portador da carteira de identidade no 8910002030100 e do CPF nº 458.321.103-15, **DECLARAMOS**, para fins de participação na licitação em epígrafe, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso e/ou insalubre, bem como, menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos.

Iguatu, CE, 29 de abril de 2020.



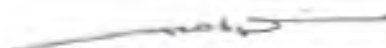
Italo Ney Bezerra Paulino  
DIRETOR ADMINISTRATIVO  
CPF: 458.321.103-15  
**Italo Ney Bezerra Paulino**  
Diretor  
CPF: 458.321.103-15





I.N.BEZERRA PAULINO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 23.994.837/0001-41, por intermédio de seu representante legal o Sr. Italo Ney Bezerra Paulino, portador da carteira de identidade no 8910002030100 e do CPF nº 458.321.103-15, **DECLARAMOS**, sob as penalidades cabíveis que o licitante não foi declarado inidonea para licitar e contratar com Adnibistração Publica e da enexistencia de fato superviniente impeditivo de sua habilitação ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrência posteriores, conforme modelo constante dos anexos deste .

Iguatu, CE, 29 de abril de 2020.



Italo Ney Bezerra Paulino  
DIRETOR ADMINISTRATIVO  
CPF: ~~Italo Ney Bezerra Paulino~~  
Diretor  
CPF: 458.321.103-15

PROCESSO nº 2020.04.22.1-PE

**OBJETO:** Aquisições de Equipamentos, destinados à estruturação de 06 seis enfermarias de terapia intensiva para pacientes acometidos por Covid-19 no HMVRS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Item	Discriminação	Unid	Quant	Marca/ Fabricante	Valor uni	Valor Total
2	CAMA HOSPITALAR TIPO FAWLER; dotada de 3 manivelas com elevação, movimento Fowler/semi-Fowler, flexão de pernas, dorso, vascular e elevação de leito. Dimensão totais do leito:09x1,90 cm, Altura mínima do leito 45 cm. Altura máxima do leito 70 cm, Grades laterais 1,20 x 0,40 cm. Capacidade máxima 130 kg. Acompanha colchão hospitalar com capa, impermeável. Garantia do fabricante de no mínimo 1(um) ano	UNID	6	FAWLER/ TUBOMED	R\$.1.983,33 (Hum mil novecentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos)	R\$.11.990,00 (onze mil e novecentos reais)
VALOR TOTAL PROPOSTA						R\$11.990,00 (Onze mil e novecentos e noventa reais)

- Validade da Proposta de preços: **01/07/2020**
- Prazo de entrega: Conforme exigência constante do Edital e Termo de Referência.
- Garantia ( conforme exigencia constante do edital)

- Declaro, para todos os fins de direito, que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre o fornecimento referente a tributos, encargos sociais e demais ônus atinentes à execução do objeto desta licitação.
- Declaramos para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa Carta Proposta está em conformidade com as exigencias do instrumento convocatorio( edital).

Iguatu, CE, 06 de maio de 2020.

  
 Italo Ney Bezerra Paulino  
 Diretor  
 CPF: 458.321.103-15





**EMPRESA: EXPANSÃO COMÉRCIO LTDA**

**Proposta de Preços Inicial**

**Documentos de Habilitação**

**Proposta de Preços Final**

PREGÃO ELETRÔNICO N° 2020.04.22.1 - PE

TIPO: MENOR PREÇO POR "ITEM"

DATA: 30/04/2020

HORÁRIO: 14hs00min

OBJETO: Aquisições de Equipamentos, destinados à estruturação de 06 (seis) ENFERMIARIAS DE TERAPIA INTENSIVA PARA PACIENTES ACOMETIDOS POR COVID-19 no HMVRS.

### PROPOSTA DE PREÇO

Ilmo. Sr(a). Pregoeira  
Prefeitura Municipal de Horizonte – CE

Prezada senhora,

Pela presente, submetemos à vossa apreciação a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

#### 1. PROPOSTA DE PREÇO

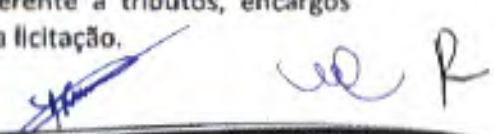
Item	Especificação	Unid.	Marcas	Fabricante	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	MONITOR MULTIPARÂMETROS para uso na monitoração de Eletrocardiograma (ECG), Respiração, Temperatura, Pressão Não-invasiva (PNI) e Oximetria (SPO2), para uso em pacientes adulto/pediátrico e neonatal. 5 parâmetros básicos Opção1: ecg/resp/ipo2/pni/temp-ipo/tamanho, Opção 2: estrutura mista ou modular/de 10 a 12. Opção 3: estrutura mista ou modular/de 14 a 20. Opção 4: pré-configurado/de 10 a 12. Opção 5: pré configurado/de 14 a 20- suporte p/monitor. Garantia: garantia do fabricante de no mínimo 03 (um) ano. Registro: 80058130019	Unid	CMOS DRAKE	CMOS DRAKE	6	R\$ 39.000,00	R\$ 234.000,00



3	<p><b>APARELHO DE VENTILAÇÃO PULMONAR.</b> Equipamento destinado a ventilar pacientes adultos e pediátricos; Ventilação com compensação de fugas; Deverá possuir nebulizador ou conexão para aerosolterapia; Geração de ar comprimido por turbina, sistema de plêno ou compressor, interna; Ventilação controlada acionada automaticamente em caso de apneia (back up); Parâmetros de controle: Porcentagem de O<sub>2</sub>: 21 a 100%; Blender eletrônico interno; Modos para ventilação: Assistida/Controlada (PCV, VCV), ventilação com pressão suporte, SIMV e CPAP; Volume corrente faixa mínima: 50 a 2000 ml; Fluxo inspiratório faixa mínima: 10 a 170 l/min; Frequência Respiratória faixa mínima: 3 a 100 resp/min; PEEP faixa mínima: 0 - 35 cmH<sub>2</sub>O; Tempo inspiratório faixa mínima: 0,5 a 3 seg; Pressão inspiratória faixa mínima: 5 - 70 cm H<sub>2</sub>O; Pressão de suporte faixa mínima: 3 a 60 cmH<sub>2</sub>O; Fuga inspiratória; Sensibilidade - disparo por Fluxo ou pressão; Cedo Manual; Dispositivo para reset manual temporário de alarmes sonoros; Tempo máximo de 120 seg (Determinação da NBR 13763); Pressão inspiratória e Pressão de Suporte ajustadas de forma independente; Parâmetros de monitoração: Frequência respiratória; Pressão das vias aéreas: platô, média e máxima; Relação I/E; Volume expirado; Volume minuto; Monitor Gráfico (colorido) de ventilação, com apresentação de pelo menos duas formas de ondas simultâneas; Indicadores Visuais: Equipamento ligado na rede elétrica; bateria de emergência em uso; Alarmes sonoros silenciados temporariamente; Alarmes Audio visuais: Alta frequência respiratória; Baixa pressão inspiratória; Baixo volume minuto; Apneia; Bateria de emergência com baixa carga; Desconexão do sistema respiratório. (Determinação da NBR 13763); Tensão de alimentação 100 a 240 VAC, fonte chaveada, 60 Hz; Dotado de bateria de duração mínima de 2 horas; Dotado de pedestal de metal com pintura anticorrosiva, sobre rodízios com sistema de frenagem; Com os seguintes acessórios: 03 (três) circuitos completos autoclaváveis para paciente adulto; 03 (três) circuitos completos autoclaváveis para paciente pediátrico; Umidificador aquecido com controle de temperatura; Braço articulado: 03 (duas) janelas térmicas; Pulmão de teste; 01 cabo de força de 3 pinos (fase, neutro e terra); Garantia de 36 (trinta e seis) meses para contatos a partir da data do recebimento definitivo e compromisso de substituição imediata ou de reparos a critério do comprador; Registro ANVISA ou MS; Garantia: garantia do fabricante de no mínimo 01 (um) ano.</p>	Unid	KTK	KTK	6	R\$ 44.000,00	R\$ 264.000,00
5	<p><b>CRIMETRO DE PULSO:</b> Tipo de mesa, curva plestigmográfica, sensor de SPO<sub>2</sub>: O<sub>2</sub>. Garantia: garantia do fabricante de no mínimo 01 (um) ano. Registro: 80052640002</p>	Unid	EMAI	TRANSMAI	30	R\$ 8.000,00	R\$ 240.000,00

- PRAZO DE ENTREGA:** Os produtos licitados/contratados deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da Ordem de Compra emitida pela unidade gestora, no local definido na ordem de compra.
- PRAZO DE VALIDADE DA CARTA PROPOSTA:** Não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Declaramos, para todos os fins de direito, que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre o fornecimento referente a tributos, encargos sociais e demais ônus atinentes à execução do objeto desta licitação.





**EXPANSÃO**  
odonto hospitalar



Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa Carta Proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

São Luís, 30 de abril, de 2020.

*Rossini D. Tavares Neto*

EXPANSÃO COMÉRCIO LTDA - ME  
AV. DO ALUMÍNIO - Nº 05 - BARRIO: RES. CANAÃ - CEP: 65049-380 - SÃO LUÍS - MA - FONE: (98) 88859505.  
E-mail: expansao@hotmail.com  
CNPJ: 31.504.008/0001-19  
Sócio Administrador  
Rossini Davenport Tavares Neto  
RG: 0203296520022 CPF: 012.648.923-81

Expansão Comercio Ltda  
CNPJ nº 31.504.008/0001-19  
Rossini D. Tavares Neto  
Sócio Administrador

Av. do Alumínio, Nº 5 - Qda. 9 - Residencial Canaã - Anil - CEP: 65049-380  
São Luís - Maranhão - Fone: (98) 3083.4147 - CNPJ.: 31.504.008/0001-19  
E-mail: expansao@hotmail.com



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.04.22.1 - PE

TIPO: MENOR PREÇO POR "ITEM"

DATA: 30/04/2020

HORÁRIO: 14hs00min

OBJETO: Aquisições de Equipamentos, destinados à estruturação de 06 (seis) ENFERMARIAS DE TERAPIA INTENSIVA PARA PACIENTES ACOMETIDOS POR COVID-19 no HMVRS.

### DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

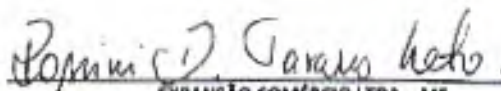
A empresa EXPANSÃO COMÉRCIO LTDA - Empresa de Pequeno Porte, inscrita CNPJ nº 31.504.008/0001-19, sediada em AV. DO ALUMÍNIO - Nº 05 - BAIRRO: RES. CANAÁ - CEP: 65049-380 - SÃO LUÍS - MA, por intermédio de seu representante legal Sr. Rossini Davemport Tavares Neto, portador da cédula de identidade nº 0203296520022 e do CPF nº 012.648.923-81, declara:

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Horizonte, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

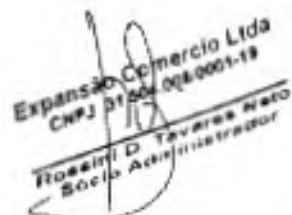
b) Declaração, sob as penalidades cabíveis, que a licitante não foi declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, e da inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos Anexos deste edital (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93).

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

São Luís, 30 de abril, de 2020.



EXPANSÃO COMÉRCIO LTDA - ME  
AV. DO ALUMÍNIO - Nº 05 - BAIRRO: RES. CANAÁ - CEP: 65049-380 - SÃO LUÍS - MA - FONE: (98) 88659505.  
E-mail: expansao@hotmail.com  
CNPJ: 31.504.008/0001-19  
Sócio Administrador  
Rossini Davemport Tavares Neto  
RG: 0203296520022 CPF: 012.648.923-81





Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 31.504.008/0001-19  
Razão Social: EXPANSAO COMERCIO LTDA  
Nome Fantasia: EXPANSAO ODONTO-HOSPITALAR  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 17/09/2020

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	20/10/2020
FGTS	Validade:	13/07/2020
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	19/10/2020

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	08/10/2020
Receita Municipal	Validade:	08/05/2020

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2020





Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF  
**Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 31.504.008/0001-19  
Razão Social: EXPANSAO COMERCIO LTDA  
Nome Fantasia: EXPANSAO ODONTO-HOSPITALAR  
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.

R



BRASIL DEVICES<sup>®</sup>  
EQUIPAMENTOS HOSPITALARES

PREFEITURA DE HORIZONTE  
HORIZONTE - CE

34.680.592/0001-51  
CAD ICMS: 90825072-96  
BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS  
HOSPITALARES EIRELI  
RODOVIA DOS MINÉRIOS, Nº 403 - BRÇAO 05  
LAMEINHA GRANDE - CEP 83.507-000  
ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR



**PROPOSTA COMERCIAL REF. AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4421/2020**

ABERTURA: 30/04/2020  
HORÁRIO: 15:00

**Prezados Senhores,**

Apresentamos nossa proposta comercial para fornecimento dos itens abaixo discriminados, conforme exigido no Edital de Pregão Eletrônico, que integram o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

**Declaramos:**

Que concordamos com todas as condições do edital, que todos os produtos cotados possuem garantia de 12 (doze) meses, contra defeitos de fabricação, que estão inclusos no valor acima propostos todas as despesas com mão-de-obra e, todos tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte/frete e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no Regime de Tributação de Micro Empresa, conforme estabelece Artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

**PROPOSTA DE PREÇOS**

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	Marca/ Fabricante/ Modelo/ Anvisa nº	PREÇO	
					UNITÁRIO	TOTAL
04	10	UND	BOMBA DE INFUSÃO, BOMBA PERISTÁLTICA para Administração de Medicamentos Enteral. Definição e Aplicação: Equipamento médico-hospitalar, utilizado para infundir líquidos tais como drogas ou nutrientes, com controle de fluxo e volume nas vias venosa. Dotado de Bateria, XVO, Alarmes, Bolus, Programação de Infusão, Equipamento dedicado universal. Garantia: garantia do fabricante de no mínimo 01 (um) ano.	HARTMANN/ HARTMANN IND. COM. PROD. MED. HOSP. LTDA-BR/ MINIMAX/ 10104480032	4.995,00	49.950,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA POR EXTENSO:					TOTAL	49.950,00

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, o qual será contado a partir da data da sessão pública.

Entrega: Conforme Edital

Pagamento: Conforme Edital

**Dados Para Contrato/ Ata de Registro de Preços:**

Razão Social: Brasil Devices Equipamentos Hospitalares Eireli

CNPJ: 34.680.592/0001-51

Sócio-Proprietário:

José Felipe Belotto Pelozzo

CPF: 064.890.839-90

RG: 13.180.150-5/SESP/PR

Endereço: Rod. dos Minérios, nº 403, Brçao 05, Bairro Lamenha Grande, Almirante Tamandaré/PR, CEP 83.507-000.

Dados Bancários:

Banco do Brasil

AG nº 1622-5

C/C: 20.562-1

Telefone: (41) 3699-3278

e-mail: brasildevices@uol.com.br

Banco Bradesco

AG nº 1205-0

C/C: 11313-1

Caixa Econômica

AG 1630 - OP 003

C/C: 3061-1

Representante Legal:

Sérgio Edilberto Valério Júnior

CPF: 039.410.899-00

RG: 8.061.540-0/SESP-PR

Almirante Tamandaré, 30 de abril de 2020.

Sérgio E. Valério Jr  
Representante Legal  
RG: 8.061.540-0  
CPF: 039.410.899-00





Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório de Ocorrências**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 31.504.008/0001-19  
Razão Social: EXPANSAO COMERCIO LTDA  
Nome Fantasia: EXPANSAO ODONTO-HOSPITALAR  
● Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor.



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório Nível V - Qualificação Técnica**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 31.504.008/0001-19  
Razão Social: EXPANSAO COMERCIO LTDA  
Nome Fantasia: EXPANSAO ODONTO-HOSPITALAR  
Situação do Fornecedor: Credenciado

**Dados do Nível**

Situação do Nível: Cadastrado

**Entidades de Classe**

Entidade e UF	Nº Registro	Data de Validade
Prefeitura de Paraibano do Maranhão	03	-
Prefeitura de Paraibano do Maranhão	04	-
Prefeitura de Santa Quitéria do Maranhão	01	-
Prefeitura de Morros do Maranhão	02	-

**Certificação Técnica**

Certificadora	Nº Certificado	Data de Validade
Prefeitura de Morros - Maranhão	02	-
Prefeitura de Santa Quitéria do Maranhão	01	-
Prefeitura de Paraibano do Maranhão	04	-
Prefeitura de Paraibano do Maranhão	03	-



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa



Certifico que nesta data (06/05/2020 às 12:45) **NÃO CONSTA** no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 31.504.008/0001-19.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacaodcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5EB2.DB83.AACF.A907 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_admin/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_admin/autenticar_certidao.php)

x



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: EXPANSAO COMERCIO LTDA

CPF/CNPJ: 31.504.008/0001-19

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:47:15 do dia 07/05/2020, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INIDONEO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: 97BV070520154715

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

✓



**FILTROS APLICADOS:**

Nome: FOMAGÃO COMÉRCIO LTDA - ME

CNPJ / Cielo: 31.564.888/0001-13

Tipo de sanção: Decisão judicial em execução civil que impõe a contratação - Suspensão - Lei de Impedimento - Lei de Acesso à Informação - Impedimento - Lei do Pregão

Proibida - Lei de Licitações - Proibição - Lei de Impedimento - Suspensão - Lei de Licitações - Suspensão e Impedimento - Lei de Acesso à Informação

LIMPAR

Data de consulta: 06/05/2020 12:21:46

Data da última atualização: 05/05/2020 18:00:04

STATUS	CNPJ/CPF DO SANCCIONADO	RAZÃO DO SANCCIONADO	UF DO SANCCIONADO	CODIGO/ENTRADA DO SANCCIONADO	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO NA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



## CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA EXPANSAO COMERCIO LTDA

PÁGINA 1/8

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

**JOSE CARLOS SOUSA MONTELES**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESARIO, natural da cidade de Santa Quitéria do Maranhão - MA, data de nascimento 22/07/1963, portador da Carteira de Identidade (RG): n° 0424524020112, expedida por ssp/MA em 13/09/2017 e CPF: n° 627.950.163-97, residente e domiciliado na cidade de São Luís - MA, na RUA DO CHUMBO, n° 11, RESIDENCIAL CANAA, CEP: 65049-378;

**ANSELMO MATOS CASTRO**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESARIO, natural da cidade de São Luís - MA, data de nascimento 03/08/1977, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): n° 00114705717, expedida por DETRAN/MA em 16/01/2018 e CPF: n° 619.008.263-72, residente e domiciliado na cidade de São Luís - MA, na RUA DO CHUMBO, n° 11, RESIDENCIAL CANAA, CEP: 65049-378;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

### CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

A sociedade girará sob o nome empresarial de **EXPANSAO COMERCIO LTDA** e usará a expressão **EXPANSAO ODONTO-HOSPITALAR** como nome fantasia.

### CLÁUSULA II - DA SEDE

A empresa terá sede e domicílio fiscal na AVENIDA do Alumínio, n° 05, LOTE RESIDENCIAL CANAA, ALAMEDA DOS SONHOS, São Luís - MA, CEP: 65049380.

### CLÁUSULA III - DAS FILIAIS

A empresa poderá estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele, mediante alteração assinada por todos os sócios.

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 14/09/2018 07:50 SOB Nº 21201011384.  
PROTÓCOLO: 180610872 DE 13/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803842747. NIRE: 21201011384.  
EXPANSAO COMERCIO LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 14/09/2018  
www.expressofacil.ma.gov.br





## CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA EXPANSÃO COMERCIO LTDA

PÁGINA 2/8

### CLAUSULA IV - DO OBJETO SOCIAL

A sociedade terá o seguinte objeto social: 47.73-3-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS 47.89-0-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (CERA, COMPOSTOS PARA RESTAURAÇÃO DENTÁRIA E SIMILARES) 47.89-0-07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO 47.53-9-00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO 47.72-5-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL 47.89-0-05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS 47.61-0-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 47.71-7-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS 46.45-1-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS. 46.64-8-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS 46.44-3-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO 46.49-4-08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR 46.45-1-03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS 46.49-4-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO 46.49-4-02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO 45.11-1-01 - COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS 45.11-1-03 - COMÉRCIO POR ATACADO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS 46.45-1-02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA 47.51-2-01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA 47.54-7-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS 46.49-4-04 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA 86.50-0-07 - ATIVIDADES DE TERAPIA DE NUTRIÇÃO ENTERAL E PARENTERAL 46.51-6-02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA 4647-8/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA 4651-6/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA 4641-9/02 COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 4642-7/02 COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

CNAE Nº 4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

CNAE Nº 4511-1/03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/09/2018 07:50 SOB Nº 21201011384.  
PROTÓCOLO: 180610872 DE 13/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803862747. NIRE: 21201011384.  
EXPANSÃO COMÉRCIO LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
São Luís, 14/09/2018  
www.cnpjfacil.ma.gov.br





## CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA EXPANSAO COMERCIO LTDA

PÁGINA 3/8

novos e usados

- CNAE Nº 4641-9/02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
- CNAE Nº 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- CNAE Nº 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
- CNAE Nº 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- CNAE Nº 4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
- CNAE Nº 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
- CNAE Nº 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- CNAE Nº 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
- CNAE Nº 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
- CNAE Nº 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- CNAE Nº 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- CNAE Nº 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
- CNAE Nº 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
- CNAE Nº 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
- CNAE Nº 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- CNAE Nº 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- CNAE Nº 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
- CNAE Nº 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- CNAE Nº 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
- CNAE Nº 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- CNAE Nº 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- CNAE Nº 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- CNAE Nº 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- CNAE Nº 8650-0/07 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral

### CLÁUSULA V - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO


A sociedade iniciará suas atividades em 02/08/2018 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/09/2018 07:50 SOB Nº 21201011384.  
PROTÓCOLO: 180610872 DE 13/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903862747. NIRE: 21201011384.  
EXPANSAO COMERCIO LTDA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LOIS, 14/09/2018  
www.espresafacil.ma.gov.br





**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO  
DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
EXPANSAO COMERCIO LTDA**

PÁGINA 4/8

**CLÁUSULA VI - DO CAPITAL SOCIAL**

O capital social será de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentos mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do país pelos sócios e distribuídos entre eles da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
JOSE CARLOS SOUSA MONTELES	20000	20.000,00	10,00
ANSELMO MATOS CASTRO	180000	180.000,00	90,00
TOTAL:	200000	200.000,00	100,00

**CLÁUSULA VII - DA CESSÃO DE QUOTAS**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA VIII - DA RESPONSABILIDADE**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA IX - DA ADMINISTRAÇÃO**

A administração da sociedade será exercida por, **ANSELMO MATOS CASTRO** que assinará isoladamente, com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da sociedade, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários.

§ 1º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovada por 2/3 dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei no 10.406/2002.

**CLÁUSULA X - DO PRÓ LABORE**

O administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, ajustada anualmente em comum acordo, dentro do limite estabelecido pela legislação do imposto de renda.

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/09/2018 07:50 SOB Nº 21201011384.  
PROTOCOLO: 180610872 DE 13/09/2018 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11403862747. NIRE: 21201011384.  
EXPANSAO COMERCIO LTDA

Lilian Theresaa Rodrigues Mendonça  
SECRETARIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 14/09/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br



## CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA EXPANSAO COMERCIO LTDA

PÁGINA 5/8

### CLÁUSULA XI - DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

O exercício social será coincidente com o ano-calendário e a todo dia 31 de Dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital, na forma prevista do artigo 1.065 do Código Civil. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

### CLÁUSULA XII - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas. Em nenhuma hipótese a sociedade poderá continuar com apenas um sócio por mais de 180 (cento e oitenta) dias.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

### CLÁUSULA XIII - DO DESIMPEDIMENTO

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

### CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

Declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, o enquadramento da empresa como Micro Empresa, onde a receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar no 123/2006.

JUCENA

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/09/2018 07:35 SOB Nº 21201011304.  
PROTÓCOLO: 180610872 DE 13/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11402862747. NIRE: 21201011304.  
EXPANSAO COMERCIO LTDA

Lilian Theresia Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 14/09/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br



**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO  
DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
EXPANSAO COMERCIO LTDA**



PÁGINA 6/6

**CLÁUSULA XV - FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de São Luís - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

São Luís - MA, 02 de agosto de 2018

*Jose Carlos Sousa Montele*  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ CARLOS SOUSA MONTELES  
Sócio

*Anselmo Matos Castro*  
\_\_\_\_\_  
ANSELMO MATOS CASTRO  
Sócio/Administrador

Y IMELC

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

**JUCEMA**

CERTIFICADO O REGISTRO EM 14/08/2018 07:50 SOB Nº 21201011384.  
PROTOCOLO: 180410872 DE 13/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803862747. NIRE: 21201011384.  
EXPANSAO COMERCIO LTDA

Lilian Theresse Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 14/08/2018  
www.expressofacil.ma.gov.br

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

# PRIMEIRA ALTERAÇÃO SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA EXPANSAO COMERCIO LTDA



Pelo presente Instrumento particular de Alteração Contratual:

**JOSE CARLOS SOUSA MONTELES**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESARIO, natural da cidade de Santa Quitéria do Maranhão – MA, data de nascimento 22/07/1963, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 0424524020112, expedida por ssp/MA em 13/09/2017 e CPF: nº 627.950.163-97, residente e domiciliado na cidade de São Luís - MA, na RUA DO CHUMBO, nº 11, RESIDENCIAL CANAA, CEP: 65049-378;

**ANSELMO MATOS CASTRO**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESARIO, natural da cidade de São Luís – MA, data de nascimento 03/08/1977, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 00114705717, expedida por DETRAN/MA em 16/01/2018 e CPF: nº 619.008.263-72, residente e domiciliado na cidade de São Luís - MA, na RUA DO CHUMBO, nº 11, RESIDENCIAL CANAA, CEP: 65049-378;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob a denominação social de **EXPANSÃO COMERCIO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 31.504.008/0001-19, registrada na JUNTA COMERCIAL DO MARANHÃO sob NIRE nº 21201011384, arquivada em 14/09/2018, com sede a AVENIDA DO ALUMÍNIO, Nº 05, LOTE RESIDENCIAL CANAA, ALAMEDA DOS SONHOS, SÃO LUÍS - MA, CEP: 65049380. resolvem de comum acordo e na melhor forma do direito, através do presente instrumento, alterar a sociedade empresária limitada em conformidade com as cláusulas e condições que seguem:

## CLÁUSULA PRIMEIRA.

O sócio **ANSELMO MATOS CASTRO**, se retira da sociedade, transferindo neste ato 210.000 (Duzentas e dez mil) Quotas no valor de R\$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais), para o novo sócio, **ROSSINI DAVEMPORT TAVARES NETO**, brasileiro, solteiro, nascido em São Luis/Ma em 25/12/1988, empresário, portador do CPF nº 012.648.923-81, CNH sob nº 04868371016 DETRAN/MA, residente e domiciliada a ESTRADA DA MAIOBA, Nº 02, CONDOMINIO MARAVILLE, BLOCO ALCANTARA, APTO 02, BAIRRO MAIOBA, SÃO JOSE DE RIBAMAR/MA. Com a alteração o capital social fica assim distribuído:

NOME	QUOTAS	%	R\$
ROSSINI DAVEMPORT TAVARES NETO	180.000	90	180.000,00
JOSE CARLOS SOUSA MONTELES	20.000	10	20.000,00
TOTAIS	200.000	100	200.000,00

## CLÁUSULA SEGUNDA.

O novo sócio, **ROSSINI DAVEMPORT TAVARES NETO**, qualificados na cláusula anterior, declara sob penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração de sociedade nem por decorrência da Lei, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1011, § 1º do Código Civil (Lei 10.406/2002), assumindo o ativo e passivo da sociedade.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/05/2019 01:04 SOB Nº 20190381809.  
PROTÓCOLO: 190381809 DE 28/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902408856. NIRE: 21201011384.  
EXPANSAO COMERCIO LTDA

Lilian Theresza Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 28/05/2019  
www.empresafacil.ma.gov.br



# PRIMEIRA ALTERAÇÃO SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA EXPANSAO COMERCIO LTDA



## CLÁUSULA TERCEIRA.

O sócio ANSELMO MATOS CASTRO, que se retira da sociedade, declara haver recebido de ROSSINI DAVEMPORT TAVARES NETO, neste ato e em moeda corrente o valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), dando plena geral e total quitação.

## CLÁUSULA QUARTA.

A administração da sociedade caberá ao sócio administrador ROSSINI DAVEMPORT TAVARES NETO, de forma isolada, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de *pro labore*, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento, em 01 (três) vias de igual forma e teor.

São Luís, MA 16 de Maio de 2019.

*Rossini Davemport Tavares Neto*  
ROSSINI DAVEMPORT TAVARES NETO

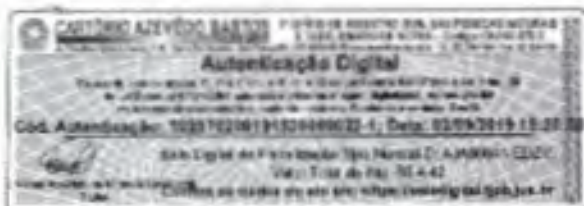
*Jose Carlos Sousa Monteles*  
JOSE CARLOS SOUSA MONTELES

*Anselmo Matos Castro*  
ANSELMO MATOS CASTRO

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/05/2019 01:04 SOB Nº 20190381409.  
PROTOCOLO: 190381409 DE 29/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
1190240856. NIRE: 21201011284.  
EXPANSAO COMERCIO LTDA

JUCEMA

Lillian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 29/05/2019  
www.empresafacil.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBANO  
C.N.P.J. 05.303.144/0001-30

Praça Guilhermino Brito - 284 - Centro, Cep: 65.670-000  
Secretaria Municipal de Saúde de Paraibano - MA

Atestado de Capacidade Técnica

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAIBANO/MA inscrita no CNPJ nº 13.890.788/0001-19, situada na Rua São Francisco s/n, Bairro: Centro, Cep: 65670000 - Paraibano - Ma, Fone: 99 35541112, atesta a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **Expansão Comercio Ltda.** inscrita no CNPJ sob nº 31.504.008/0001-19, estabelecida na AV. do Alumínio nº 05, Bairro: Lote Residencial Cana - Alameda dos Sonhos, na cidade de São Luis - MA, forneceu à Prefeitura de Paraibano - MA, especificamente a Secretaria de Saúde deste Município, os **EQUIPAMENTOS E MATERIAS PERMANENTES( HOSPITALAR E INFORMÁTICA)**, conforme planilha abaixo:

Item	Descrição dos Produtos	Qtde	Unidade	Marca	Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	APARELHO DE BONNET composição duplo com anilhas	2	Unidade	Carel	2.500,00	5.100,00
02	BIOMBO TRIPLO, construído em tubo 3/4 polegadas, em pintura eletrolítica a pó, na cor branca, com no mínimo 6 rodízios em material inoxidável, de no mínimo 2, rodas em silicone, com faces com movimentos 360°, com tecido em algodão cru, com dimensões mínimas de 1,80 m de altura x 1,75 m de largura.	8	Unidade	Modelo Móveis	260,00	2.080,00
03	CADEIRA DE BANHO HIGIÊNICA freixo unilateral material de confecção aço / ferro pintado epóxi do braço fixo, apoio pés fixo capacidade até 140 kg disponível bônus colete	2	Unidade	Jaguarte	296,00	592,00
04	CADEIRA DE RODAS material de confecção aço / ferro pintado braço removível, pés removível com elevação de pernas e suporte de scro capacidade até 100 kg	6	Unidade	Cos	645,00	3.870,00
05	CARRO DE PARADA (monitor, desfibrador, balança de pulso adulto/infantil / m)	1	Unidade	Emel	15.798,00	15.798,00
06	FOTÓFORO fonte de luz fibra óptica foco regulável tipo regulável bateria	1	Unidade	Surgite	3.508,00	3.508,00
07	NEGATOSCÓPIO material de confecção aço / ferro pintado tipo parede/1 corpo	3	Unidade	Shopflac	221,00	663,00
08	APARELHO DE EMISSÕES OTOACUSTICAS com as seguintes especificações mínimas: - UNO portátil com cabo de sonda, - base e cabo de impressora - alimentação e cabo de força, - maleta de transporte	1	Unidade	Interactiva Elica	25.990,00	25.990,00
TOTAL DO LOTE I						57.598,00

Item	Descrição dos Produtos	Qtde	Unidade	Marca	Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	CÂMARA FRIA indel rrv-1500l com 2 portas para conservação de vacinas	3	Unidade	Indrel	1.885,00	5.655,00
TOTAL DO LOTE II						5.655,00

LOTE III - INFORMÁTICA

Item	Descrição dos Produtos	Qtde	Unidade	Marca	Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	IMPRESSORA LASER (COMUM) padrão de cor monocromática, memória de 16 mb, resolução de 600 x 600, velocidade 33 ppm, capacidade de 100	10	Unidade	Brother	720,00	7.200,00





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBANO**  
**C.N.P.J. 05.303.144/0001-30**

Praça Guilhermino Brito - 284 - Centro, Cep: 65.670-000

	páginas: ciclo: 25.000 páginas; interface: usb e rede; frente e verso automático; garantia mínima de 12 meses.				
02	NO BREAK (para computador); potência: 1 kw; tensão: entrada/saída: bivolt; alarme: acústico/visual; bateria interna: 01 selada; garantia: mínima de 12 meses.	6	Unidade	SMS	623,00
<b>TOTAL DO LOTE III</b>					<b>3.115,00</b>

Registramos ainda, que os fornecimentos acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constado que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Parabano - Ma, 02 de Setembro de 2019



*Lucimar Sá da Silva*

**Lucimar Sá da Silva**  
 RG: 273551948 CPF: 449.974.853.49  
 Secretária Municipal de Saúde  
 Prefeitura de Parabano - Estado do Maranhão

**RECONHECIMENTO POR:**  
 SEMELHANÇA | AUTENTICIDADE FIRMANDE  
 Lucas Sá da Silva  
 Parabano-MA 02 de 09 de 2019  
 TESTE  
 Maria Denicy Furtado Coelho-Nitroza/Repositora:  
 Jacirine Araújo de Silva - Escrevente Substituta  
 Franciska D. A. de Sousa - Escrevente Autorizada





ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO  
CNPJ 06.232.615/0001-20



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

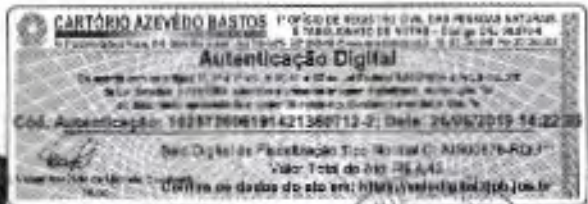
A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO inscrita no CNPJ nº 13.851.790/0001-32, situada na Rua Newton Junqueira nº s/n, Bairro: Centro, Cep: 6554000 – Santa Quitéria do Maranhão - MA, Fone: 98 987338526, atesta a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **Expansão Comercio Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.504.008/0001-19, estabelecida na AV. do Alumínio, nº05, Complemento Lote Residencial Canaa, bairro Alameda dos Sonhos, na cidade de São Luis, Estado do Maranhão, forneceu à Prefeitura de Santa Quitéria do Maranhão – MA especificamente a Secretaria de Saúde deste Município, os Equipamentos Hospitalares, Material Permanente e Móveis Hospitalares/Escritório, conforme a planilha abaixo:

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL
5	MESA DE ESCRITÓRIO MATERIAL DE CONFECCÃO MADEIRA/MDF/SIMILAR/DOBRAVEL/GAVETAS 02 COMPOSICÃO SIMPLES	SÓ AÇO	UNID	1	R\$ 358,00	R\$ 358,00
9	PAPAGAIO MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO INOXIDAVEL	ForDnox	UNID	4	R\$ 99,00	R\$ 396,00
13	ESCADA COM 2 DEGRAUS MATERIAL DE COFECCÃO AÇO INOXIDAVEL	TLT	UNID	4	R\$ 298,00	R\$ 1.192,00
23	REGUA DE GASES ( ASSSITENCIA RESPIRATORIA DE PAREDE) GASES ATE 3 PONTOS ABERTURA FRONTAL BASCULANTE VALVULA DE IMPACTO DE DUPLO ESTAGIO POSSUI TOMADA LOGICA/ CHAMADA DE ENFERMAGEM ATE 3 PONTOS/COM CHAMADA DE ENFERMAGEM MATERIAL DE CONFECCÃO ALUMINIO	RWR	UNID	1	R\$ 1.348,00	R\$ 1.348,00
24	AR CONDICIONADA CAPACIDADE 9.000 A 12.000 BTUS TIPO SPLIT FUNÇÃO QUENTE E FRIO	ELBRUS	UNID	1	R\$ 2.498,00	R\$ 2.498,00
25	SUPORE DE SORO MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO INOXIDAVEL TIPO PEDESTAL	TLT	UNID	4	R\$ 348,00	R\$ 1.392,00
26	LÔNGARINA ASSENTO/ ECONSTO POLIPROPILENO NUMERO DE ASSENTOS 03 LUGARES	SÓ AÇO	UNID	2	R\$ 498,00	R\$ 996,00
29	CADEIRA DE CONFECCÃO AÇO/FERRO PINTADO ASSENTO/ENCOSTO POLIPROPILENO	SÓ AÇO	UNID	2	R\$ 89,00	R\$ 178,00
31	BERÇO PARA RECEM NASCIDO RODIZIOS POSSUI CUNA ACRILICO ESTRUTURA AÇO/ FERRO PINTADO PRATELEIRA POSSUI	UTI	UNID	4	R\$ 1.198,00	R\$ 4.792,00
33	CAMA HOSPITALAR TIPO FAWLER MECANICA APLICACÃO ADULTO RODIZIOS POSSUI COLCHÃO HOSPITALAR MINIMO D 28 MATERIAL DE CONFECCÃO ESTRUTURA /LEITO EM CHAPA AÇO/FERRO PINTADO ACIONAMNETO POR MANIVELAS 03 CABECEIRAS /PESEIRA POLIURETANO/SIMILAR GRADES LATERAIS AÇO INOXIDAVEL	BIOMN	UNID	1	R\$ 4.998,00	R\$ 4.998,00
38	CARRO DE CURATIVOS ACESSORIOS; BALDE E BACIA MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO INOXIDAVEL	TLT	UNID	1	R\$ 1.398,00	R\$ 1.398,00





ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO  
CNPJ 06.232.615/0001-20



40	ARMARIO DIMENSÕES /PRATELEIRAS ALTURA DE 180 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM/ O4 MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO CAPACIDADE MINIMA DA PRATELEIRA 40 KG	SÓ AÇO	UNID	2	R\$ 698,00	R\$ 1.396,00
42	CARRO MACA SIMPLES SUPORTE DE SONO/COLCHONETE POSSUI/POSSUI GRADES LATERAIS POSSUI MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO INOXIDAVEL	TLT	UNID	2	R\$ 3.248,23	R\$ 6.496,46
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 27.438,46</b>

Registramos, ainda, que os fornecimentos acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Santa Quitéria, 07 de Junho de 2019

Ivanilde Barros Vale

Ivanilde Barros Vale

RG: 67296396 CPF nº 835.440.383-15

Secretária Municipal de Saúde de Santa Quitéria do Maranhão – MA  
Prefeitura de Santa Quitéria do Maranhão - MA

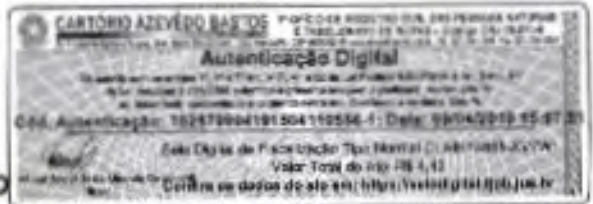
IVANILDE BARROS VALE  
CPF: 835.440.383-15  
PORTARIA Nº 084-2019  
SECRETARIA DE SAÚDE



Dryele Santos Silva  
Escrivã Substituta



ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



### Declaração de Capacidade Técnica

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORROS inscrita no CNPJ sob nº 11.471.515/0001-96, situada na Avenida Nossa Senhora Aparecida, S/N, Centro – Morros/MA, atesta para os devidos fins que a Empresa EXPANSÃO COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 31.504.008/0001-19, situada na Avenida do Alumínio; nº 05; quadra 09; Residencial Canaã-Anil; São Luis (Ma); Cep 65.049-378, forneceu Equipamentos Odontológico/hospitalares e Materiais Permanentes conforme segue abaixo os itens, em plenas condições de uso, no prazo de entrega estabelecido.

Atestamos que tais fornecimentos foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem a sua conduta e responsabilidades e obrigações assumidas.

Morros (MA), 15 de Março de 2019.

*Lígia Fernanda Silva Amaral*

Sra. Lígia Fernanda Silva Amaral  
 Secretária Municipal de Saúde de Morros – MA  
 Cpf: 008.084.413-88



MUNICÍPIO DE MORROS-MA	
<input checked="" type="checkbox"/> Autêntica	s(s) firma(s) de
<input checked="" type="checkbox"/> Semelhança	
de <i>Lígia Fernanda Silva Amaral</i>	
em 15 de Março de 2019	
em Teste da Veridade.	

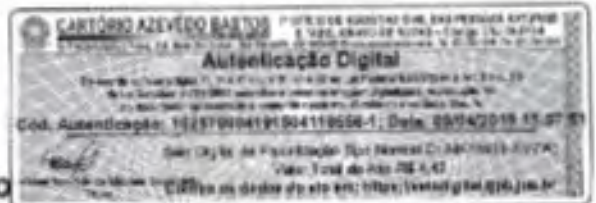
*Abel de Araújo*  
 Secretário Autorizado

Avenida Nossa Senhora Nossa Senhora Aparecida, S/N Centro – Morros/MA CEP 65.160-000.  
 CNPJ Nº 05.489.935/0001-05





ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



### Declaração de Capacidade Técnica

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORROS inscrita no CNPJ sob nº 11.471.515/0001-96, situada na Avenida Nossa Senhora Aparecida, S/N, Centro – Morros/MA, atesta para os devidos fins que a Empresa EXPANSÃO COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 31.504.008/0001-19, situada na Avenida do Alumínio; nº 05; quadra 09; Residencial Canaã-Anil; São Luis (Ma); Cep 65.049-378, forneceu Equipamentos Odontológico/hospitalares e Materiais Permanentes conforme segue abaixo os itens, em plenas condições de uso, no prazo de entrega estabelecido.

Atestamos que tais fornecimentos foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem a sua conduta e responsabilidades e obrigações assumidas.

Morros (MA), 15 de Março de 2019.

*[Handwritten signature]*  
 Uígia Fernanda Silva Amaral

Sra. Uígia Fernanda Silva Amaral  
 Secretária Municipal de Saúde de Morros – MA  
 Cpf: 008.084.413-88



*[Handwritten signature]*  
 Secretária Autorizada

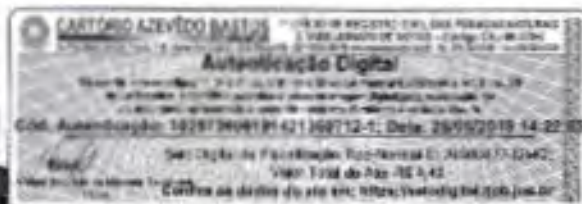
*[Handwritten initials and signatures]*

Avenida Nossa Senhora Nossa Senhora Aparecida, S/N Centro – Morros/MA CEP 65.160-000.  
 CNPJ Nº 05.489.935/0001-05

v



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO  
CNPJ 06.232.615/0001-20



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

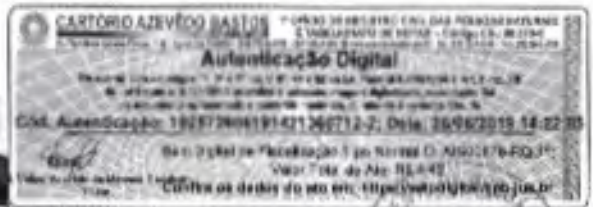
A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO inscrita no CNPJ nº 13.851.790/0001-32, situada na Rua Newton Junqueira nº s/n, Bairro: Centro, Cep: 6554000 – Santa Quitéria do Maranhão - MA, Fone: 98 987338526, atesta a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **Expansão Comércio Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.504.008/0001-19, estabelecida na AV. do Alumínio, nº05, Complemento Lote Residencial Canaa, bairro Alameda dos Sonhos, na cidade de São Luis, Estado do Maranhão, forneceu à Prefeitura de Santa Quitéria do Maranhão – MA especificamente a Secretaria de Saúde deste Município, os Equipamentos Hospitalares, Material Permanente e Móveis Hospitalares/Escritório, conforme a planilha abaixo:

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL
5	MESA DE ESCRITORIO MATERIAL DE CONFECCÃO MADEIRA/MDF/SIMILAR/DOBRAVEL/GAVETAS 02 COMPOSICÃO SIMPLES	SÓ AÇO	UNID	1	R\$ 358,00	R\$ 358,00
9	PAPAGAIO MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO INOXIDAVEL	Fortinox	UNID	4	R\$ 99,00	R\$ 396,00
13	ESCADA COM 2 DEGRAUS MATERIAL DE COFECCÃO AÇO INOXIDAVEL	TLT	UNID	4	R\$ 298,00	R\$ 1.192,00
23	REGUA DE GASES ( ASSISTENCIA RESPIRATORIA DE PAREDE) GASES ATÉ 3 PONTOS ABERTURA FRONTAL BASCULANTE VALVULA DE IMPACTO DE DUPL0 ESTAGIO POSSUI TOMADA LOGICA/ CHAMADA DE ENFERMAGEM ATÉ 3 PONTOS/COM CHAMADA DE ENFERMAGEM MATERIAL DE CONFECCÃO ALUMINIO	RWR	UNID	1	R\$ 1.348,00	R\$ 1.348,00
24	AR CONDICIONADA CAPACIDADE 9.000 A 12.000 BTUS TIPO SPLIT FUNCCÃO QUENTE E FRIO	ELBRUS	UNID	1	R\$ 2.498,00	R\$ 2.498,00
25	SUPORTE DE SORO MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO INOXIDAVEL TIPO PEDESTAL	TLT	UNID	4	R\$ 348,00	R\$ 1.392,00
26	LONGARINA ASSENTO/ ECONSTO POLIPROPILENO NUMERO DE ASSENTOS 03 LUGARES	SÓ AÇO	UNID	2	R\$ 498,00	R\$ 996,00
29	CADEIRA DE CONFECCÃO AÇO/FERRO PINTADO ASSENTO/ENCOSTO POLIPROPILENO	SÓ AÇO	UNID	2	R\$ 89,00	R\$ 178,00
31	BERÇO PARA RECÉM NASCIDO RODIZIOS POSSUI CUNA ACRILICO ESTRUTURA AÇO/ FERRO PINTADO PRATELEIRA POSSUI	UTI	UNID	4	R\$ 1.198,00	R\$ 4.792,00
33	CAMA HOSPITALAR TIPO FAWLER MECANICA APLICACÃO ADULTO RODIZIOS POSSUI COLCHÃO HOSPITALAR MINIMO D 28 MATERIAL DE CONFECCÃO ESTRITURA /LEITO EM CHAPA AÇO/FERRO PINTADO ACIONAMNETO POR MANIVELAS 03 CABECEIRAS /PESEIRA POLIURETANO/SIMILAR GRADES LATERAIS AÇO INOXIDAVEL	BIOMN	UNID	1	R\$ 4.998,00	R\$ 4.998,00
38	CARR0 DE CURATIVOS ACESSORIOS; BALDE E BACIA MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO INOXIDAVEL	TLT	UNID	1	R\$ 1.398,00	R\$ 1.398,00





ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO  
CNPJ 06.232.615/0001-20



40	ARMARIO DIMENSÕES /PRATELEIRAS ALTURA DE 180 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM/ 04 MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO CAPACIDADE MINIMA DA PRATELEIRA 40 KG	SÓ AÇO	UNID	2	R\$ 698,00	R\$ 1.396,00
42	CARRIO MACA SIMPLES SUPORTE DE SONO/COLCHONETE POSSUI/POSSUI GRADES LATERAIS POSSUI MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO INOXIDAVEL	TLT	UNID	2	R\$ 3.248,23	R\$ 6.496,46
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 27.438,46</b>

Registramos, ainda, que os fornecimentos acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Santa Quitéria, 07 de Junho de 2019

Ivanilde Barros Vale

Ivanilde Barros Vale

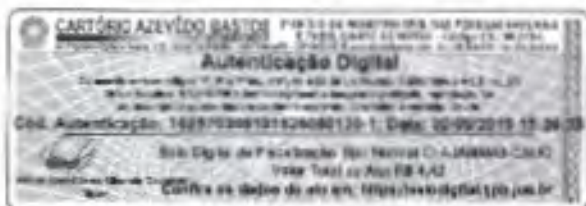
RG: 67296396 CPF nº 835.440.383-15

Secretária Municipal de Saúde de Santa Quitéria do Maranhão – MA  
Prefeitura de Santa Quitéria do Maranhão - MA

IVANILDE BARROS VALE  
CPF: 835.440.383-15  
PORTARIA Nº 084-2019  
SECRETARIA DE SAÚDE



Dryele Santos Silva  
Escrevente Substituta



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBANO**  
**C.N.P.J. 05.303.144/0001-30**

Praça Guilhermino Brito - 284 - Centro, Cep: 65.670-000

	páginas; ciclo: 25.000 páginas; interface usb e rede, frente e verso automático; garantia mínima de 12 meses.					
02	NO BREAK (para computador) potência: 1 kva; tensão: entrada/saída bivolt; sistema autoelevador; pesera interna 01 sealed; garantia mínima de 12 meses.	5	Unidade	SMS	623,00	3.115,00
<b>TOTAL DO LOTE III</b>						<b>10.315,00</b>

Registramos ainda, que os fornecimentos acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constado que a cesabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Paraibano - Ma. 02 de Setembro de 2019.



*Lucimar Sá da Silva*

**Lucimar Sá da Silva**  
 RG: 273551949 CPF: 449.974.853.49  
 Secretária Municipal de Saúde  
 Prefeitura de Paraibano - Estado do Maranhão

**RECONHECIMENTO POR:**  
 SEMELHANÇA / AUTENTICAÇÃO FIRMADA  
 Paraibano-MA, 02 de 09 de 2019  
 EM TEST. DA VERDADE  
 Maria Dircey F. de A. Coelho - Notária Registradora  
 No. Jacirane Araújo da Silva - Escrevente Substitua  
 Françoisa D. A. de Sousa - Escrevente Autorizada



*[Handwritten signatures]*





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBANO**  
**C.N.P.J. 05.303.144/0001-30**

Praça Guilhermino Brito - 284 - Centro, Cep: 65.670-000  
Secretaria Municipal de Saúde de Paraibano - MA

**Atestado de Capacidade Técnica**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAIBANO/MA inscrita no CNPJ nº 13.890.788/0001-19, situada na Rua São Francisco s/n, Bairro: Centro, Cep: 65670000 – Paraibano – Ma, Fone: 99 35541112, atesta a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **Expansão Comercio Ltda**, inscrita no CNPJ sob nº 31.504.008/0001-19, estabelecida na AV. do Alumínio nº 05, Bairro: Lote Residencial Cana – Alameda dos Sonhos, na cidade de São Luis – MA, forneceu à Prefeitura de Paraibano – MA, especificamente a Secretaria de Saúde deste Município, os **EQUIPAMENTOS E MATERIAS PERMANENTES( HOSPITALAR E INFORMATICA)**, conforme planilha abaixo:

Item	Descrição dos Produtos	Qtde	Unidade	Marca	Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	APARELHO DE BONNET composição duplo com anilhas	2	Unidade	Carci	2.550,00	5.100,00
02	BIOMBO TRIPLO, construído em tubo 3/4 polegadas, em pintura eletrostática a pó, na cor branca, com no mínimo 8 rodízios em material inoxidável, de no mínimo 2, rodas em silicone, com faces com movimentos 360°, com tecido em algodão cru, com dimensões mínimas de 1,80 m de altura x 1,75 m de largura.	8	Unidade	Modelo Móveis	260,00	2.080,00
03	CADEIRA DE BANHO/ HIGIÊNICA freios unilateral material de confecção aço / ferro pintado apoio do braço fixo, apoio pés fixo capacidade até 140 kg dobrável possui coletor	2	Unidade	Jaqueibe	296,00	592,00
04	CADEIRA DE RODAS material de confecção aço / ferro pintado braços removível pés removível com elevação de pernas e suporte de sono capacidade até 100 kg	6	Unidade	Cds	645,00	3.870,00
05	CARRO DE PARADA(monitor, desfibrador, oxímetro de pulso adulto/infanti / m)	1	Unidade	Emai	15.798,00	15.798,00
06	FOTÓFORO forte de luz fibra óptica foco regulável tipo regulável bateria	1	Unidade	Surgital	3.508,00	3.508,00
07	NEGATOSCÓPIO material de confecção aço / ferro pintado tipo parede/ corpo	3	Unidade	Sheplifeic	221,00	663,00
08	APARELHO DE EMISSÕES OTOACÚSTICAS com as seguintes especificações mínimas: - UND portátil com cabo de sonda; - base e cabo de impressora; - alimentação e cabo de força; - maleta de transporte	1	Unidade	Interacpu Stics	25.990,00	25.990,00
<b>TOTAL DO LOTE I</b>						<b>67.598,00</b>

Item	Descrição dos Produtos	Qtde	Unidade	Marca	Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	CÂMARA FRIA indiret nrv-1500d com 2 portas para conservação de vacinas.	3	Unidade	Indret	1.885,00	5.655,00
<b>TOTAL DO LOTE II</b>						<b>5.655,00</b>

**LOTE III – INFORMATICA**

Item	Descrição dos Produtos	Qtde	Unidade	Marca	Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	IMPRESSORA LASER (COMUM) padrão de cor monocromático; memória de 16 mb; resolução de 600 x 600; velocidade 33 ppm; capacidade de 100	10	Unidade	Brother	720,00	7.200,00

REPÚBLICA FEDERATIVA  
DO BRASIL



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO

SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO  
DE SÃO LUÍS, CAPITAL



USANDO da faculdade que me confere a Lei, CERTIFICO a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos referente às Varas Cíveis e Comércio, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro do ano de dois mil e dez (2010) até o dia doze (12) do mês de março (03) do ano corrente constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de pedido de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial e Extrajudicial e Insolvência Civil contra: **EXPANSAO COMERCIO LTDA** inscrita no CNPJ nº 31.504.008/0001-19. CERTIFICO finalmente que, a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e Termo Judiciário de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Rosalina Nascimento Aguiar Mendes**, Técnico Judiciário, Mat.143552, consultei e digitei. E eu, **Ricardo Gomes Castro**, Secretário Judicial da Distribuição, subscrevo e assino. São Luís/MA, 12 de março de 2020.

  
**RICARDO GOMES CASTRO**  
Secretário Judicial da Distribuição



**OBSERVAÇÃO:**

O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua validade deverá ser conferida pelo interessado e destinatária.

Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias, conforme Art. 198 do Código de Normas da CGJ.

ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS-MA.

PESQUISA NOS SISTEMAS THEMISPG e PJE.

IMPRESSÃO: 12/03/2020 10:29:23: 28





**EXPANSÃO**  
odonto hospitalar



PREGÃO ELETRÔNICO N° 2020.04.22.1 - PE

TIPO: MENOR PREÇO POR "ITEM"

DATA: 30/04/2020

HORÁRIO: 14hs00min

OBJETO: Aquisições de Equipamentos, destinados à estruturação de 06 (seis) ENFERMARIAS DE TERAPIA INTENSIVA PARA PACIENTES ACOMETIDOS POR COVID-19 no HMVRS.

### PROPOSTA DE PREÇO

Ilmo. Sr(a). Pregoeira  
Prefeitura Municipal de Horizonte – CE

Prezada senhora,

Pela presente, submetemos à vossa apreciação a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

#### 1. PROPOSTA DE PREÇO

Item	Especificação	Unid.	Marca	Fabricante	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	MONITOR MULTIPARÂMETROS para uso na monitoração de Eletrocardiograma (ECG), Respiração, Temperatura, Pressão Não-invasiva (PNI) e Oximetria (SpO2), para uso em pacientes adulto/pediátrico e neonatal. 5 parâmetros básicos Opção: eeg/resp/spo2/pni/temp-tipo/tamanho. Opção 1: estrutura mista ou modular/de 10 e 12. Opção 2: estrutura mista ou modular/de 14 e 20. Opção 3: pré-configurado/de 10 e 12. Opção 4: pré configurado/de 14 e 20- suporte p/monitor. Garantia: garantia do fabricante de no mínimo 01 (um) ano. Registro: 80058130019	Unid	OMOS DRAKE	OMOS DRAKE	6	R\$ 39.000,00	R\$ 234.000,00

Av. do Alumínio, N° 5 - Qda. 9 - Residencial Canaã - Anil - CEP: 65049-380  
São Luís - Maranhão - Fone: (98) 3083.4147 - CNPJ.: 31.504.008/0001-19  
E-mail: expansao@hotmail.com



<p>3</p>	<p><b>APARELHO DE VENTILAÇÃO PULMONAR.</b> Equipamento destinado a ventilar pacientes adultos e pediátricos; Ventilação com compensação de fugas; Deverá possuir nebulizador ou conexão para aerosolterapia; Geração de ar comprimido por turbina, sistema de pistão ou compressor, interno; Ventilação controlada automática automaticamente em caso de apnéia (back up); Parâmetros de controle: Porcentagem de O<sub>2</sub>: 21 a 100 %; Bivôlter eletrônico interno; Modos para ventilação: Assintótico/Controlado (PCV, VCV), ventilação com pressão suporte, SIMV e CPAP; Volume corrente faixa mínima: 50 a 2000 ml; Fluxo inspiratório faixa mínima: 10 a 170 l/min; Frequência Respiratória faixa mínima: 3 a 100 respir/min; PEEP faixa mínima: 0 - 25 cmH<sub>2</sub>O; Tempo inspiratório faixa mínima: 0,5 a 3 seg; Pressão inspiratória faixa mínima: 5 - 70 cm H<sub>2</sub>O; Pressão de suporte faixa mínima: 2 a 60 cmH<sub>2</sub>O; Fluxo inspiratório; Sensibilidade - dependo por Fluxo ou pressão; Ciclo Manual; Dispositivo para reset manual temporário de alarmes sonoros; Tempo máximo de 120 seg (Determinação da NBR 13753); Pressão inspiratória e Pressão de Suporte ajustados de forma independente; Parâmetros de monitoração: Frequência respiratória; Pressão das vias aéreas: (P<sub>IP</sub>, média e máxima; Relação I/E; Volume expirado; Volume minuto; Monitor Gráfico (tela) de ventilação, com apresentação de pelo menos duas formas de ondas simultâneas; Indicadores Visuais; Equipamento ligado na rede elétrica; Bateria de emergência em uso; Alarmes sonoros silenciados temporariamente; Alarmes áudio-visual; Alta frequência respiratória; Baixa pressão inspiratória; Baixo volume minuto; Apnéia; Bateria de emergência com baixa carga; Desconexão do sistema respiratório. (Determinação da NBR 13753); Tensão de alimentação 100 a 240 VAC, fonte chaveada, 60 Hz; Dotado de bateria de duração mínima de 2 horas; Dotado de pedestal de metal com pintura antirrossa, sobre rodízios com sistema de travagem; Com as seguintes acessórios: 01 (um) circuito completo autoclavável para paciente adulto; 01 (um) circuito completo autoclavável para paciente pediátrico; Umidificador aquecido com controle de temperatura; Braço articulado; 01 (um) jarra térmica; Pulmão de teste; 01 cabo de força de 3 pinos (fase, neutro e terra); Garantia de 36 (trinta e seis) meses para contados a partir da data do recebimento definitivo e compromisso de substituição imediata ou de reparo a critério do comprador; Registro ANVISA ou MS. Garantia: garantia do fabricante de no mínimo 01 (um) ano.</p>	<p>Unid</p>	<p>ETX</p>	<p>ETX</p>	<p>6</p>	<p>R\$ 44.000,00</p>	<p>R\$ 264.000,00</p>
<p>5</p>	<p><b>COSMETRO DE PULSO:</b> Tipo de mesa, curva plestionográfica, sensor de SPO<sub>2</sub>; 02. Garantia: garantia do fabricante de no mínimo 01 (um) ano. Registro: 80052640002</p>	<p>Unid</p>	<p>EMAI</p>	<p>TRANSMAI</p>	<p>30</p>	<p>R\$ 8.000,00</p>	<p>R\$ 240.000,00</p>

- 2. PRAZO DE ENTREGA:** Os produtos licitados/contratados deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da Ordem de Compra emitida pela unidade gestora, no local definido na ordem de compra.
- 3. PRAZO DE VALIDADE DA CARTA PROPOSTA:** Não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Declaramos, para todos os fins de direito, que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre o fornecimento referente a tributos, encargos sociais e demais ônus atinentes à execução do objeto desta licitação.

*[Handwritten signatures and initials]*





**EXPANSÃO**  
odonto hospitalar



Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa Carta Proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

São Luís, 30 de abril, de 2020.

*Rosimar D. Tavares Neto*

EXPANSÃO COMÉRCIO LTDA - ME  
AV. DO ALUMÍNIO - Nº 05 - BARRIO RES. CANAÃ - CEP: 65049-380 - SÃO LUÍS - MA - FONE: (98) 88659506.  
E-mail: expansao@hotmail.com  
CNPJ: 31.504.008/0001-19  
Sócio Administrador  
Rosimar Devenport Tavares Neto  
RG: 0208296520022 CPF: 012.648.923-81

Expansão Comercio Ltda  
CNPJ nº 31.504.008/0001-19  
*Rosimar D. Tavares Neto*  
Sócio Administrador

Av. do Alumínio, Nº 5 - Qda. 9 - Residencial Canaã - Anil - CEP: 65049-380  
São Luis - Maranhão - Fone: (98) 3083.4147 - CNPJ.: 31.504.008/0001-19  
E-mail: expansao@hotmail.com



PREFEITURA DE  
HORIZONTE



**EMPRESA: BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS  
HOSPITALARES**

**Proposta de Preços Inicial**

**Documentos de Habilitação**

**Proposta de Preços Final**





PREFEITURA DE HORIZONTE  
HORIZONTE - CE

BRASIL DEVICES



34.680.592/0001-51

CAD ICMS: 80825072-98  
BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS  
HOSPITALARES EIRELI  
RODOVA DOS MINÉRIOS, Nº 403 - BRÇÃO 05  
LAMENHA GRANDE - CEP 33 507-000  
ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR

**PROPOSTA COMERCIAL REF. AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4421/2020**

**ABERTURA: 30/04/2020**

**HORÁRIO: 15:00**

**Prezados Senhores,**

Apresentamos nossa proposta comercial para fornecimento dos itens abaixo discriminados, conforme exigido no Edital de Pregão Eletrônico, que integram o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

**Declaramos:**

Que concordamos com todas as condições do edital, que todos os produtos cotados possuem garantia de 12 (doze) meses, contra defeitos de fabricação, que estão inclusos no valor acima propostos todas as despesas com mão-de-obra e, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte/frete e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no Regime de Tributação de Micro Empresa, conforme estabelece Artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

**PROPOSTA DE PREÇOS**

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	Marca/ Fabricante/ Modelo/ Anvisa nº	PREÇO	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	6	UND	MONITOR MULTIPARAMETROS para uso na monitoração de Eletrocardiograma (ECG), Respiração, Temperatura, Pressão Não-Invasiva (PNI) e Oximetria (SPO2), para uso em pacientes adulto/pediátrico e neonatal. 5 parâmetros básicos Opção1: ecg/resp/spo2/pni/temp-tipo/tamanho. Opção 1: estrutura mista ou modular/de 10 a 12. Opção 2: estrutura mista ou modular/de 14 a 20. Opção 3: pré-configurado/de 10 a 12. Opção 4: pré configurado/de 14 a 20- suporte p/monitor. Garantia: garantia do fabricante de no mínimo 01 (um) ano.	PRO LIFE/ PRO LIFE EQUIP. MÉD. LTDA - BR/ C12/ 10394530056	12.650,00	75.900,00
02	6	UND	CAMA HOSPITALAR TIPO FAWLER dotada de 3 manivelas com Elevação. Movimentos: Fawler/Semi-Fawler, flexão de pernas, dorso, vascular e elevação de leito. Dimensões Totais do leito: 0,90x1,90 cm; Altura mínima do leito: 45 cm; Altura máxima do leito: 70 cm; Grades laterais: 1,20X0,40 cm; Capacidade máxima: 130 kg. Acompanha colchão hospitalar com capa impermeável. Garantia: garantia do fabricante de no mínimo 01 (um) ano.	GM/ gm hospitalar Indústria de artefatos metálicos ltda - BRASIL/ GM- 9315	9.230,00	55.380,00
03	10	UND	BOMBA DE INFUSÃO, BOMBA PERISTÁLTICA para Administração de Medicamentos Enteral. Definição e Aplicação: Equipamento médico-hospitalar, utilizado para infundir líquidos tais como drogas ou nutrientes, com controle de fluxo e volume nas vias venosa. Dotado de Bateria, KVO, Alarmes, Bolus, Programação de Infusão, Equipó dedicado universal. Garantia: garantia do fabricante de no mínimo 01 (um) ano.	HARTMANN/ HARTMANN IND. COM. PROD. MED. HOSP. LTDA-BR/ MINIMAX/ 10104480032	8.200,00	82.000,00





34.680.592/0001-51

CAD ICMS: 90B25072-90

BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS

HOSPITALARES EIRELI

RODOVIA DOS MINÉRIOS, Nº 403 - BRÇÃO 05

LAMENHA GRANDE - CEP 83.507-000

ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR

Quantidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
05	OXÍMETRO DE PULSO: Tipo de mesa, curva plestimográfica, sensor de SPO2: 02. Garantia: garantia do fabricante de no máximo 01 (um) ano.	3.360,00	100.800,00
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA POR EXTENSO:</b> trezentos e quatorze mil e oitenta reais			<b>TOTAL</b> 314.080,00

**Validade da Proposta:** 60 (sessenta) dias, a qual será contado a partir da data da sessão pública.

**Entrega:** Conforme Edital

**Pagamento:** Conforme Edital

**Dados Para Contrato/ Ata de Registro de Preços:**

**CNPJ Social:** Brasil Devices Equipamentos Hospitalares Eireli

CNPJ: 34.680.592/0001-51

**Sócio-Proprietário:**

José Felipe Beiotto Palazzo

CPF: 064.890.839-90

RG: 13.180.150-5/SESP/PR

**Endereço:** Rod. dos Minérios, nº 403, Brço 05, Bairro Lamenha Grande, Almirante Tamandaré/PR, CEP 83.507-000.

**Dados Bancários:**

Banco do Brasil

AG nº 1622-5

C/C: 20.562-1

Telefone: (41) 3699-3278

e-mail: brasildevices@uol.com.br

**Representante Legal:**

Sérgio Edelberto Valério Júnior

CPF: 039.410.899-00

RG: 8.061.540-0/SESP-PR

Banco Bradesco

AG nº 1205-0

C/C: 11313-1

Caixa Econômica

AG 1630 - OP 003

C/C: 3061-1

**DECLARA, que:**

- cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 e 49;
- está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências técnicas;
- inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009;
- não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, possui 05 (cinco) funcionários em minha empresa.

Almirante Tamandaré, 30 de abril de 2020.

Sérgio E. Valério Jr  
Representante Legal  
RG: 8.061.540-0  
CPF: 039.410.899-00



Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde



## Detalhes do Produto

Nome da Empresa	HARTMANN IND COM PRODS MEDICO HOSPITALARES LTDA		
CNPJ	30.667.696/0001-20	Autorização	1.01.044-8
Produto	BOMBA INFUSORA MINIMAX		

## Modelo Produto Médico

MM 101

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
-----------------	----------	-------------------------------------

Nenhum Arquivo Encontrado(a)

Nome Técnico	Bomba de Infusao
Registro	10104480032
Processo	25351.143636/2004-28
Fabricante Legal	• FABRICANTE: HARTMANN IND COM PRODS MEDICO HOSPITALARES LTDA - BRASIL
Classificação de Risco	III - ALTO RISCO
Vencimento do Registro	26/06/2026

Voltar

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde



## Detalhes do Produto

<b>Nome da Empresa</b>	PRO LIFE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA		
<b>CNPJ</b>	66.783.630/0002-79	<b>Autorização</b>	1.03.945-3
<b>Produto</b>	Monitor de Sinais Vitais Multiparamétrico ProLife		

Filtrar...

## Modelo Produto Médico

C8

M190

C120

M170

M100T

C100

C12

M120

CM120+

C150

 1  2 
**Nome Técnico**

Monitor de Sinais Vitais

**Registro**

10394530056

**Processo**

25351.577646/2019-40

**Origem do Produto**

• FABRICANTE: PRO LIFE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - BRASIL

**Classificação de Risco**

III - ALTO RISCO

**Vencimento do Registro**

14/10/2029

  
 Voltar





*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

## Detalhes do Produto

Nome da Empresa	ENDOBRAX COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA		
CNPJ	07.427.470/0001-85	Autorização	8.03.939-1
Produto	OXÍMETRO DE PULSO G1B		

## Modelo Produto Médico

G1B

Nome Técnico	Oxímetro de Pulso
Registro	80393910018
Processo	25351.513210/2015-69
Origem do Produto	• FABRICANTE: GENERAL MEDITECH, INC. - CHINA, REPÚBLICA POPULAR
Classificação de Risco	III - ALTO RISCO
Vencimento do Registro	21/03/2026

[Voltar](#)





**GM-9315**  
CAMA MANUAL



**CAMA HOSPITALAR MANUAL 3 MOVIMENTOS**

Cama Hospitalar Manual *Fowler* - Estrutura em aço carbono com tratamento antioxidante e pintura epóxi em pó | Leito articulável em estrutura tubular com tampos em chapas de aço perfuradas para respiro do colchão | Base e Chassi construídos em tubo retangular 30x50mm | Cabeceira e peseira removíveis em material termoplástico de alta resistência | Grades laterais modelo guilhotina com guias em aço Inox | Rodízios do 4" de diâmetro, sendo dois com freios e dois sem freios em diagonal | Movimentos acionados por meio de 03 manivelas escamoteáveis | Movimentos: *Fowler* dorso e pernas, Vascular, Elevação do Leito | Para-choque de proteção tipo *roller* | Capacidade Carga 180 kg.



DIMENSÕES (mm)	C	L	A. MÁX.	A. MÍN.
TOTAL	2230	1000		
UTIL	1950	890	700	480





# PROLIFE

tecnologia a serviço da medicina



Divisão SME

Sistemas de Monitorização e Emergência

## C12

### Monitor de Sinais Vitais Linha FLEX



Modelo: C12  
Tamanho de Tela: 12,1"  
Peso: 2,72 kg (sem bateria)  
Dimensões: 300mm x 155mm x 278mm

**Monitor versátil com 6 parâmetros na versão básica, atendendo as necessidades mais comuns de vários ambientes hospitalares**

### ProLife Linha FLEX

O C12 é um monitor básico com características de monitor avançado, extremamente robusto e confiável, garante a produtividade dos setores onde é utilizado. Sua construção refinada permite soluções como refrigeração sem ventoinha e conexões internas tipo "board-to-board", que reduz ao máximo a utilização de cabos e fios, tornando-o extremamente silencioso e estável. Possui tecnologias avançadas de ECG, Oximetria e PNI que garantem uma excelente performance no dia a dia.





## Sistema de Monitorização

O C12 tem os parâmetros básicos requeridos em todos os tipos de leitos hospitalares: ECG de 7 derivações, Frequência Respiratória, Oximetria de Pulso, Pressão Não Invasiva, Temperatura e Capnografia. O monitor ainda conta com as opções de Pressão Invasiva, Tela Sensível ao Toque, Impressora Térmica e outras.

As tecnologias de Oximetria PLC e Nellcor proporcionam uma monitorização efetiva mesmo em pacientes com baixa perfusão ou em movimento. A Capnografia pode ser ativada com a simples conexão de um sensor mainstream ou sidestream de baixo fluxo das marcas Masimo ou Respironics, que o hospital normalmente já possui.

CardioTec ECG é uma tecnologia que permite que o monitor C12 realize a análise de até 26 tipos de arritmias e análise de segmento ST em pacientes adultos, pediátricos e neonatais com baixíssima suscetibilidade a ruídos e alta precisão na leitura do ECG de 7 derivações. A tecnologia AcuTec de PNI, baseada em avançados estudos hemodinâmicos de pacientes de alto risco, garante precisão nas medições das pressões não invasivas.

## Conectividade e Integração

O ProLife C12 pode ser integrado com os diversos Sistemas de Informações Hospitalares ou Clínicas (HIS ou CIS) disponíveis no mercado, utilizando o protocolo HL7. Também pode ser conectado à Central de Monitorização ProLife CMS1000 para até 128 leitos.

Possui porta USB que suporta diversos dispositivos simultaneamente com o uso de um Hub USB. Isso permite a comunicação com impressora externa laser, a utilização de teclados, mouses, leitores de códigos de barra e atualizações de software.

Possui ainda conector RJ45 para rede e conector de função múltipla para comunicação com outros equipamentos, sincronismo com desfibriladores, chamada de enfermeira, saída analógica, etc.

## Fácil Operação

Sistema redundante de operação pelo usuário que pode navegar e operar o C12 por teclas dedicadas no painel, botão rotativo, mouse e teclado (com ou sem fio) e uma tela sensível ao toque que permite deslizar as barras de ajuste dos limites de alarmes para um ajuste mais rápido e intuitivo.

Menus e informações em português, e proteção por senhas para configurações sensíveis que o hospital queira disponibilizar apenas para pessoal da Coordenação Médica ou Engenharia Clínica.



## Alarmes Inteligentes

O C12 possui a exclusiva tecnologia de alarmes inteligentes I-Klok que permite ao monitor alterar de forma automática o nível de prioridade de um alarme fisiológico, aumentando o nível de prioridade de alarme conforme o valor medido se afasta demasiadamente dos limites programados. Em resumo, é como ter dois alarmes em um. Se a instituição preferir, esse recurso pode permanecer desabilitado.

Os alarmes do C12 atendem integralmente a norma técnica ABNT NBRIEC 60601-1-8:2014.





## ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

<b>Tela</b>	
Tela	Colorida touch screen sensível ao toque
Tamanho	4,3" x 7,6"
Tecnologia	W-Glass

<b>Energia</b>	
Tensão	100-240V / 50-60Hz
Consumo de energia	15VA
Bateria	Bateria Li-Ion 2400mAh (capacidade real) Autonomia: ~ 1 hora Carga em 1,5-4 horas (depende da configuração) Autonomia de 4 noites

<b>Sistema de Saída e Interface</b>	
Idioma	Português, Inglês, Espanhol, Francês, Italiano
Tamanho de letra	1 a 6
Chamada de atenção	1 a 6
USB	1 - Transferência
Sistema de energia	1 - Energia

<b>Ambiente de Operação</b>	
Temperatura	Operação: 15°C - 30°C Armazenamento: 0°C - 40°C
Umidade	Operação: 40% - 90% (não condensar)
Pressão atmosférica	Operação: 900 - 1060 hPa

<b>Impressora</b>	
Velocidade de papel	20 mm/s (300 dpi)
Resolução impressora máxima	300 dpi (300 x 300 dpi)
Formato de saída de papel	40 mm x 60 mm

<b>ECG</b>	
Eletrodo	3 eletrodos (100% de contato com a pele)
Tensão	1 - 2,0 mV/div
Faixa de FC	Adapt. 15 - 180 bpm
Amplitude de onda	Med. P: 0,1 mV/div - 25 bpm Med. QRS: 0,5 mV/div - 30 bpm Med. T: 0,5 mV/div - 25 bpm Med. PR: 0,2 mV/div - 12 - 25 bpm Med. QT: 0,2 mV/div - 12 - 25 bpm

<b>Pressão de sangue arterial</b>	
Alcance de medição	60 - 180 mmHg / 40 - 120 mmHg / 25 - 150 mmHg
Alcance de faixa	Med. sistólica: 0 - 180 mmHg Med. diastólica: 0 - 120 mmHg Med. média: 0 - 120 mmHg Med. média: 0 - 120 mmHg
Tempo de medição de uma leitura	Med. sistólica: 15 - 30 s Med. diastólica: 15 - 30 s

<b>Medição de fluxo de ventilação</b>	
Unidade	l/min
Alcance	0 - 120 l/min (até 120 l/min) / 0 - 120 l/min (até 120 l/min) / 0 - 120 l/min (até 120 l/min)

<b>Medição de oxigênio S<sub>t</sub></b>	
Alcance de medição	20 - 100% (até 100%) / 20 - 100% (até 100%)

<b>Respiração</b>	
Alcance de medição	0 - 120 l/min (até 120 l/min)
Tensão de medição	0 - 120 mmHg (até 120 mmHg)

<b>Limite de alarmes de saúde</b>	
Alcance de medição	0 - 120 l/min (até 120 l/min)
Alcance de medição	0 - 120 mmHg (até 120 mmHg)

<b>Temperatura</b>	
Alcance	0 - 40°C
Tensão de medição	0 - 120°C
Unidade	°C
Resolução	0,1°C

<b>Oximetria</b>	
Alcance de medição	0 - 100%
Unidade	%
Resolução	0,1% (até 100%) / 0,1% (até 100%) / 0,1% (até 100%)
Tensão de medição	0 - 100%
Alcance de medição	0 - 100%

<b>Frequência de Pulso</b>	
Alcance de medição	0 - 250 bpm (até 250 bpm) 0 - 250 bpm (até 250 bpm) 0 - 250 bpm (até 250 bpm) 0 - 250 bpm (até 250 bpm) 0 - 250 bpm (até 250 bpm)
Resolução	1 bpm
Resolução	0,1 bpm (até 250 bpm) 0,1 bpm (até 250 bpm) 0,1 bpm (até 250 bpm) 0,1 bpm (até 250 bpm) 0,1 bpm (até 250 bpm)

<b>Pressão Não-Invasiva</b>	
Alcance de medição	0 - 180 mmHg
Unidade de medição	mmHg (até 180 mmHg)
Faixa de medição	0 - 180 mmHg 0 - 180 mmHg
Alcance de medição	0 - 180 mmHg (até 180 mmHg) 0 - 180 mmHg (até 180 mmHg)
Alcance de medição	0 - 180 mmHg (até 180 mmHg) 0 - 180 mmHg (até 180 mmHg)

<b>Pressão Invasiva</b>	
Alcance	0 - 180 mmHg
Faixa de medição	0 - 180 mmHg (até 180 mmHg)
Resolução	0,1 mmHg
Alcance de medição	0 - 180 mmHg (até 180 mmHg)
Alcance de medição	0 - 180 mmHg (até 180 mmHg)

<b>Capnografia</b>	
Alcance de medição	0 - 100 mmHg
Unidade de medição	mmHg (até 100 mmHg)
Resolução	0,1 mmHg
Alcance	0 - 100 mmHg (até 100 mmHg) 0 - 100 mmHg (até 100 mmHg) 0 - 100 mmHg (até 100 mmHg) 0 - 100 mmHg (até 100 mmHg)
Alcance de medição	0 - 100 mmHg (até 100 mmHg)

*(Handwritten signatures and marks)*





340  
MÁQUINA  
d

### Bomba Infusora MiniMax

Bomba Infusora de pequeno porte peristáltica, para realizar infusões precisas. Com taxas de administração de 1 a 999 ml/h. Permite infusão mínima de 24 ml e máxima de 9600 ml em 24hs. As principais características de uso são de fácil manuseio devido ao peso e tamanho reduzido, indicado para uso hospitalar, ambulatorial, ambulâncias, U.T.I. e etc..., com peso de 1.350g. Programação simples e objetiva, com poucas teclas a bomba está pronta para iniciar o processo de infusão, informações no painel de controle de fácil leitura e indicação clara das funções de operações. A Bomba Infusora possui bateria com autonomia de 4hs. O acionamento da bateria é automático, sempre que a bomba não estiver plugada em redes.

Mantendo sempre todos os parâmetros do processo de infusão em curso. Função KVO (1ml/h) com acionamento automático, toda vez que acontecer uma interrupção no processo de infusão, permitindo com isso, manter o acesso em perfeita permeabilidade junto ao paciente. Tampa cristal protetora frontal contra danos no teclado e imune a banhos de solução, parafuso adaptado para nivelar a Bomba Infusora MiniMax junto ao suporte de soro. Alarmes: alarmes diversos para indicação de oclusão da solução, término da solução, ar na linha tampa, frontal aberta e sensor de equipo não colocado corretamente no painel da bomba.

A bomba Infusora possibilita sua instalação tanto em suporte de soro como também em bancada.







**General  
Meditech**



# G1B

**OXÍMETRO DE PULSO**

*Handwritten signature*



# G1B

## OXÍMETRO DE PULSO



\*Acessórios  
\*Com bateria de Alta Capacidade em modo de economia

### PARÂMETROS GERAIS

- Oxímetro de Pulso com Monitorização de batimentos cardíacos.
- Portátil (quando fora da base).
- De mesa (quando alojado na base).
- Carrega as baterias durante o uso (quando alojado na base).
- Tecnologia de Medição Digital.
- Alarmes de parâmetros programáveis (todos).
- Medições precisas em perfusões baixas.
- Anti-Movement System: Permite medições mesmo em pacientes agitados ou em movimento, sem perda de pulso.
- Sensor Digital SPO2 que permite medições em pacientes de pele escura ou com esmalte.
- Baterias recarregáveis tipo AA, (De fácil reposição). Com autonomia de até 16 horas\* de

- uso contínuo ou 72 horas em Standby.
- Memória interna para armazenamento de até 24 horas de monitoramento.
- Comunicação com o computador para recuperação da monitoração armazenada na memória interna do oxímetro das últimas 24 horas.
- Software de gerenciamento externo de informações capaz de apresentar curvas e tabela de tendência das informações armazenadas na memória.
- Display de LCD colorido com tela rotacional Curva Plestimográfica, indicação numérica e barra gráfica ou com números grandes e barra gráfica. Retro iluminado que facilita a visualização mesmo em ambientes com pouca ou nenhuma luz. Ajuste da retro iluminação conforme a

*[Handwritten signatures]*





# General Meditech

necessidade do ambiente.

- Monitoração assistida por interface sonora com nível ajustável.
- Sensor SpO2 para Adulto, Pediátrico, Neonatal e Lingual.
- Tela rotacional
- Base carregadora

- Capa de silicone (Opcional).
- Bolsa de Transporte (Opcional).
- Bateria de lítio (Opcional).
- Gráfico e tabela de tendência (Para visualização no computador por software externo).
- Dimensões: 13.5x6.5x3.0cm

# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa



**Certifico que nesta data (07/05/2020 às 16:00) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 34.680.592/0001-51.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5EB4.5AB5.633B.E005 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)





**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**

CPF/CNPJ: **34.680.592/0001-51**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:59:45 do dia 07/05/2020, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/orcls/lfp-INIDONEO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: **KGJ1070520155945**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FILTROS APLICADOS:

Nome: BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ / CNPJ: 3440592000151

Tipo de sanção: Decisão judicial em execução cível que impõe a contratação - Decisão judicial liminar/cautelar que impõe a contratação - Impedimento - Lei do Pregão -

Idoneidade - Lei de Licitações - Suspensão - Lei de Licitações - Suspensão e impedimento - Lei de Acesso à Informação

LIMPAR

Data de consulta: 07/05/2020 15:54:46

Data de última atualização: 07/05/2020 12:00:05

DETALHE	CNPJ/CPF DO SANCTIONADO	NOME DO SANCTIONADO	UF DO SANCTIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCTIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
---------	-------------------------	---------------------	-------------------	------------------------------	----------------	------------------------------	------------

Nenhum registro encontrado







Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Certificado de Registro Cadastral - CRC**

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 34.680.592/0001-51  
Razão Social: BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

Atividade Econômica Principal:

4645-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS

Endereço:

RODOVIA DOS MINERIOS, 403 - BRCAO 05 - LAMENHA GRANDE - Almirante Tamandaré / Paraná

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).  
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 34.680.592/0001-51  
Razão Social: BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI  
Nome Fantasia: BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 04/02/2021

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 19/10/2020

FGTS Validade: 13/05/2020

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 12/10/2020

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 24/07/2020

Receita Municipal Validade: 16/05/2020

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2021

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal





## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### CERTIDÃO

Requerente: **BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**

CNPJ: **34.680.592/0001-51**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**, CNPJ 34.680.592/0001-51, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 10h27min25 do dia 16/04/2020, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no site <https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: 5RG9.777X.T7B8.9AQP

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

X



## Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

### Certidão Negativa



Certifico que nesta data (16/04/2020 às 10:31) **NÃO CONSTA** no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 34.680.592/0001-51.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5E98.5E30.CED5.0888 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



FILTROS APLICADOS:

Baixa livre - Grad Outros (sujeitos hospitalares E91)

LINPAR

Data de consulta: 16/04/2020 10:39:35

Data de última atualização: 15/04/2020 18:00:57



DETALHAR	CPF/CNPJ DO SANCOADO	NOME DO SANCOADO	ST DO SANCOADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCOADORA	TIPO DE SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DE SANÇÃO	QUANTIDADE
----------	----------------------	------------------	----------------	---------------------------	----------------	------------------------------	------------

Nenhum registro encontrado

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA - EIRELI**

**BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**

Folha 01/04



**JOSÉ FELIPE BELOTTO PELOZZO**, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 11/10/2000, natural de Curitiba – PR, empresário, residente e domiciliado em Curitiba – PR, à Rua Lidia Klinger, n° 130, Bairro Abranches, CEP 82.130-160, portador da Carteira de Identidade RG n° 13.180.150-5 SESP PR e inscrito no CPF n° 064.890.839-90,

Na condição de TITULAR resolve por este instrumento particular de contrato constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI que se regerá pelos preceitos da Lei n° 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 e pelas demais disposições aplicáveis e as seguintes cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A empresa girará sob o nome comercial **BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem sua sede e foro à Rodovia dos Minérios, n° 403, BRCAO 05, Lamenha Grande, em Almirante Tamandaré - PR, CEP 83.507-000

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Os objetos sociais da empresa são: Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de produtos odontológicos; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos e Comércio varejista de móveis.

**CLÁUSULA QUARTA:** O prazo de duração da EIRELI é indeterminado, iniciando suas atividades em de 14 de Agosto de 2019.

**CLÁUSULA QUINTA:** O capital subscrito na importância de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País, pelo empresário titular da EIRELI:

**JOSÉ FELIPE BELOTTO PELOZZO      100.000 QUOTAS      R\$ 100.000,00**

**Parágrafo Único:** A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.





**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA - EIRELI**

**BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**



Folha 02/04

**CLÁUSULA SEXTA:** A administração da empresa será exercida pelo empresário **JOSÉ FELIPE BELOTTO PELOZZO**, com os poderes e atribuições de administrador, cabendo ao mesmo a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI.

**Parágrafo Primeiro:** Faculta ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

**Parágrafo Segundo:** Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no Artº. 1.061 da lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O exercício social coincidirá com o ano civil, ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômicos, cabendo ao empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

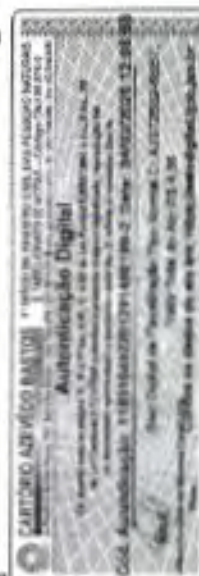
**CLÁUSULA OITAVA:** O titular da EIRELI, sob as penas da lei, declara que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

**CLÁUSULA NONA:** A EIRELI poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outras dependências, mediante deliberação assinada pelo titular.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessor e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em EIRELI se resolver em relação a seu titular.



**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA - EIRELI**

**BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**

Folha 03/04



**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Os lucros que se verificarem no Balanço Geral serão distribuídos ao Titular da EIRELI ou mantidos como reserva. Será de competência e responsabilidade do Titular da EIRELI a definição da distribuição ou reserva dos lucros, a cada exercício. Reconhecendo que os resultados dos exercícios são fruto dos atos do exercício e do uso do capital material e de valores subjetivos de propriedade da EIRELI.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Ao Titular da EIRELI é reservado o direito de fiscalizar os negócios, examinar livros, balanços e quaisquer outros documentos relativos a ela e, sobre ela, opinar e sugerir medidas.

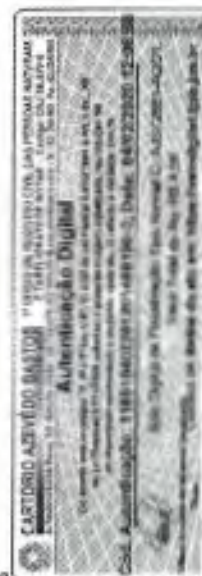
**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** O Titular da EIRELI ajusta que os lucros auferidos pela empresa poderão ser distribuídos de forma adiantada, no montante dos lucros verificados nos balancetes mensalmente apurados. Porém, em caso de apuração negativa no balanço do exercício social, fica o Titular obrigado a realizar a devolução proporcional dos valores recebidos e necessários para zerar o saldo negativo no prazo de 05 (cinco) dias após a apresentação do mesmo.

**Parágrafo Único:** A EIRELI poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente ao titular, a título de Antecipação de Lucros. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei nº. 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** O Administrador declara sob as penas da lei que não esta impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EMPRESA DE PEQUENO PORTE -** Declara sob penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº123 de 14/12/2006.

Handwritten signatures in blue ink, including a large signature and a smaller one below it.









MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
 Secretária Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
 Secretaria de Governo Digital  
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



### ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
06489083900	JOSE FELIPE BELOTTO PELOZZO

*(Handwritten signature)*

*(Handwritten signature)*



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/08/2019 22:24 SOB Nº 4160928431.  
 PROTOCOLO: 194667200 DE 20/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11903955052. NIRE: 4160928431.

BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCATA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 27/08/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.net.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc.:

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJ/PB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 04/02/2020 12:57:28 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.net.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1453105

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 04/02/2021 12:08:11 (hora local).

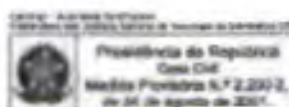
<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 118510402201201480190-1 a 118510402201201480190-6

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.405/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f0572069fe6bc05b03cb3e7c24d152ccb0f89395779aea5a1c9e9ab9c0639f8aa5cd36211437382ab1b3cc661955629adb8f960b2c3eb6885714f2cc0800a7ba1bbb7d13aac88857ed



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*

✓





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAIBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo (identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital) ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes!

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 04/02/2020 12:55:07 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do Titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://audigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1453110

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 04/02/2021 12:08:11 (hora local).

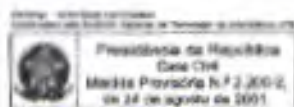
\*Código de Autenticação Digital: 118510402201201470858-1

\*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d7341294f05772d59fe9bca05b23cb3e7c24df52c0bd86035772aea5a91f547d0143032bf5d98b5e9707434cab1b3cc561955829adb6f560b2c3eb88559fed79bca1dad1542e41477c9ef9e2



*Handwritten signature in blue ink.*

*Handwritten mark in blue ink.*







H-FCR-0448 (01/2010)  
 RG: 13.180.150-5

OBRIGATORIO DE USO DE IDENTIFICACAO ELETRONICA  
 E DEPOSITO DE BIOMETRIA PARA ACESSO A  
 APPLICATIVOS DE SERVIDORES PUBLICOS

(Valida em todo o Território Nacional)

MATRICULA: 13.180.150-5      DATA DE EMISSAO: 01/01/2010

NOME: **JOSÉ FELIPE BELOTTI PELOZZO**

ENDERECO: AV. SANTA ROSA, 1100 - FLORESTA  
 MARINGÁ - PR - CEP: 81100-000

MATRICULA: 13.180.150-5      DATA DE VALIDACAO: 01/01/2010

ENDERECO: AV. SANTA ROSA, 1100 - FLORESTA  
 MARINGÁ - PR - CEP: 81100-000

CATEGORIA: **Administrativo**



SECRETARIA DE ESTADO DO PARANÁ  
 13.180.150-5

4571801491



13.180.150-5

*(Handwritten mark)*

*(Handwritten signature)*

13.180.150-5

**CARTÃO AZEVEDO BASTOS**

**Autenticação Digital**

Este cartão é válido em todo o território nacional para a utilização de aplicativos de servidores públicos.

Cód. Autenticação: 318513402291291426934-1; Data: 04/01/2010 12:07:39

Para Digital em Plataforma TSP (Sistema de Autenticação) vá para: <http://www.tsp.gov.br>



23/01/2020



Ministério da Fazenda  
Receita Federal  
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF



Número  
064.890.839-90

Nome  
JOSE FELIPE BELOTTO PELOZZO

Nascimento  
11/10/2000

CÓDIGO DE CONTROLE  
7964.8E6D.06A1.BB7B



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil  
às 17:20:27 do dia 23/01/2020 (hora e data de Brasília)  
dígito verificador: 99

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



*(Handwritten mark)*

*(Handwritten signature)*

*(Handwritten mark)*

*(Small handwritten mark)*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eplácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Sr. Válter Azevedo de Miranda Cavalcanti Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimento e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes\*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-XYZ) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 04/02/2020 12:56:58 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://o-da-justica.azevedobastos.not.br/> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1453109

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 04/02/2021 12:08:11 (hora local)

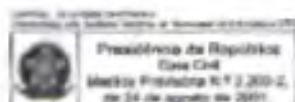
\*Código de Autenticação Digital: 118510402201201470934-1 a 118510402201201470934-2

\*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

0000501e7346e94f2572d68fe5bc25b03cb3e7c24df52cc0df89395778ea5a366186ad26890e460751d911e6cc03cb1b3cc561955629adb6f8062c3eb8851e190297533cc08fab2c934fe2509250



Assinaturas manuscritas em azul e um checkmark.



# SERVIÇO DISTRITAL DA BARREIRINHA

FOTO CENTRAL DA LOMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA  
GIOVANA MANTRON DA FONSECA MANIQUA  
TABELA E REGISTRADORA



4411-4411-4411  
Nº de Atendimento: 024378

Livro nº: 0215-P

Folha nº: 148

Prot. nº: 40890/2020

P. 1. Nº: 024378



SERVIÇO DISTRITAL DA BARREIRINHA  
Av. Anita Garibaldi, 1142 - Curitiba-PR  
CEP: 80540-400  
Telefone: (41) 3077-3005  
Site: www.cartoriodalbarreirinha.com.br

Procuração bastante que faz **BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**, na forma abaixo:

SAIBAM quantos este Instrumento Público de Procuração virem que, aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano da dois mil e vinte (31/01/2020), nesta Cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, no Serviço Distrital da Barreirinha, situado na Avenida Anita Garibaldi, nº 1142, perante mim, Gustavo José Gabriel, Tabelião Substituto, conforme Portaria nº 408/2019 da CGJ/PR, através Anelize Sossanovicz, Escrevente, conforme Portaria nº 189/2018 da CGJ/PR, compareceu como Outorgante: **BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 34.680.592/0001-51, com sede na Rodovia Dos Minérios, nº 403, Barracão 05, Jardim Monterrey, na Cidade de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, com Contrato Social Constitutivo, devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná em 27/08/2019, sob nº 41600928431, e Certidão Simplificada emitida em 24/01/2020, as quais me foram apresentadas e ficam arquivadas nestas Notas na Pasta de Contratos Sociais, sob nº 1417; neste ato representado por seu titular: JOSE FELIPE BELOTTO PELOZZO, brasileiro, maior e capaz, que declarou ser solteiro, sem qualquer vínculo que constitua união estável até a presente data, empresário, filho de Alairto Jose Pelozzo e Maristela Belotto Pelozzo, portador da Carteira Nacional de Habilitação sob nº 07180821638/DETRAN/PR, onde consta o Documento de Identidade nº 13180150-5/SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 064.890.839-90, residente e domiciliado na Rua Lidia Klinger, nº 130, Abranches, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná. O presente foi reconhecido, em sua identidade e capacidade, como o próprio de que trato, em conformidade com o inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 215, da Lei 10.409/2002 (Código Civil), face as declarações e identificações a mim apresentadas, em seus originais, do que dou fé. Na sequência pelo representante da Outorgante, foi-me dito que por este público instrumento nomela e constitui seu - Procurador: SÉRGIO EDELBERTO VALÉRIO JÚNIOR, brasileiro, maior, casado, auxiliar administrativo, filho de Sérgio Edelberto Valério e lidete de Fátima Dourado Valério, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 8.061.540-0/SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 039.410.899-00, residente e domiciliado na Rua Santa Madalena Sofia Barat, nº 647, apto 01, Bairro Alto, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná; a quem confere poderes amplos, gerais e limitados para representá-la junto a Repartições Públicas, Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias, de Economia Mista e Paraestatais, pessoas físicas e jurídicas, notadamente junto a Delegacia da Receita Federal do Brasil - Departamento de Imposto de Renda e outros se necessário, Receita Estadual, Sindicatos, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, IAPAS, Ministério do Trabalho, juntas de Conciliação e Julgamento; podendo participar concorrências públicas, licitações, pregões, tomadas de preços, de sessões públicas de abertura, habilitação e julgamento das propostas, podendo assinar proposta de preço, proposta técnica, fazer e assinar declarações em geral, requerer, assinar e retirar documentos e formulários e o que mais necessário for, concordar e discordar de cálculos e valores, concordar ou discordar com cláusulas, termos e condições; assinar as respectivas atas, contratos, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso, assinar documentos; podendo ainda requerer, alegar e assinar o que convier, apresentar provas, prestar declarações, juntar e retirar documentos, pagar impostos, taxas, receber restituições, receber e expedir correspondências simples ou registradas,

Autenticação Digital  
Cid Autenticador: 118549023/2019.0726-1 | Data: 04/02/2020 12:07:00  
Visto Total: 26 Alts: 15 4 00  
www.cartoriodalbarreirinha.com.br

**SERVIÇO DISTRITAL DA BARREIRINHA**  
Av. Anita Garibaldi, 1142 - Curitiba  
CEP: 80540-400  
Telefone: (41) 3077-3008  
Site: www.cartoriiodabarreirinha.com.br

# SERVIÇO DISTRITAL DA BARREIRINHA



Livro nº: 0313-P  
Folha nº: 149  
Proc. nº: 00590/2020  
P. L. nº: 624578



TORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA  
GÍOVANA MANSUR DA FONSECA MANGLIAR  
TABELIÃO E REGISTRADORA

com ou sem valor declarado; comparecer em audiências, concordar, discordar, enfim, praticar todos os demais atos necessários ao cabal e fiel desempenho do presente mandato (SOB MINUTA APRESENTADA). Podendo Substabelecer no todo ou em partes, com ou sem reserva de iguais poderes. O presente instrumento terá validade por 1 (um) ano, a contar desta data. O PROCURADOR DEVERÁ PRESTAR CONTAS AO REPRESENTANTE DA OUTORGANTE SEMPRE QUE FOR SOLICITADO. Certifico que a qualificação do procurador, bem como a descrição dos dados objeto deste mandato, foram fornecidos pelo representante da outorgante que declara se responsabilizar civil e criminalmente por sua veracidade. E assim como disse, me foi pedido e mandei digitar o presente instrumento, que a mim foi distribuído, e depois de ser lido, com tempo suficiente para a assimilação do contexto, achado conforme, aceito em todos os seus termos e da forma como foi redigido, é então assinado perante mim (aa) Anelize Sossanovicz, Escrevente, conforme Portaria nº 189/2018 CGJ/PR que o digitei e conferi. Eu, Gustavo José Gabriel, Tabelião Substituto, conforme Portaria nº 409/2019 da CGJ/PR, que o subscrevo e dou fé. Ato lançado no livro de protocolo geral sob nº 00590/2020 desta Serventia, em data de 31/01/2020 Funrejus nº 14000000005460944-0, no valor de R\$ 15,56. (a a) JOSE FELIPE BELOTTO PELOZZO. Nada Mais. Traslada na mesma data. Está conforme ao seu original ao qual me reporto e dou fé

Em Teste, *[assinatura]* da verdade.

*Anelize Sossanovicz*  
Anelize Sossanovicz  
Escrevente, conforme Portaria nº 189/2018 CGJ/PR

*[assinatura]*

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº 45wjr . Pcvy3 . IvGAI , Controle: D3HaQ . 6hIww  
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>



SERVIÇO DISTRITAL DA BARREIRINHA  
Av. Anita Garibaldi, 1142 - Curitiba-PR  
CEP: 80540-400  
Telefone: (41) 3077-3008  
Site: www.cartoriiodabarreirinha.com.br

*[assinatura]*  
*[assinatura]*





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc.;

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital\* ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes\*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-XTXZ) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 04/02/2020 12:57:48 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1463112

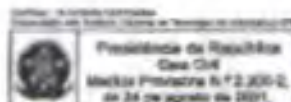
A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 04/02/2021 12:08:11 (hora local).

\*Código de Autenticação Digital: 118510402201201470726-1 a 118510402201201470726-2  
\*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.408/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00008b1d734f094f057f2d69fe6bc05b03cb3e7c24df52cxbdf89365772aea5a86d67c84c001d9598d0e6fa60351f764b1b3cc561956829adb6f980b2c3eb885cda12afb002f1514f30f5acba46aefe



*(Handwritten signature and initials)*

✓

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>34.690.692/0001-51</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>27/08/2019</b>
NOME EMPRESARIAL <b>BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES</b>		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos</b> <b>46.84-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b> <b>47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)</b>		
LOGRADOURO <b>ROD DOS MINERIOS</b>	NÚMERO <b>403</b>	COMPLEMENTO <b>BRCAO 06</b>
CEP <b>83.507-000</b>	BARRIO/DISTRITO <b>LAMENHA GRANDE</b>	MUNICÍPIO <b>ALMIRANTE TAMANDARÉ</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>BRASILDEVICES@UOL.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(41) 3699-3278</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>27/08/2019</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL  		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/04/2020 às 11:00:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

*(Handwritten signatures and a checkmark)*





RECEITA ESTADUAL



### Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90825072-96	34.680.592/0001-51	08/2019

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
Título do Estabelecimento	BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
Endereço do Estabelecimento	ROD RODOVIA DOS MINERIOS, 403, BRCAO 96; - LAMENHA GRANDE - CEP 83607-000 FONE: (41) 3225-4430
Município de Instalação	ALMIRANTE TAMANDARE - PR, DESDE 08/2019 ( Estabelecimento Matriz )

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 08/2019
Natureza Jurídica	230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4645-1/03 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS 4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PECAS 4781-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 4773-3/06 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	064.890.839-90	JOSE FELIPE BELOTTO PELOZZO	TITULAR PESSOA FÍSICA

Este CICAD tem validade até 16/05/2020.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



*(Handwritten signatures)*

✓



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**  
CNPJ: **34.680.592/0001-51**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 07:41:21 do dia 26/03/2020 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 22/09/2020.

Código de controle da certidão: **334D.F439.7B3E.49CB**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE  
CERTIFICO para os devidos fins que a presente  
certidão emitida em 26/03/2020 teve sua  
autenticidade verificada pelo site  
[www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)  
e  
Servidor





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 021704312-65

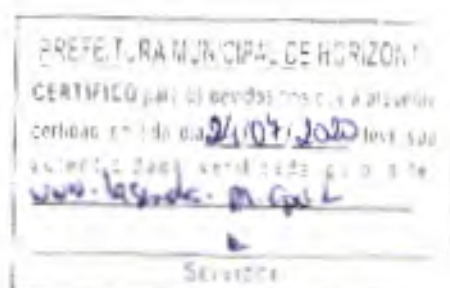
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 34.680.592/0001-51  
Nome: **BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 24/07/2020 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ  
SECRETARIA DE FINANÇAS

Número	Validade
12431	16/05/2020



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI CNPJ: 34680592000151

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

mesma

Finalidade

Cadastro/ Concorrência e/ou Licitação

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativo ao cadastro econômico com a localização abaixo descrita.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Econômico: 8912793 - Atividade principal: COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA  
Endereço: Rodovia DOS MINERIOS, 00403 - Bairro LAMENHA GRANDE - Compl. BRCAO 05 - CEP 83.507-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE

CERTIFICO que os débitos que se apresentam  
destacados em data 16/04/2020 e sua  
autenticidade verificada pelo site

*gabriella.com.br*

*[Assinatura]*  
Servidor

Código de Controle

CW77REG5RHXWUI1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://tamandare.pr.gov.br>

Almirante Tamandaré (PR), 16 de Abril de 2020







**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 34.680.592/0001-51  
**Razão Social:** BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI  
**Endereço:** ROD DOS MINERIOS 403 BRCAO DS / LAMENHA GRANDE / ALMIRANTE  
 TAMANDARÉ / PR / 83507-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 14/04/2020 a 13/05/2020

**Certificação Número:** 2020041417565001919682

Informação obtida em 16/04/2020 10:00:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE

CERTIFICO para os fins dos fins que a presente  
 certificação em data de 16/04/2020 tem por  
 objetivo dar veracidade para o site  
 do servidor público.

\_\_\_\_\_  
 Servidor



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 34.680.592/0001-51

Certidão n°: 7248746/2020

Expedição: 26/03/2020, às 07:48:12

Validade: 21/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 34.680.592/0001-51, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE  
CERTIFICO para os devidos fins que a presente certidão consta no sistema de consulta de débitos trabalhistas em nome de BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ nº 34.680.592/0001-51.

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

Horizonte, 26 de março de 2020.





**MINISTÉRIO DA ECONOMIA**  
**Secretaria Especial de Previdência e Trabalho**  
**Secretaria de Trabalho**  
**Subsecretaria de Inspeção do Trabalho**

**CERTIDÃO DE DÉBITOS**  
**NEGATIVA**

**EMPREGADOR: BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**  
**(BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES)**  
**CNPJ: 34.680.592/0001-51**

**DATA E HORA DA EMISSÃO: 16/04/2020, às 10h53**

CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 9º único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo ambiente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos> utilizando o código 3UgNFqM.
5. Expedida com base na Portaria MTE nº 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA, FORO REGIONAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ - ESTADO DO PARANA

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR  
CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO,  
PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL



RUA JOÃO BAPTISTA DE SIQUEIRA, Nº 292  
EDIFÍCIO DO FÓRUM - CENTRO - CEP 83501-670  
ALMIRANTE TAMANDARÉ - PARANÁ

**SAMUEL TAKASAKI MARTINS**  
TITULAR



## Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, Ações: AUTO FALENCIA, CONCORDATA PREVENTIVA, FALENCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

### **BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - ME**

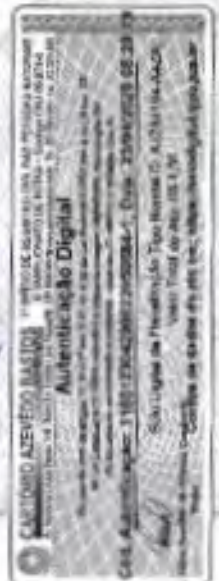
Documento..... CNPJ 34.680.592/0001-51  
Sede..... Rodovia DOS NÚMEROS, 403 (BRICA 05), JARDIM MONTEPEREY, ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR, CEP 83501-000

no período compreendido desde 28/10/1995, data de instalação deste cartório, até a presente data.



ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR, 16 de Abril de 2020

SERGIO RICARDO TAKASAKI MOTTA





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA, FORO REGIONAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ - ESTADO DO PARANÁ

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR  
CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO  
PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL



RUA JOÃO BAPTISTA DE SIQUEIRA, Nº 282  
EDIFÍCIO DO FÓRUM - CENTRO - CEP 83801-810  
ALMIRANTE TAMANDARÉ - PARANÁ

**SAMUEL TAKASAKI MARTINS**  
TITULAR



## Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, Ações: RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

### BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - ME

Documento..... CNPJ 36.680.392/0001-51

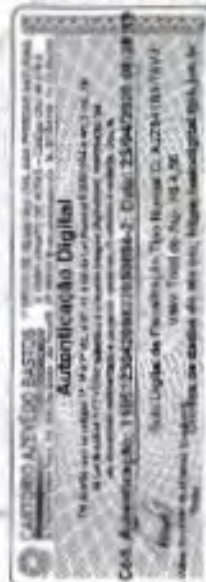
Sede..... Rodovia DOS MINERIOS, 403 (BRCAO 05), JARDIM MONTEBANY, ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR, CEP 83907-060

no período compreendido desde 28/10/1995, data de instalação deste cartório, até a presente data.



ALMIRANTE TAMANDARÉ-PR, 16 DE ABRIL DE 2009

SERGIO RICARDO TAKASAKI MOTTA





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA, FORO REGIONAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ - ESTADO DO PARANÁ

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR  
CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO  
PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL



RUA JOÃO BAPTISTA DE SIQUEIRA, Nº 282  
EDIFÍCIO DO FÓRUM - CENTRO - CEP 83501-818  
ALMIRANTE TAMANDARÉ - PARANÁ

**SAMUEL TAKASAKI MARTINS**  
TITULAR



## Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição PROTESTO sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

### BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - ME

Documento..... CEPZ 34.680.592/0001-51

Sede..... Rodov. DOB REYNOLDS, 403-5º ANDAR D.E., JARDIM MONTECARI, ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR, CEP 83507-000

no período compreendido entre a presente data e os últimos 5 anos que a antecedem.



ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR, 16 de Abril de 2020

SERGIO RICARDO TAKASAKI MOTTA





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Sr. Váber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimento e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes\*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **23/04/2020 09:44:13 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1505867

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **23/04/2021 08:28:19 (hora local)**.

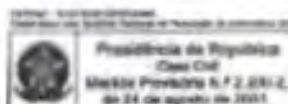
\*Código de Autenticação Digital: 118512304200822080884-1 a 118512304200822080884-3

\*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2016, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d7348d94f0672d69f66bc05b03a1e586c1f8bd1056f981e22ebc4e57882745c338da2d5baa3caba42e2d3c64b1b3cc561956825e9b08ff8  
Db2c3eb805ef8c776e939dfda3163fca3e7c0f111



*(Assinatura manuscrita)*



Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná

Poder Judiciário

A Diretora do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça, nos termos do art. 1º do Decreto Judiciário nº 930/2012, de 29/06/2012, veiculado no Diário da Justiça Eletrônico nº 899, de 05/07/2012,

**CERTIFICA**, para fins de licitações e contratos da administração pública e outras destinações comerciais, que no **Foro Regional de ALMIRANTE TAMANDARÉ da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba** existem, um (01) **Ofício de Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial** e um (01) **Tabelionato de Protesto de Títulos (Anexo IV do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná - Lei Estadual nº 14.277, de 30 de dezembro de 2003)**.

Curitiba, 1 de Abril de 2020

**Leticia Nicoletti Giloli**

Diretora do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça

↓





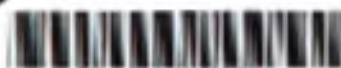
## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nessa Junta Comercial e são válidas na data de sua expedição.

Nome Empresarial: BRASIL DEVIDES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI		Protocolo: PRC2021097178	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
NIRE (Sede) 41600626431	CNPJ 34.680.839/0001-51	Arquivamento do Ato Constitutivo 27/08/2019	Início de Atividade 14/08/2019
Endereço Completo Ruívela dos Minérios, N° 403, BRCAO 05, Laranjeira Grande - Ajmém de Tebas/PR - CEP 83507-000			
Objeto Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de produtos odontológicos; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos e Comércio varejista de móveis.			
Capital R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)	Porte VE (Microempresa)	Prazo de Duração (Indeterminado)	
<b>Titular</b> Nome JOSE FELIPE BELOTTO PELOZZO	CPF 064.890.839-93	<b>Administrador</b> S	<b>Início do Mandato</b> 14/08/2019
<b>Dados do Administrador</b> Nome JOSE FELIPE BELOTTO PELOZZO	CPF 064.890.839-93	<b>Início do Mandato</b> 14/08/2019	<b>Término do Mandato</b>
<b>Último Arquivamento</b> Data 07/02/2020	Número 20200779427	Ato/eventos 223, 225 - BALANÇO	<b>Situação</b> ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 17/04/2020, às 13:00:40 (horário de Brasília).  
Se a empresa, verificar sua situação consulte no <https://www.empresasfacil.pr.gov.br>, com o código ORZ9GAGS.



PRC2021097178



LEANDRO MARCOS RAUDEL BISCAIA  
Secretário Geral

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten mark]*



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins que a empresa **Brasil Devices Equipamentos Hospitalares Eirell**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 34.680.592/0001-51, com sede na Rod. Dos Minérios, nº 403, BRçdo 05, CEP: 83.507-000, Bairro Jardim Monterrey, Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, nos fornece materiais, equipamentos e acessórios: médicos, hospitalares, fisioterapia, laboratório, veterinários, radiológicos, resgate, instrumentais cirúrgicos, (como: 05 autoclaves; 12 balanças antropométricas; 10 biombos; 05 maletas para emergência; 06 braçadeiras para injeção; 12 carro curativos; 06 escadas; 26 esfigmomanômetros; 05 estadiômetros; 03 mesa auxiliar; 07 divã de exame clínico; 09 negatoscópios; 10 lanternas; 10 otoscópios; 10 bacia em inox; 06 carros de emergência; 05 detector fetal; 01 conjunto de laringoscópio; 20 balde; 20 porta agulha; 20 pinça anatômica; 20 pinça cheron; 20 pinça dente de rato; 40 pinça faerst; 12 estetoscópio; 24 kit's de inalação; 10 remometro digital; 06 nebulizador; 05 bolsa médica; 10 cadeiras de rodas; 10 caixa térmica; 01 desfibrilador; 07 detector fetal; 06 escada; 12 suporte de soro), entre outros não especificados, satisfazendo as normas exigidas, demonstrando, de plena capacidade técnica, assistência, cumprindo todos os compromissos contratuais e apresentando ainda, pontualidade na entrega e eficiência no controle de qualidade.

Sendo assim, este por sua vez, possui validade de 02 (dois) anos, a contar de sua data de emissão.

Itaperuçu, 27 de janeiro de 2020.

Claudinei Costa  
Decreto 086/2019  
Secretário Municipal  
de Saúde





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAIBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eplácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.net.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Sr. Váber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes\*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos criados dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJ/PB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-XYZ); e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 04/02/2020 12:56:37 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.net.br](mailto:autentica@azevedobastos.net.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1453108

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 04/02/2021 12:08:11 (hora local).

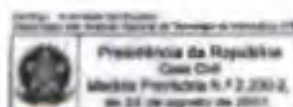
\*Código de Autenticação Digital: 118510402201201470951-1

\*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.405/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2016, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734d94f0570d89fe6bc05b03cb3e7c24d9200bd89395779aea5a4fb0f5e452dea49c7303830d94f1ba8b1b3cc561955826adb0980b2c3eb885d7b05c254ebc35870bef5ca944bb7d7



Handwritten signatures and initials in blue ink.



## Termo de Abertura

Contém este livro, 16 folhas numeradas por processamento eletrônico, do N° 1 ao N° 16 do período de 01/01/2019 a 31/12/2019, que servirá de Livro Diário número 1 da empresa BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI com sede em ALMIRANTE TAMANDARE a ROD DOS MINERIOS, 403, BRCAO 05, LAMENHA GRANDE, CEP. 83507-000, CNPJ: 34.680.592/0001-51, registrada na(o) JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, nº de registro 41600928431, em 20/08/2019, inscrição estadual 9082507296, inscrição municipal 151360, com data de encerramento do exercício social em 31/12/2019.

ALMIRANTE TAMANDARE, PR, 01/01/2019

KAUAN CHAVES DERCOSKI  
Contador  
CRC: PR07567200 CPF: 046.602.819-00

JOSÉ FELIPE BELOTTO PELOZZO  
SOCIO GERENTE  
CPF: 064.890.839-00





## Balço Patrimonial em 31/12/2019

Conta	31/12/2019
<b>ATIVO</b>	<b>80.960,75 D</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>75.164,17 D</b>
DISPONIBILIDADE	844,17 D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	844,17 D
Bd Rf Cp Auc Empresa	844,17 D
ANTICIPOAÇÕES	2.000,00 D
ANTECIPAÇÃO SÓCIO	2.000,00 D
Antecipação Sócios	2.000,00 D
OUTROS CREDITOS	72.500,00 D
DIREITOS DIVERSOS	72.500,00 D
Empréstimos a Receber	72.500,00 D
ATIVO NÃO CIRCULADO	5.796,58 D
VALORES ORÇAMENTAIS COMISSOES	6.200,00 D
Despesas de Informaões	3.500,00 D
Móveis e Instalações Correntes	2.700,00 D
DEPRECIACAO ACUMULADA	250,82 D
Equipamentos de Informaões	175,82 D
Móveis e Instalações Correntes	65,00 D
<b>PASSIVO</b>	<b>80.960,75 C</b>
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	<b>80.960,75 C</b>
CAPITAL REALIZADO	100.000,00 D
CAPITAL SUBSCRITO	100.000,00 D
Capital Social	100.000,00 D
LUROS SAO PREJUZOES ACUMULADOS	19.999,28 D
Compreens Acum. Lucros	19.999,28 D



Reconhecemos a exatidão do presente demonstrativo Balço Patrimonial em 31/12/2019.

KAUAN CHAVES DEROSKI

Dentista

CRC: PR3755720/ CPF: 045.602.815-90

JOSÉ FÉLPE BELOTTO PELOZZO

SÓCIO GERENTE

CPF: 054.890.829-80

Handwritten signature and initials.



Demonstração do Resultado do Exercício

31/12/2019

2019	2018
<b>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>	<b>0,00</b>
Vendas de produtos	0,00
Vendas de mercadorias	0,00
Prestação de serviços	0,00
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA</b>	<b>0,00</b>
Vendas canceladas	0,00
Abatimentos e descontos - incondicionais	0,00
Impostos e contribuições	0,00
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>	<b>0,00</b>
<b>CUSTOS DAS VENDAS E SERVIÇOS</b>	<b>0,00</b>
Custo dos produtos vendidos	0,00
Custo das mercadorias vendidas	0,00
Custo dos serviços prestados	0,00
<b>LUCRO BRUTO</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITAS (DESPESAS) OPERACIONAIS</b>	<b>(19.039,26)</b>
Despesas com vendas	0,00
Despesas gerais e administrativas	(19.039,25)
Despesas financeiras	0,00
Receitas financeiras	0,00
Variações monetárias	0,00
Outras despesas operacionais	0,00
Outras receitas operacionais	0,00
Prejuízos em participações societárias	0,00
Lucros em participações societárias	0,00
<b>RESULTADO OPERACIONAL</b>	<b>(19.039,26)</b>
<b>RECEITAS (DESPESAS) NÃO OPERACIONAIS</b>	<b>0,00</b>
Ganhos e perdas de capital nos investimentos	0,00
Ganhos e perdas de capital no imobilizado	0,00
<b>RESULTADO DA CORREÇÃO MONETÁRIA DO BALANÇO</b>	<b>0,00</b>
Correção monetária do balanço	0,00
<b>RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES</b>	<b>(19.039,26)</b>
<b>PROVISÕES</b>	<b>0,00</b>
Provisão para o imposto de renda	0,00
Provisão para a contribuição social	0,00
<b>PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>0,00</b>
Debentures	0,00
Empregados	0,00
Administradores	0,00
Partes beneficiárias	0,00
<b>LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>(19.039,26)</b>



*[Handwritten signature]*

Reconhecemos a exatidão do presente demonstrativo.

*[Handwritten signature]*

KALIAN CHAVES DERCOSKI  
 Contador  
 CRC: PR07557206 CPF: 346.822.819-90

JOSÉ FELIPE BELOTTO PELOZZO  
 SÓCIO GERENTE  
 CPF: 064.890.256-80





**Demonstração do Fluxo de Caixa**

31/12/2019

Item	2019
<b>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>	
Recebimento de clientes	0,00
Dividendos recebidos	0,00
Recebimento por reembolso de seguros	0,00
Recebimento de lucros de subsidiárias	0,00
Pagamentos a fornecedores	(4.048,60)
Pagamentos de salários e encargos	0,00
Imposto Simples Nacional pago	0,00
Juros pagos	0,00
Taxas	0,00
Antecipação sócio	(2.000,00)
Outros recebimentos ou pagamentos líquidos	(17.627,73)
<b>Caixa líquido das atividades operacionais</b>	<b>(23.676,33)</b>
<b>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS</b>	
Alienação de imobilizado	0,00
Alienação de investimentos	0,00
Aquisição de imobilizado	(2.555,50)
Aquisição de investimentos	0,00
<b>Caixa líquido das atividades de investimentos</b>	<b>(2.555,50)</b>
<b>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS</b>	
Integralização de capital	100.000,00
Juros recebidos de empréstimos	0,00
Empréstimos tomados	0,00
Empréstimos a terceiros	(72.500,00)
Aumento do capital social	0,00
financiamentos	0,00
Pagamento de leasing (principal)	0,00
Pagamento de lucros e dividendos	0,00
Juros pagos por empréstimos	0,00
Despesas Bancárias	(624,00)
Pagamentos de empréstimos/debentures	0,00
<b>Caixa Líquido das atividades de financiamentos</b>	<b>26.878,00</b>
<b>Aumento ou redução do caixa líquido</b>	<b>644,17</b>
Saldo de caixa inicial	0,00
<b>Saldo de caixa final</b>	<b>644,17</b>



*[Handwritten signature]*

Reconhecemos a exatidão do presente demonstrativo.

**KAUAN CHAVES BERCOSKI**

Dentista

CRC: PR07567203 CPF: 048.802.819-90

**JOSÉ FELIPE BELOTTO PELOZZO**

SÓCIO GERENTE

CPF: 064.890.839-00

*[Handwritten signature]*



## Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido em 31/12/2019

Histórico	CAPITAL REALIZADO	LUCROS E/OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	Total
	CAPITAL SUBSCRITO	(-prejuízos acumulados)	
Integralização de Capital	103.000,00		100.000,00
Lucro Líquido do Exercício		(19.039,25)	(19.039,25)
Saldo em 31/12/2019	103.000,00	(19.039,25)	80.960,75



Reconhecemos a exatidão do presente demonstrativo.

KAUAN CHAVES DERGOSKI

Contador

CRC: PR07557200 CPF: 049.602.819-92

JOSÉ FELIPE BELOTTI PELOZZO

SÓCIO GERENTE

CPF: 264.890.839-00

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten initials]*





## Notas Explicativas

De 01/01/2019 a 31/12/2019

### NOTAS EXPLICATIVAS

#### NOTA 01

##### Apresentação

A empresa BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, é uma pessoa jurídica de direito privado, com fins econômicos, com sede na cidade de Almirante Tamandaré - PR, à Rod. Dos Minérios, 403, BRCAO 05, no Bairro LAMENHA GRANDE, cuja principal atividade é Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios. Sua regência se dá pelo Contrato Social, com respaldo legal na Lei Federal nº 10.406/2002.

#### NOTA 02

##### Regime Tributário

A empresa é optante pelo regime tributário Simples Nacional.

#### NOTA 03

##### Cadastro

A empresa BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, possui os seguintes registros e inscrições:

- Contato Social registrado na Junta Comercial do Paraná pelo nº 41600928431 em 20/08/2019;
- CNPJ Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 34.680.592/0001-51.

### PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS:

#### NOTA 04

O sistema de contabilização, bem como as demonstrações contábeis e financeiras foi elaborado com observação dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade. Houve observação aos preceitos previstos na NBC - ITG 1000, conforme resolução CFC nº 1418/2012.

#### NOTA 05

A prática contábil adotada é pelo regime de competência.

#### NOTA 06

Os direitos e obrigações da empresa estão em conformidade com seus efetivos valores reais.

#### NOTA 07

As aplicações financeiras quando existentes, estarão demonstradas pelo valor das aplicações acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço, com base no regime de competência.

#### NOTA 08

As receitas da empresa são apuradas por meio de Notas Fiscais de venda.

#### NOTA 09

As despesas da empresa são apuradas através de Notas Fiscais em conformidade com as exigências fiscais legais.

KAUAN CHAVES DERCOBRI

Contador

CRC: 070557208 CPF: 048.552.819-40

JOSÉ FELIPE BELOTTO PELOZZO

SÓCIO GERENTE

CPF: 064.890.839-60



Índices Econômicos e Financeiros em Dezembro de 2019

CAPITAL DE GIRO PRÓPRIO	80.960,75
Patrimônio Líquido - Ativo Permanente	
CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	75.144,17
Ativo Circulante - Passivo Circulante	
ENDIVIDAMENTO A CURTO PRAZO	0,00
Passivo Circulante / Patrimônio Líquido	
ENDIVIDAMENTO A LONGO PRAZO	0,00
Exigível a L.Prazo / Patrimônio Líquido	
ENDIVIDAMENTO TOTAL	0,00
(Passivo Circulante + Exigível a L.P) / Patrimônio Líquido	
RETORNO SOBRE O ATIVO	0,00
Lucro Líquido / Ativo total	
RETORNO SOBRE O PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00
Lucro Líquido / Patrimônio Líquido	



*(Handwritten mark)*

KAJAN CHAVES DERCOSSI

Contador

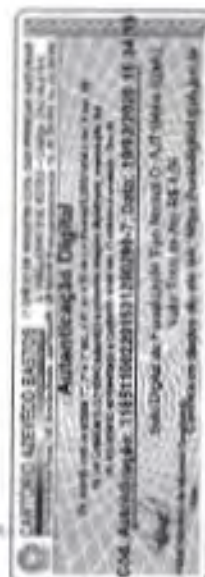
CRC: PRO1967200 CPF: 046.842.819-40

JOSÉ FELIPE BELOTTO PELOZZO

SÓCIO GERENTE

CPF: 084.890.839-00

*(Handwritten signature and initials)*





Plano de Contas

Cód. Ref.	Classificação	Nome	Fun
<b>Grupo: ATIVO</b>			
	1	ATIVO	
10002	1.1	ATIVO CIRCULANTE	S
10003	1.1.1	DISPONIBILIDADE	S
10005	1.1.1.2	BANCOS CONTA MOVIMENTO	S
8	1.1.1.2.1	Bco Brasil - ag 1622-5 do 21562-1	A
10006	1.1.1.3	APLICACOES FINANCEIRAS	S
20	1.1.1.3.2	BB RF CP Aut Empresa	A
10017	1.1.4	ANTECIPACOES	S
1144	1.1.4.4	ANTECIPACAO SOCIO	S
64	1.1.4.4.1	Antecipação Sócio	A
10036	1.1.7	OUTROS CREDITOS	S
10037	1.1.7.1	DIREITOS DIVERSOS	S
173	1.1.7.1.1	empréstimos a receber	A
10027	1.4	ATIVO IMOBILIZADO	S
10028	1.4.1	VALORES ORIGINAIS CORRIGIDOS	S
122	1.4.1.5	equipamentos de informática	A
123	1.4.1.9	moveis e instalações comerciais	A
10029	1.4.2	DEPRECIACAO ACUMULADA	S
27	1.4.2.4	equipamentos de informática	A
126	1.4.2.8	moveis e instalações comerciais	A
<b>Grupo: PASSIVO</b>			
	2	PASSIVO	
20002	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	S
20003	2.1.1	OBRIGACOES A CURTO PRAZO	S
20007	2.1.1.4	FORNECEDORES	S
P30274	2.1.1.4.1	CASA DO TERMOMETRO LTDA ME	A
P30273	2.1.1.4.2	Erick Ricardo Rodrigues de Lima ME	A
P30272	2.1.1.4.3	KJ EXINTORES LTDA	A
20009	2.1.1.6	CONTAS A PAGAR	S
312	2.1.1.6.4	honorarios contabeis	A
20018	2.3	PATRIMONIO LIQUIDO	S
20019	2.3.1	CAPITAL REALIZADO	S
20020	2.3.1.1	CAPITAL SUBSCRITO	S
371	2.3.1.1.1	capital social	A
20021	2.3.1.2	(-)CAPITAL A REALIZAR	S
378	2.3.1.2.1	emitido	A
20026	2.3.3	LUCROS E/OU PREJUIZOS ACUMULADOS	S
397	2.3.3.1	(-)prejuizo acumulados	A
<b>Grupo: RESULTADO</b>			
	3	RESULTADO	
30001	3.1	CUSTOS E DESPESAS	S
30014	3.1.2	DESPESAS	S
30016	3.1.2.1	DESPESAS OPERACIONAIS	S
30017	3.1.2.1.1	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	S
340	3.1.2.1.1.17	comunicações	A
369	3.1.2.1.1.24	conferir	A
383	3.1.2.1.1.27	depreciação	A
355	3.1.2.1.1.29	despesas diversas	A
386	3.1.2.1.1.37	honorarios contabeis	A
375	3.1.2.1.1.51	servicos de terceiros	A
308	3.1.2.1.1.55	vigilancia sanitaria (analis)	A
354	3.1.2.1.1.8	assistencia medica	A
30019	3.1.2.1.4	DESPESAS FINANCEIRAS	S
641	3.1.2.1.4.8	tarifas bancarias	A
60001	3.3	CONTAS DE APURACAO	S
60002	3.3.1	RESULTADO DO EXERCICIO	S
60007	3.3.1.2	RESULTADO FINAL DO EXERCICIO	S
60008	3.3.1.2.1	RESULTADO DO EXERCICIO EM CURSO	S
781	3.3.1.2.1.1	resultado liquido final	A



Plano de Contas

Doc. Ref.	Classificacão	Nome	Tipo
-----------	---------------	------	------

KAJIAN CHAVES DERDOSKI  
Contador  
CRC: PR07557203 CPF: 046.803.819-80

JOSÉ FELIPE BELOTTO PELOZZO  
SOCIO GERENTE  
CPF: 064.590.838-80



*(Handwritten mark)*

*(Handwritten signature)*

*(Handwritten initials)*







## Termo de Encerramento

Contém este livro, 16 folhas numeradas por processamento eletrônico, do N°1 ao N°16 do período de 01/01/2019 a 31/12/2019, que serviu de Livro Diário número 1 da empresa BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI com sede em ALMIRANTE TAMANDARE a ROD DOS MINERIOS, 403, BRCAO 05, LAMENHA GRANDE, CEP: 83507-000, CNPJ: 34.680.892/0001-51, registrada na(o) JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, nº de registro 41600928431, em 20/08/2019, inscrição estadual 9082507296, inscrição municipal 151360, com data de encerramento do exercício social em 31/12/2019.

ALMIRANTE TAMANDARE, PR, 31/12/2019

KAUAN CHAVES DERCOSKI  
Contador  
CRC: PR27567203 CPF: 046.602.815-90

JOSE FELIPE BELOTTO PELOZZO  
SOCIO GERENTE  
CPF: 064.890.839-90





## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
04660281990	KAUAN CHAVES DERCOSKI
06489083990	JOSE FELIPE BELOTTO PELOZZO



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/02/2020 14:16 SOB Nº 20200779427.  
 PROTOCOLO: 200779427 DE 07/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 13000609951. NIRE: 41600929431.  
 BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCIAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 07/02/2020  
 www.espeaefacil.pr.gov.br





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes\*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 11/02/2020 10:07:41 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1458771

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 10/02/2021 15:34:16 (hora local).

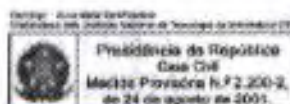
\*Código de Autenticação Digital: 118511002201531250290-1 a 118511002201531250290-11

\*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d89fe6bc05ba7e1fa8e8682f131eado8edd3bfd13ee88a2b48c9a69f87acc0496a1fd3cfcfb1b3cc561955829adb8f980b2c3eb8855a5a583458e3865ddcd84d0e0ba142a



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ  
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....	: KAUAN CHAVES DERCOSKI
REGISTRO.....	: PR-075572/O-0
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 046.602.819-90

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPR contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARANÁ, 17/04/2020 as 09:08:42.

Válido até: 16/07/2020.

Código de Controle: 635257.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPR.





ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ALMIRANTE TAMANDARÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
SAÚDE

Empresa ▶▶ Fácil



## ALVARÁ SANITÁRIO

Número 202000010000026

**Nome Fantasia:** BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES

**Razão Social:** BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

**CNPJ:** 34.680.592/0001-51

**Inscrição Municipal:** 8912793

**Atividade CNAE:** 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios,  
4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos.  
4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

**Responsável Técnico:**

**Município:** Almirante Tamandaré **Endereço:** RODOVIA dos Minérios, 403, BRCAO 05., Lamenha Grande  
**CEP:** 83507000

**Local e data:** Almirante Tamandaré, quinta, 23 de janeiro de 2020

**Validade:** sábado, 23 de janeiro de 2021

JOÃO GUSTAVO KEPES NORONHA

Secretaria Municipal de Saúde

### Observação

Responsável técnica: Franciane Pereira da Silva COREN PR 592948

Código de Autenticidade: **20ABLIMPL9**

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO DALILA VOLOCHEN

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAIBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Váber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ASC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 04/02/2020 12:56:52 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <http://audigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1463107

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 04/02/2021 12:08:11 (hora local).

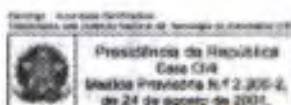
<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 118510402201201460017-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2016, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fedbc08b03cb3e7c24df52ccbf89395779aea5a6f376be56ed7aaedfd39b8fb39b48af3b1b3cc561955829acb6f86b2c3eb88519637d0362928beda89d7a35a11922c0



*(Assinatura manuscrita)*  
✓  
*(Assinatura manuscrita)*





**BRASIL DEVICES**  
PREFEITURA DE HORIZONTE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4421/2020

34.680.592/0001-51


CAD ICMS: 90825072-96  
BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS  
HOSPITALARES EIRELI  
RODOVIA DOS MINÉRIOS, Nº 403 - BRÇÃO 05  
LAMENHA GRANDE - CEP 83.507-000  
ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR



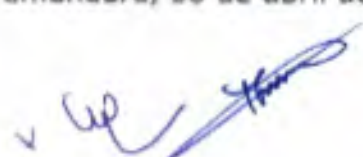
## DECLARAÇÃO

A empresa Brasil Devices Equipamentos Hospitalares Eireli, inscrita no CNPJ sob nº 34.680.592/0001-51, com sede na Rod. dos Minérios, 403, BRÇão 05, Bairro Lamenha Grande, Almirante Tamandaré/PR, CEP 83.507-000, por intermédio de seu representante legal o Sr. Sérgio E. Valério Jr., portador da Carteira de Identidade nº 8.061.540-0/SESP-PR e CPF nº 039.410.899-00, DECLARA, que:

- Cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- Está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- Cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- Inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- A proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009;
- Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- Conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, possui 05 (cinco) funcionários em minha empresa.

  
Sérgio E. Valério Jr.  
Representante Legal  
RG: 8.061.540-0  
CPF: 039.410.899-00

Almirante Tamandaré, 30 de abril de 2020.





BRASIL DEVICES  
EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI  
PREFEITURA DE HORIZONTE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4421/2020

34.680.592/0001-51

CAD ICMS: 90825072-96  
BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS  
HOSPITALARES EIRELI  
RODOVIA DOS MINÉRIOS, Nº 403 - BRÇÃO 05  
LAMENHA GRANDE - CEP 83.507-000  
ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR

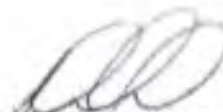


## DECLARAÇÃO

A empresa Brasil Devices Equipamentos Hospitalares Eireli, inscrita no CNPJ sob nº 34.680.592/0001-51, com sede na Rod. dos Minérios, 403, BRçao 05, Bairro Lamenha Grande, Almirante Tamandaré/PR, CEP 83.507-000, por intermédio de seu representante legal o Sr. Sérgio E. Valério Jr., portador da Carteira de Identidade nº 8.061.540-0/SESP-PR e CPF nº 039.410.899-00, DECLARA:

- sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Horizonte, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- Declaração, sob as penalidades cabíveis, que a licitante não foi declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, e da inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos Anexos deste edital (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93).

Almirante Tamandaré, 30 de abril de 2020.

  
Sérgio E. Valério Jr  
Representante Legal  
RG: 8.061.540-0  
CPF: 039.410.899-00







BRASIL DEVICES  
PREFEITURA DE HORIZONTE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4421/2020

34.680.592/0001-51  
CAD ICMS: 90825072-96  
BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS  
HOSPITALARES EIRELI  
RODOVA DOS MINÉRIOS, Nº 403 - BRÇÃO 05  
LAMENHA GRANDE - CEP 83.507-000  
ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR


### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICRO EMPRESA



A empresa Brasil Devices Equipamentos Hospitalares Eireli, inscrita no CNPJ sob nº 34.680.592/0001-51, com sede na Rod. dos Minérios, 403, BRção 05, Bairro Lamenha Grande, Almirante Tamandaré/PR, CEP 83.507-000, por intermédio de seu representante legal o Sr. Sérgio E. Valério Jr., portador da Carteira de Identidade nº 8.061.540-0/SESP-PR e CPF nº 039.410.899-00, declara que se enquadra como MICRO EMPRESA, conforme Inciso II, art 3º da Lei Complementar nº 126/2006, em cumprimento as exigências do presente edital e para fins de benefício na aplicação dos procedimentos definidos pela LC 123/06, regulamentada pelo decreto 6204 de 05/09/2007.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes no parágrafo 4º do art. 3º da Lei 123/2006 de 14/12/2006.

Almirante Tamandaré, 30 de abril de 2020.

  
Sérgio E. Valério Jr  
Representante Legal  
RG: 8.061.540-0  
CPF: 039.410.899-00



N

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento



## Dados da Empresa Nacional

## Razão Social

Brasil Devices Equipamentos Hospitalares EIRELI

## CNPJ

34.680.692/0001-51

## Endereço Completo

- /

## Telefone

## Responsável Técnico

FRANCIANE PEREIRA DA SILVA

## Responsável Legal

JOSE FELIPE BELOTTO PELOZZO

## Dados do Cadastro

## Cadastro N°

8.19.349-8 (X8M1Y54W794H)

## Data do Cadastro

19/01/2020

## Situação

Ativa

## N° do Processo

25351.739418/2019-70

## Cadastro

B - Produtos para Saúde (Correlatos)

## Atividades / Classes

## Armazenar

- Correlatos

## Distribuir

- Correlatos

## Expedir

- Correlatos

## Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
Nenhum registro encontrado			

## Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)



Empresa  
Solicitante

Linhas de Certificação  
Vigentes

Data de  
Publicação

Vencimento do  
Certificado

Nenhum registro encontrado



Voltar

*(Handwritten mark)*

*(Handwritten mark)*

*(Handwritten mark)*

*(Handwritten signature)*

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde



## Detalhes do Produto

Nome da Empresa	HARTMANN IND COM PRODS MEDICO HOSPITALARES LTDA		
CNPJ	30.867.695/0001-20	Autorização	1.01.044-8
Produto	BOMBA INFUSORA MINIMAX		

## Modelo Produto Médico

MM 101

## Tipo de Arquivo

Arquivos

Expediente, data e hora de inclusão

Nenhum Arquivo Encontrado(a)

Nome Técnico	Bomba de Infusao
Registro	10104480032
Processo	25351.143636/2004-28
Fabricante Legal	<ul style="list-style-type: none"><li>FABRICANTE: HARTMANN IND COM PRODS MEDICO HOSPITALARES LTDA - BRASIL</li></ul>
Classificação de Risco	III - ALTO RISCO
Vencimento do Registro	26/06/2026

[Voltar](#)



## Bomba Infusora MiniMax

Bomba Infusora de pequeno porte peristáltica, para realizar infusões precisas. Com taxas de administração de 1 a 999 ml/h. Permite infusão mínima de 24 ml e máxima de 9600 ml em 24hs. As principais características de uso são de fácil manuseio devido ao peso e tamanho reduzido, indicado para uso hospitalar, ambulatorial, ambulâncias, U.T.I. e etc..., com peso de 1.350g. Programação simples e objetiva, com poucas teclas a bomba está pronta para iniciar o processo de infusão, informações no painel de controle de fácil leitura e indicação clara das funções de operações. A Bomba Infusora possui bateria com autonomia de 4hs. O acionamento da bateria é automático, sempre que a bomba não estiver plugada em redes.

Mantendo sempre todos os parâmetros do processo de infusão em curso. Função KVO (1ml/h) com acionamento automático, toda vez que acontecer uma interrupção no processo de infusão, permitindo com isso, manter o acesso em perfeita permeabilidade junto ao paciente. Tampa cristal protetora frontal contra danos no teclado e imune a banhos de solução, parafuso adaptado para nivelar a Bomba Infusora MiniMax junto ao suporte de soro. Alarques: alarques diversos para indicação de oclusão da solução, término da solução, ar na linha tampa, frontal aberta e sensor de equipo não colocado corretamente no painel da bomba.

A bomba Infusora possibilita sua instalação tanto em suporte de soro como também em bancada.



*Handwritten signature or initials in blue ink.*



PREFEITURA DE  
HORIZONTE



**EMPRESA: QUIMIFORT COMÉRCIO DE PRODUTOS  
QUÍMICOS E LABORATORIAL**

**Proposta de Preços Inicial**

2



AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 PREGÃO ELETRÔNICO N° 2020.04.22.1 - PE  
 DISPUTA: 30 DE ABRIL DE 2020 ÀS 10:00HS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO, DESTINADOS A ESTRUTURAÇÃO DE 06 (SEIS) ENFERMARIAS DE TERAPIA INTENSIVA PARA PACIENTES ACOMETIDOS POR COVID-19 NO HMVRS.

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	RG M.S.	UND	QUANT	MARCA	V. UNIT.	EXTENSO UNIT.	V. TOTAL	EXTENSO TOTAL
2	Item: 02 CAMA HOSPITALAR TIPO FAWLER dotada de 3 manivelas com elevação. Movimentos: Fowler/Semi-Fowler, flexão de pernas, dorso, visceral e elevação de leito. Dimensões Totais do leito: 0,90x1,90 cm; Altura mínima do leito: 45 cm; Altura máxima do leito: 70 cm; Grades laterais: 1,20X0,40 cm; Capacidade máxima: 130 kg. Acompanha colchão hospitalar com capa impermeável. Garantia: garantia do fabricante de no mínimo 01 (um) ano.	ISENTO	UND	6	M MOVEIS	10.400,00	dois mil e quatrocentos reais	62.400,00	sessenta e dois mil e quatrocentos reais
4	Item: 04 BOMBA DE INFUSÃO, BOMBA PERISTALTICA para Administração da Medicamentos Enteral. Definição e Aplicação: Equipamento médico-hospitalar, utilizado para infundir líquidos tais como drogas ou nutrientes, com controle de fluxo e volume nas veias venosa. Dotado de Bateria, KVO, Alarms, Bolus, Programação de Infusão, Equipamento dedicado universal. Garantia: garantia do fabricante de no mínimo 01 (um) ano.	10324290024	UND	10	BIOSENSOR	17.050,00	dezesete mil e cinquenta reais	170.500,00	cento e setenta mil e quinhentos reais
5	05 OXÍMETRO DE PULSO: Tipo de mesa, curva plestomográfica, sensor de SPO2: 02. Garantia: garantia do fabricante de no mínimo 01 (um) ano.	10343200034	UND	30	INCOTERM	379,03	trezentos e setenta e nove reais e três centavos	11.370,90	onze mil, trezentos e setenta e nove reais e três centavos



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

6	Item: 06 TERMÔMETRO CLÍNICO POR INFRAVERMELHO: Tipo para medição de temperatura humana a distância. Garantia: garantia do fabricante de no mínimo 01 (um) ano.	10343209007	UND	30	INCOTERM	665,66	seiscentos e sessenta e cinco reais e sessenta e seis centavos	19.969,80	dezenove mil, novecentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos
								<b>264.240,70</b>	duzentos e sessenta e quatro mil, duzentos e quarenta reais e setenta e sete centavos

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME OS TREMOS DO EDITAL

PRAZO DE VALIDADE DA CARTA PROPOSTA: 60 (SESSENTA ) DIAS

DECLARAMOS DE QUE NO SPREÇOS OFERTADOS SERÃO INCLUIDOS TODAS AS DESPESAS INCIDENTES SOBRE O FORNECIMENTO REFERENTE A TRIUTOS, ENCARGOS SOCIAIS E DEMAIS ÔNUS ATINENTES A EXECUÇÃO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO.

DECLARAMOS, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, QUE CUMPRIMOS PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUE NOSSA CARTA PROPOSTA ESTÁ EM CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO (EDITAL).

30/04/2020

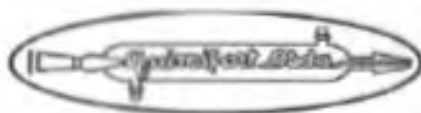


α









Quimifort Comércio de Produtos Químicos e Laboratorial Eireli  
Rua São Raimundo, Nº 1746 - Cambé - CEP 66.822-185  
Fone: (85) 3253.4772 - 3253.9628 - Fortaleza - Ceará  
E-mail: quimifort@bol.com.br  
CNPJ: 41.854.748/0001-29 - CGF: 06.914.868-4

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE - CE  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.04.22.1 - PE**



Prezados Senhores,

Vimos através desta, solicitar nossa desclassificação no item 05, pois o fabricante da marca ora cotado não atende as especificações conforme edital.

Certos de sua compreensão desde já agradecemos,

Fortaleza, 30 de abril de 2020.

Quimifort Comércio de Produtos  
Químicos e Laboratorial Eireli  
Rua São Raimundo, Nº 1746 - Cambé - CEP 66.822-185  
Fone: (85) 3253.4772 - 3253.9628 - Fortaleza - Ceará  
E-mail: quimifort@bol.com.br  
CNPJ: 41.854.748/0001-29 - CGF: 06.914.868-4

**Referente PE 2020.04.22.1**

1 mensagem

Quimifort Ltda <quimifortltda@hotmail.com>

30 de abril de 2020 16:19

Para: "pregao@horizonte.ce.gov.br" <pregao@horizonte.ce.gov.br>

Boa tarde

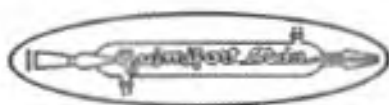
Segue solicitação em anexo.

Grata,

Maria Santos



Estamos em novo endereço:  
Rua São Raimundo, 1746 - Cambéa  
Fortaleza - Ce.



Quimifort Comércio de Produtos Químicos e Laboratorial Eireli  
Rua São Raimundo, Nº 1746 - Cambéa - CEP 60.822-185  
Fone: (85) 3253.4772 - 3253.5628 - Fortaleza - Ceará  
E-mail: quimifortltda@hotmail.com  
CNPJ: 41.654.740/0001-29 - CGF: 06.914.080-4

OFICIO.pdf  
441K

*[Handwritten signatures and initials]*



DECLARAÇÕES

UASG 981253 - PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE CE  
Pregão Eletrônico Nº 4221020

CNPJ/CPP	Razão Social/Nome	Parte da Empresa
15.717.870/0001-04	KENTRO BRASEL LTDA	ME/EPP
Data Declarações: 23/04/2020 15:44 Declaração NEE/EPP/COOP: <input checked="" type="checkbox"/> Declaração de Ciência Edital: <input checked="" type="checkbox"/> Declaração Fato Superveniente: <input checked="" type="checkbox"/> Declaração de Menor: <input checked="" type="checkbox"/> Declaração Independente de Proposta: <input checked="" type="checkbox"/> Declaração de Acessibilidade: <input checked="" type="checkbox"/> Declaração de Cota de Aprendizagem: <input checked="" type="checkbox"/> Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <input checked="" type="checkbox"/>		
09.054.186/0001-45	PHYSIOMETRIX SISTEMAS MEDICOS LTDA	ME/EPP
Data Declarações: 24/04/2020 15:16 Declaração NEE/EPP/COOP: <input checked="" type="checkbox"/> Declaração de Ciência Edital: <input checked="" type="checkbox"/> Declaração Fato Superveniente: <input checked="" type="checkbox"/> Declaração de Menor: <input checked="" type="checkbox"/> Declaração Independente de Proposta: <input checked="" type="checkbox"/> Declaração de Acessibilidade: <input checked="" type="checkbox"/> Declaração de Cota de Aprendizagem: <input checked="" type="checkbox"/> Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <input checked="" type="checkbox"/>		
17.189.700/0001-79	ANDREIA LORENZI	ME/EPP
Data Declarações: 29/04/2020 08:10 Declaração NEE/EPP/COOP: <input checked="" type="checkbox"/> Declaração de Ciência Edital: <input checked="" type="checkbox"/> Declaração Fato Superveniente: <input checked="" type="checkbox"/> Declaração de Menor: <input checked="" type="checkbox"/> Declaração Independente de Proposta: <input checked="" type="checkbox"/> Declaração de Acessibilidade: <input checked="" type="checkbox"/> Declaração de Cota de Aprendizagem: <input checked="" type="checkbox"/> Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <input checked="" type="checkbox"/>		
18.031.325/0001-05	F. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI	ME/EPP
Data Declarações: 23/04/2020 09:26 Declaração NEE/EPP/COOP: <input checked="" type="checkbox"/> Declaração de Ciência Edital: <input checked="" type="checkbox"/> Declaração Fato Superveniente: <input checked="" type="checkbox"/> Declaração de Menor: <input checked="" type="checkbox"/> Declaração Independente de Proposta: <input checked="" type="checkbox"/> Declaração de Acessibilidade: <input checked="" type="checkbox"/> Declaração de Cota de Aprendizagem: <input checked="" type="checkbox"/> Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <input checked="" type="checkbox"/>		
23.015.239/0001-30	SÃO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	ME/EPP
Data Declarações: 29/04/2020 10:22 Declaração NEE/EPP/COOP: <input checked="" type="checkbox"/> Declaração de Ciência Edital: <input checked="" type="checkbox"/> Declaração Fato Superveniente: <input checked="" type="checkbox"/> Declaração de Menor: <input checked="" type="checkbox"/> Declaração Independente de Proposta: <input checked="" type="checkbox"/> Declaração de Acessibilidade: <input checked="" type="checkbox"/> Declaração de Cota de Aprendizagem: <input checked="" type="checkbox"/> Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <input checked="" type="checkbox"/>		
25.137.947/0001-70	AGUMMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSP	ME/EPP
Data Declarações: 23/04/2020 11:04 Declaração NEE/EPP/COOP: <input checked="" type="checkbox"/> Declaração de Ciência Edital: <input checked="" type="checkbox"/> Declaração Fato Superveniente: <input checked="" type="checkbox"/> Declaração de Menor: <input checked="" type="checkbox"/> Declaração Independente de Proposta: <input checked="" type="checkbox"/> Declaração de Acessibilidade: <input checked="" type="checkbox"/> Declaração de Cota de Aprendizagem: <input checked="" type="checkbox"/> Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <input checked="" type="checkbox"/>		
05.022.486/0001-82	MACRO LIFE IMPORTADORA DE PRODUTOS MEDICOS - EIRELI	ME/EPP
Data Declarações: 29/04/2020 14:00 Declaração NEE/EPP/COOP: <input checked="" type="checkbox"/> Declaração de Ciência Edital: <input checked="" type="checkbox"/> Declaração Fato Superveniente: <input checked="" type="checkbox"/> Declaração de Menor: <input checked="" type="checkbox"/> Declaração Independente de Proposta: <input checked="" type="checkbox"/> Declaração de Acessibilidade: <input checked="" type="checkbox"/> Declaração de Cota de Aprendizagem: <input checked="" type="checkbox"/> Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <input checked="" type="checkbox"/>		
34.880.592/0001-81	BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	ME/EPP
Data Declarações: 29/04/2020 16:02 Declaração NEE/EPP/COOP: <input checked="" type="checkbox"/> Declaração de Ciência Edital: <input checked="" type="checkbox"/> Declaração Fato Superveniente: <input checked="" type="checkbox"/> Declaração de Menor: <input checked="" type="checkbox"/> Declaração Independente de Proposta: <input checked="" type="checkbox"/> Declaração de Acessibilidade: <input checked="" type="checkbox"/> Declaração de Cota de Aprendizagem: <input checked="" type="checkbox"/> Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <input checked="" type="checkbox"/>		
07.422.297/0001-22	SYNTECK COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	ME/EPP
Data Declarações: 29/04/2020 16:47 Declaração NEE/EPP/COOP: <input checked="" type="checkbox"/> Declaração de Ciência Edital: <input checked="" type="checkbox"/> Declaração Fato Superveniente: <input checked="" type="checkbox"/> Declaração de Menor: <input checked="" type="checkbox"/> Declaração Independente de Proposta: <input checked="" type="checkbox"/> Declaração de Acessibilidade: <input checked="" type="checkbox"/> Declaração de Cota de Aprendizagem: <input checked="" type="checkbox"/> Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <input checked="" type="checkbox"/>		
04.228.551/0001-54	LOCHED HOSPITALAR LTDA	Demais (Diferente de ME/EPP)
Data Declarações: 29/04/2020 17:26 Declaração NEE/EPP/COOP: NÃO Declaração de Ciência Edital: <input checked="" type="checkbox"/> Declaração Fato Superveniente: <input checked="" type="checkbox"/> Declaração de Menor: <input checked="" type="checkbox"/> Declaração Independente de Proposta: <input checked="" type="checkbox"/> Declaração de Acessibilidade: <input checked="" type="checkbox"/> Declaração de Cota de Aprendizagem: <input checked="" type="checkbox"/> Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <input checked="" type="checkbox"/>		
22.658.325/0001-99	ALR COMERCIAL PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI	ME/EPP
Data Declarações: 29/04/2020 18:09 Declaração NEE/EPP/COOP: <input checked="" type="checkbox"/> Declaração de Ciência Edital: <input checked="" type="checkbox"/> Declaração Fato Superveniente: <input checked="" type="checkbox"/> Declaração de Menor: <input checked="" type="checkbox"/> Declaração Independente de Proposta: <input checked="" type="checkbox"/> Declaração de Acessibilidade: <input checked="" type="checkbox"/> Declaração de Cota de Aprendizagem: <input checked="" type="checkbox"/> Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <input checked="" type="checkbox"/>		
11.615.992/0001-56	PRJOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS EIRELI	ME/EPP
Data Declarações: 29/04/2020 19:28 Declaração NEE/EPP/COOP: <input checked="" type="checkbox"/> Declaração de Ciência Edital: <input checked="" type="checkbox"/> Declaração Fato Superveniente: <input checked="" type="checkbox"/> Declaração de Menor: <input checked="" type="checkbox"/> Declaração Independente de Proposta: <input checked="" type="checkbox"/> Declaração de Acessibilidade: <input checked="" type="checkbox"/> Declaração de Cota de Aprendizagem: <input checked="" type="checkbox"/> Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <input checked="" type="checkbox"/>		
01.212.789/0001-07	R&D MEDIO EQUIPAMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA	ME/EPP
Data Declarações: 29/04/2020 20:23 Declaração NEE/EPP/COOP: <input checked="" type="checkbox"/> Declaração de Ciência Edital: <input checked="" type="checkbox"/> Declaração Fato Superveniente: <input checked="" type="checkbox"/> Declaração de Menor: <input checked="" type="checkbox"/> Declaração Independente de Proposta: <input checked="" type="checkbox"/> Declaração de Acessibilidade: <input checked="" type="checkbox"/> Declaração de Cota de Aprendizagem: <input checked="" type="checkbox"/> Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <input checked="" type="checkbox"/>		
09.485.574/0001-71	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA	Demais (Diferente de ME/EPP)
Data Declarações: 29/04/2020 20:39 Declaração NEE/EPP/COOP: NÃO Declaração de Ciência Edital: <input checked="" type="checkbox"/> Declaração Fato Superveniente: <input checked="" type="checkbox"/> Declaração de Menor: <input checked="" type="checkbox"/> Declaração Independente de Proposta: <input checked="" type="checkbox"/> Declaração de Acessibilidade: <input checked="" type="checkbox"/> Declaração de Cota de Aprendizagem: <input checked="" type="checkbox"/> Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <input checked="" type="checkbox"/>		
13.629.699/0001-03	PROVER PRODUTOS E SERVICOS	ME/EPP

Data Declarações: 30/04/2020 09:04 Declaração ME/EPP/COOP:  Declaração de Ciência Edital:   
Declaração Fato Superveniente:  Declaração de Menor:  Declaração Independente de Proposta:   
Declaração de Acessibilidade:  Declaração de Cota de Aprendizagem:   
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:

41.654.740/0001-29 QUEMPORT COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS E LABORATORIAL ME/EPP  
Data Declarações: 30/04/2020 09:07 Declaração ME/EPP/COOP:  Declaração de Ciência Edital:   
Declaração Fato Superveniente:  Declaração de Menor:  Declaração Independente de Proposta:   
Declaração de Acessibilidade:  Declaração de Cota de Aprendizagem:   
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:

31.504.008/0001-19 EXPANSAO COMERCIO LTDA ME/EPP  
Data Declarações: 30/04/2020 13:00 Declaração ME/EPP/COOP:  Declaração de Ciência Edital:   
Declaração Fato Superveniente:  Declaração de Menor:  Declaração Independente de Proposta:   
Declaração de Acessibilidade:  Declaração de Cota de Aprendizagem:   
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:

62.778.842/0001-02 RESINTI S. PELAS LTDA ME/EPP  
Data Declarações: 30/04/2020 13:39 Declaração ME/EPP/COOP:  Declaração de Ciência Edital:   
Declaração Fato Superveniente:  Declaração de Menor:  Declaração Independente de Proposta:   
Declaração de Acessibilidade:  Declaração de Cota de Aprendizagem:   
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:

14.499.338/0001-44 CRISTIANE MABEL TEIXEIRA SERVICOS MECANICOS ME/EPP  
Data Declarações: 30/04/2020 13:36 Declaração ME/EPP/COOP:  Declaração de Ciência Edital:   
Declaração Fato Superveniente:  Declaração de Menor:  Declaração Independente de Proposta:   
Declaração de Acessibilidade:  Declaração de Cota de Aprendizagem:   
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:

23.994.837/0001-07 I N BEZERRA PAULINO EDREI ME/EPP  
Data Declarações: 30/04/2020 13:44 Declaração ME/EPP/COOP:  Declaração de Ciência Edital:   
Declaração Fato Superveniente:  Declaração de Menor:  Declaração Independente de Proposta:   
Declaração de Acessibilidade:  Declaração de Cota de Aprendizagem:   
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:

06.919.610/0001-13 FOXKUS TRADE PRODUTOS E SERVICOS HOSPITALARES LTDA ME/EPP  
Data Declarações: 30/04/2020 13:48 Declaração ME/EPP/COOP:  Declaração de Ciência Edital:   
Declaração Fato Superveniente:  Declaração de Menor:  Declaração Independente de Proposta:   
Declaração de Acessibilidade:  Declaração de Cota de Aprendizagem:   
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:



Impressão e  
Relatório

Fuções:

Handwritten signatures and initials in blue ink.





PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE

Pregão Eletrônico Nº 04221/2020

## RESULTADO POR FORNECEDOR



## 02.776.642/0001-02 - PESENTI &amp; PELAIS LTDA

Item Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1 MONITOR MULTIPARÂMETRO	Unidade	6	R\$ 84.737,2200	R\$ 11.206,6666	R\$ 67.240,0000
Marca: ENOCBRAX Fabricante: GENERAL MEDITECH, INC. - CHINA, REPÚBLICA POPULAR Modelo / Versão: G1G Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MONITOR MULTIPARÂMETROS para uso na monitoração de Eletrocardiograma (ECG), Respiração, Temperatura, Pressão Não-Invasiva (PNI) e Oximetria (SpO2), para uso em pacientes ad. /pediátrico e neonatal. 3 parâmetros básicos (opção): esp/respi/so2/pré/temp-c-por-semanha. Opção 1: estrutura mista ou modular/ce 10 a 12. Opção 2: estrutura mista ou modular/ce 14 a 20. Opção 3: pré-configurado/ce 10 a 12. Opção 4: pré configuração/ce 14 a 20- suporte a/monitor. Garantia: garantia do fabricante de no mínimo 01 (um) ano / ANVISA: 80393610015.					
<b>Total do Fornecedor:</b>					<b>R\$ 67.240,0000</b>

## 23.994.837/0001-07 - I Y BEZERRA PAULINO EIRELI

Item Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
2 CAMA HOSPITALAR	Unidade	6	R\$ 82.633,8000	R\$ 1.998,3333	R\$ 11.990,0000
Marca: FAWLER Fabricante: TUBO MED Modelo / Versão: FAWLER 3 MANIVELAS Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAMA HOSPITALAR TIPO FAWLER; dotada de 3 manivelas com elevação, movimento Fowler/semi-Fowler, flexão de pernas, curso, vasculer e elevação de leito. Dimensão total do leito:09x1,30 cm. Altura mínima do leito 45 cm. Altura máxima do leito 70 cm. Grades laterais 1,20 x 0,40 cm. Capacidade máxima 130 kg. Acompanha colchão hospitalar com capa, impermeável. Garantia do fabricante de no mínimo 1(um) ano					
<b>Total do Fornecedor:</b>					<b>R\$ 11.990,0000</b>

## 31.504.008/0001-19 - EXPANSÃO COMERCIO LTDA

Item Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
3 VENTILADOR ARTIFICIAL ELETRÔNICO	Unidade	6	R\$ 1.447.962,1800	R\$ 44.000,0000	R\$ 264.000,0000
Marca: KTK Fabricante: KTK Modelo / Versão: Neonatal Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VENTILADOR ARTIFICIAL ELETRÔNICO, MODELO NEONATAL, MODOS VENTILAÇÃO VCV, SIMV,CPAP, A/C, VNI, BILEVEL, PARÂMETROS VENTILATÓRIOS PARÂMETROS VC, FR, FIO2, PEEP, PARÂMETROS VENTILATÓRIOS 02 RELAÇÃO I:E, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 01 BATERIA INTERNA, ALARMES ALARMES AUDIOVISUAIS.					
<b>Total do Fornecedor:</b>					<b>R\$ 264.000,0000</b>

## 34.680.592/0001-81 - BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

Item Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
4 BOMBA DE INFUSÃO	Unidade	10	R\$ 46.250,0000	R\$ 4.995,0000	R\$ 49.950,0000
Marca: Hartmann Fabricante: HARTMANN INC COM PRODOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - Modelo / Versão: HORIZONAL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BOMBA DE INFUSÃO, BOMBA PERISTÁLTICA para Administração de Medicamentos Enteral. Definição e Aplicação: Equipamento médico-hospitalar, utilizado para infundir líquidos tais como drogas ou nutrientes, com controle de fluxo e volume nas vias venosa. Dotado de Esteril, KVO, Alarmes, Selos, Programação de Infusão, Equip. dedicado universal. Garantia: garantia do fabricante de no mínimo 01 (um) ano.					
<b>Total do Fornecedor:</b>					<b>R\$ 49.950,0000</b>

**Valor Global da Ata: R\$ 393.180,0000**

(\*) É necessário detalhar a base de cálculo que é objeto do valor unitário. (Valor Estimado): R\$ 393.180,0000

Voltar



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE

**Ata de Realização do Pregão Eletrônico**  
 Nº 04221/2020


Às 14:17 horas do dia 20 de abril de 2020, reuniram-se o Pregoeiro Oficial desta Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo Instrumento legal 081/2020 de 06/02/2020, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.824 de 28 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 2020-04.22.1-PP, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 04221/2020. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Equipamentos, destinados à estruturação de DE (des) ENFERMARIAS DE TERAPIA INTENSIVA PARA PACIENTES ADMITIDOS POR COVID-19 no HÓRUS. O Pregãoio sorte a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abre-se em seguida a fase de lances para classificação das licitantes relativamente aos lotes ofertados.

**Item 1**

Descrição: MONITOR MULTIPARÂMETRO

Descrição Complementar: MONITOR MULTIPARÂMETRO, TIPO PRÉ CONFIGURADO/MODULAR, PARÂMETROS ECG, PNI, P/SPO2, TEMP, RESP, DC, REGISTROS MÍNIMO 8 CURVAS SIMULTÂNEAS, TIPO DE TELA TELA/DC CERCA 15", ALTA RESOLUÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONECTIVIDADE DE REDE, COMPONENTES ALARMES, ACESSÓRIOS COMPLETO COM CABOS E SENSORES, USO DE NEONATAL A ADULTO

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 6

Valor Estimado: R\$ 64.737,2200

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 10,00

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: PESENTI &amp; PELAIS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 67.240,0000.

**Item 2**

Descrição: CAMA HOSPITALAR

Descrição Complementar: CAMA HOSPITALAR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO DA SUPERFÍCIE PINTURA ELETROSTÁTICA, TIPO 3 MANTAVELAS ESCAMOTEÁVEIS, RODAS 4 RODÍZIOS DE 5", FREIO EM 2 RODÍZIOS DIAGONAIS, COMPRIMENTO ATÉ 1,90 M, LARGURA CERCA DE 0,80 M, ALTURA CERCA DE 0,60 M, CAPACIDADE DE CARGA ATÉ 150 KG, TIPOS DE ACIONAMENTO MANUAL, COMPONENTES SUPORTE DE SORO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CARRICERA, RISERIA, GRADE ESCAMOTEÁVEIS

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 6

Valor Estimado: R\$ 62.603,8000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 10,00

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: I N BEZERRA PAULINO EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 11.990,0000.

**Item 3**

Descrição: VENTILADOR ARTIFICIAL ELETRÔNICO

Descrição Complementar: VENTILADOR ARTIFICIAL ELETRÔNICO, MODELO NEONATAL, MODOS VENTILAÇÃO VCV, SIMV/CPAP, A/C, VNI, NÍVEL, PARÂMETROS VENTILATÓRIOS PARÂMETROS VC, FR, P/02, PEEP, PARÂMETROS VENTILATÓRIOS 92 RELAÇÃO 1:8, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DE BATERIA INTERNA, ALARMES ALARMES AUDIOVISUAIS

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 6

Valor Estimado: R\$ 1.447.952,1800

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 100,00

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: EXPANSÃO COMERCIO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 264.000,0000.

**Item 4**

Descrição: BOMBA DE INFUSÃO

Descrição Complementar: BOMBA DE INFUSÃO, MATERIAL PLÁSTICO ABS, TIPO VOLUMÉTRICA PERISTÁLTICA, VAZÃO 1 A 600ML/H, TOTAL DE 1 A 9999ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TELA LCD 2,7 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DE SENSOR AR/ PRESSÃO, ALARME VISUAL/ SONORO, ACESSÓRIOS INDICADOR DE ENERGIA/ CARGA

Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP

Quantidade: 10

Valor Estimado: R\$ 45.250,0000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 50,00

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 49.950,0000

**Item 5**

Descrição: OXÍMETRO

Descrição Complementar: OXÍMETRO, TIPO MESA, FAIXA MEDIÇÃO SATURAÇÃO 1 0 A 100%, FAIXA MEDIÇÃO PULSO 1 CERCA DE 20 A 250 BPM, AUTÔNOMA SISTEMA 1 CERCA 16 H, ALIMENTAÇÃO REDE ELÉTRICA, ACESSÓRIOS C/ SENSOR

Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP

Quantidade: 20

Valor Estimado: R\$ 17.216,7000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 10,00

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Cancelado no julgamento

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

**Item 6**

Descrição: TERMÔMETRO CLÍNICO

Descrição Complementar: TERMÔMETRO CLÍNICO, ANALISSE DIGITAL, INFRAVERMELHO, ESCALA ATÉ 30 °C, TIPO\* USCEM TESTA, COMPONENTES C/ ALARMES, MEDIÇÃO A DISTÂNCIA, MEMÓRIA MEMÓRIA ATÉ 10 MEDIÇÕES

Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP

Quantidade: 30

Valor Estimado: R\$ 5.451,6000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 1,00

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Cancelado no julgamento

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

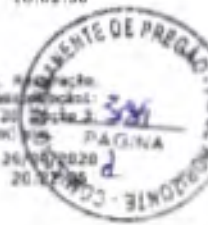
**Item 1 - MONITOR MULTIPARÂMETRO**

Propostas Participaram deste Item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
 (As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

## Histórico

CNPJ/CPP	Fornecedor	Parte ME/EPP	Declaração ME/EPP/DOOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
34.886.991/0001-51	BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS	Sim	Sim	6	R\$ 12.550,0000	R\$ 75.900,0000	29/04/2020





**Marca:** Proife  
**Fabricante:** PROIPE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA - ME - BRASIL  
**Modelo / Versão:** C12

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** MONITOR MULTIPARÂMETROS para uso na monitoração de Eletrocardiograma (ECG), Respiração, Temperatura, Pressão Não-Invasiva (PNI) e Oximetria (SPO2), para uso em pacientes adulto/pediatra e neonatal. 5 parâmetros básicos (opção 1): eqg/resp/tem/pressão/oximetria. Opção 2: estrutura mista ou modularidade 14 a 20. Opção 3: pré-configurado de 10 a 12. Opção 4: pré configurado de 14 a 20- suporte p/monitor. Garantia: garantia do fabricante de no mínimo 01 (um) ano / AVISA: 80314920023

01.212.789/0001-07 RAD MEDIQ EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS Sim Sim 6 R\$ 15.000,0000 R\$ 90.000,0000 30/04/2020 20:18:20

**Marca:** RD MEDIQ  
**Fabricante:** RD MEDIQ  
**Modelo / Versão:** RD 12

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** MONITOR MULTIPARÂMETRO, TIPO PRÉ CONFIGURADO/MODULAR, PARÂMETROS ECG, PNI, PLSPO2, TEMP, RESP, DC, REGISTROS MÍNIMO 8 CURVAS SIMULTÂNEAS, TIPO DE TELA TELA LCD CERCA 15", ALTA RESOLUÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONECTIVIDADE DE REDE, COMPONENTES ALARMES, ACESSÓRIOS COMPLETO COM CABOS E SENSORES, USO DE NEONATAL A ADULTO ENSC020920079

06.019.610/0001-13 FOKKUS TRADE PRODUTOS E SERVIÇOS Sim Sim 6 R\$ 1.000,0000 R\$ 90.000,0000 30/04/2020 13:48:33

**Marca:** WorldLife  
**Fabricante:** WorldLife  
**Modelo / Versão:** W. 10

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Monitor multiparamétrica, tela 12 polegadas, colorido, contendo ECG/FC/OXHETRIA/PNI/RESPIRAÇÃO/TEMPERATURA, bateria até 2 horas, acessório ad.ho, stence pediátrico, neonatal, até 8 curvas na tela, valores digitais, alarmes completos, caixa para eventual transporte, peso 4 kg. Alimentação: 100/240VCA, 50/60, substituível. Frequência: 60 Hz; registro em tela n. 8084160001

02.776.642/0001-02 PESSENTI & PELAIS LTDA Sim Sim 6 R\$ 19.900,0000 R\$ 119.400,0000 30/04/2020 13:19:49

**Marca:** INDOORAI  
**Fabricante:** GENERAL MEDITECH, INC. - CHINA, REPÚBLICA POPULAR  
**Modelo / Versão:** 030

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** MONITOR MULTIPARÂMETROS para uso na monitoração de Eletrocardiograma (ECG), Respiração, Temperatura, Pressão Não-Invasiva (PNI) e Oximetria (SPO2), para uso em pacientes adulto/pediatra e neonatal. 3 parâmetros básicos (opção 1): eqg/resp/tem/pressão/oximetria. Opção 2: estrutura mista ou modularidade 10 a 12. Opção 3: estrutura mista ou modularidade 14 a 20. Opção 4: pré-configurado de 10 a 12. Opção 5: pré configurado de 14 a 20- suporte p/monitor. Garantia: garantia do fabricante de no mínimo 01 (um) ano / AVISA: 80314920023

04.238.951/0001-54 LOCHRED HOSPITALAR LTDA Não Não 6 R\$ 28.000,0000 R\$ 168.000,0000 25/04/2020 17:28:57

**Marca:** NICHOS K-HOCH  
**Fabricante:** NICHOS K-HOCH  
**Modelo / Versão:** SUN7501

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** MONITOR MULTIPARÂMETROS para uso na monitoração de Eletrocardiograma (ECG), Assesação, Temperatura, Pressão Não-Invasiva (PNI) e Oximetria (SPO2), para uso em pacientes adulto/pediatra e neonatal. 5 parâmetros básicos (opção 1): eqg/resp/tem/pressão/oximetria. Opção 2: estrutura mista ou modularidade 10 a 12. Opção 3: estrutura mista ou modularidade 14 a 20. Opção 4: pré-configurado de 10 a 12. Opção 5: pré configurado de 14 a 20- suporte p/monitor. Garantia: garantia do fabricante de no mínimo 01 (um) ano. AVISA: 80314920023

14.499.338/0001-44 CRISTIANE MABEL TEIXEIRA SERVIÇOS MECÂNICOS Sim Sim 6 R\$ 28.996,0000 R\$ 173.916,0000 30/04/2020 13:34:39

**Marca:** emat/simlar  
**Fabricante:** emat/simlar  
**Modelo / Versão:** emat/simlar

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** MONITOR MULTIPARÂMETRO, TIPO PRÉ CONFIGURADO/MODULAR, PARÂMETROS ECG, PNI, PLSPO2, TEMP, RESP, DC, REGISTROS MÍNIMO 8 CURVAS SIMULTÂNEAS, TIPO DE TELA TELA LCD CERCA 15", ALTA RESOLUÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONECTIVIDADE DE REDE, COMPONENTES ALARMES, ACESSÓRIOS COMPLETO COM CABOS E SENSORES, USO DE NEONATAL A ADULTO

09.485.574/0001-71 PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA Não Não 6 R\$ 32.284,0000 R\$ 193.704,0000 29/04/2020 20:39:07

**Marca:** GUDDF C2  
**Fabricante:** GUDDF C2  
**Modelo / Versão:** GUDDF C2

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** MONITOR MULTIPARÂMETROS PARA USO NA MONITORAÇÃO DE ELETROCARDIOGRAMA (ECG), RESPIRAÇÃO, TEMPERATURA, PRESSÃO NÃO-INVASIVA (PNI) E OXIMETRIA (SPO2), PARA USO EM PACIENTES ADULTO/PEDIÁTRICO E NEONATAL. 5 PARÂMETROS BÁSICOS (OPÇÃO 1): ECG/RESP/SPO2/PNI/TEMP-TIPO/TAMANHO. OPÇÃO 2: ESTRUTURA MISTA OU MODULAR DE 10 A 12. OPÇÃO 3: ESTRUTURA MISTA OU MODULAR DE 14 A 20. OPÇÃO 4: PRÉ CONFIGURADO DE 10 A 12. OPÇÃO 5: PRÉ CONFIGURADO DE 14 A 20- SUPORTE P/MONITOR. GARANTIA: GARANTIA DO FABRICANTE DE NO MÍNIMO 01 (UM) ANO. VALIDADE DA PROPOSTA: NÃO SERÁ SUPERIOR A 60 (SESENTA) DIAS PRAZO DE ENTREGA: MÁXIMO DE 05 (CINCO) DIAS Registro Anvisa: 10227180039

01.504.008/0001-19 EXPANSÃO COMERCIO LTDA Sim Sim 6 R\$ 38.000,0000 R\$ 234.000,0000 30/04/2020 12:00:23

**Marca:** CROS DANIE  
**Fabricante:** CROS DANIE  
**Modelo / Versão:** ISAGM - 12.1

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** MONITOR MULTIPARÂMETRO, TIPO PRÉ CONFIGURADO/MODULAR, PARÂMETROS ECG, PNI, PLSPO2, TEMP, RESP, DC, REGISTROS MÍNIMO 8 CURVAS SIMULTÂNEAS, TIPO DE TELA TELA LCD CERCA 15", ALTA RESOLUÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONECTIVIDADE DE REDE, COMPONENTES ALARMES, ACESSÓRIOS COMPLETO COM CABOS E SENSORES, USO DE NEONATAL A ADULTO.

Lances (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 234.000,0000	31.504.008/0001-19	30/04/2020 14:37:17:740
R\$ 193.704,0000	09.485.574/0001-71	30/04/2020 14:37:17:740
R\$ 173.916,0000	14.499.338/0001-44	30/04/2020 14:37:17:740
R\$ 158.899,0000	04.238.951/0001-54	26/04/2020 14:37:17:740
R\$ 119.400,0000	02.776.642/0001-02	30/04/2020 14:37:17:740
R\$ 90.000,0000	06.019.610/0001-13	30/04/2020 14:37:17:740
R\$ 90.000,0000	01.212.789/0001-07	30/04/2020 14:37:17:740
R\$ 75.900,0000	34.680.592/0001-51	30/04/2020 14:37:17:740
R\$ 167.956,0000	14.499.338/0001-44	30/04/2020 15:06:59:467
R\$ 89.990,0000	06.019.610/0001-13	30/04/2020 15:08:33:743
R\$ 119.300,0000	09.485.574/0001-71	30/04/2020 15:08:26:950
R\$ 75.890,0000	02.776.642/0001-02	30/04/2020 15:12:58:543
R\$ 119.000,0000	04.238.951/0001-54	30/04/2020 15:13:05:493
R\$ 75.880,0000	34.680.592/0001-51	30/04/2020 15:13:46:377
R\$ 75.870,0000	02.776.642/0001-02	30/04/2020 15:14:01:983
R\$ 75.850,0000	34.680.592/0001-51	30/04/2020 15:14:49:637
R\$ 75.840,0000	02.776.642/0001-02	30/04/2020 15:15:01:200
R\$ 89.400,0000	06.019.610/0001-13	30/04/2020 15:15:17:737
R\$ 75.825,0000	34.680.592/0001-51	30/04/2020 15:15:40:047
R\$ 75.815,0000	02.776.642/0001-02	30/04/2020 15:15:36:357
R\$ 75.800,0000	34.680.592/0001-51	30/04/2020 15:16:35:247
R\$ 75.790,0000	02.776.642/0001-02	30/04/2020 15:16:51:533

*(Handwritten signatures and marks)*

R\$ 75.780,0000 34.880.592/0001-51  
R\$ 75.773,0000 02.776.642/0001-02  
R\$ 75.750,0000 34.880.592/0001-51  
R\$ 75.743,0000 02.776.642/0001-02  
R\$ 75.725,0000 34.880.592/0001-51  
R\$ 75.700,0000 09.485.374/0001-71  
R\$ 75.715,0000 02.776.642/0001-02  
R\$ 75.700,0000 34.583.592/0001-51  
R\$ 75.690,0000 02.776.642/0001-02  
R\$ 75.580,0000 34.583.592/0001-51  
R\$ 75.670,0000 02.776.642/0001-02  
R\$ 75.650,0000 34.583.592/0001-51  
R\$ 75.640,0000 02.776.642/0001-02  
R\$ 75.600,0000 34.583.592/0001-51  
R\$ 75.490,0000 02.776.642/0001-02  
R\$ 75.470,0000 34.583.592/0001-51  
R\$ 75.460,0000 02.776.642/0001-02  
R\$ 75.400,0000 34.583.592/0001-51  
R\$ 75.390,0000 02.776.642/0001-02  
R\$ 75.350,0000 34.583.592/0001-51  
R\$ 75.340,0000 02.776.642/0001-02  
R\$ 75.300,0000 34.880.592/0001-51  
R\$ 75.290,0000 02.776.642/0001-02  
R\$ 75.250,0000 34.880.592/0001-51  
R\$ 75.240,0000 02.776.642/0001-02  
R\$ 75.200,0000 34.880.592/0001-51  
R\$ 75.180,0000 02.776.642/0001-02  
R\$ 75.150,0000 34.880.592/0001-51  
R\$ 75.140,0000 02.776.642/0001-02  
R\$ 75.100,0000 34.880.592/0001-51  
R\$ 75.090,0000 02.776.642/0001-02  
R\$ 75.000,0000 34.583.592/0001-51  
R\$ 74.990,0000 02.776.642/0001-02  
R\$ 74.970,0000 34.583.592/0001-51  
R\$ 74.960,0000 02.776.642/0001-02  
R\$ 74.850,0000 34.583.592/0001-51  
R\$ 74.840,0000 02.776.642/0001-02  
R\$ 74.750,0000 34.583.592/0001-51  
R\$ 74.740,0000 02.776.642/0001-02  
R\$ 74.700,0000 34.583.592/0001-51  
R\$ 74.690,0000 02.776.642/0001-02  
R\$ 74.500,0000 34.583.592/0001-51  
R\$ 74.490,0000 02.776.642/0001-02  
R\$ 74.400,0000 34.583.592/0001-51  
R\$ 74.390,0000 02.776.642/0001-02  
R\$ 74.200,0000 34.880.592/0001-51  
R\$ 74.190,0000 02.776.642/0001-02  
R\$ 74.000,0000 34.880.592/0001-51  
R\$ 73.990,0000 02.776.642/0001-02  
R\$ 73.000,0000 34.583.592/0001-51  
R\$ 73.790,0000 02.776.642/0001-02  
R\$ 73.500,0000 34.583.592/0001-51  
R\$ 73.490,0000 02.776.642/0001-02  
R\$ 73.000,0000 34.583.592/0001-51  
R\$ 72.990,0000 02.776.642/0001-02  
R\$ 72.500,0000 34.583.592/0001-51  
R\$ 72.490,0000 02.776.642/0001-02  
R\$ 72.000,0000 34.583.592/0001-51  
R\$ 71.990,0000 02.776.642/0001-02  
R\$ 71.800,0000 34.880.592/0001-51  
R\$ 71.790,0000 02.776.642/0001-02  
R\$ 71.500,0000 34.880.592/0001-51  
R\$ 71.490,0000 02.776.642/0001-02  
R\$ 70.500,0000 34.583.592/0001-51  
R\$ 70.490,0000 02.776.642/0001-02  
R\$ 70.000,0000 34.583.592/0001-51  
R\$ 69.990,0000 02.776.642/0001-02  
R\$ 69.000,0000 34.583.592/0001-51  
R\$ 68.990,0000 02.776.642/0001-02  
R\$ 68.800,0000 34.583.592/0001-51  
R\$ 68.790,0000 02.776.642/0001-02  
R\$ 68.700,0000 34.583.592/0001-51  
R\$ 68.690,0000 02.776.642/0001-02  
R\$ 68.400,0000 34.583.592/0001-51  
R\$ 68.390,0000 02.776.642/0001-02  
R\$ 68.350,0000 34.583.592/0001-51  
R\$ 68.340,0000 02.776.642/0001-02  
R\$ 68.000,0000 34.583.592/0001-51

30/04/2020 15:17:07:613  
30/04/2020 15:17:23:613  
30/04/2020 15:17:55:407  
30/04/2020 15:18:11:873  
30/04/2020 15:18:43:270  
30/04/2020 15:18:54:560  
30/04/2020 15:19:10:943  
30/04/2020 15:19:22:023  
30/04/2020 15:20:08:680  
30/04/2020 15:20:40:390  
30/04/2020 15:20:58:293  
30/04/2020 15:21:51:973  
30/04/2020 15:22:07:513  
30/04/2020 15:22:22:853  
30/04/2020 15:22:38:583  
30/04/2020 15:22:55:077  
30/04/2020 15:23:10:707  
30/04/2020 15:23:39:077  
30/04/2020 15:23:54:827  
30/04/2020 15:24:19:067  
30/04/2020 15:24:34:950  
30/04/2020 15:24:51:447  
30/04/2020 15:25:07:040  
30/04/2020 15:25:58:090  
30/04/2020 15:26:14:237  
30/04/2020 15:26:29:513  
30/04/2020 15:26:41:320  
30/04/2020 15:27:05:287  
30/04/2020 15:27:21:410  
30/04/2020 15:27:42:413  
30/04/2020 15:27:58:580  
30/04/2020 15:28:10:873  
30/04/2020 15:28:26:680  
30/04/2020 15:28:39:420  
30/04/2020 15:28:55:817  
30/04/2020 15:29:02:240  
30/04/2020 15:29:32:887  
30/04/2020 15:30:29:050  
30/04/2020 15:30:45:153  
30/04/2020 15:31:09:703  
30/04/2020 15:31:25:273  
30/04/2020 15:32:03:360  
30/04/2020 15:32:19:413  
30/04/2020 15:32:54:687  
30/04/2020 15:33:11:023  
30/04/2020 15:33:34:840  
30/04/2020 15:33:51:127  
30/04/2020 15:33:52:247  
30/04/2020 15:34:00:820  
30/04/2020 15:34:17:287  
30/04/2020 15:34:38:333  
30/04/2020 15:34:54:817  
30/04/2020 15:35:18:307  
30/04/2020 15:35:32:617  
30/04/2020 15:35:42:187  
30/04/2020 15:35:57:940  
30/04/2020 15:36:07:150  
30/04/2020 15:36:22:823  
30/04/2020 15:36:36:870  
30/04/2020 15:36:52:903  
30/04/2020 15:37:35:790  
30/04/2020 15:37:52:017  
30/04/2020 15:37:58:703  
30/04/2020 15:38:13:077  
30/04/2020 15:38:26:667  
30/04/2020 15:38:42:157  
30/04/2020 15:38:58:690  
30/04/2020 15:39:06:257  
30/04/2020 15:39:30:190  
30/04/2020 15:39:46:410  
30/04/2020 15:39:53:170  
30/04/2020 15:40:09:477  
30/04/2020 15:40:35:553  
30/04/2020 15:40:51:690  
30/04/2020 15:41:00:327  
30/04/2020 15:41:18:753  
30/04/2020 15:42:09:793  
30/04/2020 15:42:25:930  
30/04/2020 15:42:40:387





R\$ 57.590,0000  
 R\$ 57.400,0000  
 R\$ 57.390,0000  
 R\$ 57.250,0000  
 R\$ 57.240,0000 ✓

02.776.642/0001-02  
 34.680.592/0001-51  
 02.776.642/0001-02  
 34.680.592/0001-51  
 02.776.642/0001-02

30/04/2020 15:42:56:323  
 30/04/2020 15:43:06:513  
 30/04/2020 15:43:22:260  
 30/04/2020 15:43:29:140  
 30/04/2020 15:43:45:330



Não existem lances de desempate ME/EPP para o Item

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Aberto	30/04/2020 15:04:07	Item Aberto.
Encerrado	30/04/2020 15:45:47	Item encerrado.
Acate	06/05/2020 09:10:09	Acate individual da proposta. Fornecedor: PESENTI & PELAIS LTDA, CNPJ/CPF: 02.776.642/0001-02, pelo melhor lance de R\$ 57.240,0000.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	06/05/2020 09:47:07	Convocado para envio de anexo o fornecedor PESENTI & PELAIS LTDA, CNPJ/CPF: 02.776.642/0001-02.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	06/05/2020 09:49:34	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor PESENTI & PELAIS LTDA, CNPJ/CPF: 02.776.642/0001-02.
Habilitado ✓	07/05/2020 15:03:23	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PESENTI & PELAIS LTDA - CNPJ/CPF: 02.776.642/0001-02

Não existem intenções de recurso para o Item

**Item: 2 - CAMA HOSPITALAR ✓**

Propostas Participaram desta Item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
 (As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
23.994.837/0001-97	T N BEZERRA PAULINO EIRELI	Sim	Sim	6	R\$ 2.000,0000	R\$ 12.000,0000	30/04/2020 13:45:27
	Marca: FAWLER Fabricante: T JBO MED Modelo / Versão: FAWLER 3 MANDELAS Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAMA HOSPITALAR TIPO FAWLER, dotada de 3 mandeiras com elevação, movimento Fowler/Sem-Fowler, flexão de pernas, dorso, vascular e elevação de leito. Dimensões Totais do leito: 20x1,90 cm, Altura mínima do leito 45 cm, Altura máxima do leito 70 cm, Grades laterais 1,20 x 0,40 cm, Capacidade máxima 130 kg. Acompanha colchão hospitalar com capa impermeável. Garantia do fabricante de no mínimo 12 (m) anos.						
17.139.708/0001-79	ANDREIA LDRENZI	Sim	Sim	6	R\$ 5.000,0000	R\$ 30.000,0000	29/04/2020 08:10:14
	Marca: ALPES Fabricante: ALPES Modelo / Versão: ALP-CH-ACD Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAMA HOSPITALAR TIPO FAWLER dotada de 3 mandeiras com elevação. Movimentos: Fowler/Sem-Fowler, flexão de pernas, dorso, vascular e elevação de leito. Dimensões Totais do leito: 0,90x1,90 cm; Altura mínima do leito: 45 cm, Altura máxima do leito: 70 cm; Grades laterais: 1,20x0,40 cm; Capacidade máxima: 130 kg. Acompanha colchão hospitalar com capa impermeável. Garantia: garantia do fabricante de no mínimo 01 (um) ano.						
34.680.592/0001-51	BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	Sim	Sim	6	R\$ 9.236,0000	R\$ 55.360,0000	29/04/2020 16:02:50
	Marca: GM Fabricante: gm hospitalar Ind. de artefatos médicos Brasil Modelo / Versão: GM-9315 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAMA HOSPITALAR TIPO FAWLER dotada de 3 mandeiras com elevação. Movimentos: Fowler/Sem-Fowler, flexão de pernas, dorso, vascular e elevação de leito. Dimensões Totais do leito: 0,90x1,90 cm; Altura mínima do leito: 45 cm, Altura máxima do leito: 70 cm; Grades laterais: 1,20x0,40 cm; Capacidade máxima: 130 kg. Acompanha colchão hospitalar com capa impermeável. Garantia: garantia do fabricante de no mínimo 01 (um) ano.						
14.469.338/0001-44	CRISTIANE HAMEL TEIXEIRA SERVICOS MECANICOS	Sim	Sim	6	R\$ 9.236,0000	R\$ 55.416,0000	30/04/2020 13:26:38
	Marca: marca/fawler Fabricante: marca/fawler Modelo / Versão: marca/fawler Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAMA HOSPITALAR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO DA SUPERFÍCIE PINTURA ELETROSTÁTICA, TIPO 3 MANDELAS ESCAMOTEÁVEIS, RODAS 4 RODÍZIOS DE 5", FREIO EM 2 RODÍZIOS DIAGONAIS, COMPRIMENTO ATÉ 1,90 M, LARGURA CERCA DE 0,90 M, ALTURA CERCA DE 0,60 M, CAPACIDADE DE CARGA ATÉ 150 KG, TIPOS DE ACOMODAMENTO MANUAL, COMPONENTES SUPORTE DE SONO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABECEIRA, PESEIRA, GRADE ESCAMOTEÁVEIS.						
19.717.870/0001-04	KIENTRIO BRASIL LTDA	Sim	Sim	6	R\$ 10.000,0000	R\$ 60.000,0000	29/04/2020 15:46:53
	Marca: degrass Fabricante: degrass Modelo / Versão: cama hospitalar Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAMA HOSPITALAR TIPO FAWLER criada de 3 mandeiras com Elevação. Movimentos: Fowler/Sem-Fowler, flexão de pernas, dorso, vascular e elevação de leito. Dimensões Totais do leito: 0,90x1,90 cm, Altura mínima do leito: 45 cm, Altura máxima do leito: 70 cm; Grades laterais: 1,20x0,40 cm; Capacidade máxima: 130 kg. Acompanha colchão hospitalar com capa impermeável. Garantia: garantia do fabricante de no mínimo 01 (um) ano.						
22.858.929/0001-99	AAR COMERCIAL PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI	Sim	Sim	6	R\$ 10.000,0000	R\$ 60.000,0000	29/04/2020 14:59:03
	Marca: ORTHED Fabricante: ORTHED Modelo / Versão: OR20248 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAMA HOSPITALAR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO DA SUPERFÍCIE PINTURA ELETROSTÁTICA, TIPO 3 MANDELAS ESCAMOTEÁVEIS, RODAS 4 RODÍZIOS DE 5", FREIO EM 2 RODÍZIOS DIAGONAIS, COMPRIMENTO ATÉ 1,90 M, LARGURA CERCA DE 0,90 M, ALTURA CERCA DE 0,60 M, CAPACIDADE DE CARGA ATÉ 150 KG, TIPOS DE ACOMODAMENTO MANUAL, COMPONENTES SUPORTE DE SONO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABECEIRA, PESEIRA, GRADE ESCAMOTEÁVEIS.						
41.654.740/0001-29	QUIMIFORT COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS E LABORATORIAL	Sim	Sim	6	R\$ 10.400,0000	R\$ 62.400,0000	30/04/2020 09:07:07
	Marca: MODELO MOVES Fabricante: MODELO MOVES Modelo / Versão: CAMA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAMA HOSPITALAR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO DA SUPERFÍCIE PINTURA ELETROSTÁTICA, TIPO 3 MANDELAS ESCAMOTEÁVEIS, RODAS 4 RODÍZIOS DE 5", FREIO EM 2 RODÍZIOS DIAGONAIS, COMPRIMENTO ATÉ 1,90 M, LARGURA CERCA DE 0,90 M, ALTURA CERCA DE 0,60 M, CAPACIDADE DE CARGA ATÉ 150 KG, TIPOS DE ACOMODAMENTO MANUAL, COMPONENTES SUPORTE DE SONO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABECEIRA, PESEIRA, GRADE ESCAMOTEÁVEIS.						
09.485.574/0001-71	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA	Não	Não	6	R\$ 11.253,8800	R\$ 67.523,2800	29/04/2020 20:39:07
	Marca: T JBO MED Fabricante: T JBO MED Modelo / Versão: T JBO MED Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAMA HOSPITALAR TIPO FAWLER dotada de 3 mandeiras com elevação, movimento Fowler/Sem-Fowler, flexão de pernas, dorso, vascular e elevação de leito. Dimensões Totais do leito: 0,90x1,90 cm, Altura mínima do leito: 45 cm, Altura máxima do leito: 70 cm; Grades laterais: 1,20x0,40 cm, Capacidade máxima: 130 kg. Acompanha						

Lances (Obs: lances com \* na frente ficam excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 67.523,2000	09.485.574/0001-71	30/04/2020 14:37:17:740
R\$ 62.400,0000	41.854.740/0001-29	30/04/2020 14:37:17:740
R\$ 60.800,0000	19.717.870/0001-04	30/04/2020 14:37:17:740
R\$ 60.800,0000	22.858.929/0001-99	30/04/2020 14:37:17:740
R\$ 55.416,0000	14.499.330/0001-44	30/04/2020 14:37:17:740
R\$ 53.380,0000	34.680.592/0001-51	30/04/2020 14:37:17:740
R\$ 30.000,0000	17.189.700/0001-79	30/04/2020 14:37:17:740
R\$ 12.000,0000	22.858.929/0001-99	30/04/2020 14:37:17:740
R\$ 29.999,2200	22.858.929/0001-99	30/04/2020 13:08:11.777
R\$ 31.266,3000	41.854.740/0001-29	30/04/2020 13:09:20.070
R\$ 55.366,0000	09.485.574/0001-71	30/04/2020 13:11:31.753
R\$ 55.246,0000	34.680.592/0001-51	30/04/2020 13:15:25.190
R\$ 29.990,0000	17.189.700/0001-79	30/04/2020 13:16:26.890
R\$ 29.989,2200	22.858.929/0001-99	30/04/2020 13:16:30.730
R\$ 29.980,0000	17.189.700/0001-79	30/04/2020 13:16:47:533
R\$ 29.978,2200	22.858.929/0001-99	30/04/2020 13:17:03:213
R\$ 29.970,0000	17.189.700/0001-79	30/04/2020 13:17:30:190
R\$ 29.969,1600	22.858.929/0001-99	30/04/2020 13:17:31:880
R\$ 29.960,0000	17.189.700/0001-79	30/04/2020 13:17:48:903
R\$ 29.958,1600	22.858.929/0001-99	30/04/2020 13:17:52:147
R\$ 29.950,0000	17.189.700/0001-79	30/04/2020 13:18:09:263
R\$ 29.949,1600	22.858.929/0001-99	30/04/2020 13:18:12:857
R\$ 29.940,0000	17.189.700/0001-79	30/04/2020 13:18:29:840
R\$ 29.939,1600	22.858.929/0001-99	30/04/2020 13:18:32:957
R\$ 29.930,0000	17.189.700/0001-79	30/04/2020 13:18:49:970
R\$ 29.929,1400	22.858.929/0001-99	30/04/2020 13:18:52:903
R\$ 29.920,0000	17.189.700/0001-79	30/04/2020 13:19:10:107
R\$ 29.919,1400	22.858.929/0001-99	30/04/2020 13:19:11:877
R\$ 55.200,0000	09.485.574/0001-71	30/04/2020 13:19:14:353
R\$ 29.910,0000	17.189.700/0001-79	30/04/2020 13:19:21:223
R\$ 29.909,1400	22.858.929/0001-99	30/04/2020 13:19:32:520
R\$ 29.900,0000	17.189.700/0001-79	30/04/2020 13:19:47:910
R\$ 29.899,1400	22.858.929/0001-99	30/04/2020 13:19:49:840
R\$ 29.890,0000	17.189.700/0001-79	30/04/2020 13:20:08:107
R\$ 29.889,1400	22.858.929/0001-99	30/04/2020 13:20:07:933
R\$ 29.880,0000	17.189.700/0001-79	30/04/2020 13:20:13:297
R\$ 29.879,1400	22.858.929/0001-99	30/04/2020 13:20:26:957
R\$ 29.870,0000	17.189.700/0001-79	30/04/2020 13:20:43:993
R\$ 29.869,1400	22.858.929/0001-99	30/04/2020 13:20:46:990
R\$ 29.860,0000	17.189.700/0001-79	30/04/2020 13:21:01:257
R\$ 29.820,1400	22.858.929/0001-99	30/04/2020 13:21:03:247
R\$ 29.820,3000	17.189.700/0001-79	30/04/2020 13:21:20:303
R\$ 29.849,1400	22.858.929/0001-99	30/04/2020 13:21:22:723
R\$ 29.840,3000	17.189.700/0001-79	30/04/2020 13:21:39:477
R\$ 29.839,1400	22.858.929/0001-99	30/04/2020 13:21:40:747
R\$ 29.830,0000	17.189.700/0001-79	30/04/2020 13:21:57:560
R\$ 29.829,1100	22.858.929/0001-99	30/04/2020 13:21:59:940
R\$ 29.820,0000	17.189.700/0001-79	30/04/2020 13:22:16:990
R\$ 29.819,1100	22.858.929/0001-99	30/04/2020 13:22:20:993
R\$ 29.810,0000	17.189.700/0001-79	30/04/2020 13:22:36:477
R\$ 29.809,1100	22.858.929/0001-99	30/04/2020 13:22:40:990
R\$ 29.800,0000	17.189.700/0001-79	30/04/2020 13:22:56:443
R\$ 29.799,1100	22.858.929/0001-99	30/04/2020 13:22:58:070
R\$ 29.790,0000	17.189.700/0001-79	30/04/2020 13:23:14:937
R\$ 29.789,1100	22.858.929/0001-99	30/04/2020 13:23:16:043
R\$ 29.780,0000	17.189.700/0001-79	30/04/2020 13:23:32:583
R\$ 29.779,1100	22.858.929/0001-99	30/04/2020 13:23:34:077
R\$ 29.770,0000	17.189.700/0001-79	30/04/2020 13:23:50:960
R\$ 29.769,1100	22.858.929/0001-99	30/04/2020 13:23:54:043
R\$ 29.763,0000	17.189.700/0001-79	30/04/2020 13:24:11:053
R\$ 29.759,1100	22.858.929/0001-99	30/04/2020 13:24:13:873
R\$ 29.753,0000	17.189.700/0001-79	30/04/2020 13:24:30:677
R\$ 29.749,1100	22.858.929/0001-99	30/04/2020 13:24:32:183
R\$ 33.290,0000	34.680.592/0001-51	30/04/2020 13:24:43:727
R\$ 29.740,0000	17.189.700/0001-79	30/04/2020 13:24:59:897
R\$ 29.739,1100	22.858.929/0001-99	30/04/2020 13:25:03:287
R\$ 29.730,0000	17.189.700/0001-79	30/04/2020 13:25:19:900
R\$ 29.729,1100	22.858.929/0001-99	30/04/2020 13:25:21:497
R\$ 29.720,0000	17.189.700/0001-79	30/04/2020 13:25:43:990
R\$ 29.719,1100	22.858.929/0001-99	30/04/2020 13:25:52:080
R\$ 29.713,0000	17.189.700/0001-79	30/04/2020 13:26:09:120
R\$ 29.709,1100	22.858.929/0001-99	30/04/2020 13:26:11:013
R\$ 29.700,0000	17.189.700/0001-79	30/04/2020 13:26:28:187
R\$ 29.699,1100	22.858.929/0001-99	30/04/2020 13:26:30:123
R\$ 29.690,0000	17.189.700/0001-79	30/04/2020 13:26:46:470



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*





R\$ 29.309,0000	22.858.929/0001-99	30/04/2020 15:39:11.953
R\$ 55.896,0000	09.485.574/0001-71	30/04/2020 15:39:15.997
R\$ 29.306,0000	17.189.700/0001-79	30/04/2020 15:39:36.837
R\$ 29.299,0000	22.858.929/0001-99	30/04/2020 15:39:38.413
R\$ 55.856,0000	14.499.338/0001-44	30/04/2020 15:39:45.296
R\$ 29.296,0000	17.189.700/0001-79	30/04/2020 15:40:02.213
R\$ 29.289,0000	22.858.929/0001-99	30/04/2020 15:40:04.410
R\$ 29.286,0000	17.189.700/0001-79	30/04/2020 15:40:20.870
R\$ 29.279,0000	22.858.929/0001-99	30/04/2020 15:40:22.423
R\$ 29.270,0000	17.189.700/0001-79	30/04/2020 15:40:39.060
R\$ 29.269,0000	22.858.929/0001-99	30/04/2020 15:40:42.417
R\$ 29.260,0000	17.189.700/0001-79	30/04/2020 15:40:59.110
R\$ 29.259,0000	22.858.929/0001-99	30/04/2020 15:41:01.470
R\$ 29.250,0000	17.189.700/0001-79	30/04/2020 15:41:18.387
R\$ 29.249,0000	22.858.929/0001-99	30/04/2020 15:41:23.980
R\$ 29.240,0000	17.189.700/0001-79	30/04/2020 15:41:46.430
R\$ 29.239,0000	22.858.929/0001-99	30/04/2020 15:41:42.543
R\$ 29.230,0000	17.189.700/0001-79	30/04/2020 15:41:58.883
R\$ 29.229,0000	22.858.929/0001-99	30/04/2020 15:42:00.507
R\$ 29.220,0000	17.189.700/0001-79	30/04/2020 15:42:18.573
R\$ 29.219,0000	22.858.929/0001-99	30/04/2020 15:42:18.737
R\$ 29.218,0000	17.189.700/0001-79	30/04/2020 15:42:35.767
R\$ 29.209,0000	22.858.929/0001-99	30/04/2020 15:42:37.593
R\$ 29.206,0000	17.189.700/0001-79	30/04/2020 15:42:53.323
R\$ 29.199,0000	22.858.929/0001-99	30/04/2020 15:42:57.207
R\$ 29.190,0000	17.189.700/0001-79	30/04/2020 15:43:13.433
R\$ 29.189,0000	22.858.929/0001-99	30/04/2020 15:43:15.900
R\$ 29.188,0000	17.189.700/0001-79	30/04/2020 15:43:33.547
R\$ 29.179,0000	22.858.929/0001-99	30/04/2020 15:43:35.430
R\$ 29.178,0000	17.189.700/0001-79	30/04/2020 15:43:51.660
R\$ 29.169,0000	22.858.929/0001-99	30/04/2020 15:43:53.457
R\$ 29.160,0000	17.189.700/0001-79	30/04/2020 15:44:12.450
R\$ 29.159,0000	22.858.929/0001-99	30/04/2020 15:44:18.513
R\$ 29.150,0000	17.189.700/0001-79	30/04/2020 15:44:32.600
R\$ 29.149,0000	22.858.929/0001-99	30/04/2020 15:44:34.460
R\$ 29.140,0000	17.189.700/0001-79	30/04/2020 15:44:50.723
R\$ 29.139,0000	22.858.929/0001-99	30/04/2020 15:44:55.580
R\$ 29.130,0000	17.189.700/0001-79	30/04/2020 15:45:11.903
R\$ 29.129,0000	22.858.929/0001-99	30/04/2020 15:45:13.557
R\$ 29.120,0000	17.189.700/0001-79	30/04/2020 15:45:29.883
R\$ 29.119,0000	22.858.929/0001-99	30/04/2020 15:45:32.573
R\$ 29.116,0000	17.189.700/0001-79	30/04/2020 15:45:48.817
R\$ 29.109,0000	22.858.929/0001-99	30/04/2020 15:45:50.523
R\$ 29.100,0000	17.189.700/0001-79	30/04/2020 15:46:08.863
R\$ 29.099,0000	22.858.929/0001-99	30/04/2020 15:46:09.590
R\$ 29.090,0000	17.189.700/0001-79	30/04/2020 15:46:25.743
R\$ 29.089,0000	22.858.929/0001-99	30/04/2020 15:46:28.717
R\$ 55.888,0000	09.485.574/0001-71	30/04/2020 15:46:31.620
R\$ 29.080,0000	17.189.700/0001-79	30/04/2020 15:46:47.933
R\$ 29.079,0000	22.858.929/0001-99	30/04/2020 15:46:49.593
R\$ 54.995,0000	14.499.338/0001-44	30/04/2020 15:46:57.567
R\$ 29.073,0000	17.189.700/0001-79	30/04/2020 15:47:13.887
R\$ 29.069,0000	22.858.929/0001-99	30/04/2020 15:47:15.770
R\$ 29.060,0000	17.189.700/0001-79	30/04/2020 15:47:32.947
R\$ 29.059,0000	22.858.929/0001-99	30/04/2020 15:47:35.610
R\$ 29.050,0000	17.189.700/0001-79	30/04/2020 15:47:52.223
R\$ 29.049,0000	22.858.929/0001-99	30/04/2020 15:47:55.657
R\$ 29.040,0000	17.189.700/0001-79	30/04/2020 15:48:12.267
R\$ 29.039,0000	22.858.929/0001-99	30/04/2020 15:48:16.863
R\$ 29.030,0000	17.189.700/0001-79	30/04/2020 15:48:32.773
R\$ 29.029,0000	22.858.929/0001-99	30/04/2020 15:48:35.663
R\$ 29.020,0000	17.189.700/0001-79	30/04/2020 15:48:51.867
R\$ 29.019,0000	22.858.929/0001-99	30/04/2020 15:48:56.740
R\$ 29.010,0000	17.189.700/0001-79	30/04/2020 15:49:12.957
R\$ 29.009,0000	22.858.929/0001-99	30/04/2020 15:49:19.690
R\$ 29.000,0000	17.189.700/0001-79	30/04/2020 15:49:36.080
R\$ 28.999,0000	22.858.929/0001-99	30/04/2020 15:49:36.953
R\$ 54.980,0000	09.485.574/0001-71	30/04/2020 15:49:38.983
R\$ 28.980,0000	17.189.700/0001-79	30/04/2020 15:49:55.183
R\$ 28.989,0000	22.858.929/0001-99	30/04/2020 15:50:03.730
R\$ 54.882,0000	14.499.338/0001-44	30/04/2020 15:50:05.017
R\$ 28.980,0000	17.189.700/0001-79	30/04/2020 15:50:21.450
R\$ 28.979,0000	22.858.929/0001-99	30/04/2020 15:50:22.667
R\$ 28.970,0000	17.189.700/0001-79	30/04/2020 15:50:39.493
R\$ 28.969,0000	22.858.929/0001-99	30/04/2020 15:50:41.090
R\$ 28.960,0000	17.189.700/0001-79	30/04/2020 15:50:57.613
R\$ 28.959,0000	22.858.929/0001-99	30/04/2020 15:50:59.973
R\$ 28.950,0000	17.189.700/0001-79	30/04/2020 15:51:15.273
R\$ 28.949,0000	22.858.929/0001-99	30/04/2020 15:51:17.940



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



R\$ 28.940,0000	17.189.700/0001-79	30/04/2020 15:51:34:460
R\$ 28.939,0000	22.858.929/0001-99	30/04/2020 15:51:37:397
R\$ 28.930,0000	17.189.700/0001-79	30/04/2020 15:51:53:637
R\$ 28.929,0000	22.858.929/0001-99	30/04/2020 15:51:56:700
R\$ 28.920,0000	17.189.700/0001-79	30/04/2020 15:52:12:887
R\$ 28.919,0000	22.858.929/0001-99	30/04/2020 15:52:15:733
R\$ 28.910,0000	17.189.700/0001-79	30/04/2020 15:52:31:523
R\$ 28.909,0000	22.858.929/0001-99	30/04/2020 15:52:37:380
R\$ 28.900,0000	17.189.700/0001-79	30/04/2020 15:52:53:760



Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Evento do Item	Evento	Data	Observações
Aberto		30/04/2020 15:08:08	Item Aberto.
Encerrado		30/04/2020 15:54:54	Item encerrado.
Acerto		06/05/2020 09:18:17	Acerto individual da proposta. Fornecedor: I N BEZERRA PAULINO EIRELI, CNPJ/CPF: 23.994.837/0001-07, pelo melhor lance de R\$ 11.990,0000.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo		06/05/2020 09:48:05	Convocação para envio de anexo o fornecedor I N BEZERRA PAULINO EIRELI, CNPJ/CPF: 23.994.837/0001-07.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo		06/05/2020 11:04:03	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor I N BEZERRA PAULINO EIRELI, CNPJ/CPF: 23.994.837/0001-07.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo		06/05/2020 12:09:59	Convocado para envio de anexo o fornecedor I N BEZERRA PAULINO EIRELI, CNPJ/CPF: 23.994.837/0001-07.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo		06/05/2020 12:47:39	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor I N BEZERRA PAULINO EIRELI, CNPJ/CPF: 23.994.837/0001-07.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo		06/05/2020 14:10:22	Convocado para envio de anexo o fornecedor I N BEZERRA PAULINO EIRELI, CNPJ/CPF: 23.994.837/0001-07.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo		06/05/2020 14:34:08	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor I N BEZERRA PAULINO EIRELI, CNPJ/CPF: 23.994.837/0001-07.
Habilitado		07/05/2020 14:03:28	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: I N BEZERRA PAULINO EIRELI - CNPJ/CPF: 23.994.837/0001-07

Não existem intenções de recurso para o item

### Item: 3 - VENTILADOR ARTIFICIAL ELETRÔNICO

Propostas Participaram desde item se empresa objeto relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram cadastradas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Parte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
31.594.008/0001-19	EXPANSO COMERCIO LTDA	Sim	Sim	6	R\$ 44.000,0000	R\$ 264.000,0000	30/04/2020 13:00:23
	<b>Marcas:</b> TK <b>Fabricante:</b> TK <b>Modelo / Versão:</b> Hurotak <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> VENTILADOR ARTIFICIAL ELETRÔNICO, MODELO NEONATAL, MODOS VENTILAÇÃO VCV, SIMV, CPAP, VC, VNI, BIPAP, PARÂMETROS VENTILATÓRIOS PARÂMETROS VC, RR, P102, PEEP, PARÂMETROS VENTILATÓRIOS 32 RELAÇÃO I-E, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 01: BATERIA INTERNA, ALARME ALARME AUDIOTUAIS.						
09.485.374/0001-71	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA	Não	Não	5	R\$ 197.200,0000	R\$ 986.000,0000	29/04/2020 20:39:07
	<b>Marcas:</b> LÉSTLING <b>Fabricante:</b> LÉSTLING <b>Modelo / Versão:</b> LÉSTLING <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> APARELHO DE VENTILAÇÃO PULMONAR, EQUIPAMENTO DESTINADO A VENTILAR PACIENTES ADULTOS E PEDIÁTRICOS, VENTILAÇÃO COM COMPENSAÇÃO DE FUGAS, DEVERA POSSUIR MEXALIZADOR OU CONTROLO PARA AEROSOLTERAPIA; GERAÇÃO DE AR COMPRIMIDO POR TURBINA, SISTEMA DE POSTO DO COMPRESSOR, INTERNO; VENTILAÇÃO CONTROLADA AUTOMATICAMENTE EM CASO DE APNEIA (BACK UP); PARÂMETROS DE CONTROLO: PORCENTAGEM DE O2 - 21 A 100 %; BLENDER ELETRÔNICO INTERNO; MODOS PARA VENTILAÇÃO: ASSISTIDO/CONTROLADO (VC), VCV, VENTILAÇÃO COM PRESSÃO SUPORTE, SIMV E CPAP, VOLUME CORRENTE FICHA MÍNIMA: 50 A 2000 ML; FLUXO INSPIRATÓRIO FICHA MÍNIMA: 30 A 170 L/MIN; FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA FICHA MÍNIMA: 5 A 300 RESPIROS; RESP FICHA MÍNIMA: C - 35 CMH2O; TEMPO INSPIRATÓRIO FICHA MÍNIMA: 0,5 A 3 SEG; PRESSÃO INSPIRATÓRIA FICHA MÍNIMA: 5 - 70 CM H2O; PRESSÃO DE SUPORTE FICHA MÍNIMA: 3 A 40 CMH2O; PRESSÃO INSPIRATÓRIA: SENSIBILIDADE - DESPASSO POR FLUXO OU PRESSÃO; CICLO MANUAL; DISPOSITIVO PARA RESET MANUAL; TEMPORIZADO DE ALARME SONOROS; TEMPO MÁXIMO DE 120 MIN (DISTRIBUIÇÃO DA VENT 15/90); PRESSÃO INSPIRATÓRIA E PRESSÃO DE SUPORTE AJUSTADAS DE FORMA INDEPENDENTE; PARÂMETROS DE MONITORAÇÃO: FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA, PRESSÃO DAS VIAS AÉREAS: P102, MÍNIMA E MÁXIMA; RELAÇÃO I/E; VOLUME EXPIRADO; VOLUME MÍNUTO; MONITOR GRÁFICO (COLORIDO) DE VENTILAÇÃO, COM APRESENTAÇÃO DE WAVE MENOS DUAS FORMAS DE ONDAS SIMULTÂNEAS; INDICADORES VISUAIS: EQUIPAMENTO LIGADO NA REDE ELÉTRICA, BATERIA DE EMERGÊNCIA EM USO; ALARME SONOROS SENCIALIZADOS TEMPORARIAMENTE; ALARME ÁUDIO VISUAIS: ALTA FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA, BAIXA PRESSÃO INSPIRATÓRIA; BAIXO VOLUME MÍNUTO; APNEIA; BATERIA DE EMERGÊNCIA COM BAIXA CARGA; DESCONEXÃO DO SISTEMA RESPIRATÓRIO, (DETERMINAÇÃO DA NBR 13763); TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 100 A 340 VAC, PONTE CHAVEADA, 60 HZ, DOTADO DE BATERIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 2 HORAS; DOTADO DE PEDESTAL DE METAL COM PINTURA ANTI-CORROSIVA, SOBRE RODÍZIOS COM SISTEMA DE FREIAGEM; COM DOBRES ACESSÓRIOS: 03 (TRÊS) CIRCUITOS COMPLETOS AUTOCALIVÁVEIS PARA PACIENTE ADULTO; 03 (TRÊS) CIRCUITOS COMPLETOS AUTOCALIVÁVEIS PARA PACIENTE PEDIÁTRICO; UMDIFICADOR ADJUCIDO COM CONTROLE DE TEMPERATURA; BRACO ARTICULADO; 01 (DUAS) JARRAS TÉRMICAS; PALMÃO DE TESTE; 01 CASO DE PCRCR DE 3 PISOS (PASS, NEUTRO E TERRA); GARANTIA DE 36 (TRINTA E SEIS ) MESES PARA CONFIADOS A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO DEFINITIVO E COMPROMISSO DE SUBSTITUIÇÃO IMEDIATA OU DE REPAROS A CRITÉRIO DO CONPRADOR; REGISTRO AVISA OJ MS+; GARANTIA: GARANTIA DO FABRICANTE DE NO MÍNIMO 01 (UM) ANO; VALIDADE DA PROPOSTA: NÃO SERÁ INTERIA A 60 (SESSENTA) DIAS PRAZO DE EMPESA; MÁXIMO DE 05 (CINCO) DIAS Registra Anexo: 80293476812						

Lances (Os lances com \* na frente foram excluídos pelo sistema)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 1.183.200,0000	09.485.374/0001-71	30/04/2020 14:37:17:740
R\$ 264.000,0000	31.594.008/0001-19	30/04/2020 14:37:17:740

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Evento do Item	Evento	Data	Observações
Aberto		30/04/2020 15:13:32	Item Aberto.
Revisão de Disputa Aberta		30/04/2020 15:29:45	Realização da Etapa Aberta. Justificativa: Na tentativa de melhores negociações.
Encerrada Disputa Aberta		30/04/2020 15:52:46	Encerrada etapa aberta do item.
Encerrado		30/04/2020 15:52:46	Item encerrado.
Acerto		06/05/2020 09:10:43	Acerto individual da proposta. Fornecedor: EXPANSO COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 31.594.008/0001-19, pelo melhor lance de R\$ 264.000,0000.

Abertura do prazo de Convocação - Anexo	06/05/2020 09:48:17	Convocado para envio de anexo o fornecedor EXPANSAO COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 31.504.008/0001-19.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	06/05/2020 12:17:43	Encerrado pelo Pregoeiro o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor EXPANSAO COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 31.504.008/0001-19.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	06/05/2020 14:44:47	Convocado para envio de anexo o fornecedor EXPANSAO COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 31.504.008/0001-19.
Habilitado	07/05/2020 16:03:38	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: EXPANSAO COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 31.504.008/0001-19 pelo melhor lance de R\$ 264.000,0000.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	07/05/2020 16:38:57	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor EXPANSAO COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 31.504.008/0001-19.

Não existem intenções de recurso para o item



#### Item: 4 - BOMBA DE INFUSÃO

Propostas Participaram deste Item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Dedicação ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
09.054.166/0001-65	PHYSIOMETRIX SISTEMAS MEDICOS LTDA	Sim	Sim	10	R\$ 5.000,0000	R\$ 50.000,0000	24/04/2020 15:10:08
	<b>Marca:</b> dgPUMP <b>Fabricante:</b> Digicare <b>Modelo / Versão:</b> IP41x <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> IP41x Equip. + Modo Trapezoidal: taxa de Infusão x tempo + Mecanismo antibasão livre (segurança ao abrir a porta com aviso de fechamento do equipo) + Totaldo número + 7 programações. o Modo Taxa: ml/h o Modo Hora: volume/tempo = taxa o Modo Pico o Modo Trapezoidal o Modo em Dose o Modo de Sequência o Modo de Gotejamento + Tela touch screen com cor + Calibração automática para qualquer conjunto IV utiliza equios comuns + Biblioteca de medicamentos personalizada + Opera no modo volumétrico ou gotas/mluto + Design modular e empilhável + Bateria para até 5 horas de operação + CPU dupla para maior segurança Total de Volume: 0,0 a 99999,0 ml						
34.680.592/0001-51	BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	Sim	Sim	10	R\$ 8.200,0000	R\$ 82.000,0000	29/04/2020 16:02:50
	<b>Marca:</b> Hartmann <b>Fabricante:</b> HARTMANN IND COM PRODS MEDICO HOSPITALARES LTDA - <b>Modelo / Versão:</b> MUXYAX <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> BOMBA DE INFUSÃO, BOMBA PERISTÁLTICA para Administração de Medicamentos Enteral. Definição e Aplicação: Equipamento médico-hospitalar, utilizado para infundir líquidos tais como drogas ou nutrientes, com controle de fluxo e volume nas vias venosa. Dotado de Bateria, KVO, Alarmas, Bolus, Programação de Infusão, Equip. dedicado universal. Garantia - garantia do fabricante de no mínimo 01 (um) ano.						
25.137.947/0001-70	AQUAMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPI	Sim	Sim	10	R\$ 10.000,0000	R\$ 100.000,0000	29/04/2020 11:04:13
	<b>Marca:</b> BIOSENSOR <b>Fabricante:</b> BIOSENSDA <b>Modelo / Versão:</b> BSV <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> BOMBA DE INFUSÃO, BOMBA PERISTÁLTICA para Administração de Medicamentos Enteral. Definição e Aplicação: Equipamento médico-hospitalar, utilizado para infundir líquidos tais como drogas ou nutrientes, com controle de fluxo e volume nas vias venosa. Dotado de Bateria, KVO, Alarmas, Bolus, Programação de Infusão, Equip. dedicado universal. Garantia - garantia do fabricante de no mínimo 01 (um) ano.						
41.654.740/0001-29	QUEMIFORT COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS E LABORATORIAL	Sim	Sim	10	R\$ 17.500,0000	R\$ 170.500,0000	30/04/2020 11:33:17
	<b>Marca:</b> BIOSENSOR <b>Fabricante:</b> BIOSENSDA <b>Modelo / Versão:</b> BOMBA INFUSÃO <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> BOMBA DE INFUSÃO, MATERIAL PLÁSTICO ABS, TIPO VOLUMÉTRICA PERISTÁLTICA, VAZÃO 1 A 600ML/H, TOTAL DE 1 A 999ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TELA LCD 2,7 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 01 SENSOR AR/ PRESSÃO, ALARME VISUAL/ SONDRO, ACESSÓRIOS INDICADOR DE ENERGIA/ CARGA						
14.499.338/0001-44	CRISTIANE HABEL TEIXEIRA SERVICOS MECANICOS	Sim	Sim	10	R\$ 20.375,0000	R\$ 203.750,0000	30/04/2020 13:41:48
	<b>Marca:</b> merk/similar <b>Fabricante:</b> merk/similar <b>Modelo / Versão:</b> merk/similar <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> BOMBA DE INFUSÃO, MATERIAL PLÁSTICO ABS, TIPO VOLUMÉTRICA PERISTÁLTICA, VAZÃO 1 A 600ML/H, TOTAL DE 1 A 999ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TELA LCD 2,7 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 01 SENSOR AR/ PRESSÃO, ALARME VISUAL/ SONDRO, ACESSÓRIOS INDICADOR DE ENERGIA/ CARGA						

Lances (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 203.750,0000	14.499.338/0001-44	30/04/2020 14:37:17:740
R\$ 170.500,0000	41.654.740/0001-29	30/04/2020 14:37:17:740
R\$ 100.000,0000	25.137.947/0001-70	30/04/2020 14:37:17:740
R\$ 82.000,0000	34.680.592/0001-51	30/04/2020 14:37:17:740
R\$ 50.000,0000	09.054.166/0001-65	30/04/2020 14:37:17:740
R\$ 85.300,0000	41.654.740/0001-29	30/04/2020 15:28:11:107
R\$ 49.950,0000	34.680.592/0001-51	30/04/2020 15:31:03:553
R\$ 198.750,0000	14.499.338/0001-44	30/04/2020 15:34:08:577
R\$ 197.850,0000	14.499.338/0001-44	30/04/2020 15:35:42:563
R\$ 169.995,0000	14.499.338/0001-44	30/04/2020 15:36:10:133

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	30/04/2020 15:25:50	Item Aberto.
Encerrado	30/04/2020 15:38:10	Item encerrado.
Aceite	06/05/2020 09:44:41	Aceite individual da proposta. Fornecedor: BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ/CPF: 34.680.592/0001-51, pelo melhor lance de R\$ 49.950,0000. Motivo: O valor será aceite, no entanto será enviado para Gestor da pasta para que seja feita análise do preço proposto.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	06/05/2020 09:48:26	Convocado para envio de anexo o fornecedor BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ/CPF: 34.680.592/0001-51.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	06/05/2020 10:04:09	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ/CPF: 34.680.592/0001-51.
Habilitado	07/05/2020 16:04:00	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ/CPF: 34.680.592/0001-51, pelo melhor lance de R\$ 49.950,0000.

Não existem intenções de recurso para o item



**Item: 5 - OXÍMETRO**

**Propostas:** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
 (As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
41.654.740/0001-29	QUIMIFORT COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS E LABORATORIAL	Sim	Sim	30	R\$ 379,0300	R\$ 11.379,9000	30/04/2020 09:07:07
	Marca: INCOTEM Fabricante: INCOTERM Modelo / Versão: OXÍMETRO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: OXÍMETRO, TIPO MESA, FAIXA MEDIÇÃO SATURAÇÃO 1 E A 100%, FAIXA MEDIÇÃO PULSO (CERCA DE 20 A 250 BPM, AUTONOMIA SISTEMA 1 CERCA 15 H, ALIMENTAÇÃO REDE ELÉTRICA, ACESSÓRIOS C/ SENSOR						
18.031.325/0001-05	S. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI	Sim	Sim	30	R\$ 2.000,0000	R\$ 60.000,0000	29/04/2020 09:28:45
	Marca: HOSPI SAÚDE PRO Fabricante: HOSPI SAÚDE PRO Modelo / Versão: HOSPI - SUPORTE DE MESA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tipo de base: LCD de matriz de pontos coloridos SpO2 - variação de taxa: 35%-99%+ SpO2 - acurácia da medição: 3+0,05% para SpO2, variação de 70% a 100%+ FC - variação de taxa: 30-240 bpm + FC - acurácia da medição: 4,25pm de m20+ Energia necessária: 1 bateria de 900 mAh(mínimo 2) Índice de perfuração (PI): 0,2%+0,05% Fonte de alimentação: 10-240 V, 50/60Hz, 0,5A + Classe de proteção contra choques elétricos: Classe II+ Grau de proteção contra penetração de líquidos: IP22+ Modo de operação: contínuo+ Tempo de operação contínua (com a rede desligada): 15 horas...						
02.776.642/0001-02	RESENTI & PELAZZ LTDA	Sim	Sim	30	R\$ 2.420,0000	R\$ 72.600,0000	30/04/2020 13:18:49
	Marca: HOSPI SAÚDE Fabricante: SHENZHEN CREATIVE INDUSTRY CO., LTD - CHINA, 4090 Modelo / Versão: HC-568 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: OXÍMETRO DE PULSO: Tipo de mesa, curva pletimográfica, sensor de SpO2. G2. Garantia: garantia de fabricante de no mínimo 01 (um) ano / ANVISA: 82895490031.						
25.137.947/0001-70	AGLAFED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPI	Sim	Sim	30	R\$ 3.000,0000	R\$ 90.000,0000	29/04/2020 11:04:13
	Marca: GENERAL MEDTECH Fabricante: GENERAL MEDTECH Modelo / Versão: G15 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: OXÍMETRO DE PULSO: Tipo de mesa, curva pletimográfica, sensor de SpO2. G2. Garantia: garantia de fabricante de no mínimo 01 (um) ano.						
34.580.592/0001-11	BRASL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	Sim	Sim	30	R\$ 3.300,0000	R\$ 100.000,0000	29/04/2020 16:02:50
	Marca: General Medtech Fabricante: GENERAL MEDTECH, INC. - CHINA, REPÚBLICA POPULAR Modelo / Versão: G15 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: OXÍMETRO DE PULSO: Tipo de mesa, curva pletimográfica, sensor de SpO2. G2. Garantia: garantia de fabricante de no mínimo 01 (um) ano.						
23.315.239/0001-30	SAD BERNARDO COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI	Sim	Sim	30	R\$ 6.854,6000	R\$ 205.638,0000	29/04/2020 10:22:13
	Marca: HO Fabricante: HO Modelo / Versão: OXÍMETRO DE MESA VS2000E Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: OXÍMETRO DE PULSO: Tipo de mesa, curva pletimográfica, sensor de SpO2. G2. Garantia: garantia de fabricante de no mínimo 01 (um) ano.*						
01.212.789/0001-07	RD MEDIQ EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA	Sim	Sim	30	R\$ 7.500,0000	R\$ 225.000,0000	29/04/2020 20:22:06
	Marca: RD MEDIQ Fabricante: RD MEDIQ Modelo / Versão: P1 4030 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: OXÍMETRO, TIPO MESA, FAIXA MEDIÇÃO SATURAÇÃO 1 E A 100%, FAIXA MEDIÇÃO PULSO (CERCA DE 20 A 250 BPM, AUTONOMIA SISTEMA 1 CERCA 16 H, ALIMENTAÇÃO REDE ELÉTRICA, ACESSÓRIOS C/ SENSOR RNS 8028920007						
31.504.308/9991-19	EXPANSÃO COMÉRCIO LTDA	Sim	Sim	30	R\$ 8.000,0000	R\$ 240.000,0000	30/04/2020 13:00:23
	Marca: Inot Fabricante: Inotmal Modelo / Versão: MK 300 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: OXÍMETRO, TIPO MESA, FAIXA MEDIÇÃO SATURAÇÃO 1 E A 100%, FAIXA MEDIÇÃO PULSO (CERCA DE 20 A 250 BPM, AUTONOMIA SISTEMA 1 CERCA 15 H, ALIMENTAÇÃO REDE ELÉTRICA, ACESSÓRIOS C/ SENSOR.						
14.499.338/0001-44	CRISTIANE PABEL TEIXEIRA SERVIÇOS MECÂNICOS	Sim	Sim	30	R\$ 8.100,0000	R\$ 243.580,0000	30/04/2020 13:38:48
	Marca: emal/simlar Fabricante: emal/simlar Modelo / Versão: emal/simlar Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: OXÍMETRO, TIPO MESA, FAIXA MEDIÇÃO SATURAÇÃO 1 E A 100%, FAIXA MEDIÇÃO PULSO (CERCA DE 20 A 250 BPM, AUTONOMIA SISTEMA 1 CERCA 15 H, ALIMENTAÇÃO REDE ELÉTRICA, ACESSÓRIOS C/ SENSOR						
05.033.489/0001-62	MACRO LIFE (IMPORTADORA DE PRODUTOS MÉDICOS - EIRELI)	Sim	Sim	30	R\$ 10.000,0000	R\$ 300.000,0000	29/04/2020 14:08:48
	Marca: HO Fabricante: UTECH CO., LTD - CHINA, REPÚBLICA POPULAR Modelo / Versão: VS2000E Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: OXÍMETRO DE PULSO: Tipo de mesa, curva pletimográfica, sensor de SpO2. (2) Garantia: garantia de fabricante de no mínimo 01 (um) ano.						
11.819.992/0001-56	PRICH TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS EIRELI	Sim	Sim	30	R\$ 10.000,0000	R\$ 300.000,0000	29/04/2020 19:29:13
	Marca: GP Fabricante: GP Modelo / Versão: OXÍMETRO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: OXÍMETRO DE PULSO: Tipo de mesa, curva pletimográfica, sensor de SpO2. G2. Garantia: garantia de fabricante de no mínimo 01 (um) ano.						

**Lances (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro):**

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 300.000,0000	05.022.486/0001-82	30/04/2020 14:37:17:740
R\$ 300.000,0000	11.619.592/0001-56	30/04/2020 14:37:17:740
R\$ 245.580,0000	14.499.338/0001-44	30/04/2020 14:37:17:740
R\$ 240.000,0000	31.504.008/0001-19	30/04/2020 14:37:17:740
R\$ 225.000,0000	01.212.789/0001-07	30/04/2020 14:37:17:740
R\$ 205.638,0000	23.015.239/0001-30	30/04/2020 14:37:17:740
R\$ 100.800,0000	34.580.592/0001-51	30/04/2020 14:37:17:740
R\$ 90.000,0000	25.137.947/0001-70	30/04/2020 14:37:17:740
R\$ 72.600,0000	02.776.642/0001-02	30/04/2020 14:37:17:740





R\$ 36.320,0000	18.031.325/0001-05	30/04/2020 16:03:47:530
R\$ 36.310,0000	02.776.642/0001-02	30/04/2020 16:04:03:650
R\$ 36.300,0000	18.031.325/0001-05	30/04/2020 16:04:14:430
R\$ 36.290,0000	02.776.642/0001-02	30/04/2020 16:04:30:870
R\$ 36.250,0000	18.031.325/0001-05	30/04/2020 16:04:41:790
R\$ 36.240,0000	02.776.642/0001-02	30/04/2020 16:04:57:847
R\$ 36.200,0000	18.031.325/0001-05	30/04/2020 16:05:06:997
R\$ 36.190,0000	02.776.642/0001-02	30/04/2020 16:05:22:923
R\$ 36.150,0000	18.031.325/0001-05	30/04/2020 16:05:58:433
R\$ 36.140,0000	02.776.642/0001-02	30/04/2020 16:06:15:103
R\$ 36.100,0000	18.031.325/0001-05	30/04/2020 16:06:36:417
R\$ 36.090,0000	02.776.642/0001-02	30/04/2020 16:06:53:173
R\$ 36.050,0000	18.031.325/0001-05	30/04/2020 16:07:04:587
R\$ 36.040,0000	02.776.642/0001-02	30/04/2020 16:07:21:280
R\$ 36.030,0000	18.031.325/0001-05	30/04/2020 16:07:34:567
R\$ 36.020,0000	02.776.642/0001-02	30/04/2020 16:07:51:383
R\$ 36.000,0000	18.031.325/0001-05	30/04/2020 16:07:59:333
R\$ 37.990,0000	02.776.642/0001-02	30/04/2020 16:08:13:423
R\$ 37.950,0000	18.031.325/0001-05	30/04/2020 16:08:34:023
R\$ 37.940,0000	02.776.642/0001-02	30/04/2020 16:08:50:487
R\$ 37.930,0000	18.031.325/0001-05	30/04/2020 16:09:04:003
R\$ 37.920,0000	02.776.642/0001-02	30/04/2020 16:09:26:587
R\$ 37.900,0000	18.031.325/0001-05	30/04/2020 16:09:36:483
R\$ 37.890,0000	02.776.642/0001-02	30/04/2020 16:09:47:280
R\$ 37.880,0000	18.031.325/0001-05	30/04/2020 16:09:55:033
R\$ 37.870,0000	02.776.642/0001-02	30/04/2020 16:10:11:940
R\$ 37.850,0000	18.031.325/0001-05	30/04/2020 16:10:25:753
R\$ 37.840,0000	02.776.642/0001-02	30/04/2020 16:10:41:920
R\$ 37.830,0000	18.031.325/0001-05	30/04/2020 16:10:49:977
R\$ 37.820,0000	02.776.642/0001-02	30/04/2020 16:11:05:947
R\$ 37.800,0000	18.031.325/0001-05	30/04/2020 16:11:11:167
R\$ 37.790,0000	02.776.642/0001-02	30/04/2020 16:11:28:947
R\$ 37.750,0000	18.031.325/0001-05	30/04/2020 16:11:44:387
R\$ 37.740,0000	02.776.642/0001-02	30/04/2020 16:12:01:240
R\$ 37.700,0000	18.031.325/0001-05	30/04/2020 16:12:18:883
R\$ 37.690,0000	02.776.642/0001-02	30/04/2020 16:12:37:280
R\$ 37.680,0000	18.031.325/0001-05	30/04/2020 16:13:11:750
R\$ 37.670,0000	02.776.642/0001-02	30/04/2020 16:13:29:393
R\$ 37.650,0000	18.031.325/0001-05	30/04/2020 16:14:06:390
R\$ 37.640,0000	02.776.642/0001-02	30/04/2020 16:14:23:687
R\$ 37.600,0000	18.031.325/0001-05	30/04/2020 16:14:39:813
R\$ 37.590,0000	02.776.642/0001-02	30/04/2020 16:14:46:030
R\$ 37.570,0000	18.031.325/0001-05	30/04/2020 16:15:03:573
R\$ 37.560,0000	02.776.642/0001-02	30/04/2020 16:15:19:820
R\$ 37.550,0000	18.031.325/0001-05	30/04/2020 16:15:58:333
R\$ 37.540,0000	02.776.642/0001-02	30/04/2020 16:16:14:973
R\$ 37.520,0000	18.031.325/0001-05	30/04/2020 16:16:26:693
R\$ 37.510,0000	02.776.642/0001-02	30/04/2020 16:16:43:200
R\$ 37.500,0000	18.031.325/0001-05	30/04/2020 16:16:51:213
R\$ 37.490,0000	02.776.642/0001-02	30/04/2020 16:17:07:383
R\$ 37.480,0000	18.031.325/0001-05	30/04/2020 16:17:21:627
R\$ 37.470,0000	02.776.642/0001-02	30/04/2020 16:17:49:380
R\$ 37.450,0000	18.031.325/0001-05	30/04/2020 16:17:50:240
R\$ 37.440,0000	02.776.642/0001-02	30/04/2020 16:18:20:560
R\$ 37.430,0000	18.031.325/0001-05	30/04/2020 16:18:36:840
R\$ 37.420,0000	02.776.642/0001-02	30/04/2020 16:18:49:930
R\$ 37.400,0000	18.031.325/0001-05	30/04/2020 16:19:07:323
R\$ 37.390,0000	02.776.642/0001-02	30/04/2020 16:19:30:060
R\$ 37.300,0000	18.031.325/0001-05	30/04/2020 16:19:46:157
R\$ 37.290,0000	02.776.642/0001-02	30/04/2020 16:20:06:837
R\$ 37.200,0000	18.031.325/0001-05	30/04/2020 16:20:23:417
R\$ 37.190,0000	02.776.642/0001-02	30/04/2020 16:20:57:880
R\$ 37.150,0000	18.031.325/0001-05	30/04/2020 16:21:13:483
R\$ 37.140,0000	02.776.642/0001-02	30/04/2020 16:21:28:097
R\$ 37.130,0000	18.031.325/0001-05	30/04/2020 16:21:44:490
R\$ 37.110,0000	02.776.642/0001-02	30/04/2020 16:21:59:617
R\$ 37.100,0000	18.031.325/0001-05	30/04/2020 16:22:15:623
R\$ 37.090,0000	02.776.642/0001-02	30/04/2020 16:22:39:670
R\$ 37.050,0000	18.031.325/0001-05	30/04/2020 16:22:55:757
R\$ 37.040,0000	02.776.642/0001-02	30/04/2020 16:22:59:560
R\$ 37.000,0000	18.031.325/0001-05	30/04/2020 16:23:15:773
R\$ 36.990,0000	02.776.642/0001-02	30/04/2020 16:23:33:790
R\$ 36.950,0000	18.031.325/0001-05	30/04/2020 16:23:49:980
R\$ 36.940,0000	02.776.642/0001-02	30/04/2020 16:24:39:140
R\$ 36.900,0000	18.031.325/0001-05	30/04/2020 16:24:54:850
R\$ 36.890,0000	02.776.642/0001-02	30/04/2020 16:25:08:593
R\$ 36.880,0000	18.031.325/0001-05	30/04/2020 16:25:26:343
R\$ 36.870,0000	02.776.642/0001-02	30/04/2020 16:25:33:780
		30/04/2020 16:25:51:137



R\$ 35.800,0000	18.031.325/0001-05	30/04/2020 16:25:59:923
R\$ 35.790,0000	02.776.642/0001-02	30/04/2020 16:26:17:210
R\$ 35.700,0000	18.031.325/0001-05	30/04/2020 16:26:25:650
R\$ 35.690,0000	02.776.642/0001-02	30/04/2020 16:26:46:290
R\$ 35.650,0000	18.031.325/0001-05	30/04/2020 16:27:34:807
R\$ 35.540,0000	02.776.642/0001-02	30/04/2020 16:27:52:373
R\$ 35.500,0000	18.031.325/0001-05	30/04/2020 16:28:09:360
R\$ 35.590,0000	02.776.642/0001-02	30/04/2020 16:28:41:040
R\$ 35.500,0000	18.031.325/0001-05	30/04/2020 16:28:59:423
R\$ 35.490,0000	02.776.642/0001-02	30/04/2020 16:29:16:680
R\$ 35.400,0000	18.031.325/0001-05	30/04/2020 16:29:23:153
R\$ 35.390,0000	02.776.642/0001-02	30/04/2020 16:29:39:797
R\$ 35.300,0000	18.031.325/0001-05	30/04/2020 16:29:50:470
R\$ 35.290,0000	02.776.642/0001-02	30/04/2020 16:30:06:887
R\$ 35.200,0000	18.031.325/0001-05	30/04/2020 16:30:14:227
R\$ 35.190,0000	02.776.642/0001-02	30/04/2020 16:30:31:083
R\$ 35.100,0000	18.031.325/0001-05	30/04/2020 16:30:37:307
R\$ 35.090,0000	02.776.642/0001-02	30/04/2020 16:30:53:147
R\$ 35.000,0000	18.031.325/0001-05	30/04/2020 16:31:18:673
R\$ 35.990,0000	02.776.642/0001-02	30/04/2020 16:31:56:317
R\$ 35.900,0000	18.031.325/0001-05	30/04/2020 16:32:46:197
R\$ 35.890,0000	02.776.642/0001-02	30/04/2020 16:33:03:273
R\$ 35.850,0000	18.031.325/0001-05	30/04/2020 16:33:46:667
R\$ 35.840,0000	02.776.642/0001-02	30/04/2020 16:34:03:717
R\$ 35.899,0000	18.031.325/0001-05	30/04/2020 16:34:17:270



Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Aberto	30/04/2020 15:36:58	Item Aberto.
Encerrado	30/04/2020 16:36:17	Item encerrado.
Aceite	05/05/2020 09:46:01	Aceite individual da proposta. Fornecedor: QUIMIFORT COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS E LABORATORIAL, CNPJ/CPF: 41.654.740/0001-29, pelo melhor lance de R\$ 8.000,0000.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	06/05/2020 09:48:34	Convocado para envio de anexo o fornecedor QUIMIFORT COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS E LABORATORIAL, CNPJ/CPF: 41.654.740/0001-29.
Recusa	07/05/2020 15:14:20	Recusa da proposta. Fornecedor: QUIMIFORT COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS E LABORATORIAL, CNPJ/CPF: 41.654.740/0001-29, pelo melhor lance de R\$ 8.000,0000. Motivo: Em análise a proposta para o item 05 e ao pedido de desclassificação apresentado pela mesma, onde alega que a marca citada não atende as especificações conforme edital, fica a proponente desclassificada para o item por apresentar produto em desacordo com exigidos no Termo de Referência.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	07/05/2020 15:14:20	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor QUIMIFORT COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS E LABORATORIAL, CNPJ/CPF: 41.654.740/0001-29.
Item cancelado no julgamento	07/05/2020 15:36:06	Item cancelado no julgamento. Motivo: Declaro o item <u>FRACASSADO</u> por falta de negociação compatível com o valor orçado pela Administração.

Não existem intenções de recurso para o item

**Item: 6 - TERMÔMETRO CLÍNICO**

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
07.422.297/0001-22	SYNTECK COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Sim	Sim	30	R\$ 400,8988	R\$ 12.000,0000	29/04/2020 16:47:37
	Marca: Camyzer wse job Fabricante: Shangai Modelo / Versão: termometro infra ver. clinico digital para pessoas Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TERMÔMETRO CLÍNICO POR INFRAVERMELHO: Tipo para medição de temperatura humana a distância. Garantia: garantia do fabricante de no mínimo 01 (um) ano.						
19.717.870/0001-04	KIENTRO BRASIL LTDA	Sim	Sim	30	R\$ 500,0000	R\$ 15.000,0000	23/04/2020 15:46:53
	Marca: vita hs Fabricante: vita hs Modelo / Versão: eletrônico Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TERMÔMETRO CLÍNICO, AJUSTE DIGITAL						
41.654.740/0001-29	QUIMIFORT COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS E LABORATORIAL	Sim	Sim	30	R\$ 665,6600	R\$ 19.969,8000	30/04/2020 09:07:07
	Marca: INCOTERM Fabricante: INCOTERM Modelo / Versão: TERMÔMETRO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TERMÔMETRO CLÍNICO, AJUSTE DIGITAL, INFRAVERMELHO, ESCALA ATÉ 50 °C, TIPO* USDEM TEST4, COMPONENTES C/ ALARME, MEDIÇÃO À DISTÂNCIA, MEMÓRIA MEMÓRIA ATÉ 10 MEDIÇÕES						
23.994.837/0001-07	J N BEZERRA PAULINO CIRIJI	Sim	Sim	30	R\$ 909,8888	R\$ 27.000,0000	30/04/2020 13:44:04
	Marca: ALLA BRASIL Fabricante: ALLA BRASIL Modelo / Versão: TERMOMETRO NIRA LASER -40+280C[R] Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TERMÔMETRO CLÍNICO POR INFRAVERMELHO- Tipo para medição de temperatura humana e distância. Garantia do fabricante de no mínimo 01 (um) ano.						
13.529.699/0001-03	PROVER PRODUTOS E SERVIÇOS	Sim	Sim	30	R\$ 3.000,0000	R\$ 90.000,0000	30/04/2020 09:04:33
	Marca: Tólio Fabricante: Tólio Modelo / Versão: Termômetro Infravermelho						

*(Handwritten signatures and initials)*



Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TERMO-METRO CLÍNICO PARA SUPERFÍCIES. Tem para medição de temperatura humana a distância. Garante a garantia de fábrica de no mínimo 01 (um) ano.

Lances (Os lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 50.000,0000	13.629.699/0001-03	30/04/2020 14:37:17:740
R\$ 27.000,0000	23.994.837/0001-07	30/04/2020 14:37:17:740
R\$ 19.999,8000	41.854.740/0001-29	30/04/2020 14:37:17:740
R\$ 15.000,8000	19.717.670/0001-04	30/04/2020 14:37:17:740
R\$ 12.000,8000	87.422.297/0001-22	30/04/2020 14:37:17:740
R\$ 11.990,8000	41.634.740/0001-29	30/04/2020 15:44:22:890
R\$ 11.970,8000	23.994.837/0001-07	30/04/2020 15:46:57:277
R\$ 11.962,0000	41.634.740/0001-29	30/04/2020 15:48:16:297
R\$ 11.196,0000	41.854.740/0001-29	30/04/2020 15:49:54:003
R\$ 1.190,0000	23.994.837/0001-07	30/04/2020 15:51:39:273



Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Aberto	30/04/2020 15:37:03	Item Aberto.
Encerrado	30/04/2020 15:53:39	Item encerrado.
Aceite	06/05/2020 09:46:12	Aceite individual da proposta. Fornecedor: I N BEZERRA PAULINO EIRELI, CNPJ/CPF: 23.994.837/0001-07, pelo melhor lance de R\$ 1.190,0000.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	06/05/2020 09:48:46	Convocado para envio de anexo o fornecedor I N BEZERRA PAULINO EIRELI, CNPJ/CPF: 23.994.837/0001-07.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	06/05/2020 11:34:37	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor I N BEZERRA PAULINO EIRELI, CNPJ/CPF: 23.994.837/0001-07.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	06/05/2020 14:08:58	Convocado para envio de anexo o fornecedor I N BEZERRA PAULINO EIRELI, CNPJ/CPF: 23.994.837/0001-07.
Retusa	06/05/2020 15:18:28	Recusa da proposta. Fornecedor: I N BEZERRA PAULINO EIRELI, CNPJ/CPF: 23.994.837/0001-07, pelo melhor lance de R\$ 1.190,0000. Motivo: Nos termos da justificativa apresentada pelo fornecedor, declarou a proposta inaceitável para o item 6, tendo em vista que o valor ofertado está inferior a 70% do valor orçado pela Administração, nos termos do Art. 48, inciso II, § 1º alíneas "a" e "b".
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	06/05/2020 15:18:28	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor I N BEZERRA PAULINO EIRELI, CNPJ/CPF: 23.994.837/0001-07.
Item cancelado no julgamento	07/05/2020 14:40:16	Item cancelado no julgamento. Motivo: Declaro o item <u>FRACASSADO</u> por falta de regularização compatível com o valor orçado pela Administração.

Não existem intenções de recurso para o item

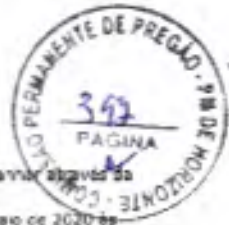
**Troca de Mensagens**

Data	Mensagem
30/04/2020 14:40:18	Bom tarde, Senhores licitantes. Estamos iniciando a sessão pública do Pregão Eletrônico Nº 2020.04.22.1 - PE (Pregão Nº 4221/2020 - PE - Comprasnet), cujo objeto é Aquisição de Equipamentos, destinados à estruturação de 08 (oito) ENFERMARIAS DE TERAPIA INTENSIVA PARA PACIENTES ADOMETIDOS POR COVID-19 no HMVRS.
30/04/2020 14:40:18	Senhores licitantes, adviro a infâmia a todos os participantes que estamos subordinados ao Decreto Municipal Nº 21 de 01.05.18 que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo Municipal, a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilidade administrativa de pessoas jurídicas pelas práticas de atos contra a Administração Pública municipal e dá outras providências.
30/04/2020 14:53:46	Chamo atenção quanto a elaborar da proposta de preço, a mesma deverá observar as especificações e detalhamentos dos bens constantes do termo de referência. Havendo divergência entre o detalhamento do Termo de Referência e das especificações constantes do sistema Comprasnet, prevalecerá as especificações presentes no Termo de referência em anexo do edital.
30/04/2020 15:02:58	Conforme análise, todas as Propostas estão classificadas e aptas à fase de lances.
30/04/2020 15:03:06	Srs. Fornecedoras quem atenciam, iniciaremos a fase de lances.
30/04/2020 15:04:01	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
30/04/2020 15:05:55	Ofertem seus lances.
30/04/2020 15:07:53	Iniciaremos a disputa de lances para o item 2.
30/04/2020 15:08:38	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
30/04/2020 15:08:17	Ofertem seus lances.
30/04/2020 15:13:88	Fiquem atentos, iniciaremos a disputa de lances para o item 3.
30/04/2020 15:13:82	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
30/04/2020 15:13:46	Ofertem seus lances.
30/04/2020 15:20:41	Acordamos a disputa de lances para o item 4.
30/04/2020 15:23:50	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
30/04/2020 15:25:23	Ofertem seus lances.
30/04/2020 15:28:46	A etapa aberta do item 3 foi reiniciada. Solicitamos o envio de lances.
30/04/2020 15:36:44	Abriremos a fase de lances para os itens 05 e 06.
30/04/2020 15:36:58	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
30/04/2020 15:37:03	O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
30/04/2020 15:37:16	Ofertem seus lances.
30/04/2020 15:38:10	O item 4 está encerrado.
30/04/2020 15:45:47	O item 1 está encerrado.
30/04/2020 15:49:13	Senhores licitantes solicito informações se as propostas ofertadas para o item 6, os valores ofertados encontra-se acima ou valor de referência.
30/04/2020 15:50:24	Informo que o valor orçado pela Administração para o item 6 é de R\$ 5.451,80.
30/04/2020 15:53:46	A etapa aberta do item 3 foi encerrada.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



Sistema	30/04/2020 15:52:48	O item 3 está encerrado.
Sistema	30/04/2020 15:53:39	O item 6 está encerrado.
Sistema	30/04/2020 15:54:54	O item 2 está encerrado.
Sistema	30/04/2020 16:35:17	O item 5 está encerrado.
Sistema	30/04/2020 16:35:17	Todos os itens estão encerrados. Será iniciada a etapa de julgamento das Propostas. Favor acompanhar a funcionalidade "acompanhar julgamento/habilitação/admissibilidade"
Pregoeiro	30/04/2020 16:39:35	Estamos suspendendo esta sessão, ficando marcado o retorno dos trabalhos para o dia 05 de maio de 2020 às 09h00min, onde daremos prosseguimento os demais atos inerentes ao certame.
Pregoeiro	06/05/2020 09:07:54	Bom dia! Daremos prosseguimento à sessão.
Pregoeiro	06/05/2020 09:17:41	Para BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - Solicito melhor oferta para o item 04, o valor ofertado para o item encontra-se acima do valor orçado pela Administração.
34.680.592/0001-51	06/05/2020 09:20:39	Bom dia, qual o valor de referência?
Pregoeiro	06/05/2020 09:23:37	Para BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - O valor de referência para o item 04 é de R\$ 46.250,00.
34.680.592/0001-51	06/05/2020 09:26:58	Um momento por favor, vamos verificar
Pregoeiro	06/05/2020 09:28:35	Para BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - Ficamos no aguardo.
34.680.592/0001-51	06/05/2020 09:34:31	infelizmente não conseguimos reduzir o valor ofertado, sendo esta, nossa última oferta.
Pregoeiro	06/05/2020 09:43:20	Para BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - Seu valor será aceito, no entanto será enviado para Gestor da pasta para que seja feita análise do preço proposto.
34.680.592/0001-51	06/05/2020 09:46:17	Obrigada
Pregoeiro	06/05/2020 09:46:51	Senhores licitantes atenciosamente, solicito que sejam apresentadas as Propostas de Preço adequada aos seus valores finais no prazo de duas horas, conforme determinado em edital item 6.31.2.
Sistema	06/05/2020 09:47:07	Senhor fornecedor PESENTI & PELAIS LTDA, CNPJ/CPF: 02.776.642/0001-02, solicitou o envio do anexo referente ao item 1.
Sistema	06/05/2020 09:48:05	Senhor fornecedor I N BEZERRA PAULINO EIRELI, CNPJ/CPF: 23.994.837/0001-07, solicitou o envio do anexo referente ao item 2.
Sistema	06/05/2020 09:48:17	Senhor fornecedor EXPANSAO COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 31.504.008/0001-19, solicitou o envio do anexo referente ao item 3.
Sistema	06/05/2020 09:48:26	Senhor fornecedor BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ/CPF: 34.680.592/0001-51, solicitou o envio do anexo referente ao item 4.
Sistema	06/05/2020 09:48:34	Senhor fornecedor QUIMIFORT COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS E LABORATORIAL, CNPJ/CPF: 41.654.740/0001-29, solicitou o envio do anexo referente ao item 5.
Sistema	06/05/2020 09:48:46	Senhor fornecedor I N BEZERRA PAULINO EIRELI, CNPJ/CPF: 23.994.837/0001-07, solicitou o envio do anexo referente ao item 6.
Sistema	06/05/2020 09:49:34	Senhor Pregoeiro, o fornecedor PESENTI & PELAIS LTDA, CNPJ/CPF: 02.776.642/0001-02, enviou o anexo para o item 1.
Sistema	06/05/2020 10:04:09	Senhor Pregoeiro, o fornecedor BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ/CPF: 34.680.592/0001-51, enviou o anexo para o item 4.
Sistema	06/05/2020 11:04:03	Senhor Pregoeiro, o fornecedor I N BEZERRA PAULINO EIRELI, CNPJ/CPF: 23.994.837/0001-07, enviou o anexo para o item 2.
Sistema	06/05/2020 11:04:37	Senhor Pregoeiro, o fornecedor I N BEZERRA PAULINO EIRELI, CNPJ/CPF: 23.994.837/0001-07, enviou o anexo para o item 6.
Pregoeiro	06/05/2020 11:58:05	Passaremos agora para análise das propostas consolidadas das empresas vencedoras.
Pregoeiro	06/05/2020 12:09:47	Para I N BEZERRA PAULINO EIRELI - Analisando a proposta consolidada para o item 02, verifico que o valor apresentado encontra-se diferente do valor negociado, o valor negociado para o item é de R\$ 11.990,00, solicito a proposta com a devida correção.
Sistema	06/05/2020 12:09:59	Senhor fornecedor I N BEZERRA PAULINO EIRELI, CNPJ/CPF: 23.994.837/0001-07, solicitou o envio do anexo referente ao item 2.
Pregoeiro	06/05/2020 12:16:20	Para I N BEZERRA PAULINO EIRELI - Conforme determinado em edital item 6.31.2., fica aberto o prazo de duas horas para o envio da proposta consolidada.
Sistema	06/05/2020 12:17:43	Senhor fornecedor EXPANSAO COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 31.504.008/0001-19, o prazo para envio de anexo para o item 3 foi encerrado pelo Pregoeiro.
Sistema	06/05/2020 12:47:59	Senhor Pregoeiro, o fornecedor I N BEZERRA PAULINO EIRELI, CNPJ/CPF: 23.994.837/0001-07, enviou o anexo para o item 2.
23.994.837/0001-07	06/05/2020 12:48:35	sr. pregoeiro proposta enviada, conforme solicitado
Pregoeiro	06/05/2020 12:51:17	Para I N BEZERRA PAULINO EIRELI - ok
23.994.837/0001-07	06/05/2020 12:51:56	peço reabrir por favor para anexar proposta foi anexel dec errado.
Pregoeiro	06/05/2020 12:52:02	Para I N BEZERRA PAULINO EIRELI - Devido ao horário de almoço, estamos interrompendo esta sessão, retornando às 14h00min.
23.994.837/0001-07	06/05/2020 12:52:26	anexei a proposta anterior
23.994.837/0001-07	06/05/2020 12:52:51	certo
Pregoeiro	06/05/2020 12:55:25	Devido ao horário de almoço, estamos interrompendo esta sessão, retornando às 14h00min.
Pregoeiro	06/05/2020 14:01:06	Bom Tarde! Daremos prosseguimento à sessão.
Pregoeiro	06/05/2020 14:09:31	Para I N BEZERRA PAULINO EIRELI - SENHOR LICITANTE EM SUA PROPOSTA ANEXADA NA PLATAFORMA PARA O ITEM 2 VOCÊ PERMANECE COM ERRO. DEIXO CLARO QUE O VALOR TOTAL DO ITEM GANHO É DE R\$ 11.990,00.
Pregoeiro	06/05/2020 14:10:16	Para I N BEZERRA PAULINO EIRELI - SOLICITO CORREÇÃO DA PROPOSTA.
Sistema	06/05/2020 14:10:22	Senhor fornecedor I N BEZERRA PAULINO EIRELI, CNPJ/CPF: 23.994.837/0001-07, solicitou o envio do anexo referente ao item 2.
Pregoeiro	06/05/2020 14:23:48	Para I N BEZERRA PAULINO EIRELI - O prazo para envio de proposta é conforme determinado em edital item 6.31.2..
Sistema	06/05/2020 14:34:06	Senhor Pregoeiro, o fornecedor I N BEZERRA PAULINO EIRELI, CNPJ/CPF: 23.994.837/0001-07, enviou o anexo para o item 2.
23.994.837/0001-07	06/05/2020 14:34:53	anexo conforme valor ganho anexado
Pregoeiro	06/05/2020 14:38:09	Para I N BEZERRA PAULINO EIRELI - ok
Pregoeiro	06/05/2020 14:44:43	Para EXPANSAO COMERCIO LTDA - Senhor licitante atenciosamente do item 3, solicito que seja apresentado catálogo do produto ofertado, afim de averiguar se a marca apresentada atende as especificações técnicas exigidas no termo de referência, fica aberto o prazo de duas horas, conforme determinado em edital item 6.31.2.
Sistema	06/05/2020 14:44:47	Senhor fornecedor EXPANSAO COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 31.504.008/0001-19, solicitou o envio do anexo referente ao item 3.
Pregoeiro	06/05/2020 14:58:43	Para I N BEZERRA PAULINO EIRELI - Solicito que apresente prova de exequibilidade de sua proposta referente ao item 6, tendo em vista que o valor ofertado está inferior a 70% do valor orçado pela Administração, nos termos do Art. 48, inciso II, § 1º alíneas "a" e "b". Fica aberto o prazo de duas horas, conforme determinado em edital item 6.31.2.
Sistema	06/05/2020 14:58:58	Senhor fornecedor I N BEZERRA PAULINO EIRELI, CNPJ/CPF: 23.994.837/0001-07, solicitou o envio do anexo referente ao item 6.
23.994.837/0001-07	06/05/2020 15:06:49	Sr. pregoeiro referente ao item 6 foi um erro de digitação no momento do lance, o valor correto seria o lance de R\$11.190,00. Por este motivo não temos como atender a esse item
Sistema	06/05/2020 15:16:28	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Pregoeiro	06/05/2020 15:21:05	Para QUIMIFORT COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS E LABORATORIAL - Devido a desclassificação da empresa

*[Handwritten signature]*

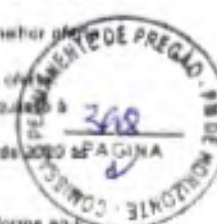
*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*



1 N. BEZERRA PAULINO EIRELI para o item 6, convoco a empresa QUIMFORT COMERCIO DE PRODUTOS para uma possível negociação.

Pregoeiro	06/05/2020 15:21:42	Para QUIMFORT COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS E LABORATORIAL - Senhor licitante solicitou melhor oferta para o item 6.
Pregoeiro	06/05/2020 15:46:59	Para QUIMFORT COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS E LABORATORIAL - Senhor aguardo sua oferta.
Pregoeiro	06/05/2020 15:55:13	Para QUIMFORT COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS E LABORATORIAL - Prazo para resposta quanto à contraproposta: 10min.
Pregoeiro	06/05/2020 16:08:02	Entramos suspendendo esta sessão, ficando marcado o retorno das 13:00hrs para o dia 07 de maio de 2020 às 14:00min, onde daremos prosseguimento ao demais atos inerentes ao certame.
Pregoeiro	07/05/2020 14:06:43	Bom Tarde! Daremos prosseguimento à sessão.
Pregoeiro	07/05/2020 14:17:51	Para QUIMFORT COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS E LABORATORIAL - Senhor fornecedor conforme aqui registrado na sessão de ontem (06/05/2020), onde foi solicitado melhor oferta para o item 6, tendo em vista que o valor ofertado encontra-se bem acima do valor orçado pela Administração, volto a solicitar uma melhor oferta para o item.
Pregoeiro	07/05/2020 14:31:11	Para QUIMFORT COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS E LABORATORIAL - Prazo para resposta quanto à contraproposta: 05min.
Pregoeiro	07/05/2020 14:38:21	Para QUIMFORT COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS E LABORATORIAL - Por falta de negociação compatível com o valor orçado pela Administração para o item 06, o mesmo será declarado FRACASSADO.
Sistema	07/05/2020 14:40:56	Srs. Fornecedores, está aberta o prazo para registro de intenção de recursos para os interessados na situação de "acerto e habilitado" ou "cancelado no julgamento".
Pregoeiro	07/05/2020 14:48:15	Faço constar que em análise a proposta da empresa EXPANSÃO COMÉRCIO LTDA arrematante para o item 03, fica aceita sua proposta apresentada com produto de MARCA "KTK", tendo sido analisada a marca e constatando que o modelo "MICROTAK TOTAL" de referência MED 003, atende as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
Pregoeiro	07/05/2020 15:12:20	Em análise a proposta da empresa QUIMFORT COMÉRCIO DE PRODUTOS QUIMICOS arrematante para o item 05 e do pedido de desclassificação apresentado pela mesma, onde alega que a marca citada não atende as especificações conforme edital, fica a proponente desclassificada para o item por apresentar produto em desacordo com exigidos no Termo de Referência.
Sistema	07/05/2020 15:14:20	Encerrado pelo Sistema o prazo de Conversação do Fornecedor.
Pregoeiro	07/05/2020 15:15:33	Para T. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI - Senhor licitante solicitou oferta para o item 5.
Pregoeiro	07/05/2020 15:26:46	Para T. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI - Senhor licitante aguardo um posicionamento.
Pregoeiro	07/05/2020 15:29:30	Para T. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI - Prazo para resposta quanto à contraproposta: 05min.
Pregoeiro	07/05/2020 15:35:30	Por falta de negociação compatível com o valor orçado pela Administração para o item 05, o mesmo será declarado FRACASSADO.
Pregoeiro	07/05/2020 15:38:16	Passaremos para análise e julgamento dos documentos de habilitação das empresas arrematantes dos itens 01, 02, 03 e 04.
Pregoeiro	07/05/2020 16:02:26	Em análise aos documentos de habilitação das proponentes melhores classificadas, informo que estão HABILITADAS as empresas: PESENTI & PELAES LTDA para o item 01, I N. BEZERRA PAULINO EIRELI para o item 02, EXPANSÃO COMÉRCIO LTDA para o item 03 e BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI para o item 04.
Pregoeiro	07/05/2020 16:02:36	tendo em vista que as mesmas cumpriam as normas editadas e as normas da Lei Federal Nº 8.666/92 e Lei Federal Nº 10.520/02.
Pregoeiro	07/05/2020 16:04:16	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 07/05/2020 às 16:33:00.
Pregoeiro	07/05/2020 16:38:37	Transcorrido o prazo para manifestação de recursos e não havendo nenhuma manifestação por parte das proponentes participantes, concordando assim com os procedimentos do certame, fica a presente sessão encerrada.



**Eventos do Pregão**

Evento	Data/Hora	Observações
Suspensão Administrativa	06/04/2020 17:01:08	Previsão de Retomada: 06/05/2020 09:00:00. Motivo: Entramos suspendendo esta sessão, ficando marcado o retorno dos trabalhos para o dia 06 de maio de 2020 às 09:00min, onde daremos prosseguimento os demais atos inerentes ao certame.
Reaberto	06-05-21 09:05:21	
Abertura de Prazo	07/05/2020 14:40:36	Abertura de prazo para intenção de recurso
Informado fechamento do Prazo	07/05/2020 16:04:16	Fechamento de prazo para registro de intenção de recursos: 07/05/2020 às 16:33:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recurso conforme previsto o artigo 45, do Decreto 10.024 de 23 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 16:38 horas no dia 07 de maio de 2020, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

*Francisca Brangela Pereira Almeida*  
 FRANCISCA BRANGELA PEREIRA ALMEIDA  
 Equipe de Apoio

*Thiago de Carvalho*  
 THIAGO DE CARVALHO  
 Equipe de Apoio

*Monile Alves Andrade*  
 MONILE ALVES ANDRADE  
 Equipe de Apoio

*(Handwritten mark)*



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE

## Termo de Adjucação do Pregão Eletrônico

Nº 04221/2020



Às 16:38 horas de dia 07 de maio de 2020, após análise o resultado do Pregão nº 04221/2020, referente ao Processo nº 2020-04-22-1-PE, o pregoeiro, Sr(a) ROSILANDA REBEIRO DA SILVA, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjucação.

\*\*OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

## Resultado da Adjucação

## Item: 5

Descrição: OXÍMETRO

Descrição Complementar: OXÍMETRO, TIPO PESA, FAIXA MEDIÇÃO SATURAÇÃO 0 0 A 100%, FAIXA MEDIÇÃO PULSO 1CERCA DE 20 A 250 BPM, AUTONOMIA SISTEMA 3 CERCA 16 H, ALIMENTAÇÃO REDE ELÉTRICA, ACESSÓRIOS C/ SENSOR

Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 30

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 17.216,7000

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 10,00

Situação: Cancelado no julgamento

## Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Item cancelado no julgamento	07/05/2020 15:35:06	Item cancelado no julgamento. Motivo: Declaro o item FRACASSADO por falta de negociação competitiva com o valor arapado pela Administração.

## Item: 6

Descrição: TERMÔMETRO CLÍNICO

Descrição Complementar: TERMÔMETRO CLÍNICO, AJUSTE DIGITAL, INFRAVERMELHO, ESCALA ATÉ 50 °C, TIPO\* UNOEM TESTA, COMPONENTES C/ ALARMES, MEDIÇÃO A DISTÂNCIA, MEMÓRIA MEMÓRIA ATÉ 16 MEDIÇÕES

Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 30

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 3.451,6000

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 1,00

Situação: Cancelado no julgamento

## Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Item cancelado no julgamento	07/05/2020 14:40:36	Item cancelado no julgamento. Motivo: Declaro o item FRACASSADO por falta de negociação competitiva com o valor arapado pela Administração.

Fim do documento





PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE

**Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico**

Nº 04221/2020



Às 14:44 horas do dia 11 de maio de 2020, após analisado o resultado do Pregão nº 04221/2020, referente ao Processo nº 2020.04.22.1-PE, o pregoeiro, Sr(a) ROSILANDA RIBEIRO DA SILVA, ADJUDICA aos Lances vencedores os respectivos Itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

\*\*OBS: Itens com recurso serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

**Resultado da Adjudicação**

**Item: 1**

**Descrição:** MONITOR MULTIPARÂMETRO

**Descrição Complementar:** MONITOR MULTIPARÂMETRO, TIPO PRÉ CONFIGURADO/MODULAR, PARÂMETROS ECG, PNI, PLSPO2, TEMP, RESP, DC, REGISTROS MÍNIMO 8 CURVAS SIMULTÂNEAS, TIPO DE TELA TELA LCD CERCA 15", ALTA RESOLUÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONECTIVIDADE DE REDE, COMPONENTES ALARMES, ACESSÓRIOS COMPLETO COM CABOS E SENSORES, USO DE NEONATAL A ADULTO

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 6

**Valor Estimado:** R\$ 64.737,2200

**Situação:** Adjudicado

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 10,00

**Adjudicado para:** PEMENTI & PELAIS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 67.240,0000 .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/05/2020 16:42:29	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PEMENTI & PELAIS LTDA, CNPJ/CPF: 02.776.642/0001-02, Melhor lance: R\$ 67.240,0000

**Item: 2**

**Descrição:** CAMA HOSPITALAR

**Descrição Complementar:** CAMA HOSPITALAR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO DA SUPERFÍCIE PINTURA ELETROSTÁTICA, TIPO 3 MANEVELAS ESCAMOTEÁVEIS, RODAS 4 RODÍZIOS DE 5", FREIO EM 2 RODÍZIOS DIAGONAIS, COMPRIMENTO ATÉ 1,90 M, LARGURA CERCA DE 0,80 M, ALTURA CERCA DE 0,60 M, CAPACIDADE DE CARGA ATÉ 150 KG, TIPOS DE ACIONAMENTO MANUAL, COMPONENTES SUPORTE DE SORO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABECEIRA, PESEIRA, GRADU ESCAMOTEÁVEIS

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 6

**Valor Estimado:** R\$ 62.503,8000

**Situação:** Adjudicado

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 10,00

**Adjudicado para:** N BEZERRA PAULINO EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 11.990,0000 .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/05/2020 16:42:29	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: N BEZERRA PAULINO EIRELI, CNPJ/CPF: 23.994.837/0001-07, Melhor lance: R\$ 11.990,0000

**Item: 3**

**Descrição:** VENTILADOR ARTIFICIAL ELETRÔNICO

**Descrição Complementar:** VENTILADOR ARTIFICIAL ELETRÔNICO, MODELO NEONATAL, MODOS VENTILAÇÃO VCV, SIMV, CPAP, A/C, VNE, BILEVEL, PARÂMETROS VENTILATÓRIOS PARÂMETROS VC, FR, FIO2, PEEP, PARÂMETROS VENTILATÓRIOS 02 RELAÇÃO I:E, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 01 BATERIA INTERNA, ALARMES ALARMES AUDIOVISUAIS

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 6

**Valor Estimado:** R\$ 1.447.952,1800

**Situação:** Adjudicado

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 100,00

**Adjudicado para:** EXPANSÃO COMERCIO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 264.000,0000 .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/05/2020 16:42:29	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: EXPANSÃO COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 31.504.008/0001-19, Melhor lance: R\$ 264.000,0000

**Item: 4**

**Descrição:** BOMBA DE INFUSÃO

**Descrição Complementar:** BOMBA DE INFUSÃO, MATERIAL PLÁSTICO ABS, TIPO VOLUMÉTRICA PERISTÁLTICA, VAZÃO 1 A 500ML/H, TOTAL DE 1 A 9999ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TELA LCD 2,7 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 01 SENSOR ARQ PRESSÃO, ALARME VISUAL/ SONORO, ACESSÓRIOS INDICADOR DE ENERGIA/ CARGA

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 10

**Valor Estimado:** R\$ 46.250,0000

**Situação:** Adjudicado

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 50,00

**Adjudicado para:** BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 46.950,0000 .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicação	11/05/2020 14:44:03	Adjudicação individual de processo. Fornecedor: BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES (BREL), CNPJ/CPF: 34.686.597/0001-51. Melhor lance: R\$ 49.950,0000. Motivo: Aceito o valor unitário acima do estimado, por entender que esta diferença é justificada por ser decorrente de aplicações ocasionadas pela variação de preços, causadas pela pandemia do COVID-19, nos termos da LEI FEDERAL Nº 13.979 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

**Item: 5****Descrição:** OXÍMETRO**Descrição Complementar:** OXÍMETRO, TIPO MESA, FAIXA MEDIÇÃO SATURAÇÃO 1 0 A 100%, FAIXA MEDIÇÃO PULSO 1 CERCA DE 20 A 250 BPM, AUTOMÁTICA SISTEMA 1 CERCA 15 H, ALIMENTAÇÃO REDE ELÉTRICA, ACESSÓRIOS C/ SENSOR**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 30**Valor Estimado:** R\$ 17.216,7000**Situação:** Cancelado no julgamento**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 10,00**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Item cancelado no julgamento	07/05/2020 15:36:06	Item cancelado no julgamento. Motivo: Declaro o item FRACASSADO por falta de negociação compatível com o valor orçado pela Administração.

**Item: 6****Descrição:** TERMÔMETRO CLÍNICO**Descrição Complementar:** TERMÔMETRO CLÍNICO, AJUSTE DIGITAL, INFRAVERMELHO, ESCALA ATÉ 50 °C, TIPO\* LISOEM TESTA, COMPONENTES C/ ALARMES, MEDIÇÃO A DISTÂNCIA, MEMÓRIA MEMÓRIA ATÉ 10 MEDIÇÕES**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 30**Valor Estimado:** R\$ 5.451,5000**Situação:** Cancelado no julgamento**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 1,00**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Item cancelado no julgamento	07/05/2020 14:40:56	Item cancelado no julgamento. Motivo: Declaro o item FRACASSADO por falta de negociação compatível com o valor orçado pela Administração.

Fim do documento

*Rosângela Ribeiro da Silva*  
 Rosângela Ribeiro da Silva  
 PREFEIRA  
 Prefeitura Municipal de Horizonte





CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que foi publicado através de afixação na Portaria desta Prefeitura (Quadro de Aviso e Publicações), o **TERMO DE ADJUDICAÇÃO** do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.04.22.1-PE**, cujas vencedoras foram às empresas: **PRESENTES & PELAIS LTDA-EPP, I N BEZERRA PAULINO EIRELI, EXPANSÃO COMÉRCIO LTDA E BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI.**

Horizonte/CE, 11 de maio de 2020.

Maria Velúcia Nogueira Lopes  
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE  
HORIZONTE



## DESPACHO

A

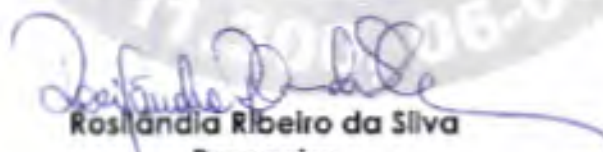
ASSESSORIA JURÍDICA

**PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.04.22.1-PE**

**UNIDADE GESTORA INTERESSADA: SECRETARIA DE SAÚDE /FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Anexo ao presente estamos encaminhando processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.04.22.1 - PE**, que versa sobre Aquisições de Equipamentos, destinados à estruturação de 06 (seis) ENFERMARIAS DE TERAPIA INTENSIVA PARA PACIENTES ACOMETIDOS POR COVID-19 no HMYRS, para análise e parecer, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, notadamente o art. 38, VI e Parágrafo único, e demais legislação pertinente.

Horizonte/CE, 11 de maio de 2020.

  
Rosilândia Ribeiro da Silva  
Pregoira





PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**PARECER JURÍDICO**

INTERESSADOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA DE SAÚDE.  
PROCESSO Nº 2020.04.22.1-PE

**DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. PREGÃO ELETRÔNICO. JULGAMENTO DA LICITAÇÃO. ANÁLISE JURÍDICA FINAL. OBJETO: Aquisições de Equipamentos, destinados à estruturação de 06 (seis) ENFERMARIAS DE TERAPIA INTENSIVA PARA PACIENTES ACOMETIDOS POR COVID-19 no HMVRS. APROVAÇÃO.**

**01) DO RELATÓRIO**

Trata-se de consulta sobre procedimento licitatório, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com vistas à **Aquisições de Equipamentos, destinados à estruturação de 06 (seis) ENFERMARIAS DE TERAPIA INTENSIVA PARA PACIENTES ACOMETIDOS POR COVID-19 no HMVRS**, todavia, agora em momento posterior a condução do certame pela Pregoeira, a qual pleiteia a presente resposta.

Os autos iniciais foram regularmente formalizados, conforme parecer já fixado nos autos. Agora, encontram-se ainda instruídos com os seguintes documentos no que importa a presente análise:

- a) Registros de Propostas de Preços Iniciais;
- b) Relatórios de Lances Eletrônicos;
- c) Documentos de Habilitação;
- d) Ata da Sessão;
- e) Termo e Extrato de Julgamento e resultado da Licitação;

Na sequência, o processo foi remetido a esta Procuradoria, para a análise prévia dos aspectos jurídicos quanto ao julgamento da licitação, na forma da Lei nº 8.666/93.

Este Parecer, portanto, tem o escopo de assistir a Comissão Permanente de Pregão da legalidade dos atos administrativos praticados na fase final - julgamento da licitação.





## 02) DO FUNDAMENTO

Percebe-se que a Pregoeira junto a sua equipe de apoio, seguiu rigorosamente o Edital definitivo do processo, sendo este a Lei interna do processo, na qual a comissão encontra-se estritamente ligada, assim, não havendo qualquer divergência e aceite as cláusulas e condições neste estabelecido, o mesmo torna-se vinculativo entre as partes.

Registraram propostas no sistema eletrônico as seguintes empresas para o certame:

- a) KIENTRO BRASIL LTDA
- b) PHYSIOMETRIX SISTEMA MÉDICOS LTDA
- c) ANDREIA LORENZI
- d) I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI
- e) SÃO BERNARDO COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
- f) AGUAMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR
- g) MACRO LIFE IMPORTADORA DE PRODUTOS MÉDICOS - EIRELI
- h) BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
- i) SYNTECK COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
- j) LOCMED HOSPITALAR LTDA
- k) A&R COMERCIAL PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI
- l) PRIOM TECNOLOGIA TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS EIRELI
- m) R&D MEDIQ EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
- n) PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA
- o) PROVER PRODUTOS E SERVIÇOS
- p) QUIMIFORT COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS E LABORATORIAL
- q) EXPANSÃO COMÉRCIO LTDA
- r) PRESENTI & PELAIS LTDA
- s) CRISTIANE MABEL TEIXEIRA SERVIÇOS MECÂNICOS
- t) I N BEZERRA PAULINO EIRELI
- u) FOKKUS TRADE PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA

Ultrapassado a fase de acolhimentos das propostas, a Pregoeira, junto à equipe de apoio, analisaram e verificaram as Propostas de Preços dos participantes, e após, proferiram o respectivo resultado, conforme determina o Edital. Em seguida, passou-se para a fase de lances, na qual se obteve os preços mais vantajosos para a administração.

Os valores apresentados tiveram como parâmetro, o critério de julgamento adotado em contraponto ao orçamento básico estipulado pelo setor de compras do município de HORIZONTE.





Após a análise dos preços, a Pregoeira e sua equipe de apoio, verificaram os documentos de habilitação dos licitantes vencedores, conforme reza o edital. No mais, todo o rito do certame, parece ter seguido àquilo previsto no edital.

A Pregoeira e os membros transpareceram os resultados por meio de fixação do resultado em termo, conforme demonstra o processo, explicitando a publicidade nos autos.

### 03) DA CONCLUSÃO

Conforme o exposto, o julgamento realizado encontra-se aprovado, no tocante aos aspectos jurídicos abordados e ao cumprimento ao Edital de origem, conforme demonstra toda a documentação acostada aos autos do procedimento licitatório, bem como, pelo cumprimento de das exigências legais basilares.


Todavia, nesta esfera posterior, cabe tão somente a autoridade competente a apreciação do mérito quanto a homologação ou não do resultado do processo licitacional, devendo, sob ótica, ser levado em conta na análise as peculiaridades do processo, a conveniência administrativa, o interesse público, a legalidade e, ainda, a discricionariedade afeita a autoridade demandante do processo.

Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente da Prefeitura Municipal de HORIZONTE, por meio da Secretaria interessada.

É o parecer.

S.M.J.

Horizonte/CE, 11 de maio de 2020.

  
Regino Pereira Matos  
Assessor Jurídico  
OAB/CE 33.426

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



PREFEITURA DE  
HORIZONTE



## DESPACHO

A

**UNIDADE GESTORA INTERESSADA:** SECRETARIA DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

**PROCESSO LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.04.22.1-PE

Anexo ao presente estamos encaminhando processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.04.22.1 - PE**, que versa sobre Aquisições de Equipamentos, destinados à estruturação de 06 (seis) ENFERMIARIAS DE TERAPIA INTENSIVA PARA PACIENTES ACOMETIDOS POR COVID-19 no HMVRS. Para homologação, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, notadamente o art. 43 e segs., que versam sobre o procedimento e julgamento.

Horizonte/CE, 11 de maio de 2020.

  
Rosilândia Ribeiro da Silva  
Pregoeira





PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Nº 04221/2020



às 18:59 horas do dia 11 de maio de 2020, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. EVERARDO CAVALCANTE DOMINGOS, HOPOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2020-04-22.1-PE, Pregão nº 04221/2020.

**Resultado da Homologação****Item: 1****Descrição:** MONITOR MULTIPARÂMETRO

**Descrição Complementar:** MONITOR MULTIPARÂMETRO, TIPO PRÉ CONFIGURADO/MODULAR, PARÂMETROS ECG, PNC, PE,SPO2, TEMP, RESP, DC, REGISTROS MÍNIMO 8 CURVAS SIMULTÂNEAS, TIPO DE TELA TÁCTIL CERCA 15", ALTA RESOLUÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONECTIVIDADE DE REDE, COMPONENTES ALARME, ACESSÓRIOS COMPLETO COM CABOS E SENSORES, USO DE NEONATAL A ADULTO

**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 6**Valor Estimado:** R\$ 84.737,2200**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 10,00

Adjudicado para: PESENTI &amp; FELAIS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 67.240,0000.

**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	07/05/2020 18:42:29	-	Adjudicação em grupo de proposta. Fornecedor: PESENTI & FELAIS LTDA, CNPJ/CPF: 02.775.842/0091-62, Melhor lance: R\$ 67.240,0000
Homologado	11/05/2020 16:54:13	EVERARDO CAVALCANTE DOMINGOS	

**Item: 2****Descrição:** CAMA HOSPITALAR

**Descrição Complementar:** CAMA HOSPITALAR, MATERIAL AÇO INOXEDÁVEL, ACABAMENTO DA SUPERFÍCIE PINTURA ELETROSTÁTICA, TIPO 3 MANIVELAS ESCAMOTEÁVEIS, RODAS 4 RODÍZIOS DE 8", FREIO EM 2 RODÍZIOS DIAGONAIS, COMPLEMENTO ATÉ 1,90 M, LARGURA CERCA DE 0,80 M, ALTURA CERCA DE 0,60 M, CAPACIDADE DE CARGA ATÉ 150 KG, TIPOS DE ACIONAMENTO MANUAL, COMPONENTES SUPORTE DE SORO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABECEIRA, PEGUEIRA, GRADE ESCAMOTEÁVEIS

**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 6**Valor Estimado:** R\$ 52.603,6000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 10,00

Adjudicado para: I N BEZERRA PAULINO EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 11.990,0000.

**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	07/05/2020 16:42:29	-	Adjudicação em grupo de proposta. Fornecedor: I N BEZERRA PAULINO EIRELI, CNPJ/CPF: 23.994.637/0001-67, Melhor lance: R\$ 11.990,0000
Homologado	11/05/2020 16:59:13	EVERARDO CAVALCANTE DOMINGOS	

**Item: 3****Descrição:** VENTILADOR ARTIFICIAL ELETRÔNICO

**Descrição Complementar:** VENTILADOR ARTIFICIAL ELETRÔNICO, MODELO NEONATAL, MODOS VENTILAÇÃO VCV, SIMV,CPAP, A/C, VNI, SELEVIS, PARÂMETROS VENTILATÓRIOS PARÂMETROS VC, FR, PTO2, PEEP, PARÂMETROS VENTILATÓRIOS 02 RELAÇÃO I E, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 01 BATERIA INTERNA, ALARME ALARME AUDIOVISUAIS

**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 6**Valor Estimado:** R\$ 1.447.962,1800**Situação:** homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 100,00

Adjudicado para: EXPANSÃO COMÉRCIO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 254.000,0000.

**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	07/05/2020 16:42:29	-	Adjudicação em grupo de proposta. Fornecedor: EXPANSÃO COMÉRCIO LTDA, CNPJ/CPF: 31.504.668/0001-19, Melhor lance: R\$ 254.000,0000
Homologado	11/05/2020 16:59:13	EVERARDO CAVALCANTE DOMINGOS	

**Item: 4****Descrição:** BOMBA DE INFUSÃO

**Descrição Complementar:** BOMBA DE INFUSÃO, MATERIAL PLÁSTICO ABS, TIPO VOLUMÉTRICA PERISTÁLTICA, VAZÃO 1 A 600ML/H, TOTAL DE 1 A 9999ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TELA LCD 2,7 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 01 SENSOR AR/ PRESSÃO, ALARME VISUAL/ SONORO, ACESSÓRIOS INDICADOR DE ENERGIA/ CARGA

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 10**Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Estimado: R\$ 48.250,0000  
Situação: Homologado

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 30,00



Adjudicado para: BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 48.950,0000.

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	11/05/2020 14:44:03	-	Adjudicação individual de proposta. Fornecedor: BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI Nº 34.680.592/0001-51, Melhor lance: R\$ 48.950,0000, Motivo: Aceito o valor unitário acima do estimado, por este valor esta diferença está devidamente justificada por ser decorrente de oscilações ocasionadas pela variação de preços causadas pela pandemia do CORONAVÍRUS, nos termos da Lei FEDERAL Nº 13.979 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020
Homologado	11/05/2020 16:59:13	EVERARDO CAVALCANTE DOMINGOS	

Item: 5

Descrição: OXÍMETRO

Descrição Complementar: OXÍMETRO, TIPO MESA, FAIXA MEDIÇÃO SATURAÇÃO 1 0 A 100%, FAIXA MEDIÇÃO PULSO (CERCA DE 20 A 230 BPM, AUTONOMIA SISTEMA 1 CERCA 16 H, ALIMENTAÇÃO REDE ELÉTRICA, ACESSÓRIOS C/ SENSOR

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 30

Valor Estimado: R\$ 17.216,7000

Situação: Cancelado no julgamento

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 13,00

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Item cancelado no julgamento	07/05/2020 15:36:35	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Declaro o Item FRACASSADO por falta de negociação compatível com o valor orçado pela Administração.
Homologado	11/05/2020 16:59:14	EVERARDO CAVALCANTE DOMINGOS	

Item: 6

Descrição: TERMÔMETRO CLÍNICO

Descrição Complementar: TERMÔMETRO CLÍNICO, AJUSTE DIGITAL, INFRAVERMELHO, ESCALA ATÉ 50 °C, TIPO\* USOEM TESTA, COMPONENTES C/ ALARME, MEDIÇÃO À DISTÂNCIA, MEMÓRIA MEMÓRIA ATÉ 16 MEDIÇÕES

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 30

Valor Estimado: R\$ 5.451,6000

Situação: Cancelado no julgamento

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 1,00

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Item cancelado no julgamento	07/05/2020 14:40:55	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Declaro o Item FRACASSADO por falta de negociação compatível com o valor orçado pela Administração.
Homologado	11/05/2020 16:59:14	EVERARDO CAVALCANTE DOMINGOS	

Fim do documento

Everardo Cavalcante Domingos  
Secretário Municipal de Saúde  
SEM - Hortolândia/SP

Everardo Cavalcante Domingos  
Secretário Municipal de Saúde  
SEM - Hortolândia/SP





PREFEITURA DE  
HORIZONTE



**CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO TERMO HOMOLOGAÇÃO**

Certifico para os devidos fins, que foi publicado através de afixação na Portaria desta Prefeitura (Quadro de Aviso e Publicações), o **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.04.22.1-PE**, cujas vencedoras foram as empresas: **PRESENTES & PELAIS LTDA-EPP, I N BEZERRA PAULINO EIRELI-ME, EXPANSÃO COMÉRCIO LTDA E BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME.**

Horizonte/CE, 11 de maio de 2020.

**Maria Vênia Nogueira Lopes**  
**SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**

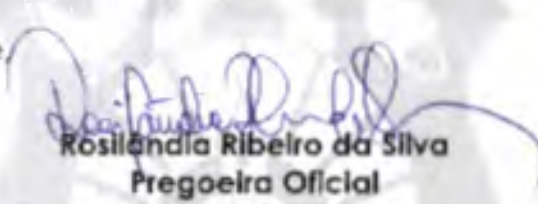


## TERMO DE CONVOCAÇÃO

Horizonte/CE, 12 de maio de 2020.

Por ordem do Ilmo. Sr. **Everardo Cavalcante Domingos**, Gestor do Fundo Municipal de Saúde/Secretaria de Saúde, vimos através deste, convocar Vossa Senhoria para assinatura do termo de contrato que tem por objeto Aquisições de Equipamentos, destinados à estruturação de 06 (seis) ENFERMARIAS DE TERAPIA INTENSIVA PARA PACIENTES ACOMETIDOS POR COVID-19 no HMVRS, devidamente fundamentado no Processo de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico tombado sob o nº **2020.04.22.1-PE**, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas, c/c as termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, devendo V.Sa. ou representante legal, dirigir-se à sede da SECRETARIA DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, no prazo e condições indicados no Item 12.2.1 do instrumento convocatório, para assinatura do referido termo de contrato.

Atenciosamente,

  
**Rosilândia Ribeiro da Silva**  
Pregoeira Oficial

<b>RAZÃO SOCIAL:</b>	PRESENTI & PELAIS LTDA
<b>C.N.P.J.:</b>	02.776.642/0001-02
<b>ENDEREÇO:</b>	Av. Celso Garcia, Nº 1539 - Centro
<b>CIDADE/UF:</b>	Londrina -PR
<b>CEP:</b>	86.039-000
<b>FONE/CELULAR:</b>	(43) 3326-5016
<b>EMAIL:</b>	<a href="mailto:meditronica5@gmail.com">meditronica5@gmail.com</a> , <a href="mailto:meditronica@sercomtel.com.br">meditronica@sercomtel.com.br</a>



## Convocação Para Assinatura de Contrato

1 mensagem

Comissão Permanente de Pregão de Horizonte/CE <pregao@horizonte.ce.gov.br>  
Para: medtronica5@gmail.com, medtronica@seroztel.com.br



Bom Tarde,

Por ordem do Ilmo. Sr. **Everardo Cavaloante Domingos**, Gestor do Fundo Municipal de Saúde/Secretaria de Saúde, vimos através deste, convocar Vossa Senhoria para assinatura do termo de contrato que tem por objeto Aquisições de Equipamentos, destinadas à estruturação de 06 (seis) ENFERMARIAS DE TERAPIA INTENSIVA PARA PACIENTES ACOMETIDOS POR COVID-19 no HMVRS, devidamente fundamentado no Processo de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico tombado sob o nº **2020.04.22.1-PE**, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas, c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, devendo V.Sa. ou representante legal, dirigir-se à sede da SECRETARIA DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, no prazo e condições indicados no item 12.2.1 do instrumento convocatório, para assinatura do referido termo de contrato.

Segue anexo Contrato, podendo o mesmo ser assinado através de assinatura eletrônica com Certificado Digital, por pessoa nomeada nos autos do processo. Caso não tenha Certificado Digital deverá comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Horizonte/CE.

✓ Remetente notificado por  
Módulo

📎 CONTRATO Nº 2020.05.12.1 - PRESENTI.pdf  
349K

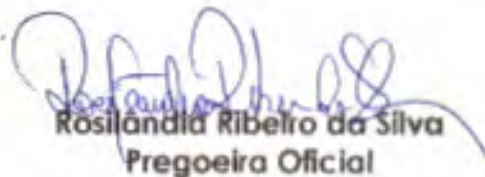


## TERMO DE CONVOCAÇÃO

Horizonte/CE, 12 de maio de 2020.

Por ordem do Ilmo. Sr. **Everardo Cavalcante Domingos**, Gestor do Fundo Municipal de Saúde/Secretaria de Saúde, vimos através deste, convocar Vossa Senhoria para assinatura do termo de contrato que tem por objeto Aquisições de Equipamentos, destinados à estruturação de 06 (seis) ENFERMARIAS DE TERAPIA INTENSIVA PARA PACIENTES ACOMETIDOS POR COVID-19 no HMVRS, devidamente fundamentado no Processo de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico tombado sob o nº **2020.04.22.1-PE**, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas, c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, devendo V.Sa. ou representante legal, dirigir-se à sede da SECRETARIA DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, no prazo e condições indicados no item 12.2.1 do instrumento convocatório, para assinatura do referido termo de contrato.

Atenciosamente,

  
**Rosilândia Ribeiro da Silva**  
Pregoeira Oficial

<b>RAZÃO SOCIAL:</b>	I,N BEZERRA PAULINO EIRELI
<b>C.N.P.J.:</b>	23.994.837/0001-07
<b>ENDEREÇO:</b>	Rua Floriano Peixoto, Nº 226 – Centro
<b>CIDADE/UF:</b>	Iguatu/CE
<b>CEP:</b>	63.500-071
<b>FONE/CELULAR:</b>	(88) 9.9743-4590/ 9.8809-9387
<b>EMAIL:</b>	<a href="mailto:italoconsis@hotmail.com">italoconsis@hotmail.com</a>



## Convocação Para Assinatura de Contrato


1 mensagem

Comissão Permanente de Pregão de Horizonte/CE <pregao@horizonte.ce.gov.br>  
Para: fabconsis@hotmail.com



Por ordem do Ilmo. Sr. **Everardo Cavalcante Domingos**, Gestor do Fundo Municipal de Saúde/Secretaria de Saúde, vimos através desta, convocar Vossa Senhoria para assinatura do termo de contrato que tem por objeto Aquisições de Equipamentos, destinados à estruturação de 06 (seis) ENFERMARIAS DE TERAPIA INTENSIVA PARA PACIENTES ACOMETIDOS POR COVID-19 no HMVRS, devidamente fundamentado no Processo de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico tombado sob o nº 2020.04.22.1-PE, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas, e/ou os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, devendo V.Sa. ou representante legal, dirigir-se à sede da SECRETARIA DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, no prazo e condições indicados no item 12.2.1 do Instrumento convocatório, para assinatura do referido termo de contrato.

Segue anexo Contrato, podendo o mesmo ser assinado através de assinatura eletrônica com Certificado Digital, por pessoa nomeado nos autos do processo. Caso não tenha Certificado Digital deverá comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Horizonte/CE.

 CONTRATO Nº 2020.05.12.2 - I N BEZERRA.pdf  
333K



## TERMO DE CONVOCAÇÃO

Horizonte/CE, 12 de maio de 2020.

Por ordem do Ilmo. Sr. **Everardo Cavalcante Domingos**, Gestor do Fundo Municipal de Saúde/Secretaria de Saúde, vimos através deste, convocar Vossa Senhoria para assinatura do termo de contrato que tem por objeto Aquisições de Equipamentos, destinados à estruturação de 06 (seis) ENFERMIARIAS DE TERAPIA INTENSIVA PARA PACIENTES ACOMETIDOS POR COVID-19 no HMVRS, devidamente fundamentado no Processo de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico tombado sob o nº **2020.04.22.1-PE**, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas, c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, devendo V.Sa. ou representante legal, dirigir-se à sede da SECRETARIA DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, no prazo e condições indicados no item 12.2.1 do instrumento convocatório, para assinatura do referido termo de contrato.

Atenciosamente,

  
**Rosilândia Ribeiro da Silva**  
Pregoeira Oficial

<b>RAZÃO SOCIAL:</b>	EXPANSÃO COMÉRCIO LTDA
<b>C.N.P.J.:</b>	31.504.008/0001-19
<b>ENDEREÇO:</b>	Av. do Alumínio - Nº 5 - Qda. 9 - Residencial Canaã - Anil
<b>CIDADE/UF:</b>	São Luís - MA
<b>CEP:</b>	65049 - 380
<b>FONE/CELULAR:</b>	(98) 3083.4147
<b>EMAIL:</b>	expansao@hotmail.com expansao.licitacao@gmail.com



## Convocação Para Assinatura de Contrato.

1 mensagem

Comissão Permanente de Pregão de Horizonte/CE <pregao@horizonte.ce.gov.br>  
Para: [excansao@hotmail.com](mailto:excansao@hotmail.com)



Sua Tarefa,

Por ordem do Sr. Sr. Everardo Cavalcante Domingos, Gestor do Fundo Municipal de Saúde/Secretaria de Saúde, vimos através desta, convocar Vossa Senhoria para assinatura do termo de contrato que tem por objeto Aquisições de Equipamentos, destinados à estruturação de 06 (seis) ENFERMARIAS DE TERAPIA INTENSIVA PARA PACIENTES ACOMETIDOS POR COVID-19 no HMVRS, devidamente fundamentado no Processo de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico tombado sob o nº 2020.04.22.1-PE, em conformidade com a Lei Federal nº 6.065/50 - Lei das Licitações Públicas, e os termos da Lei Federal nº 10.520 da 17/07/2002, devendo V.Sa. ou representante legal, dirigir-se a sede da SECRETARIA DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, no prazo e condições indicadas no item 12.2.1 do Instrumento convocatório, para assinatura do referido termo de contrato.

Segue anexo Contrato, podendo o mesmo ser assinado através de assinatura eletrônica com Certificado Digital, por pessoa nomeada nas atas do processo. Caso não tenha Certificado Digital deverá comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Horizonte/CE.

Solicito ainda que seja enviado Afordé de Funcionamento.

Comissão de Pregão  
(85) 3336 1434

✓ Remetente notificado por  
Móvel

CONTRATO Nº 2020.05.12.3 - EXPANÇÃO.pdf  
251K

## Convocação Para Assinatura de Contrato

1 mensagem

Comissão Permanente de Pregão de Horizonte/CE <pregao@horizonte.ce.gov.br>  
Para: expansao.lctacao@gmail.com



Bom Tarde,

Por ordem do Ilmo. Sr. Everardo Cavalcante Domingos, Gestor do Fundo Municipal de Saúde/Secretaria de Saúde, vimos através desta convocar Vossa Senhoria para assinatura do termo de contrato que tem por objeto Aquisições de Equipamentos, destinados à estruturação de 05 (seis) ENFERMARIAS DE TERAPIA INTENSIVA PARA PACIENTES ACOMETIDOS POR COVID-19 no HMVRS, devidamente fundamentado no Processo de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico tombado sob o nº 2020.04.22.1-PE, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/90 - Lei das Licitações Públicas, c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, c/c seu representante legal, dirija-se à sede da SECRETARIA DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, no prazo e condições indicados no item 12.2.1 do Instrumento convocatório, para assinatura do referido termo de contrato.

Segue anexo Contrato, podendo o mesmo ser assinado através de assinatura eletrônica com Certificado Digital, por pessoa nomeada nos autos do processo. Caso não tenha Certificado Digital deverá comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Horizonte/CE.

Solicito ainda que seja enviada Alvará de Funcionamento.

✓ Remetente notificado por  
Mailtrack

📎 CONTRATO Nº 2020.05.12.3 - EXPANÇÃO.pdf  
351K



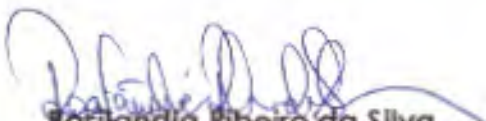


## TERMO DE CONVOCAÇÃO

Horizonte/CE, 12 de maio de 2020.

Por ordem do Ilmo. Sr. **Everardo Cavalcante Domingos**, Gestor do Fundo Municipal de Saúde/Secretaria de Saúde, vimos através deste, convocar Vossa Senhoria para assinatura do termo de contrato que tem por objeto Aquisições de Equipamentos, destinados à estruturação de 06 (seis) ENFERMARIAS DE TERAPIA INTENSIVA PARA PACIENTES ACOMETIDOS POR COVID-19 no HMVRS, devidamente fundamentado no Processo de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico tombado sob o nº **2020.04.22.1-PE**, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas, c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, devendo V.Sa. ou representante legal, dirigir-se à sede da SECRETARIA DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, no prazo e condições indicados no item 12.2.1 do instrumento convocatório, para assinatura do referido termo de contrato.

Atenciosamente,

  
**Rosilândia Ribeiro da Silva**  
Pregoeira Oficial

<b>RAZÃO SOCIAL:</b>	BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME
<b>C.N.P.J.:</b>	34.680.592/0001-51
<b>ENDEREÇO:</b>	ROD DOS MINÉRIOS, Nº 403, BRCÃO 05, LAMENHA GRANDE
<b>CIDADE/UF:</b>	ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR
<b>FONE/CELULAR:</b>	(41) 3699 3278
<b>EMAIL:</b>	<a href="mailto:brasildevices@uol.com.br">brasildevices@uol.com.br</a>

## Convocação Para Assinatura de Contrato

1 mensagem

Comissão Permanente de Pregão de Horizonte/CE <pregao@horizonte.ce.gov.br>  
Para: brazildevices@usf.com.br




Bom Tarde,

Por ordem do Ilmo. Sr. Everardo Cavalcante Domingos, Gestor do Fundo Municipal de Saúde/Secretaria de Saúde, vimos através deste, convocar Vossa Senhoria para assinatura do termo de contrato que tem por objeto Aquisições de Equipamentos, destinados à estruturação de 06 (seis) ENFERMARIAS DE TERAPIA INTENSIVA PARA PACIENTES ACOMETIDOS POR COVID-19 no HMVRS, devidamente fundamentado no Processo de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico tombado sob o nº 2020.04.22.1-PE, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas, sob os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, devendo V.Sa. ou representante legal, dirigir-se à sede da SECRETARIA DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, no prazo e condições indicados no item 12.2.1 do instrumento convocatório, para assinatura do referido termo de contrato.

Segue anexo Contrato, podendo o mesmo ser assinado através de assinatura eletrônica com Certificado Digital, per pessoa nomeado nos autos do processo. Caso não tenha Certificado Digital deverá comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Horizonte/CE.

✓✓ Remetente notificado por  
Mailbox

 CONTRATO Nº 2020.05.12.4 - BRASIL.pdf  
348K



## PORTAL DE LICITAÇÕES

/ [Início](#) | [Acessar painéis](#) | [Sair](#)

## HORIZONTE | Prefeitura Municipal

## Licitação: PE 2020.04.22.1/2020

Exercício: 2020

Objeto: Aquisições de Equipamentos, destinados à estruturação de 06 (seis) ENFERMARIAS DE TERAPIA INTENSIVA PARA PACIENTES ACOMETIDOS POR COVID-19 no HMVRS, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

Síntese do Objeto: **Outros**Modalidade: **Pregão** | Tipo: **Menor Preço**Situação: **Finalizada**Data da Publicação do Aviso: **23-04-2020** | Data de Abertura: **30-04-2020** | Hora da Abertura: **14:00:00**Local: **COMPRAS GOVERNAMENTAIS - www.comprasnet.gov.br**

Forma de Publicação

- **Diário Oficial da União** | Especificação: **AVISO DE LICITAÇÃO - DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO** | Data: **23-04-2020**
- **Jornal de Grande Circulação** | Especificação: **AVISO DE LICITAÇÃO - O POVO** | Data: **23-04-2020**
- **Outros Meios de Publicações** | Especificação: **COMPRAS GOVERNAMENTAIS - www.comprasnet.gov.br** | Data: **23-04-2020**
- **Outros Meios de Publicações** | Especificação: **SITIO DA PMH - www.horizonte.ce.gov.br** | Data: **23-04-2020**
- **Outros Meios de Publicações** | Especificação: **COMPRAS GOVERNAMENTAIS - www.comprasnet.gov.br** | Data: **23-04-2020**

## Órgãos

- Fundo Municipal de Saúde

## Licitantes

- Nome: **BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI** | CPF/CNPJ: **Objeto/Lote: 04 BOMBA DE INFUSÃO, BOMBA PERISTALTICA para Administração da Medicamentos Enteral. Definição e Aplicação: Equipamento médico-hospitalar, utilizado para infundir líquidos tais como drogas ou nutrientes, com controle de fluxo e volume nas vias venosa. Dotado de Bateria, KVO, Alarmes, Bolus, Programação de Infusão, Equipo dedicado universal. Garantia: garantia do fabricante de no mínimo 01 (um) ano. Valor: R\$ 49.950,00**
- Nome: **EXPANSÃO ODONTO HOSPITALAR** | CPF/CNPJ: **31.504.008/0001-19** | Objeto/Lote: **03 APARELHO DE VENTILAÇÃO PULMONAR. Equipamento destinado a ventilar pacientes adultos e pediátricos; Ventilação com compensação de fugas; Deverá possuir nebulizador ou conexão para aerosolterapia; Geração de ar comprimido por turbina, sistema de pistão ou compressor, interno; Ventilação controlada acionada automaticamente em caso de apneia (back up); Parâmetros de controle: Porcentagem de O2 : 21 a 100 %; Blender eletrônico Interno; Modos para ventilação: Assistido/Controlado (PCV, VCV), ventilação com pressão suporte, SIMV e CPAP; Volume corrente faixa mínima: 50 a 2000 ml; Fluxo Inspiratório faixa mínima: 10 a 170 l/min; Frequência Respiratória faixa mínima : 3 a 100 resp/min; PEEP faixa mínima : 0 – 35 cmH2O; Tempo inspiratório faixa mínima : 0,5 a 3 seg; Pressão inspiratória faixa mínima : 5 – 70 cm H2O; Pressão de suporte faixa mínima : 3 a 60 cmH2O; Pausa inspiratória; Sensibilidade – disparo por fluxo ou pressão; Ciclo Manual; Dispositivo para reset manual temporário de alarmes sonoros: Tempo máximo de 120 seg (Determinação da NBR 13763); Pressão inspiratória e Pressão de Suporte ajustados de forma independente. Parâmetros de**

monitoração; Frequência respiratória; Pressão das vias aéreas: platô, média e máxima; Relação I/E; Volume expirado; Volume minuto; Monitor Gráfico (colorido) de ventilação, com apresentação de pelo menos duas formas de ondas simultâneas; Indicadores Visuais; Equipamento ligado na rede elétrica; Bateria de emergência em uso; Alarmes sonoros silenciados temporariamente. Alarmes áudio visuais; Alta frequência respiratória; Baixa pressão inspiratória; Baixo volume minuto; Apneia; Bateria de emergência com baixa carga; Desconexão do sistema respiratório. (Determinação da NBR 13763); Tensão de alimentação 100 a 240 VAC, fonte chaveada, 60 Hz; Dotado de bateria de duração mínima de 2 horas; Dotado de pedestal de metal com pintura anticorrosiva, sobre rodízios com sistema de frenagem; Com os seguintes acessórios: -03 (três) circuitos completos autoclaváveis para paciente adulto; 03 (três) circuitos completos autoclaváveis para paciente pediátrico; Umidificador aquecido com controle de temperatura; Braço articulado; -03 (duas) jarras térmicas; Pulmão de teste; 01 cabo de força de 3 pinos (fase, neutro e terra); Garantia de 36 (trinta e seis) meses para contados a partir da data do recebimento definitivo e compromisso de substituição imediata ou de reparos a critério do comprador; Registro ANVISA ou MS. Garantia: garantia do fabricante de no mínimo 01 (um) ano. | Valor: R\$ 264.000,00

- Nome: IN BEZERRA PAULINO EIRELI | CPF/CNPJ: 23.994.837/0001-07 | Objeto/Lote: 02 CAMA HOSPITALAR TIPO FAWLER dotada de 3 manivelas com Elevação. Movimentos: Fowler/Semi-Fowler, flexão de pernas, dorso, vascular e elevação de leito. Dimensões Totais do leito: 0,90x1,90 cm; Altura mínima do leito: 45 cm; Altura máxima do leito: 70 cm; Grades laterais: 1,20X0,40 cm; Capacidade máxima: 130 kg. Acompanha colchão hospitalar com capa impermeável. Garantia: garantia do fabricante de no mínimo 01 (um) ano. Valor: R\$ 11.990,00
- Nome: PESENTI & PELAIS LTDA -EPP | CPF/CNPJ: 02.776.642/0001-02 | Objeto/Lote: 01 MONITOR MULTIPARAMETROS para uso na monitoração de Eletrocardiograma (ECG), Respiração, Temperatura, Pressão Não-Invasiva (PNI) e Oximetria (SPO2), para uso em pacientes adulto/pediátrico e neonatal. 5 parâmetros básicos Opção 1: ecg/resp/spo2/pni/temp-tipo/tamanho. Opção 1: estrutura mista ou modular/de 10 a 12. Opção 2: estrutura mista ou modular/de 14 a 20. Opção 3: pré-configurado/de 10 a 12. Opção 4: pré configurado/de 14 a 20- suporte p/monitor. Garantia: garantia do fabricante de no mínimo 01 (um) ano. | Valor: R\$ 67.240,00

#### Fracassados / Desertos

- Objeto/Lote/Item: 06 TERMÔMETRO CLÍNICO POR INFRAVERMELHO: Tipo para medição de temperatura humana a distancia. Garantia: garantia do fabricante de no mínimo 01 (um) ano. | Fracassado  
LICITANTES NÃO PREENCHERAM OS REQUISITOS NECESSÁRIOS NO PROCESSO LICITATÓRIO.
- Objeto/Lote/Item: 05 OXIMETRO DE PULSO: Tipo de mesa, curva plestimográfica, sensor de SPO2: 02. Garantia: garantia do fabricante de no mínimo 01 (um) ano. | Fracassado  
LICITANTES NÃO PREENCHERAM OS REQUISITOS NECESSÁRIOS NO PROCESSO LICITATÓRIO.

Nº do Processo Administrativo: PE 2020.04.22.1 | Fundamentação Legal: ARTIGO 1º DA LEI 10.520/02 e Lei 8666/93

Ordenador da Despesa: EVERARDO CAVALCANTE DOMINGOS  
Pregoeiro/Presidente da Comissão: ROSILANDIA RIBEIRO DA SILVA  
Responsável pela Informação: DIEGO LUIS LEANDRO SILVA  
Responsável pelo Parecer Técnico Jurídico: REGINO PEREIRA MATOS  
Responsável pela Adjudicação: ROSILANDIA RIBEIRO DA SILVA  
Responsável pela Homologação: EVERARDO CAVALCANTE DOMINGOS  
Regime: Execução Indireta - Preço Unitário

#### Arquivos

- [TERMO DE HOMOLOGAÇÃO](#)
- [TERMO DE ADJUDICAÇÃO](#)
- [PROPOSTAS READEQUADAS](#)
- [ATA DA SESSÃO](#)
- [PROPOSTAS INICIAIS](#)
- [CERTIDÃO](#)



- AVISO - CERTIDÃO - PUBLICAÇÕES
- INSTRUMENTO CONVOCATORIO EXCLUIDO
- TERMO DE REFERENCIA - ANEXOS I II III IV
- INSTRUMENTO CONVOCATORIO



[topo](#) [voltar](#)

**Tribunal de Contas do Estado do Ceará**

**Endereço:** Rua Sena Madureira, 1047 - Centro

**CEP:** 60055-080 - Fortaleza-CE

**Telefone:** (85) 3218-1305

**Horário de Funcionamento:** de segunda a sexta-feira, das 8 às 12 e das 14 às 18 horas

[www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br)



Horizonte

Prefeitura

Serviços

Notícias

Telefones e endereços



Horizonte Transparente

## Licitações

### CATEGORIAS

- [Compras Governamentais](#)
- [Licitação Direta](#)
- [Licitação Pregão](#)
- [Licitação Convocatória](#)
- [Licitação e Contratação Especial](#)
- [Licitação por Preço Global](#)

### ARQUIVOS

- [INSTRUMENTO CONVOCATORIO](#)
- [TERMO DE REFERENCIA - ANEXOS I II III IV](#)
- [AVISO -CERTIDÃO - PUBLICAÇÕES](#)
- [CERTIDÃO](#)
- [PROPOSTAS INICIAIS](#)
- [ATA DA SESSÃO](#)
- [PROPOSTAS READEQUADAS](#)
- [TERMO DE ADJUDICAÇÃO](#)
- [ATA DA SESSÃO](#)



### Licitação: PE 2020.04.22.1

Exercício: 2020

Objeto: Aquisição de Equipamentos, destinados à estruturação de 06 (seis) ENFERMIARIAS DE TERAPIA INTENSIVA PARA PACIENTES ACOMETIDOS POR COVID-19 no HMVRS, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

Modalidade: Modalidade 04

Tipo: Tipo 01

Situação: Licitação finalizada

Data de Publicação do Aviso: 23/04/20

Data de Abertura: 30/04/20

Hora de Abertura: 14:00

#### Forma de Publicações

**COMPRAS GOVERNAMENTAIS**  
Especificação: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)  
Data: 23/04/20

**IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
Especificação: QUADRO DE AVISO E PUBLICAÇÕES DA PMH  
Data: 23/04/20

**SITIO DO TCE**  
Especificação: [www.tce.gov.br](http://www.tce.gov.br)  
Data: 23/04/20

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
Especificação: O POVO  
Data: 23/04/20

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
Especificação: DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO  
Data: 23/04/20

#### Licitantes

**PESENTI & PELAIS LTDA**  
CPF/CNPJ: 02.776.642/0001-02  
Objeto/Lotes: 01 MONITOR MULTIPARÂMETROS para uso na monitoração de Eletrocardiograma (ECG), Respiração, Temperatura, Pressão Não-Invasiva (PNI) e Oximetria (SPO2), para uso em pacientes adulto/pediátrico e neonatal. 5 parâmetros básicos Opção 1: estrutura mista ou modular/de 10 a 20, Opção 2: estrutura mista ou modular/de 14 a 20, Opção 3: pré-configurado/de 10 a 12, Opção 4: pré configurado/de 14 a 20- suporte p/monitor.  
Garantia: garantia do fabricante de no mínimo 01 (um) ano.  
Valor: R\$ 67.240,00

**IN BEZERRA PAULINO EIRELI**  
CPF/CNPJ: 23.994.837/900107  
Objeto/Lotes: 02 CAMA HOSPITALAR TIPO FAWLER dotada de 3 manivelas com Elevação, Movimentação Fowler/Semi-Fowler, flexão de pernas, dorso, vascular e elevação de leito. Dimensões Totais da cama: 0,90x1,90 cm; Altura mínima do leito: 45 cm; Altura máxima do leito: 70 cm. Grades laterais: 1,20X0,40 cm; Capacidade máxima: 130 kg. Acompanha colchão hospitalar com capa impermeável. Garantia: garantia do fabricante de no mínimo 01 (um) ano.  
Valor: R\$ 11.990,00

**EXPANSÃO COMERCIO LTDA**  
CPF/CNPJ: 31.584.002/0001-19  
Objeto/Lotes: 03 APARELHO DE VENTILAÇÃO PULMONAR. Equipamento destinado a ventilar pacientes adultos e pediátricos: Ventilação com compensação de fugas; Deverá possuir nebulizador ou conexão para aerosolterapia; Geração de ar comprimido por turbina, sistema de pistão ou compressor, interno; Ventilação controlada acionada automaticamente em caso de apnéia (back up); Parâmetros de controle: Porcentagem de O2 : 21 a 100 %; Blender eletrônico Interno; Modos para ventilação: Assintótico/Controlado (PCV, VCV), ventilação com pressão suportada, SIMV e CPAP; Volume corrente faixa mínima: 50 a 2000 ml; Fluxo Inspiratório faixa mínima: 10 a 170 l/min; Frequência Respiratória faixa mínima : 3 a 100 resp/min; PEEP faixa mínima : 0 – 25 cmH2O; Tempos inspiratório faixa mínima : 0,5 a 3 seg; Pressão Inspiratória faixa mínima : 5 – 70 cm H2O; Pressão de suporte faixa mínima : 7 a 60 cmH2O; Pressão Inspiratória: Sensibilidade – disparo por fluxo ou pressão; Ciclo Manual; Dispositivo para reset manual temporário de alarmes sonoros; Tempo máxima de 120 seg (Determinação da NBR 13743).



Pressão respiratória e Pressão de Suporte ajustados de forma independente. Parâmetros de monitoração: Frequência respiratória, Pressão das vias aéreas: platô, média e máxima; Relação I:E; Volume expirado; Volume minuto; Monitor Gráfico (colorido) de ventilação, com apresentação de pelo menos duas formas de ondas simultâneas; Indicadores Visuais; Equipamento ligado na rede elétrica; Bateria de emergência em uso; Alarmas sonoros silenciados temporariamente; Alarmas áudio visuais: Alta frequência respiratória; Baixa pressão inspiratória; Baixo volume minuto; Apneia; Bateria de emergência com baixa carga; Desconexão do sistema respiratório. (Determinação de NBR 13763); Tensão de alimentação 100 a 240 VAC, fonte chaveada, 60 Hz; Dotada de bateria de duração mínima de 2 horas; Dotada de pedestal de metal com pintura anticorrosiva, sobre rodízios com sistema de frenagem; Com as seguintes acessórios: 03 (três) circuitos completos autoclaváveis para paciente adulto; 03 (três) circuitos completos autoclaváveis para paciente pediátrico; Umidificador aquecido com controle de temperatura; Braço articulado; 03 (duas) jarros térmicos; Pulmão de teste; 01 cabo de força de 3 pinos (fase, neutro e terra); Garantia de 36 (trinta e seis) meses para contidos a partir de data de recebimento definitivo e compromisso de substituição imediata ou de reparos a critério do comprador; Registro ANVISA ou MS; Garantia: garantia do fabricante de no mínimo 01 (um) ano.  
Valor: R\$ 264.000,00

**BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES (BREL)**

CNPJ/CNP: 34.580.592/0001-51

**Objeto: Item 04 BOMBA DE INFUSÃO, BOMBA PERISTÁLTICA para Administração de Medicamentos Enteral. Definição e Aplicação:** Equipamento médico-hospitalar, utilizado para infundir líquidos tais como drogas ou nutrientes, com controle de fluxo e volume nas vias venosas. Dotada de Bateria, KVO, Alarmas, Bolus, Programação de Infusão, Equipe dedicada universal. Garantia: garantia do fabricante de no mínimo 01 (um) ano.  
Valor: R\$ 49.950,00

**OPFICAP**

**Objeto: Item 05 OXÍMETRO DE PULSO:** Tipo de mesa, curva pletimográfica, sensor de SPO2: 02.

Garantia: garantia do fabricante de no mínimo 01 (um) ano.

Valor: FRACASSADO

**OPFICAP**

**Objeto: Item 06 TERMÔMETRO CLÍNICO POR INFRAVERMELHO:** Tipo para medição de temperatura

humana a distância. Garantia: garantia do fabricante de no mínimo 01 (um) ano.

Valor: FRACASSADO

**Objeto: Item 07:**

**MONITOR MULTIPARÂMETROS** para uso na monitoração de Eletrocardiograma (ECG), Respiração, Temperatura, Pressão Não-Invasiva (PNI) e Oximetria (SPO2), para uso em pacientes adulto/pediátrico neonatal. 5 parâmetros básicos (Opção 1): esp/resp/spa2/pni/temp-epa/tamanho- Opção 1: estrutura montada ou modular/de 10 a 12. Opção 2: estrutura mista ou modular/de 14 a 20. Opção 3: pré-configurado/de 10 a 12. Opção 4: pré configurado/de 14 a 20- suporte p/monitor. Garantia: garantia do fabricante de no mínimo 01 (um) ano.

**01** **CAMA HOSPITALAR TIPO FAWLER** dotada de 3 manivelas com Elevação. Movimentos: Fowler/Semi-Fowler; Relevo de pernas: dorso, vesicular e elevação de leito. Dimensões Totais do leito: 0,90x1,90 cm. Altura mínima do leito: 45 cm. Altura máxima do leito: 70 cm. Grades laterais: 1,20X0,40 cm; Capacidade máxima: 130 kg. Acompanha colchão hospitalar com capa impermeável. Garantia: garantia do fabricante de no mínimo 01 (um) ano.

**02** **APARELHO DE VENTILAÇÃO PULMONAR.** Equipamento destinado a ventilar pacientes adultos e pediátricos; Ventilação com compensação de fugas; Deverá possuir nebulizador ou conexão para aerosolterapia; Geração de ar comprimido por turbina, sistema de pistão ou compressor; Interno; Ventilação controlada ativada automaticamente em caso de apneia (back up); Parâmetros de controle: Percentagem de O2: 21 a 100 %; Blender eletrônica interno; Modos para ventilação:

Assistido/Controlado (PCV, VCV); ventilação com pressão suporte; SIMV e CPAP; Volume corrente faixa mínima: 50 a 2000 ml; Fluxo inspiratório faixa mínima: 10 a 170 L/min; Frequência Respiratória faixa mínima: 3 a 100 resp/min; PEEP faixa mínima: 0 - 35 cmH2O; Tempo inspiratório faixa mínima: 0,5 a 3 seg; Pressão inspiratória faixa mínima: 5 - 70 cm H2O; Pressão de suporte faixa mínima: 3 a 60 cmH2O; Fluxo inspiratório: Sensibilidade - dispõe por fluxo ou pressão; Ciclo Manual: Dispositivo por reset manual temporário de alarmas sonoras; Tempo máximo de 120 seg (Determinação de NBR 13763); Pressão respiratória e Pressão de Suporte ajustados de forma independente. Parâmetros de monitoração: Frequência respiratória; Pressão das vias aéreas: platô, média e máxima; Relação I:E; Volume expirado; Volume minuto; Monitor Gráfico (colorido) de ventilação, com apresentação de pelo menos duas formas de ondas simultâneas; Indicadores Visuais; Equipamento ligado na rede elétrica; Bateria de emergência em uso; Alarmas sonoros silenciados temporariamente; Alarmas áudio visuais: Alta frequência respiratória; Baixa pressão inspiratória; Baixo volume minuto; Apneia; Bateria de emergência com baixa carga; Desconexão do sistema respiratório. (Determinação de NBR 13763); Tensão de alimentação 100 a 240 VAC, fonte chaveada, 60 Hz; Dotada de bateria de duração mínima de 2 horas; Dotada de pedestal de metal com pintura anticorrosiva, sobre rodízios com sistema de frenagem. Com as seguintes acessórios: 03 (três) circuitos completos autoclaváveis para paciente

**03** **adulto; 03 (três) circuitos completos autoclaváveis para paciente pediátrico; Umidificador aquecido com controle de temperatura; Braço articulado; 03 (duas) jarros térmicos; Pulmão de teste; 01 cabo de força de 3 pinos (fase, neutro e terra); Garantia de 36 (trinta e seis) meses para contidos a partir de data de recebimento definitivo e compromisso de substituição imediata ou de reparos a critério do comprador; Registro ANVISA ou MS; Garantia: garantia do fabricante de no mínimo 01 (um) ano.**

**04** **BOMBA DE INFUSÃO, BOMBA PERISTÁLTICA para Administração de Medicamentos Enteral, Definição e Aplicação:** Equipamento médico-hospitalar, utilizado para infundir líquidos tais como drogas ou nutrientes, com controle de fluxo e volume nas vias venosas. Dotada de Bateria, KVO, Alarmas, Bolus, Programação de Infusão, Equipe dedicada universal. Garantia: garantia do fabricante de no mínimo 01 (um) ano.

**05** **OXÍMETRO DE PULSO:** Tipo de mesa, curva pletimográfica, sensor de SPO2: 02. Garantia: garantia do fabricante de no mínimo 01 (um) ano.

**06** **TERMÔMETRO CLÍNICO POR INFRAVERMELHO:** Tipo para medição de temperatura humana a distância. Garantia: garantia do fabricante de no mínimo 01 (um) ano.

Atenção: Licitação Administrativa - PE 2020.04.32.1

Fundamentação Legal: ARTIGO 1º DA LEI 10.520/02 e Lei 8666/93

Regime: INDIRETA POR DEMANDA.

## Acesse também

## Portal da Transparência

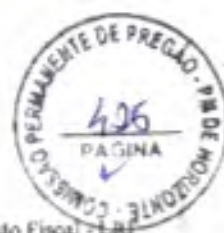
Portal da Transparência  
 Acesso à Informação  
 Acesso à Informação

## Acesso à Informação

Acesso à Informação  
 Acesso à Informação  
 Acesso à Informação

## Gestão Fiscal - LRF

Gestão Fiscal - LRF  
 Gestão Fiscal - LRF  
 Gestão Fiscal - LRF



## Horizonte

Sobre a cidade

História

Símbolos

Roteiro Cultural

Região Metropolitana

Horizonte em Dados

Leis Municipais

Licitações

Instruções Normativas

## Prefeitura

Prefeito

Vice-Prefeito

Secretarias

## Serviços

Cidadão

Servidor

Contribuinte

## Notícias

## Telefones e endereços

Invista em Horizonte

Áudios e Vídeos

Editais

Contatos

Horizonte Transparente

Divisão 7.6-860



PREFEITURA DE  
HORIZONTE





**Juntada de Contrato**

Junto aos autos o **contrato assinado** com a empresa **BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME**, oriundo do **Pregão Eletrônico nº 2020.04.22.1-PE**, que tem por objeto Aquisições de Equipamentos, destinados à estruturação de 06 (seis) ENFERMARIAS DE TERAPIA INTENSIVA PARA PACIENTES ACOMETIDOS POR COVID-19 no HMVRST.

**Horizonte/CE, 15 de maio de 2020.**

**Rosilândia Ribeiro da Silva**  
**Pregoeira do Município de Horizonte**



**TERMO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº: 2020.05.12.4**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM,  
DE UM LADO A PREFEITURA  
MUNICIPAL DE HORIZONTE, E DO  
OUTRO **BRASIL DEVICES**  
**EQUIPAMENTOS HOSPITALARES**  
**EIRELI-ME** PARA O FIM  
QUE NELE SE DECLARA.

O MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 23.555.196/0001-86 e CGF sob o nº 06.920.288-5, com sede na Av. Presidente Castelo Branco, Nº 5100, Centro, Cep: 62.880-000, Horizonte/CE, através da SECRETARIA DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representado pelo Sr. EVÉRARDO CAVALCANTE DOMINGOS, Gestor da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa **BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME**, pessoa jurídica de direito privado, sediada à ROD DOS MINÉRIOS, 403, BRCÃO 05, LAMENHA GRANDE-ALMIRANTE TAMANDARE/PR, inscrita no CNPJ Nº. 34.680.592/0001-51, por seu representante legal, Sr. **José Felipe Belotto Pelozzo**, CPF Nº. **064.890.839-90**, doravante denominada CONTRATADA, firmam entre si o presente TERMO DE CONTRATO mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1. Processo de Licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** tombado sob o Nº **2020.04.22.1 - PE**, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, subsidiada pela Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1. Constitui objeto da presente contratação a Aquisições de Equipamentos, destinados à estruturação de 06 (seis) ENFERMARIAS DE TERAPIA INTENSIVA PARA PACIENTES ACOMETIDOS POR COVID-19 no HMVRS.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

3.1. O valor global da presente avença é de **R\$ 49.950,00 (quarenta e nove mil novecentos e cinquenta reais)**, a ser pago na proporção da entrega dos produtos, segundo as ordens de compras expedidas pela Administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais, Municipais, FGTS, CNDT do contratado, todas atualizadas, observadas as condições da proposta e as especificações detalhadas no Anexo I deste contrato:

3.2. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste, antes de decorridos 12 (doze) meses da data de apresentação da proposta de preços, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

3.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após adimplemento da obrigação e encaminhamento da documentação tratada no subitem 3.1, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

3.4. A contratada deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverão ser emitidas em nome da Prefeitura Municipal de Horizonte-Ce.

3.5. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do

Página 1 de 3

10





contrato, na forma

do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará por 06 (seis) meses ou até a entrega da totalidade dos equipamentos, podendo ser prorrogado caso seja permitido pelo art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

5.1. As despesas deste contrato correrão por conta dos recursos oriundos do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Horizonte/CE - SECRETARIA DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO	PROJETO ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA	
HOSPITAL E MATERNIDADE VENÂNCIO RAIMUNDO	05.01	10.302.0020	1.015	1211000000 1215000000 1530000000	4.4.90.52.00

#### CLÁUSULA SEXTA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

6.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, termo de referência, contrato e proposta, da Lei N.º. 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei N.º. 10.520/02.

6.2. A CONTRATADA obriga-se a:

6.2.1. Assinar e devolver a ordem de compra ao órgão solicitante no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do seu recebimento.

6.2.2. Entregar os produtos contratados no prazo determinado no termo de referência, contados do recebimento da ordem de compra, nos locais determinados pelo órgão solicitante, observando rigorosamente as especificações contidas no contrato, no termo de referência, nos anexos e disposições constantes de sua proposta de preços, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento do objeto, que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

a) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

c) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do art. 65 da Lei N.º. 8.666/93;

d) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelos órgãos solicitantes, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao mesmo, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato.

6.2.3. No caso de constatação da inadequação do objeto licitado às normas e exigências especificadas no termo de referência, no edital ou na proposta de preços da CONTRATADA, a CONTRATANTE os recusará, devendo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ser adequados às supracitadas condições;

6.3. A CONTRATANTE obriga-se a:

a) Exercer a fiscalização da execução do contrato;

b) Indicar o local e horário em que deverão ser entregues os produtos.

c) Permitir ao pessoal da CONTRATADA acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança.







d) Efetuar os

pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste contrato.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

7.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do contratado, de quaisquer das obrigações definidas neste instrumento ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

7.1.1. Se a contratada ensejar o retardamento da execução do contrato, não mantiver a Carta Proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Horizonte e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de Horizonte pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor adjudicado no caso de:

- a) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- b) não manter a proposta ou lance;
- c) fraudar na execução do fornecimento/contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;

II - multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, contados do recebimento da Ordem de Compra no endereço constante do cadastro, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor da solicitação, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na entrega dos bens;

III - multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da solicitação, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos bens;

7.1.2- Na hipótese de ato ilícito ou outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento das atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de quaisquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei nº 10.520/02, as seguintes penas:

- a) advertência;
- b) multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global do contrato, conforme o caso;

7.2. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM.

7.2.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

7.2.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

7.3. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

7.4. A falta dos bens não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

7.5. Após o devido processo administrativo, conforme disposto no Edital, as multas pecuniárias previstas neste Instrumento serão descontadas de qualquer crédito existente no Município em favor da Contratada ou cobradas judicialmente, na inexistência deste.

7.6. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no Edital.

8.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar





indenizações

relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

8.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

#### CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo servidor **Francisco Carlos da Silva**, doravante denominado fiscal de contrato, especialmente designado pelo Ordenador de Despesas, o qual deverá exercer em toda a sua plenitude a ação de que trata o art. 67 da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

#### CLÁUSULA DEZ - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.2. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.

10.3. A CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

10.4. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.

10.5. A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

10.6. A contratada, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

10.7. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os bens fornecidos em desacordo com os termos do edital, da proposta e deste contrato.

10.8. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

10.9. A Contratada, na vigência do Contrato, será a única responsável perante terceiros pelos atos praticados por seu pessoal, eximida a Contratante de quaisquer reclamações e indenizações.

#### CLÁUSULA ONZE - DO FORO

11.1. O foro da Comarca de Horizonte é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, lavrado neste Município, perante testemunhas que também o assinam, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

Horizonte/CE, 12 de maio de 2020.

*Everardo Cavalcante Domingos*  
**Everardo Cavalcante Domingos**  
Secretário Municipal de Saúde  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde  
**CONTRATANTE**

Assinado digitalmente por: JOSE FELIPE  
BELOTTO PÉLOZZO:06489083990  
O tempo: 15-05-2020 10:19:37

**Jose Felipe Belotto Pelozzo**  
CPF: 064.890.839-90  
**BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS**  
**HOSPITALARES EIRELI-ME**  
CNPJ Nº. 34.680.592/0001-51  
**CONTRATADA**

#### TESTEMUNHAS:

1. *Maquero R.R. Lima* CPF: 747.838.483-72  
2. *Carvalho Pereira de Souza* CPF: 164.501.753-20



ANEXO I DO CONTRATO N°. 2020.05.12.4

ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS, UNIDADES DE MEDIDAS, QUANTITATIVOS, MARCAS E  
PREÇOS UNITÁRIOS E TOTAIS POR ITEM

Este documento é parte integrante do CONTRATO N°. 2020.05.12.4, celebrada entre o Município de Horizonte/CE e a EMPRESA BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME - CNPJ 34.680.592/0001-51, cujos preços estão a seguir especificados por item.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	MARCA FABRICANTE MODELO ANVISA N°	VR. UNITÁRIO R\$	VR. TOTAL R\$
04	BOMBA DE INFUSÃO, BOMBA PERISTÁLTICA para Administração da Medicamentos Enteral. Definição e Aplicação: Equipamento médico-hospitalar, utilizado para infundir líquidos tais como drogas ou nutrientes, com controle de fluxo e volume nas vias venosa. Dotado de Bateria, KVO, Alarmes, Bolus, Programação de Infusão. Equipó dedicado universal. Garantia: garantia do fabricante de no mínimo 01 (um) ano.	Unid.	10	HARTMANN/ HARTMANN IND. COM. PROD. MED. HOSP. LTDA- BR  MINIMAX 10104480032	R\$ 4.995,00	R\$ 49.950,00

Assinado digitalmente por: JOSE FELIPE  
BELOTTO PÉLOZZO:06489083990  
O tempo: 15-05-2020 10:20:42





EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 2020.5.12.4, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2020.04.22.1- PE Partes: o Município de Horizonte, através do Fundo Municipal de Saúde/Secretaria de Saúde e a empresa: BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-LTD. **Fundamentação Legal:** Processo de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico tombado sob o nº 2020.04.22.1-PE, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas, c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002. **Objeto do Contrato:** Contratação Aquisições de Equipamentos, destinados à estruturação de 06 (seis) ENFERMARIAS DE TERAPIA INTENSIVA PARA PACIENTES ACOMETIDOS POR COVID-19 no HMVRS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. **Vigência** até 12 de novembro de 2020. **Valor Global:** R\$ 49.950,00 (quarenta e nove mil novecentos e cinquenta reais). Dotação Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde/Secretaria de Saúde.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO	PROJETO ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA	
HOSPITAL E MATERNIDADE VENÂNCIO RAIMUNDO	05.01	10.302.0020	1.015	1211000000 1215000000 1530000000	4.4.90.52.00

**Signatários:** Everardo Cavalcante Domingos e Jose Felipe Boleta Pelozzo. **Data do Contrato:** 12 de maio de 2020.



CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

Certifico para os devidos fins, que foi publicado através de afixação na Portaria desta Prefeitura (Quadro de Aviso e Publicações) o Extrato referente ao **Contrato N° 2020.05.12.4**, firmado entre a **Prefeitura Municipal de Horizonte/Fundo Municipal de Saúde/Secretaria de Saúde** e a empresa **BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-LTDA**, originário do processo licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico N° 2020.04.22.1-PE**.

Horizonte/CE, 15 de maio de 2020.

**Maria Velúcia Nogueira Lopes**  
**SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**





Juntada de Contrato

Junto aos autos o **contrato assinado** com a empresa **PRESENTI & PELAIS LTDA**, oriundo do **Pregão Eletrônico nº 2020.04.22.1-PE**, que tem por objeto Aquisições de Equipamentos, destinados à estruturação de 06 (seis) ENFERMARIAS DE TERAPIA INTENSIVA PARA PACIENTES ACOMETIDOS POR COVID-19 no HMVRST.

Horizonte/CE, 19 de maio de 2020.

Rosilândia Ribeiro da Silva  
Pregoeira do Município de Horizonte



**TERMO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº: 2020.05.12.1**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, E DO OUTRO PRESENTI & PELAIS LTDA PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 23.555.196/0001-86 e CGF sob o nº 06.920.288-5, com sede na Av. Presidente Castelo Branco, Nº 5100, Centro, Cep: 62.880-000, Horizonte/CE, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA DE SAÚDE, neste ato representado pelo Sr. Everardo Cavalcante Domingos, Gestor do Fundo Municipal de Saúde/Secretaria de Saúde, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa PRESENTI & PELAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Av. Celso Garcia Cid, Nº 1539 - Centro - Londrina - PR, inscrita no CNPJ Nº. 02.776.642/0001-02, por seu representante legal, Sr. Willian Felipe de Almeida, CPF Nº. 043.977.809-35, doravante denominada CONTRATADA, firmam entre si o presente TERMO DE CONTRATO mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1. Processo de Licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** tombado sob o Nº 2020.04.22.1 - PE, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, subsidiada pela Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1. Constitui objeto da presente contratação Aquisições de Equipamentos, destinados à estruturação de 06 (seis) ENFERMARIAS DE TERAPIA INTENSIVA PARA PACIENTES ACOMETIDOS POR COVID-19 no HMVRS.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

3.1. O valor global da presente avença é de **R\$ 67.236,00 (sessenta e sete mil duzentos e trinta e seis reais)**, a ser pago na proporção da entrega dos produtos, segundo as ordens de compras expedidas pela Administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais, Municipais, FGTS, CNDT do contratado, todas atualizadas, observadas as condições da proposta e as especificações detalhadas no Anexo I deste contrato.

3.2. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste, antes de decorridos 12 (doze) meses da data de apresentação da proposta de preços, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

3.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após adimplemento da obrigação e encaminhamento da documentação tratada no subitem 3.1, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

3.4. A contratada deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverão ser emitidas em nome da Prefeitura Municipal de Horizonte-Ce.

3.5. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

10





#### CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará por 06 (seis) meses ou até a entrega da totalidade dos equipamentos, podendo ser prorrogado caso seja permitido pelo art. 57 da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

5.1. As despesas deste contrato correrão por conta dos recursos oriundos do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Horizonte/CE - SECRETARIA DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO	PROJETO ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA	
HOSPITAL E MATERNIDADE VENÂNCIO RAIMUNDO	05.01	10.302.0020	1.015	1211000000 1215000000 1530000000	4.4.90.52.00

#### CLÁUSULA SEXTA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

6.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, termo de referência, contrato e proposta, da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei Nº. 10.520/02.

6.2. A CONTRATADA obriga-se a:

6.2.1. Assinar e devolver a ordem de compra ao órgão solicitante no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do seu recebimento.

6.2.2. Entregar os produtos contratados no prazo determinado no termo de referência, contados do recebimento da ordem de compra, nos locais determinados pelo órgão solicitante, observando rigorosamente as especificações contidas no contrato, no termo de referência, nos anexos e disposições constantes de sua proposta de preços, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento do objeto, que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

a) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

c) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do art. 65 da Lei Nº. 8.666/93;

d) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelos órgãos solicitantes, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao mesmo, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato.

6.2.3. No caso de constatação da inadequação do objeto licitado às normas e exigências especificadas no termo de referência, no edital ou na proposta de preços da CONTRATADA, a CONTRATANTE os recusará, devendo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ser adequados às supracitadas condições;

6.3. A CONTRATANTE obriga-se a:

a) Exercer a fiscalização da execução do contrato;

b) Indicar o local e horário em que deverão ser entregues os produtos.

c) Permitir ao pessoal da CONTRATADA acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança.



d) Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste contrato.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

7.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do contratado, de quaisquer das obrigações definidas neste instrumento ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

7.1.1. Se a contratada ensejar o retardamento da execução do contrato, não mantiver a Carta Proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Horizonte e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de Horizonte pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais.

I - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor adjudicado no caso de:

- a) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- b) não mantiver a proposta ou lance;
- c) fraudar na execução do fornecimento/contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;

II - multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, contados do recebimento da Ordem de Compra no endereço constante do cadastro, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor da solicitação, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na entrega dos bens;

III - multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da solicitação, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos bens;

7.1.2- Na hipótese de ato ilícito ou outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento das atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de quaisquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

- a) advertência;
- b) multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global do contrato, conforme o caso;

7.2. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM.

7.2.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

7.2.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

7.3. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

7.4. A falta dos bens não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

7.5. Após o devido processo administrativo, conforme disposto no Edital, as multas pecuniárias previstas neste instrumento serão descontadas de qualquer crédito existente no Município em favor da Contratada ou cobradas judicialmente, na inexistência deste.

7.6. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no Edital.

8.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito,

Assinado de forma digital  
por WILLIAN FELIPE DE  
ALMEIDA:0439778  
0935

ALMEIDA.04397780935  
Dados: 2020.05.19  
10:27:09 -03'00'

COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO  
Av. Presidente Castelo Branco, nº 5100 - Centro - CEP: 62.880-000  
Horizonte - CE  
Fone: (85) 3336.1434

Página 3 de 5

10





independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

8.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

**CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

9.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo servidor **Francisco Carlos da Silva**, doravante denominado fiscal de contrato, especialmente designado pelo Ordenador de Despesas, o qual deverá exercer em toda a sua plenitude a ação de que trata o art. 67 da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

**CLÁUSULA DEZ - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.2. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.

10.3. A CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

10.4. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.

10.5. A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

10.6. A contratada, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

10.7. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os bens fornecidos em desacordo com os termos do edital, da proposta e deste contrato.

10.8. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

10.9. A Contratada, na vigência do Contrato, será a única responsável perante terceiros pelos atos praticados por seu pessoal, eximida a Contratante de quaisquer reclamações e indenizações.

**CLÁUSULA ONZE - DO FORO**

11.1. O foro da Comarca de Horizonte é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, lavrado neste Município, perante testemunhas que também o assinam, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

Horizonte/CE, 12 de maio de 2020.

*Everardo Cavalcante Domingos*  
Everardo Cavalcante Domingos  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde  
Secretário de Saúde  
CONTRATANTE

WILLIAN FELIPE DE ALMEIDA:0439778  
0935  
Assinado de forma digital por WILLIAN FELIPE DE ALMEIDA:04397780935  
Data: 2020.05.19 19:27:22  
+0100

Willian Felipe de Almeida  
PRESENTI & PELAIS LTDA  
CNPJ Nº. 02.776.642/0001-02  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. *Abner Antonio Jaciel* CPF: 404.090.073-15  
2. *Francisco Carlos da Silva* CPF: 104.501.753-20



**ANEXO I DO CONTRATO N°. 2020.05.12.1**

**ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS, UNIDADES DE MEDIDAS, QUANTITATIVOS, MARCAS E  
PREÇOS UNITÁRIOS E TOTAIS POR ITEM**

Este documento é parte integrante do **CONTRATO N°. 2020.05.12.1**, celebrada entre o Município de Horizonte/CE e a EMPRESA PRESENTI & PELAIS LTDA - CNPJ 02.776.642/0001-02, cujos preços estão a seguir especificados por item.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	MARCA	MODELO	VR. UNITÁRIO R\$	VR. TOTAL R\$
01	<b>MONITOR MULTIPARÂMETROS</b> para uso na monitoração de Eletrocardiograma (ECG), Respiração, Temperatura, Pressão Não-Invasiva (PNI) e Oximetria (SPO2), para uso em pacientes adulto/pediátrico e neonatal. 5 parâmetros básicos Opção 1: ecg/resp/spo2/pni/temp-tipo/tamanho. Opção 1: estrutura mista ou modular/de 10 a 12. Opção 2: estrutura mista ou modular/de 14 a 20. Opção 3: pré-configurado/de 10 a 12. Opção 4: pré configurado/de 14 a 20- suporte p/monitor. Garantia: garantia do fabricante de no mínimo 01 (um) ano.	Unid.	06	ENDOBRAX FABRICANTE GENERAL MEDITECH	G3G ANVISA: 80393910019	R\$ 11.206,00	R\$ 67.236,00





EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 2020.5.12.1, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2020.04.22.1- PE Partes: o Município de Horizonte, através do **Fundo Municipal de Saúde/Secretaria de Saúde** e a empresa: **PRESENTI & PELAIS LTDA**. **Fundamentação Legal:** Processo de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico tombado sob o nº 2020.04.22.1-PE, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas, c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002. **Objeto do Contrato:** Contratação Aquisições de Equipamentos, destinados à estruturação de 06 (seis) ENFERMARIAS DE TERAPIA INTENSIVA PARA PACIENTES ACOMETIDOS POR COVID-19 no HMVRS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. **Vigência** até 12 de novembro de 2020. **Valor Global:** R\$ 67.236,00 (**sessenta e sete mil duzentos e trinta e seis reais**). Dotação Orçamentária: **Fundo Municipal de Saúde/Secretaria de Saúde**.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO	PROJETO ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA
HOSPITAL E MATERNIDADE VENÂNCIO RAIMUNDO	05.01 10.302.0020	1.015	1211000000 1215000000 1530000000	4.4.90.52.00

**Signatários:** Everardo Cavalcante Domingos e Willian Felipe de Almeida. **Data do Contrato:** 12 de maio de 2020.



CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

Certifico para os devidos fins, que foi publicado através de afixação na Portaria desta Prefeitura (Quadro de Aviso e Publicações) o Extrato referente ao Contrato N° 2020.05.12.1, firmado entre a Prefeitura Municipal de Horizonte/Fundo Municipal de Saúde/Secretaria de Saúde e a empresa PRESENTI & PELAIS LTDA, originário do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico N° 2020.04.22.1-PE.

Horizonte/CE, 19 de maio de 2020.

Marla Velúcia Nogueira Lopes  
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO





Juntada de Aditivo de Contrato

Junto aos autos o termo de aditivo ao contrato nº 2020.05.12.4 assinado com a empresa BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME, oriundo do Pregão Eletrônico nº 2020.04.22.1-PE.

Horizonte/CE, 20 de maio de 2020.

Rosilândia Ribeiro da Silva  
Pregoeira do Município de Horizonte



PREFEITURA DE  
HORIZONTE



**SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO**

À COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO

UNIDADE GESTORA INTERESSADA: Secretaria de Saúde


**ASSUNTO:** ACRESCIMO DA QUANTIDADE. FATOS EXCEPCIONAIS. COVID 19. CONTRATO Nº 2020.05.12.4. PREGAO PRESENCIAL Nº 2020.04.22.1 - PE.

Horizonte/CE, 20 de maio de 2020.

Ilma. Sra. Pregoeira,

Em conformidade com a LEI FEDERAL Nº 13.979 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020, especialmente o Art. 4º-I, (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020), que permite "para os contratos decorrentes dos procedimentos previstos nesta Lei, a administração pública poderá prever que os contratados fiquem obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões ao objeto contratado, em até cinquenta por cento do valor inicial atualizado do contrato". **DETERMINAMOS**, que seja acrescido à quantidade do Item 4 (BOMBA DE INFUSÃO, BOMBA PERISTÁLTICA) o percentual de 50%, devido a necessidade deste equipamento para o atendimento no Hospital de Campanha que está sendo montado neste município, para o enfrentamento do surto epidemiológico resultante do COVID-19.

Atenciosamente,

  
**Everardo Cavalcante Domingos**  
Secretário Municipal de Saúde  
Ordenador de Despesas

À Ilma. Sra.  
**Rosilândia Ribeiro da Silva**  
Pregoeira do Município  
Horizonte/CE



## Convocação Para Assinatura do 1º Termo de Aditivo ao Contrato Nº 2020.05.12.4. (Prefeitura Municipal de Horizonte/Ce)

1 mensagem

Comissão Permanente de Pregão de Horizonte/CE <pregao@horizonte.ce.gov.br>  
Para: brasildevices@qual.com.br

20 de maio de 2020 13:16

Por ordem do Ilmo. Sr. **Evarado Cavalcante Domingos**, Gestor do Fundo Municipal de Saúde/Secretaria de Saúde, vimos através deste, convocar Vossa Senhoria para assinatura do 1º Termo de aditivo ao contrato Nº 2020.05.12.4, que tem por objeto Aquisições de Equipamentos, destinados à estruturação de 06 (seis) ENFERMARIAS DE TERAPIA INTENSIVA PARA PACIENTES ACOMETIDOS POR COVID-19 no HMVRS, devidamente fundamentado no Processo de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, com o nº **2020.04.22.1-PE**, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas, e/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, devendo V.Sa. ou representante legal, dirigir-se à sede da SECRETARIA DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, no prazo e condições indicados no item 12.2.1 do instrumento convocatório, para assinatura do referido termo de aditivo ao contrato.

Segue anexo o 1º Termo de Aditivo ao contrato, podendo o mesmo ser assinado através de assinatura eletrônica com Certificado Digital, por pessoa nomeada nos autos do processo. Caso não tenha Certificado Digital deverá comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Horizonte/CE.

Comissão Permanente de Pregão  
(85) 3336.1434



Reservista notificado por  
Mailtrack



**PREFEITURA DE  
HORIZONTE**



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n° 2020.05.12.4, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME.**

Aos 20 (vinte) dias do mês de maio do ano de 2020, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE**, Instituição de Direito Público Interno com endereço, à Av. Presidente Castelo Branco, N° 5100, Centro, inscrita no C.N.P.J sob o n° 23.555.196/0001-86, através do Fundo Municipal de Saúde/Secretaria de Saúde, inscrito no CNPJ N° 07.557.784/0001-00, neste ato representado pelo Sr. Everardo Cavalcante Domingos, doravante denominada **CONTRATANTE** e do outro lado a **BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME**, pessoa jurídica de direito privado, sediada à ROD DOS MINÉRIOS, 403, BRÇÃO 05, LAMENHA GRANDE-ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR, inscrita no CNPJ N° 34.680.592/0001-51, por seu representante legal, Sr. José Felipe Belotto Pelozzo, CPF N° 064.890.839-90, apenas denominada de **CONTRATADA**, firmam entre si o presente **TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 2020.05.12.4**, originário do Pregão Eletrônico de n° 2020.04.22.1 - PE, mediante as cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1 - Processo de Licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** tombado sob o N° 2020.04.22.1 - PE, em conformidade com a Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, subsidiada pela Lei Federal N° 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas. Este aditivo fundamenta-se na **LEI FEDERAL N° 13.979 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020, Art. 4º-I, (Incluído pela Medida Provisória n° 926, de 2020)**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:**

2.1 - Constitui objeto do contrato Aquisições de Equipamentos, destinados à estruturação de 06 (seis) **ENFERMARIAS DE TERAPIA INTENSIVA PARA PACIENTES ACOMETIDOS POR COVID-19** no HMVRS.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO DO ADITIVO:**

3.1 - Fica acrescido ao Contrato n° 2020.05.12.4, o valor de R\$ 24.975,00 (vinte e quatro mil novecentos e setenta e cinco reais), correspondente ao acréscimo de 50% (cinquenta por cento) do valor contratado para o item 4, nos termos da **LEI FEDERAL N° 13.979 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020, Arr. 4º-I, (Incluído pela Medida Provisória n° 926, de 2020)**, conforme tabela demonstrada abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNED.	QTD. CONTRATO	QTD. ADITIVO	MARCA FABRICANTE MODELO ANVISA N°	VR. UNITÁRIO R\$	VR. TOTAL R\$
04	BOMBA DE INFUSÃO, BOMBA PERISTÁLTICA para Administração de Medicamentos Enteral. Definição e Aplicação: Equipamento médico-hospitalar, utilizado para infundir líquidos tais como drogas ou nutrientes, com controle de fluxo e volume nas vias venosa. Dotado de Bateria, EVO, Alarimes, Bolus, Programação de Infusão. Equipe dedicada universal. Garantia: garantia do fabricante de no mínimo 03 (um) ano.	Uned.	10	05	HARTMANN/ HARTMANN IND. COM. PROD. MED. HOSP. LTDA-BR  MINIMAX 10104480032	R\$ 4.995,00	R\$ 24.975,00



10





**PREFEITURA DE  
HORIZONTE**



**CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

4.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, não especificamente modificado neste termo de Aditivo.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente Termo de Aditivo as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Horizonte/CE, 20 de maio de 2020.

*Everardo Cavalcante Domingos*  
**Everardo Cavalcante Domingos**  
**GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CONTRATANTE**

Assinado digitalmente por: JOSE FELIPE BELOTTO  
 PELOZZO: 06489083990  
 O tempo: 25-05-2020 14:50:39  
 José Felipe Belotto Pelazzo  
**BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME**  
**CNPJ Nº. 34.680.592/0001-51**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

1. *Ernesto Pereira de Souza* \_\_\_\_\_ CPF: 119.501.753-10

2. *Cláudia Brito Flávia* \_\_\_\_\_ CPF: 404.090.073-15



PREFEITURA DE  
HORIZONTE



## EXTRATO DE ADITIVO

ADITIVO: 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO: 2020.05.12.4

ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 2020.04.22.1 - PE

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA DE SAÚDE

CONTRATADA: BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME

**FUNDAMENTO LEGAL:** Processo de Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO tombado sob o Nº 2020.04.22.1 - PE, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, subsidiada pela Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas. Este aditivo fundamenta-se na **LEI FEDERAL Nº 13.979 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020, Art. 4º-I, (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020).**

**OBJETO DO CONTRATO:** Constitui objeto do contrato Aquisições de Equipamentos, destinados à estruturação de 06 (seis) ENFERMIARIAS DE TERAPIA INTENSIVA PARA PACIENTES ACOMETIDOS POR COVID-19 no HMVRS.

**OBJETO DO ADITIVO:** Fica acrescido ao Contrato nº 2020.05.12.4, o valor de R\$ 24.975,00 (vinte e quatro mil novecentos e setenta e cinco reais), correspondente ao acréscimo de 50% (cinquenta por cento) do valor contratado para o item 4, nos termos da **LEI FEDERAL Nº 13.979 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020, Art. 4º-I, (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)**, conforme tabela demonstrada.

**DISPOSIÇÕES GERAIS:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, não especificamente modificado neste termo de Aditivo.

**DATA DO ADITIVO:** 20 de maio de 2020.





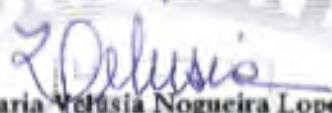
PREFEITURA DE  
HORIZONTE



### CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DO EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Certifico para os devidos fins, que foi publicado no quadro de aviso e publicações dessa Municipalidade o extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 2020.05.12.4, firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA DE SAÚDE e a empresa BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME, referente ao Pregão Eletrônico nº 2020.04.22.1 - PE.

Horizonte - CE, 20 de maio de 2020.

  
Maria Vênia Nogueira Lopes  
Secretária de Planejamento e Administração





Juntada de Documentos

Junto aos autos os e-mails respondidos com desistência de proposta e recusa com carência de justo motivo para assinatura dos contratos das empresas vencedoras **I.N BEZERRA PAULINO EIRELI - ME** e **EXPANSÃO COMÉRCIO LTDA.**

Horizonte/CE, 22 de maio de 2020.

Rosilândia Ribeiro da Silva  
Pregoeira do Município de Horizonte



**RE: Solicitação de Posicionamento quanto ao Contrato (Prefeitura de Horizonte/CE)**

1 mensagem



Licitações Medlar Saúde <licitacoes@medlarsaude.com.br>

14 de maio de 2020 13:54

Para: pregao@horizonte.ce.gov.br

Boa tarde!

Prezados venho por meio deste pedir desculpa pois tivemos um grande erro na hora da cotação da cama foi repassado o valor errado, por este motivo não teremos como fornecer esse item.

peço que seja repassado para o 2 colocado.

Atenciosamente,

Lidia Silva  
Setor Licitação.

---

De: "Italo" <italoconsis@hotmail.com>

Enviada: 2020/05/14 12:49:38

Para: adm@homecarecarri.com.br, licitacoes@medlarsaude.com.br

Assunto: Fwd: Solicitação de Posicionamento quanto ao Contrato (Prefeitura de Horizonte/CE)

Enviado do meu iPhone

Início da mensagem encaminhada.

De: Comissão Permanente de Pregão de Horizonte/CE <pregao@horizonte.ce.gov.br>

Data: 14 de maio de 2020 12:36:27 BRT

Para: ITALOCONSIS@hotmail.com

Assunto: Solicitação de Posicionamento quanto ao Contrato (Prefeitura de Horizonte/CE)

Boa tarde!

Conforme Convocação de contrato enviado dia 12/05, estamos aguardo o retorno do Contrato. Ressalto que diante da necessidade do material licitado aguardo um posicionamento o mais breve possível.

Comissão Permanente de Pregão  
(85) 3336.1434



Remetente notificado por  
Mailtrack

**RE: Solicitação de Posicionamento quanto ao Contrato (Prefeitura de Horizonte/CE)**

2 mensagens

Licitações Medlar Saúde <licitacoes@medlarsaude.com.br>  
Para: pregao@horizonte.ce.gov.br

14 de maio de 2020 13:54

Boa tarde!

Prezados venho por meio deste pedir desculpa por tivemos um grande erro na hora da coleta da carne foi repassado o valor errado, por este motivo não tentamos como fornecer esse item.

peço que seja repassado para o 2 colocado.

Atenciosamente,

Lida Silva  
Setor Licitação



De: "Lida" <licitacoes@medlarsaude.com.br>

Enviada: 2020/05/14 12:49:38

Para: adm@horizonte.ce.gov.br, licitacoes@medlarsaude.com.br

Assunto: Fw: Solicitação de Posicionamento quanto ao Contrato (Prefeitura de Horizonte/CE)

Enviado do meu iPhone

Início da mensagem encaminhada:

De: Comissão Permanente de Pregão de Horizonte/CE <pregao@horizonte.ce.gov.br>

Data: 14 de maio de 2020 12:36:27 BR7

Para: LIDA SILVA <licitacoes@medlarsaude.com.br>

Assunto: Solicitação de Posicionamento quanto ao Contrato (Prefeitura de Horizonte/CE)

Boa tarde!

Conforme Convocação de contrato enviado dia 12/05, estamos aguardo o retorno do Contrato. Ressalto que diante da necessidade do material licitado aguardo um posicionamento o mais breve possível.

Comissão Permanente de Pregão  
(85) 3336.1434



Remetente notificado por  
Mailtrack

Comissão Permanente de Pregão de Horizonte/CE <pregao@horizonte.ce.gov.br>  
Para: Licitações Medlar Saúde <licitacoes@medlarsaude.com.br>

14 de maio de 2020 15:13

Boa tarde!

Senhor licitante analisando seu pedido, chamo sua atenção ao item 12.2.2 do Edital que cita: "A recusa injustificada ou a ausência de justo motivo da vencedora de não formalizar o contrato e não apresentar os documentos exigidos no item 12.2.1, no prazo estabelecido, sujeitará a licitante a perda do direito ao contrato e à aplicação das penalidades previstas neste edital e na legislação pertinente".

Informo que está aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação (convocação já enviada desde o dia 12/05), para assinar o contrato, caso não seja assinado o processo será encaminhado para a Procuradoria Geral do Município para abertura de Processo Administrativo e demais sanções prevista em Lei.



Remetente notificado por  
Mailtrack

[Texto das mensagens enviado em HTML]



## Solicitação do Contrato

3 mensagens

Comissão Permanente de Pregão de Horizonte/CE <pregao@horizonte.ce.gov.br>  
Para: expansao.licitacao@gmail.com

14 de maio de 2020 12:47

Bom Tarde!

Conforme convocação enviada dia 12/05, estamos aguardo o contrato devidamente assinado. Diante a necessidade do material, ficamos no aguardo o mais breve possível.



Remissente notificado por Mailtrack

expansao comercio <expansao.licitacao@gmail.com>  
Para: Comissão Permanente de Pregão de Horizonte/CE <pregao@horizonte.ce.gov.br>

18 de maio de 2020 09:45

Bom tarde Senhora Pregoeira.

Venho através deste e-mail solicitar assistência do processo licitatório do EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.04.22.1 - PE conforme segue em anexo o arquivo digitalizado.

Em qui, 14 de mai. de 2020 às 12:47, Comissão Permanente de Pregão de Horizonte/CE <pregao@horizonte.ce.gov.br> escreveu:  
Bom Tarde!

Conforme convocação enviada dia 12/05, estamos aguardo o contrato devidamente assinado. Diante a necessidade do material, ficamos no aguardo o mais breve possível.

Remissente notificado por Mailtrack

Desde já agradeço.

**Rosini Davampont Tavares Neto**

Setor de Licitações e Contratos  
Expansão Comercio Ltda  
Tel: (98) 34834147  
Cel: (98) 988148318 / 985225186

*"Não podemos prever o futuro, mas podemos criá-lo".  
Peter Drucker*

Declaração de Desistência - Expansão - Pref Horizonte CE.pdf  
2853K

Comissão Permanente de Pregão de Horizonte/CE <pregao@horizonte.ce.gov.br>  
Para: expansao comercio <expansao.licitacao@gmail.com>

22 de maio de 2020 10:52

Bom dia!

Comunico que o pedido de Desistência do Certame será encaminhada para Secretaria competente, para decisão. Informo ainda das penalidades previstas em edital tem 14,1 que dita "O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta de preços, não assinar o termo de contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução dos serviços, não mantiver a proposta ou deixar, falhar ou fraudar na execução dos serviços, comportar-se de modo iníquo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Horizonte/CE e será descredenciado no Cadastro do Município de Horizonte/CE pelo prazo de até (5) (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais".

Remissente notificado por Mailtrack

Em ter., 19 de mai. de 2020 às 09:45, expansao comercio <expansao.licitacao@gmail.com> escreveu:  
Bom tarde Senhora Pregoeira,

Venho através deste e-mail solicitar assistência do processo licitatório do EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.04.22.1 - PE conforme segue em anexo o arquivo digitalizado.

Em qui, 14 de mai. de 2020 às 12:47, Comissão Permanente de Pregão de Horizonte/CE <pregao@horizonte.ce.gov.br> escreveu:  
Bom Tarde!

Confirme convocação enviada dia 12/05, estamos aguardando o contrato devidamente assinado. Diante a necessidade do material, ficamos no aguardo o mais breve possível.



Rematante notificado por  
Mailmark



Desde já agradeço,

**Rosini Davenport Tavares Neto**

Setor de Licitações e Contratos

Lapansão Comércio Ltda

Tel: (99) 30834147

Cel: (99) 998148318 / 985225386

*"Não podemos prever o futuro, mas podemos criá-lo".*

*Peter Drucker*





**EXPANSÃO**  
odonto hospitalar



À ILMA SRA.

PREGOEIRA DO MUNICÍPIO HORIZONTE – CE

Ref.: Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº 2020.04.22.1 - PE

### **JUSTIFICATIVA DE DESISTÊNCIA DO CERTAME**

**EXPANSÃO COMÉRCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Av do Alumínio, nº 5 Quadra – 9, Residencial Canaã – Anil, São Luís - MA, inscrita no CNPJ Nº. 31.504.008/0001-19, por seu representante legal, Sr. Rossini Davemport Tavares Neto, CPF Nº. 012.648.923-81, vem perante Vossa Senhoria, com supedâneo no Art. 43, § 5º e § 6º, da Lei 8.666/93, requerer desistência do Certame, tendo em conta as razões de fato e de direito a seguir expostas:

#### **1. DOS FATOS E FUNDAMENTOS**

O Requerente em 23 de abril de 2020 realizou cadastramento com intuito de participar do pregão eletrônico, promovido pelo Município de Horizonte, nos termos do Edital nº 2020.04.22.1 – PE, cujo objeto era Aquisições de Equipamentos, destinados à estruturação de 06 (seis) ENFERMARIAS DE TERAPIA INTENSIVA PARA PACIENTES ACOMETIDOS POR COVID-19 no HMVRS.



Na ocasião, a Requerente **consultou seu fornecedor**, a saber: **KTK Ind Imp Exp Com de Equip Hosp. Ltda**, para confirmar a disponibilidade do produto, tendo nesta oportunidade recebido a ratificação de estoque.

Assim, após a rodada de lances, a empresa **EXPANSÃO COMÉRCIO LTDA**, ora Requerente, sagrou-se vencedora, chegando até a fase de homologação da licitação, no valor de **R\$ 264.000,00** (duzentos e sessenta e quatro mil reais).

Desta feita, foi enviado ao Requerente o contrato de consolidação do processo licitatório, no dia 14 de maio de 2020, para a devida assinatura, com prazo de entrega do objeto em **05 (cinco) dias**, a contar da solicitação.

Acontece que a Requerente ao solicitar o produto ao seu fornecedor, foi informada que o prazo mínimo de **entrega dos Ventiladores Pulmonares era de quatro meses**, ou seja, setembro de 2020, conforme documento anexo.

Isso porque, a demanda por ventiladores pulmonares tinha superado, e muito, sua capacidade de produção, tornando impossível a entrega em prazo inferior, haja vista compromissos de entrega já anteriormente firmados.





Na tentativa de atender e cumprir o contrato, a Requerente manteve contato com outros fornecedores nacionais, tendo sido informado que toda produção industrial brasileira estava destinada ao Governo Federal, em atendimento a determinação do Ministério da Saúde, tomada com base na lei federal 13.979/2020, que permite esse tipo de medida em casos de calamidade pública.

Por conta disso, resta inviabilizada a entrega do produto no prazo exíguo de cinco dias, previsto no termo de referência.

Por isso, a Requerente, demonstrando a sua Boa-Fé e, sobretudo, transparência e lisura nas suas ações, de modo a não causar danos à administração pública, informa que, **por motivo de força maior, está desistindo do direito de fornecer os produtos objeto da licitação, por conseguinte de assinar o contrato**, ficando a administração livre para convocação da segunda colocada no certame.

Tal pedido se faz com espeque na Lei 8.666/93, no seu Art. 43, § 6º, que aduz o seguinte:

Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

§ 6º Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, **salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente** e aceito pela Comissão. Grifo Nosso.

Como ensina Marçal Justen Filho, para que haja a punição, além de ocorrer a subsunção do fato danoso à norma, é indispensável a configuração de um elemento subjetivo reprovável. Em suas palavras:

Um Estado Democrático de Direito é incompatível com o sancionamento punitivo dissociado da comprovação de culpabilidade. Não se pode admitir a punição apenas em virtude da concretização de uma ocorrência danosa material. (...) (JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 16ª ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2014. p. 1144).

Mostra-se perfeitamente aplicável ao caso em tela o seguinte precedente do STF:

Recurso ordinário em mandado de segurança. Licitação. Pregão. Atestado de capacidade técnica. Aplicação de penalidade à licitante. Recurso ordinário em mandado de segurança provido. Ordem concedida.

1. Ausentes o prejuízo para a Administração Pública e a demonstração de dolo ou má-fé por parte da licitante, não há subsunção do fato ao art. 7º da Lei nº 10.520/02.





2. Recurso ordinário em mandado de segurança provido para, reformando a decisão do e. STJ, conceder a ordem. (RMS 31972, Relator (a): Min. DIAS TOFFOLI, Primeira Turma, julgado em 03/12/2013, ACÓRDÃO ELETRÔNICO DJe-029 DIVULG 11-02-2014 PUBLIC 12-02-2014)

Destarte, é crível que seja acolhido o presente pedido de desistência, sem que seja aplicada qualquer sanção, em razão da flagrante Boa-Fé do Requerente e do justo motivo outrora demonstrado.

## **2. DO PEDIDO**

Com base nas informações trazidas a lume, entendemos que não há qualquer motivo para essa administração recusar o pedido de desistência da Requerente.

E é na certeza de poder confiar na sensatez dessa administração, assim como no bom senso da autoridade que lhe é superior, que estamos protocolando esse pedido desistência do certame, por conseguinte de assinatura do contrato, que certamente será deferido, sem aplicação de sanção. É o que se requer!

Nestes Termos

Pede Deferimento

São Luis - MA, 16 de maio de 2020

Expansão Comercio Ltda  
CNPJ: 31.504.008/0001-19  
Rosaireli Tavares Neto  
Sócio Administrador

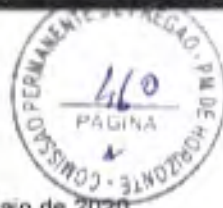
*Rosaireli Tavares Neto*  
EXPANSÃO COMÉRCIO LTDA

Requerente





PRESENTE NA VIDA - CONSTANTE NA EVOLUÇÃO



São Paulo, 14 de Maio de 2020.

A  
Expansão Comércio  
e-mail: [expansao\\_comercio@hotmail.com](mailto:expansao_comercio@hotmail.com)

É com grande satisfação que a KTK apresenta e submete para sua apreciação a Proposta Comercial para aquisição dos nossos produtos

**PROPOSTA COMERCIAL - 392/2020**

It.	Código	Modelo	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
1	201050055	Ventilador pulmonar para ambulância/emergência para pacientes adulto/ pediátrico / neonatal Modelo Microtak Total	1	<del>2.000,00</del>	R\$ <del>2.000,00</del>
<b>Valor Total</b>					R\$ <del>2.000,00</del>

\*não acompanha célula O2 e filtro bacteriano.

**Condições Comerciais:**

Fabricante/Marca ..... KTK Ind Imp Exp Com de Equip Hosp. Ltda  
 CNPJ: 01.489.381/0001-09  
 IE: 103.735.350.115

Impostos..... Includos

Garantia contra defeitos de fabricação:..... 12 meses.

Frete: ..... FOB.

Prazo de entrega: ..... Setembro

Condição de pagamento: ..... 50% sinal / 50% contra embarque.

Atenciosamente,

Andréia Batista Cruz  
Departamento Comercial  
Tel: (11) 2048-5900 / 95984-0719

[www.ktk.ind.br](http://www.ktk.ind.br)

Rua Espírito Santo, 191  
São João Elmáccio - SP  
CEP: 04475-100 - Brasil  
Telefones: (11) 2048-5900

R









## Ministério manda Magnamed destinar produção de ventilador pulmonar ao SUS

Encomendas que já estavam em andamento para o setor privado, inclusive já pagas, foram canceladas, informou empresa

Por Beth Kolke, Valor — São Paulo

25/03/2020 14h11 | Atualizado há um mês

O Ministério da Saúde determinou que a Magnamed, fabricante de ventilador pulmonar, reverta toda a sua produção para o governo nos próximos 180 dias.

### Conteúdo Publicitário

Links patrocinados por tabela

#### LINK PATROCINADO

SÃO JOSÉ DE RIBAMAR chegou na cidade o chinelo que vai aliviar stress muscular.  
ACUPUNCTURE REFLEX

#### LINK PATROCINADO

Dor no joelho já era! ANVISA libera pilula que engrossa cartilagem idosa  
ARTICAPS

#### LINK PATROCINADO

Bizarro! Este soro de células-tronco esq̃a a pele naturalmente  
NOVA SÉRIE M

#### LINK PATROCINADO

Asse carnes no seu fogão sem sujeira!  
DESCONTAIA



# Respirador Brasil são r



Receba as principais notícias da hora no Paraná e no Brasil em tempo real!

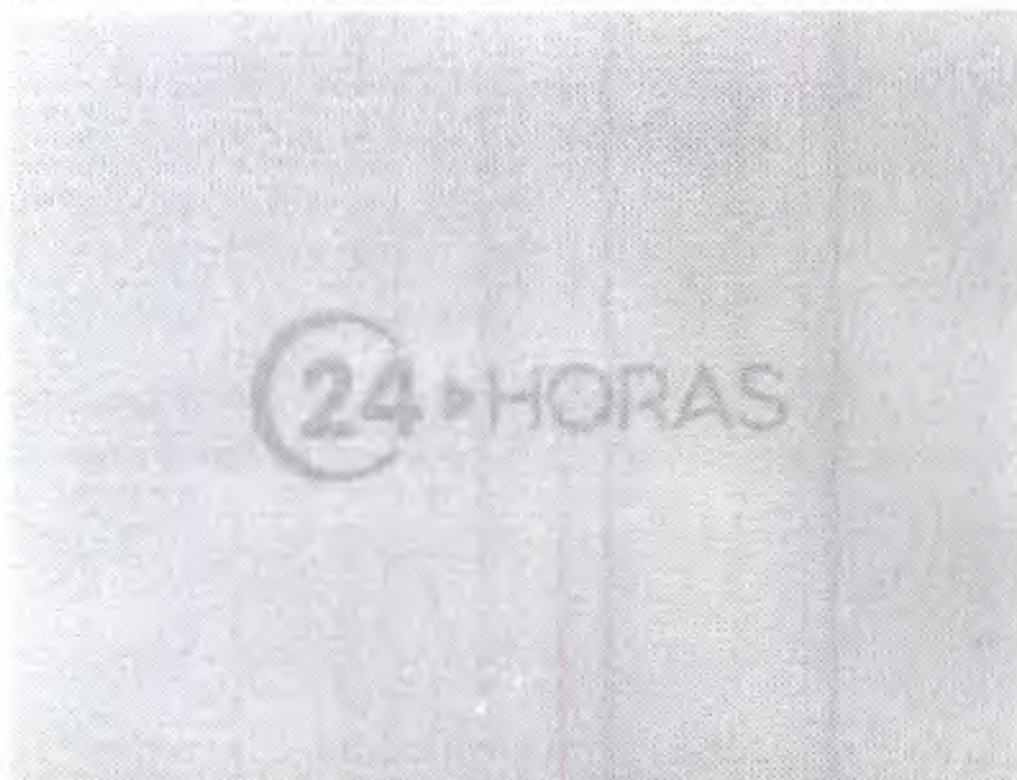


Pais está obrigando empre

NÃO, OBRIGADO

24 HORAS

Por Redação | 4 de abril de 2020 | 1 hora de leitura



Precedente: Air Botsiana tem afinidade com 'Trump' - Foto: Divulgação

Publicado em

Os Estados Unidos estão obrigando empresas do mundo inteiro a venderem exclusivamente para eles todos os equipamentos médicos <sup>Glicose alta: isto varre o açúcar do sangue</sup> <sup>Guerra Polonês</sup> para combater ao coronavírus. O país reteve, inclusive, uma <sup>Guerra Polonês</sup> **Fique ligado:** que seriam distribuídos a hospitais da Bahia <sup>Guerra Polonês</sup> estavam vindo da China. [Leia o artigo a seguir >](#)

O Ministério da Saúde unilateralmente a ver mesma informação fe informou ainda que a



Receba as principais notícias da hora no Paraná e no Brasil em tempo real!

NÃO, OBRIGADO

AUTORIZAR



A Embaixada dos Estados Unidos no Brasil, emitiu uma nota no Twitter desmentindo a informação, que foi publicada pelo 'O Globo'. Segundo a embaixada, os EUA não retiveram nenhuma carga de material médico que seria destinada ao país, e que qualquer relatório contrário disso, seria falso.

Neste sábado (04), o governo da Bahia informou que os respiradores, comprados pelo Consórcio Nordeste da China, chegarão aos estados pela Argentina.

"Lamentavelmente, esses equipamentos, em função de um decreto de proteção editado pelo presidente Trump, ele impede as empresas americanas de exportarem equipamentos para outros países, ainda que os equipamentos tenham apenas passado pelos Estados Unidos, hoje eles têm feito um sequestro de equipamentos", disse Fábio Vilas-Boas, secretário estadual de saúde da Bahia.

## EUA IMPEDEM EXPORTAÇÕES

Além disso, o presidente dos Estados Unidos também está descontente com a empresa americana 3M, que fabrica máscaras hospitalares N95. O governo americano, não quer que a empresa exporte as máscaras para países da América Latina e para o Canadá.

O presidente Donald Trump chegou a falar em seu Twitter que a empresa 3M pagaria um alto preço por não atender as determinações do governo, que chegou a acionar uma lei de guerra para obrigar empresas nacionais a produzirem exclusivamente para os EUA.



Donald J. Trump  
@realDonaldTrump

We hit 3M hard today after seeing what they were doing with their Masks. 'P Act' all the way. Big surprise to many in government as to what they were doing - will have a big price to pay!

202 mil · 21 52 · 2 de abr de 2020

52,7 mil pessoas estão falando sobre isso

## SILÊNCIO DO GOVERNO BRASILEIRO

**Fique ligado:** Brasil se limitou apenas a dizer que estava fornecedores para os equipamentos necessário ao enfre

Glicose alta: isto varre o açúcar do sangue  
Lupus | História

Leia o artigo a seguir »





Você está em [Capa](#) / [Últimas Notícias](#) / [Coronavírus](#) / São Leopoldo denuncia que ações dos EUA e do Ministério da Saúde geram falta de respiradores no mercado

# São Leopoldo denuncia que ações dos EUA e do Ministério da Saúde geram falta de respiradores no mercado

Publicado em maio 6, 2020



Prefeitura de São Leopoldo encontra dificuldades para abastecer Hospital Centenário com respiradores | Foto: Divulgação



## Da Redação

Em preparação para o enfrentamento ao novo coronavírus, no mês de março, a prefeitura de São Leopoldo efetuou um pedido de compra de respiradores junto a uma empresa de São Paulo, ao preço de R\$ 77 mil, para abastecer o Hospital Centenário, o principal da cidade

De acordo com a prefeitura, na ocasião, foi estipulado um prazo de entrega de 30 a 60 dias. No entanto, na última semana, a empresa comunicou por e-mail que não poderá garantir a entrega dos respiradores e pedindo um prazo maior, de 120 dias. A justificativa da empresa é que os Estados Unidos não está permitindo a exportação de componentes para a montagem dos respiradores.

Além desse problema, a compra de respiradores para o Hospital Centenário também estaria esbarrando em um dispositivo estabelecido pela Lei 13.979/20, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência da covid-19, que permite que o Ministério da Saúde requirite a totalidade do estoque de respiradores disponíveis para pronta entrega e toda a produção das empresas dos próximos seis meses, como forma de centralizar a distribuição dos equipamentos

Segundo dados da Secretaria Estadual de Saúde, São Leopoldo é atualmente a sexta cidade com maior número de casos de coronavírus confirmados no Estado, com 58. A cidade registra uma vítima fatal até o momento

Para o prefeito da cidade, Ary Vanazzi, a medida afeta a condição de cada município na organização e no preparo do sistema de saúde

"Em março já fizemos essa compra e agora nos dizem que não tem como entregar, isso é muito grave e estamos denunciando, mas não temos uma ação mais concreta do governo federal na garantia desses equipamentos, pelo contrário, eles estão decidindo quem vai poder comprar ou não. Queremos qualificar ainda mais a nossa rede de saúde, precisamos desses respiradores, a situação mais grave ainda está por vir, todo nosso trabalho é no sentido de proteger a população, aplicar bem os recursos públicos no nosso sistema público de saúde", afirmou Vanazzi

Editoria: Coronavírus

Palavras-chave: coronavírus, respiradores, São Leopoldo

**A fortuna de Whindersson Nunes deixou sua família em lágrimas**

Game Of Glam | Patrocinado

[Read Next Story >](#)





DESPACHO

DA: COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO

PARA: PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO HORIZONTE/CE e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA DE SAÚDE

Horizonte/CE, 01 de Junho de 2020.

Venho através do presente comunicar acontecimentos ocorridos no Pregão Eletrônico nº 2020.04.22.1, que tem por objeto a **Aquisições de Equipamentos, destinados à estruturação de 06 (seis) ENFERMARIAS DE TERAPIA INTENSIVA PARA PACIENTES ACOMETIDOS POR COVID-19 no HMVRS**, os quais causaram prejuízos a esta administração.

As empresas **I N BEZERRA PAULINO EIRELI**, vencedora do **Item 02** e a empresa **EXPANSÃO COMÉRCIO LTDA** vencedora do **Item 03** do Pregão Eletrônico nº 2020.04.22.1, as quais foram convocadas no dia 12 de Maio de 2020, para assinatura do Contrato, e decorrido o prazo estabelecido no edital correspondente, **NÃO COMPARECERAM** para assinatura do referido Contrato.

Foi assegurado as referidas empresas, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para a assinatura, cujo termo iniciou em 12 de maio de 2020, terminando em 19 de maio de 2020.

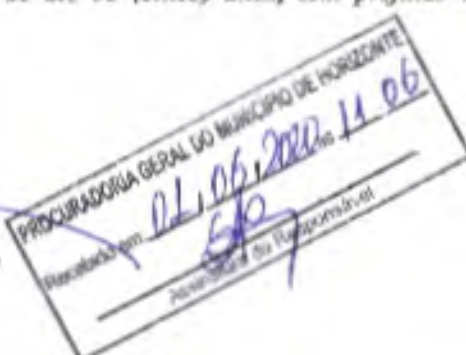
Por diversas vezes foi feito ligações telefônicas convocando os representantes para assinaturas dos Contratos, e ainda foi passado e-mail com a mesma convocação.

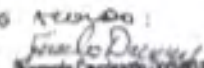
O não comparecimento das referidas empresas para assinatura dos contratos causou enormes prejuízos para administração pública, tendo em vista a enorme necessidade dos equipamentos para a montagem do hospital de campanha deste município.

Desta forma, venho a esta procuradoria e Unidade Gestora, fundamentada no edital do pregão mencionado, item 14.5.2 "*Para todo ato inconveniente ou ilícito que tenha indício de causar dano ou prejuízo a Administração Pública ou ao erário deverá inaugurar um procedimento administrativo de apuração dos fatos. Os casos ocorridos durante os procedimentos licitatórios serão comunicados oficialmente e, devidamente instruído, pela Pregoeira à Procuradoria Geral do Município para apuração*", solicitar que seja apurado os fatos e consequentemente aplicado as penalidades possíveis, conforme faculta o mesmo edital em seu item 14.1 "*O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta de preços, não assinar o termo de contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução dos serviços, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução dos serviços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Horizonte/CE e será descredenciado no Cadastro do Município de Horizonte/CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais*".

Atenciosamente,

  
Rosilândia Ribeiro da Silva  
Pregoeira Oficial do Município



CITE E DO ATUADO:  
01/06/2020   
Fernando Cavalcante Corrêa  
Secretário Municipal de Saúde  
SIS - Horizonte/CE